



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	9
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	23
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	33
Prefeitura Municipal de BONITO	34
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	35
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	38
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	49
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	51
Prefeitura Municipal de JAPORÃ	52
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	71
Prefeitura Municipal de PARANÁIBA	87
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	123
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	126
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	129
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	137
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 456/23 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.023 Nomeia o servidor ELYELSON RYAN MENDES GOMES e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor ELYELSON RYAN MENDES GOMES, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I - SÍMBOLO DAI - 6, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 466/2.023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 Nomeia PAOLA MARTINES BATISTA e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PAOLA MARTINES BATISTARA para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE - SÍMBOLO - DAI - 11, concedendo 100% (cem por cento) de gratificação, sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/12/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 467/23 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023 Exonera o servidor VITOR GONÇALVES FLORES MARTINS e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **VITOR GONÇALVES FLORES MARTINS**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI - 9**, nomeado através do Decreto nº229/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/23, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário n. \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 4.061 /2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134383/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: MAIARA PINHEIRO DE LIMA

CNPJ/MF sob o nº. 18.321.085/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 20 (vinte) sessões de Ozonioterapia destinado ao atendimento ao Paciente o Sr. Graciano da Silva Bruno, usuário do SUS (sistema Único de Saúde), mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3

PRAZO: 06 (seis) meses.

Fiscais de Contrato:

Josiane de Moraes Silva, matricula nº 20856-2

Lusimara Ferreira Alves Braucks, matricula nº 1613

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 22 de Dezembro de 2023.

Assinam : Pela contratante:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

MAIARA PINHEIRO DE LIMA

CPF nº 031.043.561-73

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134383/2023****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo **Nº 134383/2023** – Dispensa da Licitação **Nº 082/2023**, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **MAIARA PINHEIRO DE LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.321.085/0001-75, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 812, Centro, na cidade de Amambai/MS.

**OBJETO** : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de 20 (vinte) sessões de Ozonioterapia destinado ao atendimento ao Paciente o Sr. Graciano da Silva Bruno, usuário do SUS (sistema Único de Saúde), mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).****FONTE DE RECURSO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/C Nº 7.678-3**

**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

**02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****3.3.90.39.50 – SERV. MEDICO-HOSPITAL, ODONTOL E LABORATORIAIS**

**10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA****FORO:** Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente

**Amambaí – MS, 22 de Dezembro de 2023.****DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.869/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 122612/2023

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CNPJ: 03.568.433/0001-36

Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

Contratante

JAMIL MARTINS MELO

CPF sob o nº 367.608.971-53

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato N.º 2.869/2023, cujo objeto fora a Elaboração de projeto arquitetônico, paisagístico e projetos complementares (sinalização), visando instalações necessárias para implantação de um Parque Paisagístico e Histórico-Cultural, no entorno da represa do Rio Panduí, no município de Amambaí/MS, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura., com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tudo previsto na conformidade do ato convocatório, da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais),

**FORO:** Comarca de Amambaí/MS**DOTAÇÃO:**

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS

13.392.0013.2030.0000 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Amambaí - MS, 22 de Dezembro de 2023

Ronaldo José Mayer

Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.890/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125262/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

MAZZUCO &amp; CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.695.648/0001-83

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.890/2023, cujo objeto fora Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do paciente FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, consoante Decisão Judicial em desfavor do Município de Amambaí-MS proferida nos autos nº 0800254-15.2023.8.12.0004, tal como em decorrência do acordo pactuado entre o Município e a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação Nº 043/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

**FORO:** Comarca de Amambaí/MS.**DOTAÇÃO:**

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02– MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2154.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 22 de Dezembro de 2023

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.892/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125261/2023

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.813.237/0001-40

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2.892/2023, cujo objeto fora Aquisição de equipamentos (medidor de pressão arterial de braço e oxímetro) para servidores-alunos participantes do Programa Saúde com Agente, instituído pela Portaria MS n. 3.241, de 7 de dezembro de 2020, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, na conformidade do ato convocatório da Dispensa de Licitação nº 042/2023, com suas alterações posteriores, por processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação Nº 042/2023, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero reais).

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMÍLIA SF

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Amambai - MS, 22 de Dezembro de 2023

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

##### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.755/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112014/2022

Partes:

PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI,

CNPJ: 02.694.244/0001-47

Contratante.

I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI

CNPJ: 10.541.510/0001-20

Contratada.

Objeto : Encerramento do contrato n.º 2.755/2022, cujo objeto fora a Prestação de serviços de Assessoria de Investimento em títulos e valores mobiliários, mediante solicitação do fundo do PREVIBAI – Previdência dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 045/2022, e demais anexos, anulando o valor de R\$ 0.00 (zero reais), em virtude do fim de vigência deste contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai Local e data:

Amambai - MS, 04 de Dezembro de 2023

João Ramão Pereira Ramos – Diretor Presidente do PREVIBAI

CPF: 407.348.381-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 448/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 Dispõe sobre Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providencias.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**Considerando Protocolo n. 134330/23 – 20/12/23****RESOLVE ,****Art.1º** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA	PERÍODO DA LICENÇA
VIVIANE DREBES BILIBIO	120 DIAS A PARTIR DE 23/11/23

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 21 de dezembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

**Secretário Municipal de Gestão****Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)****Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_****Em: \_\_\_\_\_**

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão****PORTARIA N° 449/23 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.023 Dispõe sobre a Progressão Funcional da servidora KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE e dá outras providências.****EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** , Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 47, inciso XXVI da Lei orgânica do Município.

- Considerando o Protocolo 133516/23 – 20/12/23.

**DECRETA:****Art. 1º** Fica elevado o "NÍVEL II para o NIVEL III" da servidora **KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE** ocupante do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR I – MAG -1, CHS20, CLASSE "B", Inscrita sobre a Matrícula nº 4354-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED – EM – Dr. Rachid Saldanha Derzi.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/12/23, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 21 de dezembro de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****Departamento de Licitações****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 150/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Antônio João-MS, e a empresa Banco Bradesco S/A.

Data Assinatura: 30 de novembro de 2023.

Objeto: Prorrogar em 03 (três) meses a vigência do contrato n.º 150/2017 com vigência a partir de 02 de dezembro de 2023, e Aditivar o valor em R\$ 22.500,24 (vinte e dois mil, quinhentos reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o §1º, do art. 65, da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Demais posições: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

Foro: Comarca de Ponta Porá/MS.

Assinam: Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Alessandra da Silva Paini e Ytallo Bruno Santana de Souza.

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Recursos Humanos****PORTARIA**

Portaria RH nº. 01/2024De 03 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR , JUNIOR GRANCE CORONEL, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Fiscalização e Transporte do quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 02/2024De 03 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO,a portaria nº. 67/2021, que designa MARIANA RIQUERME NUNES SIQUEIRA para responder pelo cargo de Diretor Técnico de Finanças, no quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02.01.2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 03/2024.De 03 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, TALYTA DE OLIVEIRA JANGADA FERREIRA, para exercer o cargo comissionado de Diretor Técnico de Finanças, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 04/2024De 03 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO,a portaria nº. 28/2022, que designa ELIEZER DE ALMEIDA LOPES para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02.01.2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Portaria RH nº. 05/2024

De 03 de Janeiro de 2024 .

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - DESIGNAR, MARIANA RIQUERME NUNES SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Finanças, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no quadro de funcionários desta prefeitura.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Dioni Soares Martins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

**TERMO DE PARCERIA (FOMENTO/COLABORAÇÃO) Nº:** 011/2023.

**ENTIDADE PARCEIRA:** Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE.

**OBJETO DA PARCERIA:** ampliação/construção de sala de atendimento aos alunos.

**VIGÊNCIA:** um ano da assinatura.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA:** R\$ 162.504,12 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos).

A Sra. Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Instrução Normativa IN-CGM nº 09/2021, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria nº 011/2023, o servidor a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DEZIDERIO	Psicólogo	3965

**2 -** O fiscal acima denominado deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de (Fomento/Colaboração) acima.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 28 de dezembro de 2023.

**ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA PARCERIA**

Dispõe sobre a designação de fiscal para fiscalizar o instrumento da parceria que se pretende e dá outras providências.

**TERMO FOMENTO Nº:** 010/2023.

**ENTIDADE PARCEIRA:** Associação G7.

**OBJETO DA PARCERIA:** execução de custeio.

**VIGÊNCIA:** 27 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA PARCERIA:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Sra. Secretária Municipal de Secretaria de educação, esporte, cultura e lazer, do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Instrução Normativa IN-CGM nº 09/2021, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Parceria, o (a) servidor (a) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	MARCOS MARQUES SARTORI	DIRETOR DE ESPORTE E LAZER	5074-1

**2 -** O fiscal acima denominado deverá acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de fomento acima.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de dezembro de 2023

**ANA RITA PAIAO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

**LICITAÇÃO****AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL Nº 129/2023**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que a data do Processo de Licitação Pública**, na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS (ETAPA 2)**, anteriormente agendada para o dia 26/01/2024, fica **REDESIGNADA**, conforme segue:

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: [licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br](mailto:licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br), ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

**Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 08/02/2024**, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **08/02/2024**.

Horário de início da sessão: **09:30 (BR)**.

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, aos 03 de janeiro de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por MARCELO EDUARDO PIZZI

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N.º 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**"NOMEIA O PREGOEIRO E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, no Decreto Municipal n.º 070, de 22 de junho de 2020 e demais disposições normativas correlatas;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Para as licitações, na modalidade de pregão, tanto em sua forma presencial como em sua forma eletrônica, ficam nomeados a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro para o exercício financeiro de 2024, os seguintes servidores:

**I** - Pregoeira: Natallya Alves Sena Oliveira Silva;

**II** - Membro: Leonardo Pereira Fiori Dias;

**III** - Membro: Willian Fernando de Jesus.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora **Marcia Martins Moraes** como suplente da Pregoeira Titular.

**Art. 3º** À Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio fica concedida a função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.

**Parágrafo único.** O suplente da pregoeira somente fará gozo da função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar nº 22, de 17 de fevereiro de 2009, no período em que a substituir a pregoeiro titular.

**Art. 4º** **A Pregoeira e sua equipe terão integral apoio da Procuradoria Jurídica do Município.**

**Art. 5º** Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário ,

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“**CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO QUE OBJETIVA A CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**”.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

**Considerando** a necessidade de acompanhamento em todo o certame para eventual provimento de cargos no Processo Seletivo para contratação temporária do Município de Aparecida do Taboado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Organizadora encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS, para o ano de 2024, que objetiva a constituição de cadastro de reserva de profissionais para vagas diversas.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

**I** - Janyffer Rocha de Oliveira – Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho;

**II** - Salma Aparecida Bini Almeida – Assistente Administração;

**III** - Laura Ferreira Flausino – Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos e de Segurança do Trabalho, Janyffer Rocha de Oliveira, a qual será auxiliada pelos demais membros.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

“**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que prevê expressamente a possibilidade de contratação pública com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desse que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorresse até 29 de dezembro de 2023;

**Considerando** o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, que prevê a necessidade de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;

**Considerando** que o Município promoveu a publicação de editais para a contratação sob a vigência da Lei Federal nº 8.666, de 1993, os quais serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Taboado/MS, para as licitações e contratações vigentes sob a Lei Federal nº 8.666, de 1993, no exercício financeiro de 2024, os seguintes membros:

**I** - Presidente: Leciele Maria Segantini de Paula Ortega;

**II** - Secretária: Marcia Martins Moraes;

**III** - Membro: João Pedro Alencar Nishida.

**§ 1º** Fica nomeado como suplente o seguinte servidor:

**I** - Leonardo Pereira Fiori Dias

**II** - Luana Almeida Silva.

**§ 2º** Na falta de algum dos membros titulares desta Comissão, a Secretária da CPL substituirá a Presidente, o membro da Comissão substituirá a Secretária, e assim sucessivamente pelo suplente.

**Art. 2º** À Presidente e à Secretária desta Comissão fica concedida a função gratificada prevista no art. 17-A, da Lei Complementar Municipal nº 22, de 17 de fevereiro de 2009.

**Art. 3º** A Comissão de Licitação terá integral apoio da Procuradoria Jurídica do Município no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

### Recursos Humanos

#### DECRETO "RH" Nº 02, DE 03 de janeiro de 2024.

**"CRIA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para o Município de Aparecida do Taboado/MS, para o ano de 2024, Edital nº 001/2024, que objetiva a contratação temporária e excepcional, além de constituição de cadastro de reserva de profissionais para vagas diversas.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Janyffer Rocha de Oliveira – Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho;

II – Laura Pereira Gabriel – Auxiliar de Serviços Gerais;

III - Salma Aparecida Bini Almeida – Assistente Administração;

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2024.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 119, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.068, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Municipal n.º 1.217, de 25 de novembro de 2008, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;

**Considerando** a necessidade de nomeação de novo mandato para Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formalizado pelo Ofício nº 038/2023 – CMDCA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

**I** - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular - Michaeli Mignoli da Silva;

b) suplente - Tamara Cristina Nicolete Pereira.

**II** - representantes da Secretaria Municipal De Saúde:

a) titular - Fernando Xavier Ajala Recalce;

b) suplente - Ivone dos Santos da Marta Saito.

**III** - representantes da Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) titular - Fatima Odélia Ferreira;

b) suplente – Adriana Maria das Dores Pereira.

**IV** - representantes do Centro De Equoterapia Iná Cintra Cardoso:

a) titular - Selia Aparecida De Souza;

b) suplente - Mara Cristina Cardoso Malaman.

**V** - representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) Titular - Ângela Consuelo Farias Taveira Vieira;

b) Suplente - Juliana Calisto de Souza Armelin.

**VI** - representantes do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco:

a) Titular - Silvana Regina Moreira;

b) Suplente - Mary Aparecida Caetano.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

**ARIADNE MIRDES EULALIA DE QUEIROZ**

Secretária Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

**Câmara Municipal**  
**ACÓRDÃO - AC00 - 480/2023**

PROCESSO TC/MS	: TC/3710/2022
PROTOCOLO	: 2161876
TIPO DE PROCESSO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
JURISDICIONADO	: LUIS GUSTAVO GONCALVES NEIRA
RELATOR	: CONS. SUBS. CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA

**EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – CÂMARA MUNICIPAL – REMESSA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS LEGAIS E REGULAMENTARES – CONTAS REGULARES.**

São regulares as contas de gestão que, corretamente encaminhadas, apresentam consonância com as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria, considerando a demonstração dos resultados apurados ao final do exercício e o cumprimento dos limites estabelecidos.

**ACÓRDÃO**

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 13ª Sessão Ordinária Presencial do Tribunal Pleno, realizada em 9 de agosto de 2023, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, pelo julgamento da Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**

/MS, exercício financeiro de **2021**, de responsabilidade do Sr. **Luís Gustavo Gonçalves Neira**, Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesa, como **Contas Regulares**, nos termos do art. 21, inciso II c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 17, inciso II, “a”, 1, do Regimento Interno TCE/MS, pelas razões expostas no relatório-voto.

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

Conselheiro-Substituto **Célio Lima de Oliveira** - Relator (Ato Convocatório n. 01/2023)

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal Pleno

**RELATÓRIO**

**O Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira – Relator**

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a análise da Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS, correspondente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. **Luís Gustavo Gonçalves Neira**, Vereador-Presidente e ordenador de despesas.

A Divisão de Fiscalização de Contas de Governo e de Gestão, por meio da Análise Conclusiva **ANA - DFCGG/CCM - 2557/2023** (fls. 358-373), concluiu que a prestação de contas está em conformidade em todos os aspectos relevantes.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, acompanhou entendimento do órgão técnico para opinar pelo julgamento regular da prestação de contas, conforme **Parecer PAR - 1ª PRC - 7295/2023** (fls. 377-382).

É o relatório.

**VOTO****O Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira – Relator**

## DAS RAZÕES DO VOTO

Vieram os autos conclusos a este Relator, contendo o relatório da Divisão de Fiscalização de Contas de Governo e de Gestão e o parecer do Ministério Público de Contas sobre a prestação de contas, consoante dispõe o Estatuto Regimental.

Em análise da documentação acostada nos autos, a DFCGG observa que a entrega das contas anuais de gestão ocorreu dentro do prazo determinado no Manual de Remessa de Informações, assim como, estão presentes todos os documentos de remessa obrigatória, definidos pela Resolução TCE/MS nº 88/2018.

No aspecto orçamentário, financeiro e patrimonial, constata-se que tanto o orçamento e suas alterações quanto a execução orçamentária da despesa estão de acordo com a legislação pertinente, conforme apontamentos da Divisão de Fiscalização (fls. 360-362) e do Ministério Público de Contas (fl. 378).

Ademais, nota-se que todos os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente cumpridos, quais sejam, a Despesa Total da Câmara (Art. 29-A, da CF/88), o Dispêndio com Folha de Pagamento (Art. 29-A, §§ 1º e 3º, da CF/88), as Despesas com a Remuneração dos Vereadores (Art. 29-A, VII, da CF/88), a Fixação e Pagamento do Subsídio dos Vereadores (Art. 29, inciso VI, "a", da CF/88) e a Despesa com Pessoal e Encargos (Art. 20, III, "a", LRF), de acordo com a análise da Divisão de Fiscalização (fls. 362-365).

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul Tribunal Pleno

Desse modo, face as manifestações do Corpo Técnico e do Ministério Público

de Contas desta Corte e por tudo aqui exposto, conclui-se que a presente prestação de contas se encontra apta a receber a aprovação deste Tribunal de Contas.

## DISPOSITIVO

Diante do exposto, consubstanciado na análise da DFCGG, e no parecer do Ministério Público de Contas, **VOTO** :

Pelo julgamento da Prestação de Contas da **Câmara Municipal de Aparecida do Taboado /MS**, exercício financeiro de **2021**, de responsabilidade do Sr. **Luís Gustavo Gonçalves Neira**, Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesa, como **CONTAS REGULARES**, nos termos do art. 21, inciso II c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 17, inciso II, "a", 1, do Regimento Interno TCE/MS, pelas razões expostas no relatório-voto; e Pela **INTIMAÇÃO** do resultado do julgamento ao interessado, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 99, do Regimento Interno TCE/MS.

## DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi por unanimidade, firmada nos termos do voto do Relator, pelo julgamento da prestação de contas da câmara municipal, como contas regulares.

Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro-Substituto Célio Lima de Oliveira.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Conselheiros Marcio Campos Monteiro e Flávio Kayatt, e os Exmos. Srs. Conselheiros-Substitutos Patrícia Sarmento dos Santos e Leandro Lobo Ribeiro Pimentel.

Presente o Exmo. Sr. Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, João Antônio de Oliveira Martins Júnior.

Campo Grande, 9 de agosto de 2023.

MRLOS / VAB

Conselheiro-Substituto **CÉLIO LIMA DE OLIVEIRA**

Relator (Ato Convocatório n. 01/2023)

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**Câmara Municipal****ATO DA MESA DIRETORA Nº 01/2024**

*Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe e alínea c, do inciso IV do artigo 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor público efetivo cedido Sr. Ricardo de Freitas Neris, matrícula nº 57, da função gratificada de Diretor de Núcleo de Contratações, DAI-1A, criada através da Lei 1.710, de 25 de junho de 2022, que acrescentou a alínea "b" ao inciso II do artigo 16 e Tabela 02, ambos da Lei Municipal nº 432, de 02 julho de 1990, tendo o presente Ato, efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 03 de janeiro de 2024.

**JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ**

**PRESIDENTE**

**MÁRCIO GARCIA GALDINO**

**1º SECRETÁRIO**

**LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**2º SECRETÁRIO**

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

**SECRETARIA DE FAZENDA - CONVÊNIOS**  
**EXTRATO PARCERIA****Termo de Fomento nº 010/2023****Gestora da Parceria: Maria Dalva Dos Santos Paula****Fiscal da Parceria: Marcos Marques Sartori****Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO G7** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.146.868/0001-80 , com extensão de atividades estabelecida na rua Filogônio Ferreira Filó, nº 2.281, Vila Rodrigues , nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Valor do Repasse:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Valor total da previsto da parceria:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**Período de Execução :** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.**Objeto:** execução de custeio.**Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Secretaria de educação, esporte, cultura e lazer.**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS***Prefeito*

Matéria enviada por LARISSA QUEIROZ MIRANDA ALVES

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023****Termo de Fomento nº 011/2023****Gestora da Parceria:** Analice Gonçalves Domingos.**Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.236.041/0001-44 com endereço na Rua Emília Ana de Jesus, nº 3355, Vila São José, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS.**Valor do Repasse:** R\$ 162.504,12 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos).**Período de Execução :** de 27 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2025 .**Objeto –** O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a execução de reforma e ampliação de salas para o atendimento dos alunos, conforme detalhado no Plano de Trabalho .**Fundamento da Parceria:** - O presente Termo de Fomento é firmado com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 16, de 14 de março de 2017.**Interessado –** Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS***Prefeito*

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/202****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2022, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como EMPRESA CONTRATADA, a empresa **ALPHA SERVICE SOLUÇÕES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ISRAEL ERMÍNIO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 130/2022, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, com o fornecimento de peças e todos os materiais necessários para a manutenção, em atendimento aos diversos órgãos municipais**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 24 de novembro de 2023.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 02 (dois) meses, indo até 25 de janeiro de 2024.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 130/2022, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de novembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**Alpha Service Soluções em Sistemas Elétricos Ltda**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 138, 08 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Auxílio-Doença ao servidor **DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula nº 5232-1, com registro nº 201218, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 20 de outubro de 2023 com término em 07 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage na data de 20 de outubro de 2023 com término em 07 de dezembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "RH-Auxilio -Doença" N.º 137, 08 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor **JEAN PAULO VIEIRA LELIS**, matrícula nº 1409-1, com registro nº 000842, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, permanecendo afastado no período que iniciará em 13 de dezembro de 2023 com previsão de termino em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de dezembro de 2023, com previsão de término em 31 de dezembro de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo médico, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 140, 20 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de Auxílio-Doença à servidora **NATHALIA CANDELARIA TONELLI DE SOUZA**, matrícula nº 3450-1, com registro nº 001755, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, permanecendo afastada no período que iniciou em 27 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de janeiro de 2024, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 141, 20 dezembro de 2023.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Benefício de Auxílio-Doença a servidora **JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA VIEIRA**, matrícula nº 287, com registro nº 000231, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastada no período que se iniciou em 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 21 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de dezembro de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

---

**RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 142, 21 de dezembro de 2023.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Auxílio-Doença à servidora **BEATRIZ FERNANDA CORREA ROCHA**, matrícula nº 5265-1, com registro nº 201251, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 06 de dezembro de 2023 com término em 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage na data de 06 de dezembro de 2023 com término em 14 de dezembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 136, 08 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de Auxílio-Doença à servidora **TATIANA APARECIDA ROSEIRO MARTINS**, matrícula nº 4488-1, com registro nº 001650, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que iniciou em 06 de dezembro de 2023 com previsão de término em 15 de dezembro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage na data de 06 de dezembro de 2023 com previsão de término em 15 de dezembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 08 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 135, 07 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de Auxílio-Doença à servidora **VERA LUCIA APARECIDA DE AMORIM**, matrícula nº 555-1, com registro nº 000251, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que iniciará em 13 de dezembro de 2023 com previsão de término em 15 de janeiro de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de dezembro de 2023 com previsão de término em 15 de janeiro de 2024, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 134, 07 de dezembro de 2023.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de Auxílio-Doença à servidora **MARIA JACIRA DA COSTA**, matrícula nº 4339-1, com registro nº 001519, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que iniciará em 14 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de dezembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 001, 03 de janeiro de 2024.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **JOAO PEDRO ALENCAR NISHIDA**, matrícula nº 5560, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DA SEGOV, lotado no Gabinete, para responder como Procurador Operacional com cadastro do jurisdicionado E-CJUR no tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de janeiro de 2024.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 133, 07 de dezembro de 2023.**

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** benefício de Auxílio-Doença à servidora **VANESSA DE FREITAS**, matrícula nº 2191-2/3, com registro nº 001310/200729, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que iniciará em 16 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de dezembro de 2023 com previsão de término em 31 de dezembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 07 de

dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 132, de 06 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **EVA ALVES FLAUSINO**, matrícula nº 177 com registro nº 000758, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS, permanecendo afastada no período que iniciou em 02 de Dezembro de 2020, sendo por este prorrogado de 01 de dezembro de 2023, com previsão de término em 15 de março de 2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage na data de 01 de dezembro de 2023, com previsão de término no dia 15 de março de 2024, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 131, 01 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Auxílio-Doença ao servidor **ROBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1314-2, com registro nº 201401, ocupante do cargo contratado de TRABALHADOR BRAÇAL, lotada na Secretaria Municipal de Obras, permanecendo afastada no período que iniciou em 08 de novembro de 2023 com previsão de término em 30 de novembro de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria retroage na data de 08 de novembro de 2023 com término em 30 de novembro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

#### RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA "RH Auxílio-Doença" N.º 130, 01 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio-Doença à servidora **LUCIMARA GONZAGA MARIANO PICOLO**, matrícula nº 1438-1/3, com registros nº 000860/001514, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, permanecendo afastada no período que iniciou em 17 de fevereiro de 2023, sendo prorrogado de 01 de dezembro de 2023, com previsão de término em 15 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 01 de dezembro de 2023, com previsão de término em 15 de fevereiro de 2024, devendo retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA RH-READAPTAÇÃO Nº 007, 13 de dezembro de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, Decreto Nº 059 de 12 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO**, perícia médica realizada em 13 de novembro de 2023.

**CONSIDERANDO**, Ofício SMA nº 074/2023.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - READAPTAR** a servidora **ANA PAULA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 3350-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar suas funções como RECEPCIONISTA, junto a uma das unidades escolares do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA RH-READAPTAÇÃO Nº 006, 13 de dezembro de 2023.**

**José Natan de Paula Dias**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, Decreto Nº 059 de 12 de agosto de 2022.

**CONSIDERANDO**, Laudo Médico emitido por médico perito.

**CONSIDERANDO**, Ofício SMA nº 073/2023.

**R E S O L V E**

**Art. 1º - READAPTAR**, a servidora **SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1766-1/2, ocupante do

cargo efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I**, para desempenhar suas funções como COORDENADORA ESCOLAR, sem ônus, junto a uma das unidades escolares do município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

---

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 139, 11 de dezembro de 2023.

**O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER** Auxílio-Doença à servidora **CAMILA REZENDE DUTRA**, matrícula nº 5289-1, com registro nº 201275, ocupante do cargo contratado de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, permanecendo afastado no período que iniciou em 11 de outubro de 2023 com término em 25 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage na data de 11 de outubro de 2023 com término em 25 de outubro de 2023, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**Fernanda de Souza Lima Ziviani**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU**

Secretaria de Administração e Fazenda

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Cesta Básica) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social econômica, de forma temporária, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul.**

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 15 de Janeiro de 2024

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. Bataguassu – MS, 03 de Janeiro de 2024.

**Aline Jeniffer de Maria Fernandes**

**Pregoeira**

**Dec.75/2023**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

**DECRETO Nº 221/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023****“DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E RETIFICAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o desmembramento e retificação do imóvel urbano, correspondente à Chácara nº 09 (Nove) da Quadra Q(Quê), com área total de 1.000,00m<sup>2</sup> (Um mil metros quadrados), localizado no loteamento denominado “RECANTO PIRARETÃ”, pertencente à Matrícula nº 7.207, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Ficha 01 - Livro nº 2 – Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Projeto: **Desmembramento e Retificação de matrícula de Chácara**

Proprietário: **Marlon José Costa**

Local: **Rua Tonico, Nº 35, Lote 9, Quadra Q, Recanto Piraretã.**

Município: **Bataguassu - MS** CEP: **79780-000**

**Área Lote nº 9 = 1000,00 m<sup>2</sup>**

**Situação Atual**

Situação atual de perímetro e descrição do Lote se encontra conforme descrito na matrícula nº 7.207, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

**Retificação:** A distância da esquina mais próxima é entre a Rua Tonico e a Rua Dona Chica: 45,47 metros e na matrícula foi usado a distância mais longa;

Acrescentar perímetro, pois não consta na matrícula;

Na matrícula o lote é citado como lado par, porém pelo cadastro da prefeitura municipal o lote está do lado ímpar da Rua Tonico Nº 35.

**Situação Pretendida**

**Lote nº 9A – 500,00 m<sup>2</sup>**

**Descrição: UM IMÓVEL URBANO**, no loteamento denominado “**Recanto Piraretã**”, neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a **CHÁCARA nº 9A (nove a) da QUADRA “Q” (que)**, com área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e perímetro de 120,00 metros - lado ímpar - Figura Geométrica regular, **Frente:** medindo 10,00 metros para a Rua Tonico, distante 55,47 metros da esquina com a Rua Dona Chica; **Fundo:** mede 10,00 metros e confronta com a chácara nº 08; **Lado esquerdo:** de quem do interior da chácara olha para a Rua Tonico, mede 50,00 metros e confronta com a chácara nº 07; **Lado direito:** seguindo a mesma orientação, mede 50,00 metros e confronta com a chácara nº 9B, sem benfeitorias.

**Lote nº 9B – 500,00 m<sup>2</sup>**

**Descrição:** UM IMÓVEL URBANO, no loteamento denominado "Recanto Piraretã", neste município e Comarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a **CHÁCARA nº 9B (nove b) da QUADRA "Q" (que)**, com área total de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados) e perímetro de 120,00 metros - lado ímpar - Figura Geométrica regular, **Frente:** medindo 10,00 metros para a Rua Tonico, distante 45,47 metros da esquina com a Rua Dona Chica; **Fundo:** mede 10,00 metros e confronta com a chácara nº 08; **Lado esquerdo:** de quem do interior da chácara olha para a Rua Tonico, mede 50,00 metros e confronta com a chácara nº 9A; **Lado direito:** seguindo a mesma orientação, mede 50,00 metros e confronta com a chácara nº 11, sem benfeitorias.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em  
01

de Dezembro de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DECRETO Nº 227/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

**"DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica autorizado o desmembramento remembramento dos imóveis urbanos localizados no loteamento denominado NOVA PORTO XV DE NOVEMBRO, correspondentes aos lotes: Lote 13 (504,00m<sup>2</sup>) da Quadra X (matricula 6.065) resultando nos Lotes 13A (294,00 m<sup>2</sup>) e (13B (210,00 m<sup>2</sup>) e posteriormente remembramento do Lote 13B (210,00 m<sup>2</sup>) com o Lote 14(504,00m<sup>2</sup>) da Quadra X (Matrícula 6.066), que passa a medir 714,00m<sup>2</sup>, registrados no Cartório de Registro de Imóveis, Fls 187 - Livro nº 2-AF (matricula 6.065) e Fls 188 - Livro nº 2-AF (Matrícula 6.066) do Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

**Proprietário:** Luiz Carlos dos Santos

**Propriedade:** Lote 13 da Quadra X

**Local:** rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu      **Comarca:** Bataguassu      **UF:** MS

**Perímetro:** 70,00 m      **Área Terreno:** 294,00 m<sup>2</sup>      **Área Construída:** 55,17 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.065 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do desmembramento do Lote 13B

**DESCRIÇÃO**

UM IMÓVEL URBANO, situado à 15 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 294,00 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 14,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 14 da Quadra X; **Lado Direito:** 21,00 metros, com o Lote nº 14 da Quadra X; **Lado Esquerdo:** 21,00 metros, com o Lote nº 12A da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

**Proprietário:** Denis Rodrigues de Araújo

**Propriedade:** Lote 14 da Quadra X

**Local:** rua Dona Nega, nº 95, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu      **Comarca:** Bataguassu      **UF:** MS

**Perímetro:** 128,00 m      **Área Terreno:** 714,00 m<sup>2</sup>      **Área Construída:** 55,17 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.066 e 6.065 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação PRETENDIDA, resultante do remembramento com o Lote 13B.

**DESCRIÇÃO**

UM IMÓVEL URBANO, situado à 29,00 metros da esquina da rua Dona Nega, lado ímpar, com a rua Delcideo Corrêa, lado par, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 714,00 m<sup>2</sup> (setecentos e quatorze metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 14,00 metros, com a rua Dona Nega, lado ímpar; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 9 da Quadra X; 14,00 metros, com o Lote nº 9

10 da Quadra X; **Lado Direito**: 36,00 metros, com o Lote nº 15 da Quadra X; **Lado Esquerdo**: 21,00 metros, com a lateral do Lote nº 13 da Quadra X; 14,00 metros, com o fundo do Lote nº 13 da Quadra X; 15,00 metros com o Lote nº 12B da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Propriedade:** Lote 13B da Quadra X (fundos)

**Local:** rua Dona Nega, nº 105, distrito Nova Porto XV

**Município:** Bataguassu **Comarca:** Bataguassu **UF:** MS

**Perímetro:** 58,00 m **Área Terreno:** 210,00 m<sup>2</sup> **Área Construída:** 0 m<sup>2</sup>

**Matrícula de origem:** 6.065 do SRI de Bataguassu

**Objetivo:** Descrição da situação de TRANSIÇÃO. LOTE 13B, parte desmembrada do Lote 13, que será remembramento ao Lote 14 da quadra X.

#### DESCRIÇÃO

UM IMÓVEL URBANO, situado à 21 metros da rua Dona Nega, lado ímpar, fundos do lote 13 da quadra X, no distrito Nova Porto XV, comarca de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, com a área total de 210,00 m<sup>2</sup> (duzentos e dez metros quadrados), limitando-se (de quem do lote olha para a rua): **Frente:** 14,00 metros, com o Lote nº 13 da Quadra X; **Fundo:** 14,00 metros, com o Lote nº 10 da Quadra X; **Lado Direito:** 15,00 metros, com o Lote nº 14 da Quadra X; **Lado Esquerdo:** 15,00 metros, com o Lote nº 12B da Quadra X.

**Obs.:** A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Memorial elaborado conforme descritivo da matrícula do imóvel.

**Artigo 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Dezembro de 2023.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

#### DECRETO Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I, Artigo 47 da Lei 691/91,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica exonerada a Sr<sup>a</sup>. **Regina Duarte de Barros Dovale**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 233176524 SSP-SP, cadastrada no CPF sob o nº 182.196.768-25, do Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2024.

**Akira Otsubo**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**

**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

#### DECRETO Nº 002/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (AP) QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica nomeada a Professora Maria Aparecida Businaro Meira, portadora do RG nº 398842 SSP/MS, cadastrado

no CPF sob o nº 351.190.801-97, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão (Agente Político) de Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Bataguassu-MS, a partir de 02 de Janeiro de 2024.

**Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2024.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 001/2024/SEMEC**  
**ALUNOS NOVOS DA REME – ANO LETIVO DE 2024**

Dispõe sobre normas e critério para realização da matrícula dos alunos novos para o ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Bataguassu -MS.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu – MS, conforme a Resolução 001/2024, torna público, pelo presente Edital, normas e calendário destinado à realização de matrículas de alunos novos na Rede Municipal de Ensino de Bataguassu para o ano letivo de 2.024.

**CAPÍTULO I**

**PARA ALUNOS QUE INGRESSAM NA REDE MUNICIPAL**

**Art. 1º** As matrículas para novos alunos na Rede Municipal de Ensino serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

**CEI CASA DA VOVÓ DIVA**

MODALIDADE	
0 A 3 anos – Berçário ao Maternal II	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	25/01/2024 a 30/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	01/02/2024 a 07/02/2024

**CEINF PREFEITO ÊNIO MARTINS**

MODALIDADE	
0 A 5 anos – Berçário a Pré Escola II	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	25/01/2024 a 30/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	01/02/2024 a 07/02/2024

**CEI PROFESSORA ANA MARIA BERRO – NOVA PORTO XV**

MODALIDADE	
0 A 3 anos – Berçário ao Maternal II	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	25/01/2024 a 30/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	01/02/2024 a 07/02/2024

**CEI VILMA MARTINS E SOUZA**

MODALIDADE	
0 A 5 anos – Berçário a Pré Escola II	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	25/01/2024 a 30/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	01/02/2024 a 07/02/2024

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO DOMINGUES DE FIGUEIREDO**  
**NOVA PORTO XV**

MODALIDADE	
Pré Escola I ao 5º ano do Ensino Fundamental	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	22/01/2024 a 26/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	29/01/2024 a 05/02/2024

**ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO**  
**ASSENTAMENTO SANTA CLARA**

MODALIDADE	
Pré Escola ao 9º ano do Ensino Fundamental	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	22/01/2024 a 26/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	29/01/2024 a 05/02/2024

### ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON POLO E EXTENSÃO

MODALIDADE	
Pré Escola I ao 5º ano do Ensino Fundamental	
PRAZO PARA MATRICULA ONLINE	22/01/2024 a 26/01/2024
PRAZO PARA ASSINAR MATRICULA	29/01/2024 a 05/02/2024

**Art. 2º** As Unidades de Ensino divulgarão este edital a toda comunidade escolar, podendo estabelecer horários especiais para o atendimento de matrículas.

Bataguassu/MS, 03 de janeiro de 2024.

**Maria Aparecida Businaro Meira**

**Luciane Valdelizia Guedes**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura Assessora Técnica e Pedagógica de Inspeção Escolar*

CPF: 351.190.801-97 Portaria n.º 310/2023 de 24/10/2023

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS.

#### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2022.

#### OBJETO DO PROCESSO:

**1.1.** O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços complementares de saúde a serem prestados em unidades/postos de Saúde do Município de Bataguassu.

**1.2.** Os serviços ora estabelecidos estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde do Município de Bataguassu, com vistas à sua distritalização e serão prestados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

**1.3.** Os serviços serão prestados pela CREDENCIADA em qualquer das unidades de saúde do Município de Bataguassu - MS, após escalonamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU - MS**, neste ato representada Sr. **AKIRA OTSUBO**, doravante denominado **CONTRATANTE**; com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde a Sr. **HELDER AUGUSTO LOPES PEREIRA LOUSA JÚNIOR**, e a empresa **DIOGO P. FURUE - CONSULTÓRIO**, Neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. **DIOGO PACHECO FURUE**, doravante denominado (a) **CREDENCIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº(s) 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e, ainda, o objeto constante do Edital de Credenciamento nº 001/2022, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Credenciamento de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 048/2022 - Inexigibilidade nº 005/2022 - Edital de Credenciamento nº 001/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme, ofício, justificativa, anuência da contratada e parecer jurídico acostado aos autos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1 – Fica Prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento acima citado com início em 29 de Novembro de 2023 e término em 28 de de Novembro 2024.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas.

Bataguassu – MS, 28 de Novembro de 2023.

ASSINAM: **AKIRA OTSUBO/ DIOGO PACHECO FURUE**

**Mayco Cicero Mada**

**Contratos**

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**PORTARIA Nº 001/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024****“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 47, Inciso I da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Exonerar a Sra. Maria Aparecida Businaro Meira, cadastrada no CPF nº 351.190.801-97, inscrita no RG sob o nº 398842 SSP/MS, do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Cultura (DAS-3) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Bataguassu-MS, a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2024.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**PORTARIA Nº 002/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024****DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com o Artigo 45, Inciso VII, e Artigo 48, Inciso II, da Lei 691/91,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Declarar a vacância do Cargo de Professor III junto à Secretaria Municipal de Educação ( CEI Casa da Vovó Diva ), do município de Bataguassu-MS, em função do falecimento da Servidora Sra. Cassia Correa de Souza Mota, cadastrada no CPF sob o nº 097.429.868-94, e RG nº 20799079 SSP/SP, ocorrido em 27 de Dezembro de 2023.

**Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 27/12/2023, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2024.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**RESOLUÇÃO SEMEC Nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024****DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE MATRÍCULA NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARIA APARECIDA BUSINARO MEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu, Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela Resolução CNE/CEB n.º 5/2009 e pela na Resolução CNE/CEB n.º 04/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica” e na Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, que “Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

**RESOLVE:****CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Programa Municipal de Matrícula das Escolas Municipais de Bataguassu - Mato Grosso do Sul será regulamentado por esta Resolução.

**Art. 2º** Todo o Programa Municipal de Matrícula é organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC e operacionalizado pela Central de Matrículas/Inspeção Escolar.

**CAPÍTULO II**  
**DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MATRÍCULAS**

**Art. 3º** O Programa Municipal de Matrículas possibilita à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o gerenciamento do ingresso, mobilidade e permanência das crianças nos Centros de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME).

**Art. 4º** O Programa Municipal de Matrículas da REME tem por finalidade:

- I - regulamentar a escolha e a atribuição das vagas nos CEIs e escolas;
- II - estabelecer critérios transparentes para democratizar o acesso à educação infantil e ao ensino fundamental;
- III - subsidiar, por meio de dados estatísticos, a execução de políticas públicas educacionais para a educação;
- IV - disponibilizar meios para a efetivação das inscrições no banco de dados e matrículas;
- V - constituir banco de dados para organizar o atendimento.

**Art. 5º** Compete à Central de Matrículas:

- I - garantir o pleno funcionamento do Programa Municipal de Matrículas;
- II - operacionalizar o funcionamento do Sistema Online;
- III - articular-se com os demais setores da SEMEC e unidades de ensino da REME no que compete ao gerenciamento e à oferta de vagas;
- IV - ofertar formação periódica aos diretores e secretários das unidades de ensino, na administração dos processos de matrícula;
- V - planejar o processo de matrícula em parceria com os diretores das unidades de ensino;
- VI - oferecer atendimento telefônico e presencial e prestar informações referentes ao Programa Municipal de Matrículas;
- VII - sistematizar a oferta de vagas nas unidades de ensino da REME;
- VIII - dimensionar as demandas de atendimento das unidades de ensino;
- IX - zelar pelo princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso às unidades de ensino;
- X - gerenciar dados estatísticos do Sistema E-cidade ao emitir relatórios específicos ou periódicos quando solicitados pela REME.

**Art. 6º** A matrícula ocorrerá mediante a formalização de quatro etapas:

- I - inscrição no banco de dados;
- II - designação da criança/estudante nos CEIs e escolas;
- III - efetivação da matrícula na unidade de ensino pelos pais e/ou pelos responsáveis legais;
- IV - ensalamento da criança/estudante.

### **CAPÍTULO III DAS VAGAS**

**Art. 7º** As vagas serão disponibilizadas mediante a procura, estudos da demanda e capacidade de atendimento, considerando o conjunto de unidades de ensino da região pleiteada.

Parágrafo único. A direção escolar prestará todas as informações necessárias ao planejamento de oferta de vagas pela Central de Matrículas.

**Art. 8º** A oferta de vagas, ao longo do ano letivo, ocorrerá de acordo com o acompanhamento da Central de Matrículas, mediante as informações inseridas no Sistema E-cidade pelas unidades escolares.

§ 1º Sob nenhuma alegação, os CEIs e Escolas poderão deixar de realizar o cancelamento de matrícula quando as regras determinarem, e não haverá reserva de vagas sob nenhum pretexto.

**Art. 9º** O atendimento prioritário nos CEIs poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - Crianças em vulnerabilidade social (crianças em situação de abandono, de risco social e/ou que são assistidas por portadores de doenças crônicas);
- II - Crianças com deficiência;
- III - Grau socioeconômico familiar no qual todos os responsáveis legais pela criança exercem função laborativa (filhos de pai e mãe que trabalham);
- IV - Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança apenas um trabalhe (menor renda per capita);
- V - Grau socioeconômico familiar no qual os responsáveis legais pela criança não se enquadram nas prioridades acima.

§ 1º Para comprovações, conforme o caso, na ocasião do encaminhamento, será necessário apresentar à Divisão da Central de Matrículas:

- I - boletim de ocorrência, laudos de responsáveis pelo acolhimento;
- II - laudos médicos;
- III - medida judicial;
- IV - declaração de renda.

§ 2º Os atendimentos prioritários estão sujeitos à disponibilidade de vaga.

§ 3º Caso não houver comprovação documental da condição informada na inscrição, a matrícula não será efetivada e ficará condicionada a um novo cadastro no banco de dados.

### **CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 10** . A classificação para concessão de vagas dos candidatos enquadrados nos critérios descritos nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 9º, será feita aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo de Índice de Classificação – IC.

$$IC = (RBF - MO): GF$$

Onde:

IC= Índice de Classificação

RBF = Total da Renda Bruta Mensal do Grupo Familiar (todo tipo de recebimentos percebidos pelo grupo familiar);

MO = Gastos com moradia (considerados aqui despesas com aluguel e ou financiamento de imóvel);

GF = Número de integrantes do Grupo Familiar:

**Parágrafo Único.** Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem apresentada:

1º) Mãe ou responsável legal com maior número de filhos;

2º) Criança com maior tempo de inscrição na Central de Matrículas;

3º) Mãe trabalhadora ou responsável legal que apresentar a menor renda;

4º) Criança com maior idade.

## CAPÍTULO V DO BANCO DE DADOS

**Art. 11 .** O banco de dados consiste em um conjunto de informações prestadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais quando manifestam interesse por uma vaga nas CEIs e escolas da REME.

**Parágrafo único.** Os dados fornecidos são utilizados, tendo em vista os critérios arregimentados nesta Resolução, para estabelecer ordem de atendimento.

**Art. 12 .** O banco de dados da educação infantil da REME obedecerá à ordem de atendimento, conforme a data de inserção no cadastro, ressalvados os atendimentos prioritários previstos no art. 9º desta Resolução.

**Art. 13 .** O cadastramento no banco de dados será uma etapa obrigatória para o ingresso de novas matrículas nos CEIs e escolas municipais e gerará um número de protocolo que permite aos pais e/ou aos responsáveis legais acompanharem o processo de atribuição de vaga.

**Art. 14 .** Para o cadastramento no banco de dados é necessário que a criança tenha idade correspondente à exigida para a etapa pretendida:

I- na educação infantil de 0 a 3 anos: idade mínima de quatro meses até a data da inscrição (exceto casos de vulnerabilidade);

II- na educação infantil de 04 e 05 anos e 1º ano do Ensino Fundamental observar a data de corte etário de 31 de março;

§ 1º É permitido apenas aos pais e/ou os responsáveis legais realizarem alterações das informações de cadastro, e o acesso aos dados é permitido somente aos servidores lotados na Central de Matrículas da SEMEC, ressalvados os casos de crianças abrigadas em razão de medida judicial.

§ 2º É obrigatório o fornecimento de dados da criança e dos responsáveis legais para o cadastro no banco de dados.

§ 3º Para alteração da inscrição no banco de dados por contato telefônico, poderá ser solicitada confirmação de dados antes da alteração, a fim de comprovar a identidade dos pais e/ou dos responsáveis legais.

§ 4º Alterações de cadastros de crianças abrigadas por determinação judicial ou de pais e/ou de responsáveis legais em processo de disputa de guarda só podem ser realizadas pessoalmente na Central de Matrículas, por aqueles em que a medida judicial assim determinar.

### Seção I Das Inscrições no Banco de Dados

**Art. 15 .** As inscrições no banco de dados poderão ser realizadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais, pelo site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br), na aba "Cidadão/ Matrícula Digital". Dúvidas poderão ser esclarecidas na *Central de Matrículas* da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Anaurilândia, 543, Centro, das 8h às 12h.

**Art. 16 .** No ato da inscrição, os pais e/ou os responsáveis legais poderão indicar até três unidades de ensino para as quais desejam atendimento.

**Parágrafo único.** Fica assegurada a alteração das opções pelas unidades pleiteadas ou de outras informações do cadastro a qualquer tempo, sendo mantida a data de inserção no banco de dados.

**Art. 17 .** Retornarão à lista de espera os seguintes casos:

I – cancelamento de matrícula pelos pais;

II - desistência da vaga;

III - recusa à vaga de primeira opção, quando disponibilizada;

IV - quando os pais e/ou os responsáveis legais pela criança matriculada desejarem a mudança de unidade escolar.

§ 1º Os pais e/ou responsáveis legais pela criança ficam cientes de que, para realizarem outra inscrição no banco de dados, a fim de pleitearem uma nova vaga, a criança não poderá estar matriculada, sob pena de ter o cadastro de espera cancelado, se constatado que o menor já se encontra atendido.

**Art. 18 .** A criança perderá o direito à vaga na unidade pleiteada quando, no cadastro, forem constatadas informações inverídicas e, nesse caso, será necessária nova inscrição no banco de dados.

**Art. 19 .** É incumbência dos pais e/ou dos responsáveis legais manterem atualizadas as informações do banco de dados e comparecer à unidade escolar no prazo estabelecido quando contemplados com a vaga.

§ 1º Verificada a existência de cadastro em duplicidade, permanecerá o mais antigo e serão cancelados os demais.

§ 2º É dever dos pais e/ou dos responsáveis legais o cancelamento do cadastro no banco de dados em razão da perda do interesse, mudança de cidade ou outro motivo que implique desistência do atendimento.

## CAPÍTULO VI

## DA DESIGNAÇÃO

**Art. 20 .** Designação é o ato de encaminhar a criança inscrita no banco de dados da Central de Matrículas para uma das opções de escolha do cadastro, conforme disponibilidade de vaga.

§ 1º A designação da criança pode ocorrer para uma das três opções cadastradas no banco de dados, conforme a disponibilidade de vagas, e cabe aos pais e/ou aos responsáveis legais a aceitação, mediante o comparecimento à unidade disponibilizada.

§ 2º A recusa de vaga para a unidade escolar cadastrada na primeira opção no banco de dados implica cancelamento da inscrição.

§ 3º A Central de Matrículas poderá direcionar a criança para outra CEI, caso não houver vaga para as opções de escolha no cadastro.

§ 4º Os pais e/ou responsáveis legais que recusarem a vaga para uma opção de CEI não cadastrada não terão a inscrição cancelada.

**Art. 21 .** A Central de Matrículas divulgará, conforme calendário, a listagem de designados, nos termos do cadastro realizado no banco de dados, e convocará os pais e/ ou os responsáveis legais dos inscritos para efetuarem a matrícula nas unidades de ensino da REME.

**Art. 22 .** É dever dos pais e/ou dos responsáveis legais acompanharem a divulgação da listagem de designados, conforme cronograma, e comparecerem à unidade escolar, no prazo estipulado na publicação.

**Art. 23 .** A divulgação da listagem de designados poderá ser feita no site da Prefeitura Municipal, nos murais da SEMEC e Unidades Escolares e enviada ao endereço eletrônico cadastrado, de acordo com o número de vagas disponíveis por unidade de ensino, com os respectivos prazos para aceitação da vaga e efetivação da matrícula.

**Art. 24 .** Caso os pais e/ou os responsáveis legais deixarem de procurar a unidade de ensino no prazo estabelecido, conforme o disposto na listagem de designados, a vaga será disponibilizada automaticamente ao cadastro subsequente, de acordo com a ordem do banco de dados da respectiva unidade de ensino.

**Art. 25 .** Para que ocorra o encaminhamento, o cadastro deverá encontrar-se atualizado no banco de dados e existir a disponibilidade de vaga, conforme os critérios dispostos nesta Resolução.

**Art. 26 .** Os pais e/ou os responsáveis legais pela criança que deixarem de comparecer à unidade escolar, no prazo máximo estabelecido na listagem de designados, perderão o direito à vaga e deverão realizar novo cadastro no banco de dados.

**Parágrafo único.** Para cumprimento do prazo, serão considerados dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme o horário de funcionamento das unidades escolares.

**Art. 27 .** A designação será realizada de acordo com a disponibilidade de vaga, e a posição da criança no banco de dados, por meio de listagem de designação, conforme o calendário da Central de Matrículas e, ao longo do ano, através de contato telefônico.

## CAPÍTULO VII

### DA CONFIRMAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS DA REME

**Art. 28 .** A confirmação e efetivação de matrícula é o ato de aceitação da vaga, mediante o comparecimento dos pais e/ou dos responsáveis legais à unidade escolar, para a apresentação e entrega da documentação exigida no prazo estabelecido.

§ 1º A Central de Matrículas estabelecerá, o prazo para a confirmação e a efetivação de matrículas dos alunos conforme cronograma.

§ 2º A confirmação e a efetivação da matrícula são obrigatórias para as crianças que ingressarão na REME.

§ 3º Caso não ocorra a efetivação da matrícula para o ano letivo, no prazo estabelecido, terão seus cadastros automaticamente cancelados e será necessária nova inscrição no banco de dados.

**Art. 29 .** A confirmação e a efetivação da matrícula serão realizadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais, presencialmente na unidade escolar, obedecendo aos prazos propostos no cronograma da Central de Matrículas.

**Art. 30 .** A confirmação e a efetivação da matrícula somente garantirão a vaga depois da assinatura do requerimento de matrícula pelos pais e/ou pelos responsáveis legais e entrega dos documentos no prazo estabelecido.

## CAPÍTULO VIII

### DAS MATRÍCULAS

**Art. 31 .** Os originais e as cópias dos documentos exigidos para a matrícula, com base na legislação pertinente, deverão ser apresentados pelos pais e/ou pelos responsáveis legais na unidade escolar, no ato da efetivação da matrícula e, não será possível realizá-la, sob nenhuma outra condição, ressalvadas as determinações judiciais ou outras normativas da SEMEC.

**Parágrafo único.** Não será assegurada a vaga para o candidato cujas informações prestadas não corresponderem à documentação apresentada no ato da matrícula ou descumprimento ao período determinado para efetivar a matrícula na unidade escolar designada pela Central de Matrículas ou não apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

**Art. 32 .** No encaminhamento, os pais e/ou os responsáveis legais pela criança inscrita, os quais solicitarem atendimento prioritário, deverão apresentar os documentos que comprovem os critérios estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V do art. 9º desta Resolução na Central de Matrículas.

**Parágrafo único.** Os pais e/ou os responsáveis legais que não apresentarem comprovação do direito ao atendimento prioritário perderão o direito à vaga e retornarão ao banco de dados;

**Art. 33 .** Os pais e/ou responsáveis legais que aceitarem a vaga oferecida e não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido terão seus cadastros automaticamente cancelados e será necessária nova inscrição no banco de dados.

**Parágrafo único.** A unidade escolar tem autonomia para definir o turno em que a criança cursará as etapas, tendo em vista as vagas disponíveis.

## CAPÍTULO IX DA DOCUMENTAÇÃO

**Art. 34** . A matrícula ocorrerá mediante a apresentação de documentos na unidade escolar, conforme especificações seguintes:

- I - Cópia legível da certidão de nascimento da criança ou Registro Geral (RG), desde que apresente todos os dados da certidão de nascimento;
- II - Carteira de vacinação atualizada com número do prontuário;
- III - cópia do comprovante de residência atualizado;
- IV - Cópias do RG e do CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais pela criança;
- V - Cópias do RG e CPF dos responsáveis autorizados a retirar a criança da CEI ou unidade escolar;
- VI - documento que comprove o processo de desenvolvimento da criança, quando for o caso;
- VII - laudo comprobatório de deficiências declaradas, quando for o caso;
- VIII - cartão do Número de Identificação Social (NIS) do aluno, quando o mesmo for beneficiário de programas sociais do Governo Federal;
- IX - documento oficial que comprove a guarda quando os pais e/ou os responsáveis legais pela criança forem separados judicialmente;
- X - carteira de Registro Nacional Migratório, conforme legislação em vigor, quando se tratar de criança estrangeira.

**Parágrafo único.** A unidade escolar poderá exigir outros documentos necessários no ato da efetivação da matrícula.

## CAPÍTULO X DAS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES

**Art. 38** . No que diz respeito ao Programa Municipal de Matrículas da REME, é de responsabilidade das unidades escolares:

- I - divulgar Edital da SEMEC com calendário e cronograma de matrículas para alunos da casa;
- I - manter atualizadas as informações no Sistema de Informações Online E-cidade;
- II - cumprir os prazos estabelecidos pela Central de Matrículas da SEMEC;
- III - prestar as informações solicitadas pela Central de Matrículas da SEMEC;
- IV - consultar no Sistema Online E-cidade todos os encaminhamentos realizados para a unidade escolar, antes de efetivar a matrícula, a fim de confirmar as informações prestadas pelos pais e/ou pelos responsáveis legais;
- V - realizar o cancelamento de matrícula no sistema, sempre que for o caso, para possibilitar o aproveitamento imediato de vagas disponíveis;
- VI - prestar todas as informações referentes ao Programa Municipal de Matrículas da REME aos pais e/ou aos responsáveis legais e encaminhar apenas os casos necessários à Central de Matrículas;
- VII - divulgar a listagem de encaminhamento em todos os meios disponíveis, sempre que publicada, para garantir o amplo conhecimento à comunidade;
- VIII - manter conformidade entre as informações do Sistema Online E-cidade e as crianças efetivamente matriculadas e frequentes na unidade escolar;
- IX - sistematizar, orientar, divulgar e acompanhar o processo de confirmação de permanência dos alunos e fornecer os dados de acesso aos pais e/ou aos responsáveis legais;
- X - promover ações que garantam a divulgação permanente do processo de matrícula, no que diz respeito às confirmações dos procedimentos de inscrição, prazos e permanência de alunos na REME;
- XI - realizar a conferência de toda a documentação exigida nesta Resolução, antes da assinatura do requerimento de matrícula.

**Art. 39** . É expressamente proibido à unidade escolar:

- I - realizar a matrícula sem que haja encaminhamento pela Central de Matrículas;
- II - manter em sala de aula crianças cuja entrega completa da documentação ou assinatura do requerimento de matrícula não tenham sido efetivadas.

## CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 40** . O gerenciamento das vagas e a organização do encaminhamento de crianças são operacionalizados unicamente pela Central de Matrículas e, sendo assim, não cabe à unidade escolar realizar nenhum tipo de listagem de espera de vagas na unidade.

**Art. 41** . O descumprimento total ou parcial desta Resolução, sob qualquer justificativa, implicará ao diretor da unidade escolar, as penalidades previstas no ordenamento normativo da SEMEC.

**Art. 42** . Os casos não previstos nesta Resolução serão submetidos à apreciação da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 43** . Esta Resolução possui caráter regimental.

**Art. 44** . Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as resoluções anteriores e demais disposições contrárias.

Bataguassu-MS, 03 de janeiro de 2024

**Maria Aparecida Businaro Meira**

**Luciane Valdelizia Guedes**

*Secretária Municipal de Educação e Cultura    Assessora Técnica e Pedagógica de Inspeção Escolar*

CPF: 351.190.801-97 Portaria n.º 310/2023 de 24/10/2023

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****Portaria nº. 196, de 22 de dezembro de 2023.***"Nomeia servidora pública em cargo de provimento em comissão que especifica."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear GEOVANA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, portadora do CPF nº 062.644.421-78 e RG nº 2111306/SEJUS/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Símbolo CC4-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2024.

Batayporã-MS., 22 de dezembro de 2023.

**Germino da Roz Silva**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****DEMURF****EDITAL DE PUBLICAÇÃO (59)**

A **Prefeitura Municipal de Bonito**, estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Departamento Municipal de Urbanização e Regularização Fundiária (DEMURF), **torna público** que os(as) beneficiários(as) abaixo citados, todos eles(as) anteriormente pré-selecionados(as) para o Programa Habitacional Residencial Rio da Prata – Módulo II – AGEHAB/AAPRUHMS/PMB, foram considerados **\*DECLASSIFICADOS\*** para o programa, de acordo com motivo anexo aos respectivos nomes e qualificação.

*\*Serão devidamente convocados conforme lista reserva, os substitutos subseqüentes:*

<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>MOTIVO</b>
57	EDILENE ROBERTO FERNANDES	***.***.091-20	NÃO APROVADO

BONITO-MS, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**JOSÉ CAVALHEIRO**  
**DIRETOR DEMURF**

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos****CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Aquisição de água mineral, carga de gás liquefeito de petróleo – GPL (13 KG), carga de gás P45 e vasilhames, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Desenvolvimento Econômico, Obras, Assistência Social, Saúde, Serviços Urbanos, Educação e Mulher Brasilandense, para o ano de 2024, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações **CONVOCA** os representantes legais das empresas: HEITOR FERNANDO ANDRADE ME e AILTON DE ARAÚJO SILVA ME, participante do Pregão 062/2023 Processo 5207/2023, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da Ata de Registro de Preço Nº 002/2024 dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Brasilândia – MS, 03/01/2024. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Diagnostico Eletrônico para atender a Secretaria municipal de Educação e a Secretaria de Obras, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações **CONVOCA** o representante legal da empresa: LABORATORIO DIESEL CONCORDIA LTDA, participante do **Pregão Presencial 60/2023, Processo nº 4572/2023**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº. 530, Centro, Brasilândia – MS, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas (MS), para assinatura da **Ata de Registro de Preço nº 005/2024**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**Baseado no artigo 7º, conforme exigência do art. 7º, §2º inciso II da Lei Federal 8.666/93 APRESENTAR PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CUSTO UNITÁRIO de cada serviço, ressaltando que valores iguais basta um detalhamento.**

Brasilândia – MS, 03/01/2024.

Thaís Nascimento Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por Thais Nascimento Silva

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****DECRETO Nº. 6002/2024, DE 01 DE JANEIRO DE 2024.**

*"Dispõe sobre delegação de competência para ordenadores de despesas e sobre a delegação de competência para remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."*

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** que a delegação de poderes nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67 constituiu um instrumento de descentralização administrativa capaz de proporcionar maior celeridade e eficácia à execução dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que o atual orçamento municipal adota o sistema de descentralização por unidades orçamentárias, mediante a distribuição de dotações orçamentárias aprovadas para que a unidade executora possa realizar suas despesas, razão pela qual para cada Secretaria, para cada Fundo e demais órgãos da administração indireta, pode ser delegada a competência para gerir recursos orçamentários e financeiros e todos os procedimentos inerentes à realização da despesa pública;

**CONSIDERANDO** que o ordenador de despesa é a autoridade administrativa, o responsável, com poderes e competência para determinar ou não a realização da despesa, de cujo ato gerencial surge a obrigação de justificar o bom e o regular uso do dinheiro públicos;

**CONSIDERANDO** que o Ordenador de Despesa é o agente público com autoridade administrativa para gerir os recursos e bens públicos, de cujos atos resulta o dever de prestar contas, submetendo-se, por isso, ao processo de tomada de contas, para fins de julgamento perante o Tribunal de Contas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consagrar a responsabilidade solidária daqueles que recebem do ordenador de despesas a delegação para realização de atos e venham contribuir direta ou indiretamente para a prática da infração;

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade perante o Tribunal de Contas/MS será pessoal, podendo ser declarada solidária entre os ordenadores de despesas e servidores responsáveis pelo envio de dados e informações, e os que efetuarem atos em desacordo com a ordenação ou normas legais ou regulamentares:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Marcio Endrigo Duarte**

**dos Santos**, CPF: 595.495.131-49, **Secretário Municipal de Planejamento e Finanças** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição, assinar prestações de contas e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, elaborar e assinar balancetes e balanços da Prefeitura Municipal, bem como realizar pagamentos pelo caixa centralizado da Prefeitura Municipal, assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento e demais documentos necessários para gerir as contas bancárias, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. José Carlos Soriano**, CPF: 970.478.488-00, **Secretário Municipal de Administração** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimento e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos**, CPF: 595.495.131-49, quanto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao **Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos**, CPF: 595.495.131-49 a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Assistência Social**; do **Fundo Municipal de Investimentos Sociais**; do **Fundo Municipal de Criança e do Adolescente**; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Francisco Aparecido Lins**, CPF: 970.382.108-15, **Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada ao Secretário especificado no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e Fundo Municipal de Investimento Cultural**; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestação de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Adeliza Maria Santos Abrami**, CPF: 081.890.888-23, **Secretária Municipal de Saúde** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegada à Secretária especificada no "caput" deste artigo a competência de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal de Saúde**; ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestação de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas, e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Fagner Sanches de Assis**, CPF: 936.671.081-68, **Secretário Municipal de Obras** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 7º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos**, CPF: 595.495.131-49, quanto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Parágrafo único - Fica também delegado ao **Sr. Marcio Endrigo Duarte dos Santos**, CPF: 595.495.131-49 a competência

de Ordenador de Despesa do **Fundo Municipal do Meio Ambiente**, ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária de cada Fundo, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestação de contas, balancetes e balanços, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de cada Fundo, cujos atos resultem no dever de prestar contas e a assinar cheques e emitir ordens bancárias de pagamento em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Finanças.

Art. 8º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal ao **Sr. José Carlos Dela Bandeira Fernandes**, CPF: 029.350.858-50, **Secretário Municipal de Serviços Urbanos** ficando autorizado a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas.

Art. 9º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a **Sra. Juliane Aparecida da Silva Rodrigues**, CPF: 019.688.281-84, **Secretária Municipal da Secretaria da Mulher Brasilandense**, ficando autorizada a gerir os recursos alocados na unidade orçamentária da sua pasta, efetuar despesas, emitir empenhos, autorizar pagamentos e suprimentos e homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, assinar Ata de Registro de Preços, e prestações de contas, gerir os bens públicos, responsabilizar pelo patrimônio colocado a sua disposição e demais atos necessários para a realização das atividades de sua pasta, cujos atos resultam no dever de prestar contas

Art.10 O ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária será responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas em normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle, podendo para tanto designar nominalmente os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações.

§1º Caso o ordenador ou servidor designado não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas e resoluções do Tribunal de Contas/MS e demais órgãos de controle poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, como ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

Art. 11 Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, em 01 dia do mês de janeiro de 2024.

**Dr. Antônio de Pádua Thiago**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**José Carlos Soriano**

**Secretário de Administração**

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

### **Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Licitações e Contratos**

#### **CITAÇÃO PARA ASSINATURA**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de brinquedos, materiais educativos, materiais permanentes e recreativos para atendimento às atividades desenvolvidas nas unidades de ensino de Educação Infantil e ensino fundamental do município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Licitações CITA os representantes legais das empresas: ALLAN MÓVEIS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME, ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, IDELIALIZE COMÉRCIO DE MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA EPP e PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA ME, participantes do **Pregão Presencial 58/2023, Processo nº 4138/2023**, para assinatura digital da **Ata de Registro de Preço nº 003/2024**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta CITAÇÃO, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 03/01/2024.

Daiane Cavassan dos Santos – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ

## DECRETO MUNICIPAL Nº 144/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.627.097,86 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E SEIS CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º e 10º § 2º INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.535/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ R\$4.627.097,86 (Quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais, oitenta e seis centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

**PMC:****02.000 – GABINETE DO PREFEITO****02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

02.001.04.122.02.2002-319004-1.500.0000.....	5.979,42
02.001.04.122.02.2002-319011-1.500.0000.....	23.576,00
02.001.04.122.02.2002-319011-1.711.0000.....	14.028,16
02.001.04.122.02.2101-319011-1.500.0000.....	12.254,00
02.001.04.122.02.2101-319011-1.711.0000.....	9.327,45

**02.003 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

02.003.04.131.02.2005-319011-1.500.0000.....	2.607,42
02.003.04.131.02.2005-319011-1.711.0000.....	4.258,31

**02.005 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

02.005.04.124.02.2007-319011-1.500.0000.....	20.529,25
02.005.04.124.02.2007-319011-1.711.0000.....	17.124,15

**02.006 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

02.006.04.122.02.2146-319004-1.500.0000.....	2.627,09
02.006.04.122.02.2146-319004-1.711.0000.....	4.004,50
02.006.04.122.02.2146-319011-1.500.0000.....	12.747,60
02.006.04.122.02.2146-319011-1.711.0000.....	11.123,55

**03.000 – SECR. MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-319004-1.500.0000.....	9.409,50
03.001.04.122.03.2008-319004-1.711.0000.....	8.856,13
03.001.04.122.03.2008-319011-1.500.0000.....	31.828,43
03.001.04.122.03.2008-319011-1.711.0000.....	25.586,22
03.001.04.122.03.2008-319113-1.500.0000.....	162.870,10

**03.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

03.002.04.122.03.2012-319004-1.500.0000.....	620,50
03.002.04.122.03.2012-319011-1.500.0000.....	11.296,62
03.002.04.122.03.2012-319011-1.711.0000.....	9.153,59

**03.003 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

03.003.04.121.03.2181-319011-1.500.0000.....	3.446,40
03.003.04.121.03.2181-319011-1.711.0000.....	12.065,06

**03.004 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI**

03.004.04.126.04.2182-319011-1.500.0000.....	3.699,41
03.004.04.126.04.2182-319011-1.711.0000.....	6.933,69

**03.005 - PROGRAMA MUN. DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

03.005.04.122.50.2147-319004-1.500.0000.....	2.050,20
03.005.04.122.50.2147-319004-1.711.0000.....	2.297,86

**04.000 – SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.001 - COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

04.001.12.361.06.2023-319011-1.500.1001.....	7.459,45
--	----------

**04.006 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**

04.006.27.813.08.2044-319004-1.500.0000.....	1.810,32
04.006.27.813.08.2044-319011-1.500.0000.....	16.579,47

**04.007 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

04.007.13.392.20.2088-319011-1.500.0000.....10.136,79

**06.000 – SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJ. E HABITAÇÃO****06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS**

06.001.04.122.13.2077-319011-1.500.0000.....36.691,67

06.001.04.122.13.2077-319011-1.711.0000.....30.309,75

**06.002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**

06.002.04.122.13.2153-319004-1.500.0000.....2.126,01

06.002.04.122.13.2153-319004-1.500.0000.....4.370,13

06.002.04.122.13.2153-319004-1.711.0000.....3.504,11

06.002.04.122.13.2153-319011-1.500.0000.....1.741,52

06.002.04.122.13.2153-319011-1.711.0000.....4.419,05

**06.003 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

06.003.16.482.16.2154-319004-1.500.0000.....759,31

06.003.16.482.16.2154-319004-1.711.0000.....1.557,92

06.003.16.482.16.2154-319011-1.500.0000.....6.162,43

06.003.16.482.16.2154-319011-1.711.0000.....5.603,71

**06.004 – DEPTO DE MANUT. E LIMP. DE LOGR. PÚBLICOS**

06.004.15.452.13.2155-319011-1.500.0000.....57.755,69

06.004.15.452.13.2155-319011-1.711.0000.....47.485,07

**06.005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

06.005.15.452.05.2017-319011-1.500.0000.....1.680,50

**06.007 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

06.007.15.452.13.2184-319011-1.500.0000.....3.487,86

06.007.15.452.13.2184-319011-1.711.0000.....3.578,54

**07.000 – SECR. MUN. AGRIC. E DESENV. ECONOMICO****07.001 - COORDENAÇÃO DE DESENVIMENTO ECONÔMICO**

07.001.04.122.18.2081-319004-1.500.0000.....7.075,78

07.001.04.122.18.2081-319004-1.711.0000.....7.383,15

07.001.04.122.18.2081-319094-1.500.0000.....1.857,16

**07.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

07.002.18.541.21.2095-319004-1.500.0000.....1.060,98

07.002.18.541.21.2095-319004-1.711.0000.....2.297,86

**07.004 - DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO**

07.004.23.691.19.2098-319011-1.500.0000.....3.734,57

07.004.23.691.19.2098-319011-1.711.0000.....3.975,54

**07.006 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**

07.006.23.695.22.2096-319011-1.500.0000.....3.462,33

07.006.23.695.22.2096-319011-1.711.0000.....2.861,10

07.006.23.695.22.2152-319011-1.500.0000.....5.080,51

07.006.23.695.22.2152-319011-1.711.0000.....5.123,73

**09.000 – SECR. MUN. FINANÇAS, SUPRIMENTO E LOGÍSTICA****09.001 – COORDENADORIA DE FINANÇAS**

09.001.04.122.03.2013-319004-1.500.0000.....434,74

09.001.04.122.03.2013-319004-1.500.0000.....2.383,60

09.001.04.122.03.2013-319004-1.711.0000.....2.297,86

09.001.04.122.03.2013-319094-1.500.0000.....5.876,29

**09.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

09.003.04.123.04.2019-319011-1.500.0000.....2.797,04

**09.005 - COORDENADORIA DE ARREC. FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

09.005.04.129.04.2014-319011-1.500.0000.....10.000,00

09.005.04.129.04.2014-319011-1.500.0000.....22.232,97

**09.006 - COORDENADORIA DE COMPRAS**

09.006.04.122.03.2018-319004-1.500.0000.....389,76

09.006.04.122.03.2018-319011-1.500.0000.....6.000,00

09.006.04.122.03.2018-319011-1.500.0000.....6.261,14

**10.000 – SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**10.001 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

10.001.15.451.12.1040-449051-1.500.0000.....	44.800,14
10.001.26.782.13.2076-319004-1.500.0000.....	37.000,00
10.001.26.782.13.2076-319004-1.500.0000.....	28.274,59
10.001.26.782.13.2076-319004-1.500.0000.....	9.589,02
10.001.26.782.13.2076-319004-1.500.0000.....	7.441,01
10.001.26.782.13.2076-319004-1.711.0000.....	1.075,34
10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000.....	88.000,00
10.001.26.782.13.2076-319011-1.500.0000.....	110.839,55
10.001.26.782.13.2076-319013-1.500.0000.....	71.302,25
10.001.26.782.13.2076-319094-1.500.0000.....	9.111,86
10.001.26.782.13.2076-319094-1.500.0000.....	718,44

**10.003 - DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA**

10.003.15.452.13.2186-319011-1.500.0000.....	12.568,95
10.003.15.452.13.2186-319011-1.500.0000.....	7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.207.827,17

**FMS:****05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.001.10.122.10.2074-319004-1.500.1002.....	6.538,57
05.001.10.122.10.2074-319011-1.500.1002.....	85.747,74
05.001.10.122.10.2074-319011-1.500.1002.....	65.000,00
05.001.10.301.11.2046-319004-1.500.1002.....	16.592,39
05.001.10.301.11.2046-319004-1.500.1002.....	62.790,44
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002.....	98.256,11
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002.....	150.000,00
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002.....	282.758,63
05.001.10.301.11.2046-319011-1.500.1002.....	72.084,19
05.001.10.301.11.2046-319013-1.500.1002.....	37.941,04
05.001.10.301.11.2046-319013-1.600.0000.....	4.355,81
05.001.10.301.11.2046-319113-1.500.1002.....	213.331,08
05.001.10.301.11.2050-319004-1.899.0000.....	2.911,04
05.001.10.301.11.2064-319004-1.500.1002.....	788,27
05.001.10.301.11.2064-319011-1.500.1002.....	62.956,80
05.001.10.301.11.2064-319011-1.500.1002.....	55.000,00
05.001.10.302.36.2051-319011-1.500.1002.....	29.889,56
05.001.10.304.38.2061-319004-1.500.1002.....	10.000,00
05.001.10.305.38.2174-319004-2.604.0000.....	10.282,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.267.223,83

**FMAS:****08.000 – SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

08.001.08.243.24.2111-319011-1.500.0000.....	22.958,42
08.001.08.244.24.2175-319004-1.500.0000.....	3.298,27
08.001.08.244.24.2175-319011-1.500.0000.....	44.331,42
08.001.08.244.24.2176-319011-1.500.0000.....	700,00
08.001.08.244.24.2176-319011-1.500.0000.....	29.066,89
08.001.08.244.24.2176-319013-1.500.0000.....	11.331,76
08.001.08.244.24.2177-319004-1.500.0000.....	2.917,71
08.001.08.244.24.2177-319011-1.500.0000.....	20.992,40
08.001.08.244.24.2178-319004-1.500.0000.....	9.889,50
08.001.08.244.24.2179-319011-1.500.0000.....	19.001,38
08.001.08.244.24.2180-319011-1.500.0000.....	3.253,29
08.001.08.244.39.2109-319004-1.500.0000.....	5.480,11
08.001.08.244.39.2109-319011-1.500.0000.....	51.659,08
08.001.08.244.40.2100-319004-1.500.0000.....	3.314,21

08.001.08.244.40.2100-319011-1.500.0000.....	44.657,89
08.001.08.244.40.2100-319113-1.500.0000.....	44.694,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 317.547,23

**FUNDEB:****04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB**

04.005.12.361.06.2163-319004-1.540.1070.....	35.000,00
04.005.12.361.06.2163-319004-1.540.1070.....	17.348,86
04.005.12.361.06.2163-319011-1.540.1070.....	593.014,78
04.005.12.361.06.2163-319011-1.540.1070.....	600.000,00
04.005.12.361.06.2163-319013-1.540.1070.....	13.918,16
04.005.12.361.06.2163-319094-1.540.1070.....	40.000,00
04.005.12.361.06.2163-319113-1.540.1070.....	24.264,03
04.005.12.365.43.2165-319011-1.540.1070.....	33.953,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 1.357.499,63

**PREVCAARAPÓ:****11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS****11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ**

11.001.09.272.35.2141-319001-1.800.1111.....	421.000,00
11.001.09.272.35.2141-319003-1.800.1111.....	56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 477.000,00

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

**PMC:****03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO****03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

03.001.04.122.03.2008-339030-1.799.7400.....	65.000,00
03.001.04.122.03.2008-339030-1.799.7400.....	55.000,00

**04.000 – SECRET. MUN. DE EDUC. ESPORTE E CULTURA****04.001 – COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	37.000,00
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	88.000,00
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	6.000,00
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	10.000,00
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	10.136,79
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	16.579,47
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	7.459,45
04.001.12.361.06.2023-319004-1.500.1001.....	7.000,00
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	1.075,34
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	4.258,31
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	14.028,16
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	9.327,45
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	17.124,15
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	11.123,55
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	4.004,50
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	25.586,22
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	8.856,13
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	9.153,59
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	12.065,06
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	6.933,69
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	2.297,86
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	30.309,75
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	3.504,11
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	4.419,05
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	5.603,71
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	1.557,92

04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	47.485,07
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	3.578,54
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	7.383,15
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	2.297,86
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	3.975,54
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	5.123,73
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	2.861,10
04.001.12.361.06.2023-319011-1.711.0000.....	2.297,86
04.001.12.361.06.2023-339046-1.500.1001.....	1.857,16
04.001.12.361.06.2023-339046-1.500.1001.....	9.111,86
<b>04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
04.002.12.361.06.2060-339030-1.500.1001.....	44.800,14
04.002.12.365.43.2025-319004-1.500.1001.....	16.943,72
04.002.12.365.43.2025-319011-1.500.1001.....	45.846,72
<b>06.000 - SECR. MUN. DE PLANEJ. PROJ. E HABITAÇÃO</b>	
<b>06.004 - DEPARTAMENTO DE MANUT. E LIMPEZA DE LOGR. PÚBLICOS</b>	
06.004.15.452.13.2155-319004-1.500.0000.....	1.680,50
<b>06.007 - DEPTO DE CONTROLE URBANO</b>	
06.007.15.451.12.1043-449051-1.751.0000.....	3.020,93
06.007.15.451.12.1043-449051-1.751.0000.....	389,76
06.007.15.451.12.1043-449051-1.751.0000.....	759,31
06.007.15.451.12.1043-449051-1.751.0000.....	23.576,00
06.007.15.451.12.1043-449051-1.751.0000.....	12.254,00
06.007.15.452.29.2072-319004-1.751.0000.....	3.446,40
06.007.15.452.29.2072-319004-1.751.0000.....	2.050,20
06.007.15.452.29.2072-319004-1.751.0000.....	1.810,32
06.007.15.452.29.2072-319004-1.751.0000.....	1.518,90
06.007.15.452.29.2072-319004-1.751.0000.....	434,74
06.007.15.452.29.2072-319011-1.751.0000.....	3.438,89
06.007.15.452.29.2072-319011-1.751.0000.....	2.126,01
06.007.15.452.29.2072-319011-1.751.0000.....	1.741,52
06.007.15.452.29.2072-319011-1.751.0000.....	3.699,41
06.007.15.452.29.2072-339030-1.751.0000.....	5.979,42
06.007.15.452.29.2072-339039-1.751.0000.....	429,50
06.007.15.452.29.2072-339039-1.751.0000.....	620,50
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	12.568,95
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	110.839,55
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	7.441,01
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	1.180,80
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	6.261,14
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	22.232,97
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	2.383,60
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	2.797,04
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	57.755,69
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	3.462,33
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	5.080,51
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	3.734,57
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	1.060,98
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	7.075,78
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	3.487,86
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	4.370,13
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	6.162,43
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	36.691,67
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	11.296,62
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	9.409,50
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	31.828,43
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	2.627,09

06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	12.747,60
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	2.607,42
06.007.15.452.29.2139-339039-1.751.0000.....	20.529,25
<b>09.000 - SECRETARIA MUN. FINANÇAS E SUPRIMENTO E LOGÍSTICA</b>	
<b>09.001 - COORDENADORIA DE FINANÇAS</b>	
09.001.04.122.03.2013-319011-1.500.0000.....	5.876,29
<b>10.000 - SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>10.001 - COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
10.001.26.782.13.2071-339030-1.704.0000.....	28.274,59
10.001.26.782.13.2076-339030-1.750.0000.....	98.256,11
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	71.302,25
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	162.870,10
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	213.331,08
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	37.941,04
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	44.694,90
10.001.26.782.15.1093-449052-1.754.0000.....	11.331,76
<b>10.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS</b>	
10.004.26.782.13.2079-319004-1.500.0000.....	718,44
10.004.26.782.13.2079-339039-1.799.7400.....	282.758,63
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 2.078.931,13
<b>FMS:</b>	
<b>05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
05.001.10.122.10.2074-339030-1.500.1002.....	6.538,57
05.001.10.122.10.2074-339030-1.500.1002.....	24.973,12
05.001.10.122.10.2074-339036-1.500.1002.....	4.916,44
05.001.10.301.11.2046-319004-1.600.0000.....	4.355,81
05.001.10.301.11.2046-339036-1.500.1002.....	16.592,39
05.001.10.301.11.2046-339093-1.500.1002.....	10.000,00
05.001.10.301.11.2050-339032-1.899.0000.....	2.911,04
05.001.10.301.11.2064-319011-1.500.1002.....	788,27
05.001.10.301.11.2065-319004-1.604.0000.....	72.084,19
05.001.10.301.11.2065-319004-1.604.0000.....	27.915,81
05.001.10.301.11.2065-319011-1.604.0000.....	57.831,93
05.001.10.301.11.2065-319011-1.604.0000.....	62.956,80
05.001.10.301.11.2065-319113-1.604.0000.....	150.000,00
05.001.10.305.38.2174-319011-2.604.0000.....	10.282,16
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 452.146,53
<b>FMAS:</b>	
<b>08.000 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	19.001,38
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	3.253,29
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	3.298,27
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	44.331,42
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	29.066,89
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	20.992,40
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	2.917,71
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	9.889,50
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	22.958,42
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	5.480,11
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	51.659,08
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	3.314,21
08.001.08.242.39.2105-449052-1.500.0000.....	44.657,89
08.001.08.244.40.2100-339039-1.500.0000.....	700,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 261.520,57
<b>FUNDEB:</b>	

**04.000 – SECR. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA****04.005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**

04.005.12.361.06.2164-319011-1.540.0000.....	17.348,86
04.005.12.361.06.2164-319113-1.540.0000.....	35.000,00
04.005.12.361.06.2164-319113-1.540.0000.....	40.000,00
04.005.12.361.06.2164-339030-1.540.0000.....	162.113,55
04.005.12.361.06.2164-339039-1.540.0000.....	150.000,00
04.005.12.365.43.2165-319004-1.540.1070.....	33.953,80
04.005.12.365.43.2165-319004-1.540.1070.....	24.264,03
04.005.12.365.44.2167-319113-1.540.1070.....	100.000,00
04.005.12.365.44.2167-319113-1.540.1070.....	600.000,00
04.005.12.366.42.2169-319011-1.540.1070.....	113.007,95
04.005.12.366.42.2169-319113-1.540.1070.....	67.893,28
04.005.12.367.47.2171-319011-1.540.1070.....	13.918,16
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 1.357.499,63

**PREVCAARAPÓ:****11.000 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS****11.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVCAARAPÓ**

11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111.....	421.000,00
11.001.09.272.34.9000-999999-1.800.1111.....	56.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 477.000,00

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 13 de dezembro de 2023, 64º da emancipação político-administrativa.

André Luís Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

PELO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.874/0001-45, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 575 – Centro, neste ato representado pela Gestora **SRA. JULIANA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, SOLTEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 968.552.311-87 e portadora do RG nº 001.286.893 SSP/MS, residente e domiciliada na RUA EUCLIDES SEREJO BAPTISTA, nº 366 – CENTRO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCATÁRIO**, E DO OUTRO LADO A SRA. **MÔNICA MARCELA DE CASTRO SILVA**, BRASILEIRA, DO LAR, INSCRITA NO CPF Nº 017.957.661-58 E PORTADORA DO RG Nº 1520767 SSP/MS, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANTÔNIO MENEGATTI FILHO, Nº 2189 – VILA PLANALTO, NA CIDADE DE CAARAPÓ, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE DE **LOCADORA**, AJUSTAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE REGER-SE-À CONFORME CLAUSULAS ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:** Por solicitação do LOCATÁRIO, conforme MEMO/SMAS/JV nº 001/2024 e parecer técnico emitido pela Assistente Social Vânia de S. de S. Lanziani – CRESS 4425 - 21ª região, as partes, de comum acordo, ajustam a **RENOVAÇÃO** do presente contrato de locação pelo prazo de 01 (um) mês, contados com efeitos retroativos a partir de 17 de dezembro de 2023 com término em 16 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Demais Cláusulas:** As demais disposições constantes do contrato supramencionado permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado também por duas testemunhas maiores e capazes.

CAARAPÓ-MS, em 03 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JULIANA DA SILVA MONTEIRO**  
GESTORA DO FMAS

**LOCATÁRIO**

\_\_\_\_\_  
**MÔNICA MARCELA DE CASTRO SILVA**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO de 2023**

"*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caarapó (MS), para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências*".

**O Prefeito do Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caarapó para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art. 2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Caarapó para o exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 245.000.000,00 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 159.290.784,00 e o Orçamento da Seguridade Social em 85.709.216,00.

**Art. 3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

**Parágrafo único:** Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art. 4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.640.114,00
CONTRIBUIÇÕES	11.991.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.214.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	191.256.813,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	253.000,00
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.010.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.500.000,00
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	
RECEITAS CORRENTES- INTRA OFSS	19.004.373,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>245.000.000,00</b>

**Parágrafo único:** Durante o exercício financeiro de 2024 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art. 5º** O Orçamento para o exercício de 2024, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Parágrafo único:** Na estimativa de receita para o exercício de 2024 foram consideradas as anistias, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, autorizadas em lei nos anos anteriores.

**Art. 6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art. 7º** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades deverão atender as normas de contabilidade pública para a escrituração das contas públicas, nos termos dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	9.210.000,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	3.633.370,00
Secretaria Municipal de Governo e Administração	25.038.899,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	69.423.430,00
Secretaria Municipal de Saúde	47.590.143,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Habitação	9.713.252,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	8.767.790,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	9.823.700,00
Secretaria Municipal de Finanças e Suprimento e Logística	3.288.770,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	29.415.273,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - Prevcaarapó	28.295.373,00
Reserva de Contingência	800.000,00

<b>TOTAL GERAL</b>					<b>245.000.000,00</b>

O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes/destinação de recursos e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

**§ 1º** Se houver excesso de arrecadação, considerando-se, ainda, a tendência do exercício em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite do valor do excesso e da tendência do exercício nos termos do §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades na Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos e as tendências do exercício por fontes/destinação de recursos.

**§ 2º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite do valor registrado no balanço de 2023, além do percentual estabelecido no "caput", conforme o estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art. 10** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal suplementar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

**§1º** Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;

II - insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;

III - suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;

IV - créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

**§ 2º** Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

**Art. 11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

I - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II - proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;

III - firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;

IV - promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominadas no anexo a esta lei nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

V - firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VI - conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VII - suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

VIII - registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

IX - conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas,

ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

X - dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento e de contribuição e demais instrumentos semelhantes, para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XI - implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação.

XII - adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2024 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

**Art. 12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2024 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art. 13** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2024 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
Fundo Municipal de Saúde	47.569.643,00
Fundo Municipal de Assistência Social	8.973.700,00
Fundo Municipal de Educação - Fundeb	39.950.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	540.000,00
Fundo Municipal de Habitação Popular	1.075.000,00
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	190.000,00
Fundo Municipal de Cultura	26.200,00
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	120.000,00
Fundo Municipal de Políticas Sobre Drogas	20.500,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	7.500,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.522.500,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - Prevcaarapó	28.295.373,00
<b>Total</b>	<b>129.290.416,00</b>

**Art. 14** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2023, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, e atendendo ao limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art. 15** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria STN/ME nº 163/2001 atualizada.

**Art. 16** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2024 de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimento – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 17** O aporte para cobertura do déficit atuarial do regime próprio de previdência social – RPPS, não considerado como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei nº101/00, constitui despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do RPPS conforme plano de amortização e de acordo com dotações constantes nos anexos desta lei.

**Art. 18** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2023; 65º da Emancipação Político-Administrativa.

**André Luís Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

### **ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2023, DE 20 DE DEZEMBRO de 2023**

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público, Termo de Coloração e mediante autorização legislativa, através de Lei Municipal específica.

CNPJ	ENTIDADES
37.212.925/0001-06	CEMA – Centro Marie Ariane
00.933.861/0001-22	Associação Frei Eucário
37.212.982/0001-95	APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais
36.817.096/0001-22	Guarda Mirim de Caarapó
03.153.806/0001-08	Hospital Beneficente São Mateus
02.426.896/0001-09	UNICAP – Associação dos Universitários de Caarapó
10.343.053/0001-69	REVIVI – Assoc. Beneficente “Recuperando Vidas do Vício”
33.175.712/0001-09	LEC - Liga Esportiva Caarapoense
03.156.858/0001-38	Sindicato Rural de Caarapó
07.917.934/0001-31	Conselho Comunitário de Segurança
01.560.572/0001-98	Associação Comercial e Empresarial de Caarapó
03.526.088/0001-78	Associação de Produtores da Região Poique
05.216.489/0001-57	ACC – Associação Comunitária de Cristalina
17.153.083/0001-51	ACMUZ – Associação Cultural Musicalizando
15.786.851/0001-89	Associação Comunidade da Divina Misericórdia

07.183.238/0001-49	Associação Comunitária de Nova América
05.211.804/0001-53	Associação Indígena Tey Kuê Caarapó-MS
37.223.378/0001-64	AMEC – Associação Movimento Estudantil Caarapoense
24.154.378/0001-71	APAC – Associação de Proteção de Animais de Caarapó

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2023; 65 ° da Emancipação Político-Administrativa.

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 001/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão de Processo administrativo de responsabilização em desfavor da empresa MS SECURITY SEGURANÇA PATRIMONIAL e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o Memorando da comissão nº001/2023, datado de 02 de janeiro de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão de Processo administrativo de responsabilização em desfavor da empresa STAF SISTEMA LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **26 de dezembro de 2023**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo administrativo de responsabilização nº 001/2023 , designada pela Portaria nº 097/2023, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Assomasul nº3374, de 04 de julho de 2023, pág.62, ante as razões apresentadas no Memorando da comissão nº001/2023, datado de 02 de janeiro de 2024, assinado pelo Presidente da referida comissão.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 03 de janeiro de 2024.

**André Luis Nezzi de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

**DECRETO Nº 2.202/2023****“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Onildes Barros Rodrigues**, Chefe do Departamento de Compras e Licitações e **Sidney Marcos Boscaroli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel urbano de propriedade do Município de Iguatemi, constituído pela Chácara nº 449, com área de 3 hectares e 331 metros quadrados, sem benfeitorias, situado na Rua Francisco Fernandes Filho, esq. com a Rua Hugo de Abreu, s/nº, Vila Operária, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 1.418.

**Parágrafo Único.** O objeto da avaliação tratada no caput deste artigo é a doação do referido imóvel através do Programa PROGRIDE, nos termos da Lei nº 2.107/2018.

**A rt . 2º** - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

**A rt. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO ANO DE DOIS MIL EVINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Prefeitura de Iguatemi

**DECRETO Nº 2.193/2023****“Homologa laudo de avaliação que especifica”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 2.192/2023, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único.** As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e de Planejamento e Finanças ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à continuidade e conclusão dos trabalhos, inclusive quantos aos atos de expedição do Termo de Doação do imóvel avaliado e sua escrituração, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial as da Lei nº 2.107/2018.

**A rt. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se a **Comissão de Avaliação** nomeada pelo **Decreto nº 2.192/2023**, do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel rural determinado pela Parte I da Estância Kirandy, com área de 17,3890 has (dezessete hectares, trinta e oito ares e noventa centiares, sem benfeitorias, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguatemi-MS sob nº 6.952, para fins de sua doação com encargos, através do Programa PROGRIDE, nos termos da legislação vigente.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além das dimensões e dos preços de compra e venda praticados no mercado imobiliário local e regional, as demais características peculiares do imóvel, tais como:

- O imóvel possui boa localização, ficando a uma distância 12 km da sede urbana do Município, de fácil acesso pela Rodovia MS-386, estrada vicinal não pavimentação. A área possui topografia plana, solo de boa qualidade, favorável à implantação e desenvolvimento de atividades agropecuárias, agroindustriais e afins.

Concluídos os trabalhos de vistoria e análise, esta Comissão, por consenso de seus membros, RESOLVE estabelecer sua avaliação em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

**Macimiano Claro Nogueira Moreira**

PRESIDENTE

**Sidnei Marcos Boscaroli**

MEMBRO

**Vlademir Carminhola**  
MEMBRO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023**

**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Originada no Processo Licitatório n.º 199/2023 e Pregão Presencial n.º 090/2023/SRP Nº 003/2023, Objeto: seleção de proposta mais vantajosa visando a futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo por km rodado, em atendimento as solicitações das secretarias municipal, conforme Calendário Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 15/09/2023 à 15/09/2024. O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Iguatemi/MS, 03/01/2024

Onildes Barros Rodrigues  
Presidente da CPL

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº. 005/2023**

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 539, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 20 de dezembro de 2022, torna público para os interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇOS** de nº **005/2023**, e **DECLARA** vencedora da licitação do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 046/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 414/2023, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Antonio de Souza, no município de Jaraguari/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** E empresa vencedora: **CORREIA E RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CPJ Nº 43.196.822/0001-00, valor global de R\$411.803,21 (quatrocentos e onze mil oitocentos e três reais e vinte e um centavos)**

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Presidente da C.P.L

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**Câmara Municipal de Jaraguari**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 006/2023**

**Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI E M.R. DA SILVA MERCADO

**Objeto:** Objetivo deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens a: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades da câmara municipal de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**Valor DO ADITIVO: R\$ 8.588,04** ( oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária :**

01.031.0101-2.101 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Data:** 03 de janeiro de 2024

**AssinaM:** **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** – pela Contratante e **MARCIA REGINA DA SILVA**

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 95/2023**

Recorrentes:

*FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45*

*EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.163.253/0001-08.*

Pois bem.

Acolho a decisão apresentada pelo gestor/ou secretaria solicitante, e após analisar as impugnações apresentadas decido:

2. **Conhecer as impugnações apresentadas pelas empresas:** *FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 46.135.499/0001-45 EMPORIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 05.163.253/0001-08.* Considerando os arts. 164 e 183, III, da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como o subitem 11.1 do edital de licitação, as impugnações encontram-se tempestivas, tendo em conta os dias sem expediente no órgão

1. **Quanto ao mérito:**

Recebo as impugnações, porém no mérito, nego-lhes provimento, pois há entendimento favorável ao posicionamento desta Administração no que tange às exigências feitas na especificação do objeto do certame. Tal entendimento alicerça-se no ACÓRDÃO - AC00 - 1114/2022, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS), que segue, in verbis, a ementa:

“EMENTA - DENÚNCIA – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL – SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONTIDAS NO EDITAL – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA ZERO QUILOMETRO – EXIGÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO DE REVENDEDORAS AUTORIZADAS (CONCESSIONÁRIAS) OU DO PRÓPRIO FABRICANTE – VEÍCULOS NOVOS – IMPOSIÇÃO DA LEI N. 6.729/79 – CONSEQUÊNCIAS DA COMPRA DE TERCEIRO – PRAZO DE GARANTIA CONCEDIDO – CONTAGEM A PARTIR DA COMPRA PELO TERCEIRO – INTERVENÇÃO EM VEÍCULOS NOVOS POR EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS – PERDA DA GARANTIA – NÃO COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE ILÍCITO – ARQUIVAMENTO.”

**Jaraguari-MS. 03 de janeiro de 2023.**

**Luciana Almada Serrano**

**Pregoeira**

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORÃ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$363.317,08 distribuídos as seguintes dotações:

## Suplementação ( + )

363.317,08

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

75			
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	178.633,74	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
76			
10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	16.376,81	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 1002	
500	Recursos não vinculados de Impostos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
84			
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	39.805,69	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
86			
10.301.0006.2028.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	6.950,95	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
90			
10.301.0006.2029.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	77.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
039 002	APS AÇÕES ESTRATEGICAS		
106			
10.301.0006.2035.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	8.183,42	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos		
000 005	RECURSOS DA SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

107

10.301.0006.2035.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	1.197,66
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

117

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	28.489,87
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	
039 004	APS - DESEMPENHO	

278

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	6.678,94
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 605 0000
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	
047 002	PISO SALARIAL ENFERMAGEM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

78

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-15.091,40
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

82

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-15.852,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

83

10.301.0006.2027.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-31.665,24
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1002
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

98

10.301.0006.2030.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-36.621,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de outros	
000 001		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

104

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-7.733,91
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

105

10.301.0006.2034.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-8.700,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manuten	

110

10.301.0006.2035.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-13.379,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 005	RECURSOS DA SAÚDE	

115

10.301.0006.2036.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-729,48
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

120

10.301.0006.2082.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-390,22
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 004	APS - DESEMPENHO	

123

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-6.181,08
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

124

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-3.500,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

125

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-905,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1790 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 12 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

126

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

127

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-3.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

131

10.301.0006.2088.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-10.316,81
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 899 0000
899	Outros Recursos Vinculados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

266

10.301.0006.2084.0000	ATENDIMENTO À REDE DE SAÚDE	-9.940,89
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 0000
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	
039 007	ACADEMIA	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

233

12.361.0023.2010.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-195.010,55
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-363.317,08**

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1791 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.575,57 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>65.575,57</b>
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
145		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.411,48
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
156		
08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.080,11
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
167		
08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.411,98
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
180		
08.244.0004.2079.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.672,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
146		
08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-19.789,14
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1791 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

168

08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.288,53
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

178

08.244.0004.2043.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-16.338,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

181

08.244.0004.2079.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.400,85
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

182

08.244.0004.2079.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.271,15
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

184

08.244.0004.2079.0000	GESTÃO DE POLITICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-22.486,94
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 660 3110
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-65.575,57**

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$535.874,06 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>535.874,06</b>
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
11		
04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	39.500,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
36		
15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	863,74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
47		
15.452.0013.2072.0000	MELHORIA URBANA	47.100,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02 18 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
199		
04.123.0002.2044.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	117.507,96
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
205		
04.123.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	5.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

206

04.123.0002.2047.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	931,38
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

195

04.122.0003.2046.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	106.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

196

04.122.0003.2046.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	88.544,97
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

207

12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO F	125.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E TURIS

211

04.121.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	5.426,01
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 700 0000
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

12

04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-1.742,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

13

04.122.0003.2003.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-6.413,13
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

18

04.124.0003.2004.0000	GESTÃO POLITICA DE GOVERNO	-8.284,19
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIEN

24

18.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-1.524,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

25

20.606.0014.1003.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-2.808,32
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

28

20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-3.090,61
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

30

20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-2.648,56
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

31

20.606.0014.1004.0000	GESTÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	-17.358,17
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

37

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-879,36
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

38

15.452.0011.2015.0000	PRESERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	-80.900,23
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

192

04.121.0009.1009.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-8.585,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 750 0000
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

194

04.121.0009.1009.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-1.081,64
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
000 111	SEMAGRO - AQUISIÇÃO DE TERRAS	

200

04.123.0002.2044.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-4.781,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

201

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-5.119,85
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

202

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-12.323,86
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

203

04.123.0002.2045.0000	GESTÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FISCAL	-47.480,73
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 19 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DESESNV. ECONOMICO E

209

04.121.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-14.943,42
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 751 0000
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

212

04.121.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-7.964,24
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 0000
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

214

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-18.833,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

215

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-10.369,70
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

216

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-25.002,35
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

218

04.122.0009.2048.0000	CONSTRUINDO O DESENVOLVIMENTO DE JAPORÃ	-3.344,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

219

12.306.0022.2017.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	-44.091,51
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

220

12.306.0022.2018.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS	-7.716,22
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

221

12.306.0023.2009.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-29.534,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

224

12.306.0023.2018.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-1.219,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 552 0000
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
051 000	Transferências referentes ao Programa Na	

227

12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-2.531,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

229

12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-35.874,09
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

231

12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-82.382,10
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

232

12.361.0020.2012.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUI	-296,80
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

233

12.361.0023.2010.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

239

12.361.0023.2011.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS VINCULADC	-380,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 0000
550	Transferência do Salário-Educação	
049 000	Transferência do Salário Educação	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

240

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-12.409,65
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

242

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-10.932,30
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

243

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-148,11
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

244

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-7.887,77
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

246

13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DE POLITICA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-3.993,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

268

12.364.0026.2091.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO- ENSINO SUPERIOR	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Proprios do Municipio	

270

12.364.0026.2091.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO- ENSINO SUPERIOR	-4.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
500	Recursos não vinculados de Impostos	
001 001	Recursos Proprios do Municipio	

**-535.874,06**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**  
R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28                      Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1792 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**  
JAPORA, 15 de dezembro de 2023

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1793 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$407.362,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****407.362,69**

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

52

12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	378.971,61
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

53

12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	28.391,08
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

54

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-4.361,40
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

55

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-16.401,98
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

56

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-1.146,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1793 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

57

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-12.337,19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

58

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-482,92
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

59

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-56.610,72
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

60

12.361.0025.2024.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-216.681,01
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

64

12.365.0005.2023.0000	GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INF	-14.027,15
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

65

12.365.0005.2023.0000	GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INF	-2.622,28
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

66

12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-50.667,56
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

67

12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-16.330,52
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1793 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

02 11 01 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB

68

12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-10.003,97
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

69

12.365.0025.2025.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-4.824,34
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

72

12.365.0025.2026.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%	-865,65
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 0000
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**-407.362,69**

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1794 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.125.039,80 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>1.125.039,80</b>
02 11 01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB	
62		
12.365.0005.2022.0000	GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO II	66.461,81
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
63		
12.365.0005.2022.0000	GESTÃO DE POLITICAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO II	10.578,13
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
52		
12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	901.773,46
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
53		
12.361.0024.2021.0000	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	146.226,40
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 1070
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>1.125.039,80</b>
Fontes de Recurso	
540 1070	1.125.039,80

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 15 de dezembro de 2023

-----  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.125,039,80.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1794 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.336**

---

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

---

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.125,039,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO

## Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 5.863/PML, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Declara "Situação de Emergência" no município de Ladário-MS, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

**CONSIDERANDO** que na data de 2 de janeiro de 2024, no período vespertino, ocorreu uma precipitação pluviométrica que chegou a 35 mm no pluviômetro do INMET, o que representa 18% da média normal para o mês, suficiente para gerar danos humanos e materiais;

**CONSIDERANDO** que várias famílias foram diretamente afetadas, tendo suas casas atingidas, necessitando com urgência, de materiais estruturais e materiais básicos, como alimentos e produtos de higiene e limpeza;

**CONSIDERANDO** que foram verificados danos estruturais em vários pontos da cidade, inclusive prédios públicos, resultando em danos materiais e prejuízos de ordem econômica e sociais; e

**CONSIDERANDO** que o Município vem disponibilizando todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada por chuvas intensas com inundações, enxurradas e alagamentos, caracterizada como "**Situação de Emergência**", nos termos da COBRADE, perfazendo alto índice pluviométrico, afetando várias áreas da zona rural e urbana, caracterizado, assim, o Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Ladário/MS.

**Parágrafo único.** Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre e pelo Croqui da área afetada elaborado pela Defesa Civil.

**Art. 2º** Fica autorizada a mobilização de toda a estrutura do Poder Executivo Municipal para atendimento à situação de emergência, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Defesa Civil, autorizado o desencadeamento de Ações de Resposta ao Desastre.

**Art. 3º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Art. 4º** Com base no artigo 167, § 3º da CF/88, bem como no inciso III, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964 e do item 5.2 do Guia Básico Emergência e Calamidade Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, é admitida ao Poder Público em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

**Art. 5º** De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação das áreas atingidas, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de um ano consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 6º** Este Decreto irá vigorar por um ano a contar de sua publicação.

Ladário-MS, 2 de janeiro de 2024.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

RUBENS ROJAS GIMENES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Portaria nº 135/2022

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 574 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 20.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
13 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

**Total de Reduções .... 20.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 501 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2043 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Piso Básico Fixo	
197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.963,40
	24.963,40
08.244.0600.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
198 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.366,24
	26.366,24
08.243.0600.2116 - Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	
199 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	26.887,76
200 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.974,67
	32.862,43
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>84.192,07</b>

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Novembro de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 502 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE discriminadas abaixo:

**07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

08.243.0200.2028 - Manutenção das Atividades do FMCAD

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1501 - Outros Recursos não Vinculados 353,01

10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1501 - Outros Recursos não Vinculados 25.671,34

---

26.024,35**Total Geral de Suplementações ...: 26.024,35**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 30 de Novembro de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 571 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

5 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

6.400,00

6.400,00

**Total Geral de Suplementações .... 6.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0600.2027 - Manutenção do Programa FEAS

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

6.400,00

6.400,00

**Total de Reduções .... 6.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 568 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,  
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

496 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

100.320,00

533 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

10.560,00

110.880,00

**Total Geral de Suplementações ...: 110.880,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADÁRIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 570 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

182 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

**Total Geral de Suplementações .... 1.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

**Total de Reduções .... 1.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPALATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 567 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
393 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.706,99
	2.706,99
10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde	
468 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.300,00
	7.300,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>10.006,99</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde	
5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.706,99
	2.706,99
10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária	
406 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	7.300,00
	7.300,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>10.006,99</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

---

**Decreto Orçamentário nº 567 / 2023**

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE LADARIO

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 565 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE LADARIO discriminadas abaixo:

**04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

04.122.0200.2075 - Pessoal e Encargos em Geral

182 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.500,00

---

8.500,00**Total Geral de Suplementações .... 8.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0400.2014 - Manutenção do Desenv. do Ensino Fundamental

98 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.500,00

---

8.500,00**Total de Reduções .... 8.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 580 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender as despesas da folha de pagamento do mês de dezembro/2023

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

4 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.222,00  

---

3.222,00

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

133 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 129.222,00  

---

129.222,00

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

213 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 27.129,00

217 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 39.259,00  

---

66.388,00

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

250 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.260,00

252 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 44.098,00

290 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 32.273,00  

---

84.631,00

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

294 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.312,00  

---

1.312,00

10.302.0500.2166 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada

337 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuições Previdenciárias - Inss

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.950,00

338 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.013,00  

---

14.963,00

10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

340 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.575,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 580 / 2023**

10.575,00

**Total Geral de Suplementações ...: 310.313,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.0500.2033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.841,87

9 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.380,13

3.222,00

10.303.0500.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica

132 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.097,00

25.097,00

10.122.0500.2059 - Gerenciamento do Conselho Municipal de Saúde

138 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 856,00

140 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.273,00

5.129,00

10.122.0500.1059 - Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Próprios

306 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 254.865,00

254.865,00

10.122.0500.2142 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

414 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

415 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

416 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

22.000,00

**Total de Reduções ...: 310.313,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 581 / 2023**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED., por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED. discriminadas abaixo:

**08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
5 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.413,91
	41.413,91
12.361.0400.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	
7 - 3.1.90.11.02.00 - PESSOAL (RECURSOS: 40% FUNDEB)	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.055,02
8 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.976,31
	73.031,33
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
20 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salarios	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	309.228,46
21 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuicoes Previdenciarias - Inss	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.608,20
	334.836,66
12.366.0400.2019 - Pessoal e Encargos Eja - 70%	
36 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salarios	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.622,68
	14.622,68
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
57 - 3.1.91.13.00.00 - Contribuições Patronais	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.633,33
	103.633,33
12.365.0400.2066 - Pessoal e Encargos - Pré-Escola 70%	
66 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salarios	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.275,55
	83.275,55
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
84 - 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.972,60
	12.972,60
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
87 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	143.532,68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 581 / 2023**

	143.532,68
12.365.0400.2018 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - 70%	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	125.724,34
	125.724,34
12.361.0400.2020 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%	
90 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.975,76
	35.975,76
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>969.018,84</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>08.002 - FUNDO DE MANUT E DES DA ED BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	
12.361.0400.2017 - Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - 70%	
4 - 3.1.90.11.01.00 - Vencimentos e Salários	
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	969.018,84
	969.018,84
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>969.018,84</b>

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 582 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação para atender a despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

**09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.305.0500.2039 - Gerenciamento das Ações da Vigilância em Saúde

495 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

21.721,39

---

21.721,39

10.301.0500.2165 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

496 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

3.951,53

---

3.951,53**Total Geral de Suplementações ....: 25.672,92**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ATHOS JULIANO MAIOLINO LACERDA DE  
BARROS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO**

RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS

Exercício: 2023

**Decreto Orçamentário nº 559 / 2023****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

AJUSTAMENTO DE ORÇAMENTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1108 de 17/11/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO discriminadas abaixo:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO**

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.800,00

---

3.800,00**Total Geral de Suplementações ...: 3.800,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO**

01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.800,00

---

3.800,00**Total de Reduções ...: 3.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADARIO/MS, 12 de Dezembro de 2023

---

IRANIL DE LIMA SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

DENILSON MARCIO DA SILVA  
PRESIDENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Setor de Convênios

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes: Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS CNPJ 29.093.603/0001-67.

Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência.

Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social, Residencial Ovidio I – 0497.729-00.

RESIDENCIAL OVIDIO I APF 0497.729-00.

Valor: R\$ 102.000,00 (sem alteração).

Vigência: 23/02/2024 a 22/02/2025.

Data da assinatura: 29/11/2023.

Assinado por: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE E THIAGO BARROS DE MATOS

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper o gozo das férias da servidora abaixo relacionada, no seu respectivo período, por motivo de superior interesse público na forma do art. 90 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

3. **MARIA DE FATIMA RAMOS SANTOS**, matrícula n.º 3433, ocupante do cargo de Educador Social II, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2023.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.705, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR ao senhor **REIS PEREIRA DE FARIA**, o uso de parte da Avenida do Carnaíba, para instalação de dois tobagãs infláveis, pula-pula, barraca com brinquedos e pipoca de sal, com metragem de 10 m<sup>2</sup>, **desde que paga as devidas taxas**, e seja respeitado o seguinte:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8541/2023**

o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

deverá ser livre o trânsito de pedestres;

a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

devendo ser respeitados os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

**Art. 2º** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Art. 3º** O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.776, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR ao senhor **NILTON CEZAR ALVES**, o uso de parte da Avenida do Carnaíba, para vendas de bebidas em geral, com metragem de 9 m<sup>2</sup>, **desde que paga as devidas taxas**, e seja respeitado o seguinte:

o trânsito não poderá ser totalmente interrompido, mesmo assim deverá ser visível e farta sinalização;

deverá ser livre o trânsito de pedestres;

a colocação de quiosques, toldos e outros deverão obedecer aos comandos do artigo 35 e seguintes da citada lei complementar; e

o som produzido no evento não ultrapasse aos limites de 50db, no período diurno e 40db no período noturno.

devendo ser respeitados os requisitos dos artigos 185 e 187 da L.C. 010/2001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8541/2023**

**Art. 2º** Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

**Art. 3º** O autorizado(a) fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigado(a) a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 27 dias do mês de dezembro de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 1.764, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**DULCINEA PEREIRA ARAUJO E SOUZA**

Matrícula: 9361

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 17 a 31/01/2024

**ERICA CRISTINA ALVES MANCINI VENITELLI**

Matrícula: 70267

Cargo: Diretor de Departamento – Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 01/04/2022 a 31/03/2023

Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

**ESMERIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**

Matrícula: 72859

Cargo: Técnico de Arquivo

Lotação: Gabinete do Prefeito

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 22/01/2024 a 05/02/2024

**FALCONY DE ALMEIDA SILVA**

Matrícula: 3631

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 10 a 24/01/2024

**JULIANA ANTONIA DA SILVA**

Matrícula: 8849

Cargo: Agente Comunitário de Saúde  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde  
Período aquisitivo: 18/12/2022 a 17/12/2023  
Período de Gozo: 03 a 17/01/2024

**LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3458  
Cargo: Professor Coordenador  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação  
Período aquisitivo: 30/06/2020 a 29/06/2021  
Período de Gozo: 03 a 17/01/2022  
Período aquisitivo: 30/06/2021 a 29/06/2022  
Período de Gozo: 19/06/2023 a 03/07/2023  
Período aquisitivo: 30/06/2021 a 29/06/2022  
Período de Gozo: 16 a 30/10/2023

**LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS**

Matrícula: 3347  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Procuradoria Geral do Município  
Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023  
Período de Gozo: 15 a 29/01/2024

**MONICA DA SILVA BEM**

Matrícula: 75255  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde  
Período aquisitivo: 06/01/2023 a 05/01/2024  
Período de Gozo: 05 a 19/01/2024

**RAIANE BATISTA DOS SANTOS**

Matrícula: 70526  
Cargo: Monitor de Educação Infantil  
Lotação: Secretaria Municipal de Educação  
Período aquisitivo: 25/01/2022 a 24/01/2023  
Período de Gozo: 06 a 20/12/2023

**ROBSON JESUS DA SILVA**

Matrícula: 3569  
Cargo: Agente Administrativo  
Lotação: Secretaria Municipal de Administração  
Período aquisitivo: 12/08/2020 a 11/08/2021  
Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

**VANESSA DE CARVALHO ALVES MACHADO**

Matrícula: 2480  
Cargo: Dentista  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde  
Período aquisitivo: 02/01/2022 a 01/01/2023  
Período de Gozo: 27/12/2023 a 10/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.763, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANADIR RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**

Matrícula: 73048-2

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO**

Matrícula: 9199-4

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

**JAQUELINE CAVALCANTE BERJAS SERAGUCI**

Matrícula: 9231-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**LUCAS SILVA DOS SANTOS**

Matrícula: 73104-2

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**MARCOS ROGERIO BATISTA CARDOSO**

Matrícula: 70866-2

Cargo: Motorista de Veículos Pesados

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 14/12/2023 a 12/01/2024

**MONIQUE APARECIDA DA SILVA LOPES**

Matrícula: 70165-4

Cargo: Agente de Área Azul

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES**

Matrícula: 9739-2

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 1.709, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.****ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**AILTON BATISTA DOS SANTOS**

Matrícula: 73443

Cargo: Gari

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Período aquisitivo: 18/05/2022 a 17/05/2023

Período de Gozo: 20/12/2023 a 18/01/2024

**ANELIVIA DE FREITAS RESSUDI**

Matrícula: 8845

Cargo: Enfermeiro Padrão ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2022 a 17/12/2023

Período de Gozo: 27/12/2023 a 25/01/2024

**DAYANE FERREIRA DOS SANTOS**

Matrícula: 3425

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**DONIZETH APARECIDO DA SILVA**

Matrícula: 2089

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período de Gozo: 11/12/2023 a 09/01/2024

**ITAMAR SILVEIRA**

Matrícula: 73288

Cargo: Motorista de Ambulância

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 15/01/2024 a 13/02/2024

**JOANA D ARC SOUZA PEREIRA LYRA**

Matrícula: 9402

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

**JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 73779

Cargo: Dentista ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2022 a 17/12/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**JULIANA RODRIGUES PEREIRA**

Matrícula: 8914

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 17/01/2024 a 15/02/2024

**LINDOMAR PIRES DA SILVA NETO**

Matrícula: 73350

Cargo: Atendente

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 19/05/2021 a 18/05/2022

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**LUCIANA ALMEIDA NEVES**

Matrícula: 3485

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 11/01/2024 a 09/02/2024

**LUCIANA ANGELICA MARTINS**

Matrícula: 70207

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**MARCIA APARECIDA DE SOUZA**

Matrícula: 802

Cargo: Auxiliar Odontológico ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 16/06/2022 a 15/06/2023

Período de Gozo: 02/01/2024 a 31/01/2024

**MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN**

Matrícula: 3640

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**RENATO LEMOS DA SILVA**

Matrícula: 3488

Cargo: Serviços Gerais Masculino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2021 a 30/06/2022

Período de Gozo: 15/01/2024 a 13/02/2024

**ROSIMEIRE DOS SANTOS PINHEIROS ALVES**

Matrícula: 71016

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 16/01/2024 a 14/02/2024

**SANDRA REGINA VIEIRA OLIVEIRA**

Matrícula: 70888

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**SINTIA MARIA BERNARDES DE FREITAS**

Matrícula: 3771

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**VANESSA MALHEIROS BERGANTINI DE FARIA**

Matrícula: 73526

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**VIVIANE LEAL FRANCISCO**

Matrícula: 70521

Cargo: Agente de Combate às Endemias

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.740, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANA LUCIA SILVA MARQUES**

Matrícula: 74056-5

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 22/01/2024

**AGMAR LUCAS DE SOUZA**

Matrícula: 3201-1

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/06/2021 a 08/06/2022

Período de Gozo: 15/01/2024 a 29/01/2024

**ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA**

Matrícula: 9215-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 11/01/2024 a 25/01/2024

**ANGELA MARIA SOUZA DA SILVA**

Matrícula: 9215-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 26/01/2024 a 09/02/2024

**BRUNIELLY FAGUNDES DA SILVA**

Matrícula: 9585-11

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2021 a 20/05/2022

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**ELAINE MARIA DA SILVA QUEIROZ NIEDO**

Matrícula: 70884-1

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 23/05/2022 a 22/05/2023

Período de Gozo: 27/12/2023 a 10/01/2024

**ELAINE MARIA FERREIRA MAGALHÃES DE PAULA**

Matrícula: 9522-7

Cargo: Chefe de Divisão de Atenção Especial

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/01/2023 a 31/12/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 22/01/2024

**ERONIDES DE SOUZA COSTA**

Matrícula: 7368-4

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/05/2021 a 08/05/2022

Período de Gozo: 01/12/2023 a 15/12/2023

**EVERTON RODRIGUES MARTINS**

Matrícula: 75229-1

Cargo: Administrador

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 04/02/2022 a 03/02/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA**

Matrícula: 70917-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2022 a 31/05/2023

Período de Gozo: 15/01/2024 a 29/01/2024

**JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO**

Matrícula: 9232-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**KAMILLA VILELA MODESTO MARTINS**

Matrícula: 71386-6

Cargo: Chefe da Divisão de Imunização

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 05/01/2023 a 04/01/2024

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**KARLA DE CASTRO POSTERLI**

Matrícula: 3581-1

Cargo: Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 24/02/2021 a 23/02/2022

Período de Gozo: 15/01/2024 a 29/01/2024

**LUCIANA MARIA SECCO ASSUNÇÃO**

Matrícula: 8614-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**LUCIANA MORAIS DOMINGUES**

Matrícula: 3346-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 02/03/2023 a 16/03/2023

**LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONSELOS**

Matrícula: 8816-5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 15/01/2024 a 29/01/2024

**LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONSELOS**

Matrícula: 8816-5

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 30/01/2024 a 13/02/2024

**MAICON DOUGLAS LIMA RODRIGUES**

Matrícula: 71200-1

Cargo: Vigia

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 25/01/2022 a 24/01/2023

Período de Gozo: 21/12/2023 a 04/01/2024

**MARCELA BERALDO LEMOS DE FREITAS**

Matrícula: 73488-1

Cargo: Educador Social II

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 20/05/2022 a 19/05/2023

Período de Gozo: 17/01/2024 a 31/01/2024

**MARCELINA APARECIDA RAMOS SOARES**

Matrícula: 8557-3

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 18/12/2023 a 01/01/2024

**MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA**

Matrícula: 9368-7

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA**

Matrícula: 9368-7

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 18/01/2024 a 01/02/2024

**NILZA DE FÁTIMA APARECIDA FRANCO PASCOA**

Matrícula: 9018-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 15/01/2024 a 29/01/2024

**RENATA DE SOUZA SILVA**

Matrícula: 73554-1

Cargo: Assistente Social

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 18/05/2022 a 17/05/2023

Período de Gozo: 15/12/2023 a 29/12/2023

**ROSA DAMASCENO SILVEIRA RODRIGUES**

Matrícula: 3237-1

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/06/2021 a 08/06/2022

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**SILVANA APARECIDA TOSQUE DE OLIVEIRA**

Matrícula: 71132-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 04/09/2022 a 03/09/2023

Período de Gozo: 16/01/2024 a 30/01/2024

**TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAUSTINO**

Matrícula: 71024-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 13/05/2022 a 12/05/2023

Período de Gozo: 23/01/2024 a 06/02/2024

**TATIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA FAUSTINO**

Matrícula: 71024-1

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 13/05/2022 a 12/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 22/02/2024

**VALDIRENE MARTINS DE OLIVEIRA**

Matrícula: 10088-1

Cargo: Dentista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/03/2022 a 02/03/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**VALMIRA BATISTA DOS SANTOS SILVA**

Matrícula: 889-1

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 16/06/2021 a 15/06/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 22/01/2024

**VANIA HELOISA DA CUNHA**

Matrícula: 9249-6

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022

Período de Gozo: 03/01/2024 a 17/01/2024

**VITOR HUGO DE ALMEIDA**

Matrícula: 3714-1

Cargo: Gerente de Tributos

Lotação: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022

Período de Gozo: 04/12/2023 a 18/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.741, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ALAIDE GENOVEVA MIANI BATISTA**

Matrícula: 73036

Cargo: Cuidador Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 18/05/2022 a 17/05/2023

Período de Gozo: 02 a 31/01/2024

**APARECIDA DE FATIMA ALVES**

Matrícula: 2627

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023

Período de Gozo: 15/01/2024 a 13/02/2024

**CAREN SARA OLIVEIRA LEITE**

Matrícula: 3467

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 15/01/2024 a 13/02/2024

**ERONIDES DE SOUZA COSTA**

Matrícula: 3184

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 12/08/2021 a 11/08/2022

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**ERONIDES DE SOUZA COSTA**

Matrícula: 7368

Cargo: Professor Coordenador

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 09/05/2022 a 08/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 3171

Cargo: Operador de Máquina Pesada

Lotação: Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Transportes

Período aquisitivo: 04/11/2021 a 03/11/2022

Período de Gozo: 11/12/2023 a 09/01/2024

**MAGDA FREITAS DA COSTA MORAIS**

Matrícula: 9586

Cargo: Agente de Saúde Pública Odontológico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**MARCELHA CRISTIANE DE ARAUJO**

Matrícula: 3602

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 24/05/2022 a 23/05/2023

Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**NATALIE FERREIRA LOPES MOMM**

Matrícula: 73484

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 25/05/2022 a 24/05/2023

Período de Gozo: 08/01/2024 a 06/02/2024

**ROSELI ADÃO**

Matrícula: 9241

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde  
 Período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022  
 Período de Gozo: 15/01/2024 a 13/02/2024

**ROSIMAR PIRES ALVES**

Matrícula: 3580  
 Cargo: Professor/ Nível IV/ Classe E  
 Lotação: Secretaria Municipal de Educação  
 Período aquisitivo: 23/03/2022 a 22/03/2023  
 Período de Gozo: 02 a 31/01/2024

**SANDRA COELHO FERREIRA**

Matrícula: 70213  
 Cargo: Professor Coordenador  
 Lotação: Secretaria Municipal de Educação  
 Período aquisitivo: 02/05/2023 a 01/05/2024  
 Período de Gozo: 02 a 31/01/2024

**VANIA MARTINS DE OLIVEIRA ASSIS**

Matrícula: 10087  
 Cargo: Dentista  
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde  
 Período aquisitivo: 03/03/2021 a 02/03/2022  
 Período de Gozo: 03/01/2024 a 01/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1.711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1181, de 16 de novembro de 2023, que estabelece férias coletivas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, concedendo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 ;

1. **PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS:**

3444-1	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
3617-1	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA ERREIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
3426-1	ANA LIGIA CANTON DE FREITAS	17/01/2024 a 31/01/2024

70558-13	ANGELA PATRICIA DA SILVA	02/01/2024 a 16/01/2024
73913-1	BRUNA KARLA QUEIROZ	02/01/2024 a 16/01/2024
8622-3	BRUNA KARLA QUEIROZ	02/01/2024 a 16/01/2024
3738-3	CATIUSSE DIONISIO DA SILVA GONÇALVES	02/01/2024 a 16/01/2024
72939-2	CIBELE DUARTE SILVA DE SOUSA	10/01/2024 a 24/01/2024
70383-3	CLEUSA CRISTINA BENITES GUERRA DORETO	02/01/2024 a 16/01/2024
3618-1	CRISTIANE BUSCH ZUPIROLI FELIX	02/01/2024 a 16/01/2024
9683-4	DENISE ALVES FARIA	02/01/2024 a 16/01/2024
74369-3	EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE	02/01/2023 a 16/01/2024
8059-9	ELETA APARECIDA GUILHERME RODRIGUES	02/01/2024 a 16/01/2024
8979-5	ELIENE MOREIRA SILVA	17/01/2024 a 31/01/2024
3031-1	ENNSLEY APARECIDA FERREIRA SANTOS	02/01/2024 a 16/01/2024
70175-4	ERIKA CRISTIANE SARTORI	02/01/2024 a 16/01/2024
8607-4	GLAUCIA DA SILVA CLARO	02/01/2024 a 16/01/2024
70309-6	JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
73620-1	JESSICA FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
3681-2	JOELMA ALVES DIAS	02/01/2024 a 16/01/2024
3458-1	LEILA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
73594-1	LEONARDO VINICIUS MARTINS	17/01/2024 a 31/01/2023
76165-2	LIVIA ESTELA BARRETO MACEDO	02/01/2024 a 16/01/2024

73564-1	LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	02/01/2024 a 16/01/2024
70505-3	LILIANE DO PRADO PEREIRA SILVA	02/01/2024 a 16/01/2024
3790-1	LUCIANO RODRIGUES BORGES	02/01/2024 a 16/01/2024
8951-5	LUCIANO RODRIGUES BORGES	02/01/2024 a 16/01/2024
70020-7	MAIRA LUCIA DE CASTRO PEREIRA	02/01/2024 a 16/01/2024
3154-1	MARCO ANTONIO OKAZIMA	02/01/2024 a 16/01/2024
967-1	MARIA ANGELA PEREIRA PEDROSO	02/01/2024 a 16/01/2024
10130-1	MARIA RITA ALVES DE FREITAS FEDERICI	02/01/2024 a 16/01/2024
75181-1	MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI	02/01/2024 a 16/01/2024
3376-1	MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI	02/01/2024 a 16/01/2024
73425-1	MARTA FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	02/01/2024 a 16/0/2024
8538-7	MONICA DIAS BORGES SOUTO	02/01/2024 a 16/01/2024
3421-3	NAUBIA DE SOUZA MACHADO	02/01/2024 a 16/01/2024
3663-2	NILMA ANTONIA DE SOUZA TOSTA	02/01/2024 a 16/01/2024
3437-3	PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES	02/01/2024 a 16/01/2024
74680-2	REGIANE CARLOS DE CASTRO	02/01/2024 a 16/01/2024
74815-4	SILVANO GOMES DE PAULA	02/01/2024 A 16/01/2024
3435-1	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	02/01/2024 a 16/01/2024
8093-2	SIMONE ALMEIDA DA SILVA SU	02/01/2024 a 16/01/2024
72925-2	SUZELY ALVES DOS SANTOS	17/01/2024 a 31/01/2024
8950-5	TATIANE DE CASTRO ALVES	02/01/2024 a 16/01/2024
73597-1	VALDELINA LACERDA LIMA	02/01/2024 a 16/01/2024
10131-1	VANIA APARECIDA DA SILVA BARRETO	02/01/2024 a 16/01/2024
8875-7	VANIA CRISTINA PEREIRA	02/01/2024 a 16/01/2024

1. **PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS:**

3315-1	ABADIA APARECIDA MOREIRA LIMA GARCIA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70938-12	ACIMARIA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II
71034-2	ADMA APARECIDA GARCIA DE SOUZA COELHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

71279-2	ADRIANA DA SILVA MORAES	COZINHEIRO
3601-5	ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES	PROFESSOR NIVEL II
70412-11	ADRIANA DE SOUZA SANTOS FREITAS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
8954-5	ADRIANA LUCON PEGADO	PROFESSOR NIVEL II
71223-1	ADRIANA LUCON PEGADO	PROFESSOR NIVEL II
3200-1	ADRIANA OLIVEIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3573-1	ADRIANE GARCIA CARVALHO	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
3183-1	ALESSANDRA AMARAL DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
71165-9	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
73478-1	ALEX SILVA LIMA	PROFESSOR NIVEL II
3511-1	AMELIA ALVES DE CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3446-1	ANA CLAUDIA GARCIA	COZINHEIRO
8362-7	ANA CLAUDIA LEONEL DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II
71160-2	ANA LUCIA SABINO MENDONÇA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
73033-2	ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II
3280-1	ANA MARIA TOSTA RODRIGUES DE MELLO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8285-9	ANA PATRICIA JESUS DE QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
70927-1	ANA PAULA DOS REIS PEREIRA	COZINHEIRO
3164-1	ANA PAULA SANTOS BRANDAO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3172-1	ANALIA MARIA DE MOURA	PROFESSOR NIVEL II
2241-1	ANDREIA AUGUSTA MOREIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3782-1	ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)
73567-1	ANDREIA LEMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II
71040-7	ANDRESSA APARECIDA DE FATIMA VIVIAN CAMARGO	PROFESSOR NIVEL II
3231-1	ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	COZINHEIRO
8888-9	ANGELA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
3702-2	ANGELA MARIA BATISTA LEMOS DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
70494-3	ANGELINA MARGARIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3494-1	ANGELITA FERREIRA DA ROCHA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
72861-2	ANIBAL CAMILO BUENO NETO	PROFESSOR NIVEL II
3493-1	ANNA PAOLA FARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE

659-1	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2758-1	ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70818-4	ANTONIO JUNIOR DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II
8993-15	APARECIDA ALVES LACERDA	PROFESSOR COORDENADOR
9617-7	APARECIDA BENEDITA CARNEIRO	COZINHEIRO
3072-1	APARECIDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
73084-2	APARECIDA INACIA DE QUEIROZ	COZINHEIRO
3118-1	APARECIDA JOSE TEIXEIRA DA MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3447-1	APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
9749-4	APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR COORDENADOR
7883-9	APOLYANA CHAVES CARVALHO LEONEL DE PAULA	PROFESSOR COORDENADOR
3117-1	ARELI ANDRADE DO CARMO GOMES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73155-2	BETANIA TEIXEIRA VILELA	PROFESSOR NIVEL II
70836-5	BIANCA COUTINHO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70247-5	BIBIANE PINHEIRO MALAGUTI	PROFESSOR COORDENADOR
895-1	BRASILINA ANSELMO DUTRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3718-2	BRIGIDA ELIONAI DE BARROS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
72453-3	BRUNA APARECIDA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
70565-11	BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II
71063-3	CAMILA RODRIGUES DE FREITAS MENDES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
73049-4	CAROLINA BATISTA MAIA	PROFESSOR NIVEL II
70939-12	CASLA CATRINE ALVES MARTINS	PROFESSOR NIVEL II
8901-6	CATIUCE ALVES FERREIRA MORAES	PROFESSOR NIVEL II
8889-4	CELIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2631-1	CENILDA MARTINS DE ALMEIDA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
2954-1	CINTIA VALIM DE MELLO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70936-1	CLARICE PETROCELLI	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
10119-1	CLAUDIA ADRIANA FREITAS SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2764-1	CLAUDIA FERREIRA MAGALHAES GUIMARAES	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
8890-7	CLAUDINEIA MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II
75328-1	CLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO REZENDE	PROFESSOR NIVEL II
73130-2	CLEIDI DECKERT	PROFESSOR NIVEL II
3448-1	CLEIDIMAR PIRES ALVES DE MORAIS	PROFESSOR COORDENADOR
3654-2	CLEONICE SANTANNA DA SILVA	COZINHEIRO
919-1	CLEUMARA DOS REIS SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

2987-1	CLEUSA SOUZA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3766-2	CLEVERSON BONFIM FERREIRA	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
3186-1	CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3472-1	CRISTHIANE APARECIDA ALVARENGA	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
3666-1	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
8892-4	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II
981-1	DAGMAR SOUZA E SILVA	PROFESSOR NIVEL II
75186-1	DAIANA FERNANDA FERNANDES TRABALON	COZINHEIRO
73037-2	DAIANE FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II
8953-2	DAIANY DE OLIVEIRA CARVALHO FIGUEIREDO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70021-7	DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II
73912-1	DAISY DOMINGOS GONÇALVES MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II
70550-6	DALVINA CRISTIANE DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70380-9	DANIELA APARECIDA DA SILVA SALES	PROFESSOR COORDENADOR
70508-9	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II
73061-2	DANIELE FERREIRA LIMA	PROFESSOR NIVEL II
9570-7	DANIELLA SOUZA QUEIROZ DA SILVA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II
3539-10	DANILA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II
3539-3	DANILA SOUZA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III
73580-1	DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II
3742-1	DAYANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70232-8	DEBORA CORREA DA COSTA MACHADO BESERRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8971-7	DEBORA CRISTINA SARTORI	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70615-7	DEBORA PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II
73599-1	DEIZIMARA LADEIA LOPES	PROFESSOR NIVEL II
8977-13	DELMA CORTEZ DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II
75225-1	DENISE MOREIRA NEVES	PROFESSOR NIVEL II
72865-2	DENIVALDO ROSA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II
70130-13	DIEGO DIAS MALDONADO	PROFESSOR NIVEL II
73794-1	DINAMAR PAULA DE OLIVEIRA ALVES	PROFESSOR NIVEL II
3691-1	DIONATAN EDUARDO SOUZA OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
70515-3	DIULE DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CARGA REDUZIDA)
71261-6	DIVINO LOPES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II
3216-1	DORCELY MARQUES BERNARDO	COZINHEIRO
3566-1	DORIANA BORGES SILVA FREITAS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)

7363-2	DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
3104-1	DORVALINA DIONIZIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
3185-1	DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL V (DOUTORADO)
8965-6	DOUGLAS TOSTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3615-1	EDGAR VENUITE MIRANDA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
7652-4	EDNA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3205-1	EDNA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8966-9	EDSON DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II
8269-2	ELAINE APARECIDA MACHADO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3403-1	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3142-1	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
71032-2	ELAINE CRISTINA JESUS DO CARMO PINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8881-20	ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES FUZARI	PROFESSOR NIVEL II
3221-1	ELEIR APARECIDA DE SOUZA DORETO	COZINHEIRO
3450-1	ELEMIR ALVES COTA MOURA RAMOS	AUXILIAR DE CRECHE
3667-2	ELEN CRISTINA DIAS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3587-1	ELESANDRA APARECIDA PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3516-1	ELIANA BATISTA GOMES RAMOS	AUXILIAR DE CRECHE
70182-3	ELIANA MARIA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3331-1	ELIANA TIAGO DA MAIA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8895-15	ELIANE FREITAS ALVARENGA	PROFESSOR NIVEL II
73422-1	ELIEGE ANTONIA MUNIZ FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3729-2	ELIENE BARBOSA ANCIA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3669-2	ELIETE APARECIDA RODRIGUES	COZINHEIRO
73047-2	ELINEUZA ALVES BELMIRO DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3541-1	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8930-9	ELISANGELA APARECIDA DE FREITAS	PROFESSOR COORDENADOR
3207-1	ELIZABETE ALVES DA SILVA	COZINHEIRO
73930-1	ELIZANGELA DE REZENDE	PROFESSOR NIVEL II
70427-3	ELIZANGELA DE REZENDE	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8903-4	ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)
10128-1	ELZA APARECIDA SILVA KOMATSU	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73066-3	ERCILIA FERREIRA NETO MACHADO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70183-4	ERICA REGINA RODRIGUES LEMOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

73536-1	ERNANDES AMARO SILVA	PROFESSOR NIVEL II
8374-7	ERNANDES AMARO SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2012-1	ERONIDES DA SILVA CORREA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
3184-1	ERONIDES DE SOUZA COSTA	PROFESSOR COORDENADOR
3594-1	EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70432-5	FABIANA FERREIRA LAMBLEM	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3716-2	FABIANA SOARES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70007-3	FABIO LUIZ LEONEL QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)
8721-6	FATIMA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3108-1	FATIMA FRANCISCA DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
71330-4	FERNANDA BERMAL RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II
70149-2	FERNANDO HENRIQUE CASSIANO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73503-1	FERNANDO LUIS OLIVEIRA ATHAYDE PAES	PROFESSOR NIVEL II
3614-2	FLAVIA DA SILVA GERMANO CEFFALO	AGENTE ADMINISTRATIVO
8874-5	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3731-1	FLAVIA SILVA MACHADO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3337-1	FLAVIANA BERMAL DE FARIA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3741-2	FLUVIA GARCIA VIEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70991-3	FRANCIELE MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73086-3	FRANCIELE OLIVEIRA MAIA	COZINHEIRO
8935-14	FRANCIELI CRISTINA CARDOSO LEAL	PROFESSOR COORDENADOR
73045-2	GABRIELLA FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II
8940-4	GEISYBEL LADISLAU LOPES MORAES	PROFESSOR COORDENADOR
73524-1	GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II
75218-1	GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR NIVEL II
70889-4	GILVAINÉ MACIEL RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR NIVEL III
74394-4	GISELE ROCHA DA SILVA AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II
70720-5	GISELE VILELA ROMERO	PROFESSOR NIVEL II
7929-12	GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL II
71266-6	GLEIBY CRISTINA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR NIVEL II
8327-8	GLENDA MARA SILVA MARIANO	PROFESSOR NIVEL II

73605-1	GUSTAVO DUARTE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
75222-1	GYSLAINE SANTOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II
3087-1	HAMILA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
949-1	HAMILA FERREIRA DE MORAIS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8924-4	HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8349-6	HANNA CAROLINE NEYRIS CORREA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II
3455-1	HEBIA DIAS QUEIROZ	AUXILIAR DE CRECHE
3428-1	HELLIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR COORDENADOR
8545-11	HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMANDIA	PROFESSOR COORDENADOR
73593-1	HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES	PROFESSOR NIVEL II
3693-2	HEMILY CRISTINA ALVES VALADARES	PROFESSOR NIVEL II
3102-1	IAPONIRA FERNANDES BESERRA DE BRITO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3187-1	IDALINA ROSA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70839-5	ILDA ALMEIDA DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70185-4	ILDA BATISTA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
73039-2	IRACEMA FERNANDES DOS SANTOS GUIMARAES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3417-1	IRAIDES ALVES SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3270-1	IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
7387-2	IRONDINA ALMEIDA COTA BATISTA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3340-1	IRONE DE FREITAS LEAL	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
2965-1	ISABEL DE MEDEIROS PINHEIRO	SERVIÇOS GERAIS
986-1	IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
1087-1	IVETE FERREIRA ARANTES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3720-2	IZABEL PEREIRA DA SILVA FARIAS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70842-3	IZABELA OLIVEIRA MACÊDO SILVA	PROFESSOR NIVEL II
3565-1	JAINÉ RIBEIRO PAIVA	SECRETARIO DE ESCOLA
7970-4	JAKELINI APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA	PROFESSOR NIVEL II
8916-4	JANAINA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2687-1	JANE MARIA ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
7897-5	JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA	PROFESSOR COORDENADOR
10129-1	JANETE CARLOS SOUZA MOURA DE PAULA	PROFESSOR COORDENADOR
71221-1	JANETE FRANCISCA GODOES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3007-1	JANILDA DIVINA FIRME	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3243-1	JAQUELINE SEVERINA DE QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
74862-2	JEANDRO ALMEIDA BEIRIGO REIS	PROFESSOR NIVEL II
3341-1	JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)

72862-2	JERONIMO DIOGO ROSA JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II
75276-1	JESSICA DE JESUS BRAVOSI	PROFESSOR NIVEL II
73043-2	JESSICA RIBEIRO NEVES	PROFESSOR NIVEL II
70513-8	JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
75220-1	JESSICA SANDIELI QUEIROZ MARTINS	PROFESSOR NIVEL II
2994-1	JOANA D ARC DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3342-1	JOANA D ARC TIAGO DA MAIA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
75630-2	JOAO GABRIEL TIAGO SILVA	CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS
71038-2	JOAO PAULO ANTONIELI AZEVEDO	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
71111-4	JOELMA APARECIDA RUFINO MARTINS	CHEFE DA DIVISÃO DA MERENDA
71267-6	JOELMA FERREIRA LAMBLEM	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
74121-3	JOICE FERREIRA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II
2660-1	JOSE ARISTIDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3358-2	JOSE HAMILTON CRUZ NEVES	MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR
2953-1	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3359-1	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2651-1	JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
9427-6	JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70545-4	JULIANA CLAUDIA GODOES PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8869-3	JULIANE PAULINO ALVES SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
71058-3	JULIANE PIVETTA FERRO	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)
73604-1	JULIANE PIVETTA FERRO	PROFESSOR NIVEL II
70126-13	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	PROFESSOR COORDENADOR
8271-7	KATIA CELENE DE PAULA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3210-1	KATIA CRISTINA MACIEL RODRIGUES MAGUETAS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8996-5	KATIA EVANGELISTA TEODORO	PROFESSOR NIVEL II
3795-2	KATIA REGINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
72999-2	KATIUSSE ANDRADE DA SILVA RAMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
73030-2	KERLEY BRITO DE FREITAS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
72828-3	KEYLLA RECALDE RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II
3133-1	KLERY MACHADO FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70250-2	LAIS RIBEIRO NEVES	PROFESSOR NIVEL II
3034-1	LANIR ALVES FRANCISCO	PROFESSOR NIVEL II

3789-2	LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)
73582-1	LAURENICE DE FATIMA COUTINHO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL II
3343-1	LEANDRA PEREIRA DE MELO ZEBIAN	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3106-1	LEONICE LUCINDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2888-1	LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
3097-1	LEONY MARIA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70618-12	LETICIA DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II
75217-1	LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II
73474-1	LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR NIVEL II
3694-2	LETICIA LIMA BORGES GUIDIO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
75277-8	LETICIA LIMA BORGES GUIDIO	PROFESSOR NIVEL II
3600-1	LETICIA PEREIRA CARDOSO	AUXILIAR DE CRECHE
70436-6	LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3461-1	LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR
70805-4	LIDIANI DE FREITAS BARONI SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3429-1	LILDA MARA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73927-1	LIVIA CHAVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II
3211-1	LOIRANY DE FREITAS PIMENTA	COZINHEIRO
8872-4	LUANA CATRINE ALVES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8293-5	LUCIANA BELMIRO VILELA	PROFESSOR NIVEL II
8907-8	LUCIANA EUFRASIA BARBOSA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II
3620-1	LUCIANA FREITAS MENDONCA	PROFESSOR NIVEL II
2682-1	LUCIANA GUIMARAES DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3346-1	LUCIANA MORAIS DOMINGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3595-1	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
989-1	LUCIENE ARANTES DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3348-1	LUCIENE VIEIRA MENEZES	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
8878-11	LUCIMAR FATIMA MEDEIROS DE ALMEIDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3657-2	LUCIMAR PEREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3092-1	LUCIMARA DA SILVA XAVIER PEREIRA	COZINHEIRO
3432-1	LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
73677-1	LUCIMEIRE PEREIRA DO AMARAL	COZINHEIRO
3699-2	LUCINEIDE MOTTA AGUIAR	COZINHEIRO
8899-6	LUISA HELENA LOURES	PROFESSOR NIVEL II
3351-1	LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
71219-1	MABIA SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO

969-6	MAGDA APARECIDA CHAVES DE SOUZA FREITAS	PROFESSOR COORDENADOR
2677-1	MAGDA APARECIDA DE MORAIS ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3406-1	MARCIA REGINA ALVES RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3781-2	MARCIA REGINA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3407-1	MARCILENE APARECIDA FERREIRA DIAS	PROFESSOR COORDENADOR
70467-12	MARCOS DONIZETI DE SOUZA SILVA	PROFESSOR NIVEL II
70872-1	MARGARIDA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
995-1	MARIA ALICE PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II
71216-1	MARIA ANTONIA LAUDIOLA MARTINS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3353-1	MARIA APARECIDA DE PAULA FRANCO	COZINHEIRO
3124-1	MARIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR
994-1	MARIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR
72928-2	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	COZINHEIRO
3489-1	MARIA APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
73031-4	MARIA APARECIDA LUCAS DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II
3658-2	MARIA APARECIDA MIRANDA	COZINHEIRO
8973-14	MARIA APARECIDA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II
8576-2	MARIA APARECIDA VIEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
2279-1	MARIA AUXILIADORA DEMETRIO DA SILVA FELIX	COZINHEIRO
73465-1	MARIA CONCEICAO MARTINS CARVALHO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3263-1	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CARVALHO	COZINHEIRO
3467-1	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
71213-1	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS SOUZA	COZINHEIRO
3460-1	MARIA DE SOUZA PAULA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
8898-7	MARIA DOS ANJOS SANCHES DOS SANTOS LUNA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
75836-3	MARIA EDUARDA DE FREITAS MATEUS	PROFESSOR COORDENADOR
3604-1	MARIA LECY DA SILVA	COZINHEIRO
3443-1	MARIA LENY DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
2977-1	MARIA LUCIA SERAGUCI	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3543-1	MARIA LUIZA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE
3035-1	MARIA LUIZA SONCIN PIMENTEL DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO
3584-1	MARIA MADALENA VALENTIM SOARES SALES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3362-3	MARIA ONEIDA SILVESTRE TORRES	PROFESSOR NIVEL II
3591-1	MARIA REGINA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE CRECHE

3214-1	MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
7946-2	MARIA SENHORINHA CARMO DE JESUS	PROFESSOR NIVEL II	
3419-2	MARIA SOCORRO CARDOSO DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
998-1	MARIA TIAGO CAMBUI	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70442-2	MARILENE DE OLIVEIRA REIS GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL II	
2976-1	MARILZA VIANA DE ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
70835-2	MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1051-1	MARIZA TOMAZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3379-1	MARLENE VIEIRA MENEZES FREITAS	COZINHEIRO	
75232-1	MARYLIN CIPOLLINI SANTANA	PROFESSOR NIVEL II	
70502-11	MATEUS SILVESTRE VILAS BOAS TORRES	PROFESSOR NIVEL II	
3586-3	MATTEUS SILVERIO DUTRA	PROFESSOR NIVEL II	
3001-1	MAURO MIGNOLI JUNIOR	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
73583-1	MAURO MIGNOLI JUNIOR	PROFESSOR NIVEL II	
73581-1	MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR	
10120-1	MAYARA DUTRA SOUZA SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR	
3380-1	MAYARA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
70870-1	MEIRE APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
75230-1	MICHELI KARLA CAIRES MAIA	PROFESSOR COORDENADOR	
70712-2	MICHELI KARLA CAIRES MAIA	PROFESSOR COORDENADOR	
8946-7	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
8913-4	MILENE FERREIRA BEZERRA	PROFESSOR COORDENADOR	
70832-5	MIRELEN TAIRA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70861-3	MIRIANI MARGARIDA SANTOS LEMOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
73931-1	MIRIELLEN APARECIDA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL II	
3363-1	MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA	COZINHEIRO	
8957-17	MOLINA DAVID DE FREITAS	PROFESSOR NIVEL II	

70509-4	MONICA REGINA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70165-4	MONIQUE APARECIDA DA SILVA LOPES	AGENTE DE AREA AZUL
8080-7	MONIQUE MARTINS MONTEIRO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
70903-5	MONISE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3420-6	NATALIA CHAVES MARTINS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
8934-10	NEIDE ALVES GARCIA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3025-1	NEIDE FRANÇA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3091-1	NEIDE FRANCISCA FERREIRA	COZINHEIRO
70091-9	NEILA MARIA LINO	PROFESSOR NIVEL II
3252-1	NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA	COZINHEIRO
70971-3	NEURACY APARECIDA DIAS DE SOUZA MARIANO	PROFESSOR COORDENADOR
8909-11	NEUZA GONÇALVES DE FARIA	PROFESSOR COORDENADOR
8272-15	NILMA MARIA NOGUEIRA	PROFESSOR NIVEL II
73142-2	NOELY COSTA DIAS GARCIA	PROFESSOR COORDENADOR
73099-2	ODEZANGELA DE SOUZA MACIEL	PROFESSOR NIVEL II
73184-2	PATRICIA MARIA ROCHA BRAGA FLORINDO	PROFESSOR NIVEL II
9737-10	PATRICIA VILELA DOS SANTOS FARIA	PROFESSOR NIVEL II
8873-15	PAULA BARBOSA	PROFESSOR NIVEL II
70813-5	QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
75200-1	QUELI PRISCILA FREITAS SILVEIRA	PROFESSOR NIVEL II

8944-5	RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70526-4	RAIANE BATISTA DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3367-1	RAQUEL LEAL QUEIROZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
70121-7	REGINA DORCELINA PEDROSO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70121-15	REGINA DORCELINA PEDROSO	PROFESSOR NIVEL II	
70514-18	REGINA MARIA BORGES FARIA	PROFESSOR NIVEL II	
77229-2	REINALDO CONCEIÇÃO FERREIRA	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO	
72965-2	RENATA ALVES DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
8970-4	RITA DE CASSIA ASSIS OLIVEIRA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
8652-4	RITA DE CASSIA GUIMARAES OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
3685-2	RITA DE CASSIA SOUZA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
71031-2	RONALDO PEREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
3464-1	RONILZA BENEDITA LEAL DE SOUZA	PROFESSOR COORDENADOR	
70191-4	ROSALINA ALVES RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
2517-1	ROSANA VILELA GRANDE RODRIGUES	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO	
70256-2	ROSANGELA SUELI BRUNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR COORDENADOR	
3711-2	ROSANGELA VIEIRA MENEZES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
1000-1	ROSANIA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
3585-1	ROSELY ALVES DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3611-1	ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	

2969-1	ROSENIR LOPES DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
1007-1	ROSICLEIA FERREIRA GONZALEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	
3580-1	ROSIMAR PIRES ALVES	PROFESSOR NIVEL IV (MESTRADO)	
3101-1	ROSIMEIRE APARECIDA ALVES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
7648-2	ROSIMEIRE CALENTI	PROFESSOR COORDENADOR	
3238-1	ROSIMEIRE CALENTI	PROFESSOR COORDENADOR	
8384-4	ROSIMEIRE CECATO	PROFESSOR COORDENADOR	
73539-1	ROSIMEIRE CECATO	PROFESSOR COORDENADOR	
3037-1	ROSINEI GOUVEIA	PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO	
3704-2	ROZAINY GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II	
3512-1	RUTH DE AGUIAR ADRIAO	AUXILIAR DE CRECHE	
70125-6	SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	
8923-4	SAMARA SOARES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
2661-1	SANDRA ALVES PEREIRA DO CARMO	COZINHEIRO	
3166-1	SANDRA BATISTA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70213-2	SANDRA COELHO FERREIRA	PROFESSOR COORDENADOR	
3372-6	SANDRA LUZIA MARTINS	PROFESSOR NIVEL II	
73322-2	SEBASTIAO MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	VIGIA	
70015-20	SELMA MARIA ARAZINI	PROFESSOR NIVEL II	
73285-2	SELMA ROSA LUCAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II	
70860-4	SIBERIA PEREIRA DE CARVALHO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
71215-1	SIDINEY APARECIDO REZENDE	SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
3129-1	SILLEI MARIA SANTANA BERNARDES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	

77340-1	SILMAR SILVA DOS SANTOS	CHEFE DE GESTÃO DE MAN. E INSPEÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES
7938-3	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
76045-1	SILVANA ALMEIDA RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II
8958-17	SILVANA ARANTES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II
73412-1	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3374-1	SILVANA CANDIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3423-1	SILVANA CELIA RODRIGUES DE SOUZA FORNIELES	AUXILIAR DE CRECHE
8961-4	SILVANA MARINHO DE SOUZA	PROFESSOR COORDENADOR
70295-3	SILVANIA GONÇALVES	PROFESSOR NIVEL II
73461-1	SIMAURA MARTINS DE JESUS	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
70846-2	SIMONE APARECIDA ALVES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
70400-9	SIMONE CALACIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3081-1	SIRLEY ROMEIRA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
3002-1	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
71401-4	SOLANGE MARTINS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)
73460-1	SONIA CRISTINA GARCIA DE AQUINO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3188-1	SORAYA NUNES AMARAL	PROFESSOR NIVEL II
70276-4	SUELENE APARECIDA RODRIGUES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
72940-9	SUELI AMANCIO QUEIROZ MARIANO	PROFESSOR NIVEL II
70030-5	SUELLEN FREITAS SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
3727-1	SUELY DA SILVA TOSTA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO
71125-2	SUELY DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II
70151-4	SUZANA LUIZA FREITAS PETINELLI	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

70429-3	TAISLAINE DE OLIVEIRA CARDOSO	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70272-4	TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3042-2	TALITA GLEIS OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II	
70840-2	TANANDA ALMEIDA MARTINS	MONITORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3383-1	TANIA ALVES BENTO	COZINHEIRO	
933-1	TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
70439-4	TATIELE BORGES DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
73575-1	THUANY OLIVEIRA SALVIONI	PROFESSOR NIVEL II	
2970-1	ULDANI DE ANDRADE DO CARMO SOARES	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3385-1	VALDERLY MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR COORDENADOR	
3256-1	VALDIR DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
71033-2	VALQUIRIA DE ARAUJO SILVA SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
72938-2	VANESSA ALVES RODRIGUES QUEIROZ	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
71210-1	VANESSA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3725-1	VANESSA DIAS RIBEIRO	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3518-1	VANIA DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	
3465-1	VANILDA DE SOUZA PEREIRA BRAGA ANDRADE	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
1130-1	VERA LUCIA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
3593-1	VERA LUCIA FERREIRA COSTA CANTON	COZINHEIRO	
73559-1	VERA LUCIA GONSALES RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	
72990-4	VERA LUCIA XAVIER DE LIMA QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II	
3093-1	VILMA VIEIRA DE PAULA	PROFESSOR NIVEL III (ESPECIALIZAÇÃO)	

73339-2	VITOR DE SOUZA SILVA ALVES	VIGIA
3199-1	WALDIRENE JOSEFA MACHADO	COZINHEIRO
9579-6	WEIMA CRISTINA MACHIAVELLI MARTINS	PROFESSOR COORDENADOR
3510-1	WILMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.710, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo relacionados:

**ANTONIO EUSTAQUIO TADEU MIZIARA**

Matrícula: 3045

Cargo: Médico Especialista

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 12/08/2020 a 11/08/2021

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**BRUNA LOPES SOUZA**

Matrícula: 71412

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 04/10/2022 a 03/10/2023

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**CARLA PATRICIA EUGENIO**

Matrícula: 70139

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária – Enfermeiro

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2021 a 17/12/2022

Período de Gozo: 22/01/2024 a 05/02/2024

**EDNA FRANCISCA NEVES**

Matrícula: 3427

Cargo: Cozinheiro

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 18/02/2022 a 17/02/2023

Período de Gozo: 22/01/2024 a 05/02/2024

**ENI MACHADO DE PAULA**

Matrícula: 9613

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**ERICA LUCAS DE PAULA**

Matrícula: 73598

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Período aquisitivo: 19/05/2022 a 18/05/2023

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**FABRICIA POSTERLI CAVALCANTE**

Matrícula: 71010

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**GIANE GONSALES MACHADO**

Matrícula: 73937-1 e 10113-1

Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária – Farmacêutico

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/12/2021 a 17/12/2022

Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

Período aquisitivo: 01/07/2021 a 30/06/2022

Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

**IVONE FALCI VILELA**

Matrícula: 73431

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 28/05/2021 a 27/05/2022

Período de Gozo: 03 a 17/01/2024

**KELLY CRISTINA DE FREITAS CORDEIRO NOGUCHI**

Matrícula: 73514

Cargo: Enfermeiro Padrão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 03/06/2022 a 02/06/2023

Período de Gozo: 10 a 24/01/2024

**MARIA APARECIDA DE FREITAS**

Matrícula: 1070

Cargo: Serviços Gerais Feminino

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022

Período de Gozo: 03 a 17/01/2024

**MARIANA SEVERIANO VIEIRA**

Matrícula: 73442

Cargo: Dentista ESF

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 21/05/2022 a 20/05/2023

Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

**MATEUS HENRIQUE COSTA MARTINS**

Matrícula: 70875

Cargo: Fiscal Obras e Posturas

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura

Período aquisitivo: 02/05/2019 a 01/05/2020

Período de Gozo: 19/12/2023 a 02/01/2024

**RAQUEL LOPES DE ALMEIDA**

Matrícula: 8836

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 20/12/2022 a 19/12/2023

Período de Gozo: 03 a 17/01/2024

**THAUANI CRISTINA DA SILVA**

Matrícula: 70928

Cargo: Enfermeiro Padrão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 18/07/2021 a 17/07/2022

Período de Gozo: 08 a 22/01/2024

**UELITON DE SOUZA GONÇALVES**

Matrícula: 73480

Cargo: Psicólogo

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/06/2021 a 31/05/2022

Período de Gozo: 27/12/2023 a 10/01/2024

**VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 70929

Cargo: Enfermeiro Padrão

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Período aquisitivo: 01/07/2020 a 30/06/2021

Período de Gozo: 02 a 16/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Adicional por Incentivo à Escolaridade, nos percentuais estabelecidos nas decisões dos processos administrativos, em conformidade ao art. 95, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, proferidas aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PROCESSOS
MORGANA RODRIGUES ARANTES	8844/2023
FERNANDA QUEIROZ ANDRADE MARQUES	8848/2023
NAIARA RIBEIRO DE FREITAS	8792/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.757, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ANA GLORIA DE OLIVEIRA BARROS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria

Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de 03/01/2024 à 01/02/2024, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2747/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.768, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **EDNA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 3205-1 e 7652-4, ocupante do cargo de Professor Nível II (especialização) e Professor Nível III (especialização), do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, de 09/05/2023 à 07/06/2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 3337/2023.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.769, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA VIANA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível III (especialização), do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, de 22/11/2022 à 21/12/2022, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 6699/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.767, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper o gozo das férias da servidora abaixo relacionada, no seu respectivo período, por motivo de superior interesse público na forma do art. 90 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

1. **ANA LINA ANSELMO DE ABREU**, matrícula nº 73547-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura, a partir de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2023.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.758, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 28 (vinte e oito) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**SHIRLAINE AMELIA ALVES SEVERINO**

Matrícula: 3400

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Período aquisitivo: 16/07/2021 a 15/07/2022

Período de Gozo: 08/01/2024 a 04/02/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.756, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVIERA**, Secretária Municipal de Administração, do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) servidor(a) **MIRELEN TAIRA SILVA**, ocupante do cargo de Professor/ Nível III, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, de 21/11/2023 à 20/12/2023, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 3122/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.759, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper o gozo das férias da servidora abaixo relacionada, no seu respectivo período, por motivo de superior interesse público na forma do art. 90 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

**MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 802, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico ESF, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023. Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.760, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 14 (quatorze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo relacionada:

**BRUNA DA SILVA FERREIRA**

Matrícula: 3733-1

Cargo: Diretor de Departamento de Convênios

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Período aquisitivo: 03/05/2020 a 02/05/2021

Período de Gozo: 18 a 31/12/2023

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 1.761, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 04 (quatro) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87 e artigo 88 § 1º, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, ao servidor abaixo relacionado:

**MARCELO AUGUSTO DA SILVEIRA FACIN**

Matrícula: 73967-2

Cargo: Procurador Geral do Município

Lotação: Procuradoria Jurídica

Período aquisitivo: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período de Gozo: 08/01/2024 a 11/01/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1.765, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1181, de 16 de novembro de 2023, que estabelece férias coletivas para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RETIFICAR o período de gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, concedidos por meio da Portaria nº 1.711, de 13 de dezembro de 2023, conferindo-lhes o adicional previsto na Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 ;

SILVANO GOMES DE PAULA – 17 a 31 de janeiro de 2024.

SILMAR SILVA DOS SANTOS – 02 a 16 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

---

**Secretaria Municipal de Administração**  
**PORTARIA N.º 1.771, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper o gozo das férias da servidora abaixo relacionada, no seu respectivo período, por motivo de superior interesse público na forma do art. 90 da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011:

**MARCIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 802, ocupante do cargo de Auxiliar Odontológico ESF, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2023.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA**

Diretora de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Daniel Queiroz Poli

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 037-2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 037/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de prestação de serviços de funilaria, pintura e serviços de injeção eletrônico, veículos e maquinas, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes Conforme a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 03 de janeiro de 2024. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000200/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: <b>1350 L C DA SILVA - AUTO ELETRICA - EPP</b>					
1	039.015.680	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJ H 500		118,00	59.000,00
2	039.015.622	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJ H 400		120,00	48.000,00
3	039.015.623	SERVIÇO DE ELETRICIDADE ESPECIALIZA EM INJ H 350		126,00	44.100,00
					Total
Proponente:			151.100,00		
Proponente: <b>3993 ROMARIO RIBEIRO PIRES 05007920118</b>					
4	039.015.586	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA ESPECIALIZA H 480		104,00	49.920,00
5	039.015.593	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA ESPECIALIZA H 350		104,00	36.400,00
					Total
Proponente:			86.320,00		
Proponente: <b>7325 AUTO PECAS E SERVICOS LIMA LTDA</b>					
6	039.015.589	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA ESPECIALIZA H 250		104,00	26.000,00
					Total
Proponente:			26.000,00		
Custo:			263.420,00		
Licitação:			263.420,00		
			Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva		

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 036-2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 036/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratação de prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinas, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores, conforme relatórios abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 03 de janeiro de 2024. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000197/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: <b>4649 EMERSON ATANAZIO DA SILVA 88839427104</b>					
2	039.015.826	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ( MICRO ÔNIBUS) SV		70	115,00
3	039.015.827	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (CAMINHÃO 3/4)	SV	90	16.560,00
4	039.015.828	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (CAMINHÃO 3/4)	SV	50	

184,00	9.200,00				
5	039.015.362	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (CAMINHÃO DE LI SV	50	165,00	
8.250,00					
16	039.015.842	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (MÁQUINA PESAD SV	130	230,00	
29.900,00					
17	039.015.843	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (MÁQUINA PESAD SV	50	230,00	
11.500,00					
21	039.015.849	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (ÔNIBUS)	SV		
120	195,00	23.400,00			
22	039.015.850	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (TRATOR)	SV		20
173,00	3.460,00				
					Total
Proponente:			110.320,00		
Proponente: <b>4939</b>	<b>VANILSON DE SOUZA VIANA 00500630143</b>				
1	039.015.825	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ( MICRO ÔNIBUS) SV	40	115,00	
4.600,00					
7	039.015.832	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (FIORINO)	SV		80
60,00	4.800,00				
8	039.015.833	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (FIORINO)	SV		15
60,00	900,00				
9	039.015.835	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	50		
60,00	3.000,00				
11	039.015.837	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	80		
60,00	4.800,00				
23	039.015.851	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (TRATOR)	SV		90
173,00	15.570,00				
29	039.015.858	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (VAN) SV	40		
115,00	4.600,00				
30	039.015.859	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (VAN) SV	90		
115,00	10.350,00				
31	039.015.860	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (VAN) - UTI MÓVE SV	60	115,00	
6.900,00					
					Total
Proponente:			55.520,00		
Proponente: <b>7290</b>	<b>51.247.124 LUIS FELIPE DE OLIVEIRA CACERES</b>				
6	039.015.831	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (FIORINO)	SV		25
60,00	1.500,00				
10	039.015.836	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	120		
60,00	7.200,00				
12	039.015.838	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	400		
60,00	24.000,00				
13	039.015.839	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	80		
60,00	4.800,00				
14	039.015.840	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	60		
60,00	3.600,00				
15	039.015.841	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (LEVES) SV	140		
60,00	8.400,00				
18	039.015.845	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (MOTO) SV	15		
27,00	405,00				
19	039.015.846	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (MOTO) SV	25		
27,00	675,00				
20	039.015.847	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (MOTO) UN	15		
27,00	405,00				
24	039.015.853	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (UTILITÁRIO)	SV		
70	70,00	4.900,00			
25	039.015.854	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (UTILITÁRIO)	SV		
120	70,00	8.400,00			
26	039.015.855	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (UTILITÁRIO)	SV		
50	70,00	3.500,00			
27	039.015.856	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (UTILITÁRIO)	SV		
40	70,00	2.800,00			
28	039.015.857	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO (UTILITÁRIO)	SV		
60	70,00	4.200,00			

Proponente:	74.785,00	Total
Custo:	240.625,00	Total Centro de
Licitação:	240.625,00	Valor Total da
		Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 038-2023****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

RUA MINAS GERAIS, 392 - CENTRO

CNPJ: 03352986/0001-57

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**

Página 1 de 1

Torna público o resultado adjudicado pelo Pregoeiro da licitação por Pregão Presencial nº 038/2023, tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais contratações de prestação de serviços de ar condicionado, de veículos e máquinas, que compõem a frota do Município de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve os licitantes vencedores, conforme relatório abaixo - William Luiz Fontoura, Prefeito Municipal – Ronivaldo Dias da Silva, Pregoeiro . Pedro Gomes-MS, 03 de janeiro de 2024. (observação: O Processo Licitatório Encontra-se no Departamento de Licitação a Disposição de Qualquer Interessado).

Licitação: **000201/23 PREGÃO PRESENCIAL Sessão: 1****3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
Valor Total					
Proponente: <b>1350 L C DA SILVA - AUTO ELETRICA - EPP</b>					
1	039.015.668	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO H 850		103,00	87.550,00
					Total
Proponente:			87.550,00		
Proponente: <b>6948 MALON AUTOCENTER EIRELI ME</b>					
2	039.015.670	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO H 450		133,00	59.850,00
3	039.015.669	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO H 650		121,00	78.650,00
					Total
Proponente:			138.500,00		
					Total Centro de
Custo:			226.050,00		
					Valor Total da
Licitação:			226.050,00		
					Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES(RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023****CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA:** ÉRICA MARTINS DE MATOS GOMES**FUNDAMENTO:** em conformidade com o § 3º do Artigo 206 da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, e a Lei Federal nº 11.770/2008.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Nº 04/2023.**VIGÊNCIA:** 02/01/2024 a 23/06/2024**ASSINADO EM:** 02/01/2024**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo – contratante e Érica Martins de Matos Gomes - contratada  
Pedro Gomes/MS, 02 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS****Secretaria Municipal de Administração  
EDITAL Nº 001/2024**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Com base no artigo 30, Inciso III, da Constituição Federal;

Com base na Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário.

Comunica sobre o:

**LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA e DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2024.**

Para os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, ficando estipulado o vencimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade Econômica e da Taxa de Fiscalização Sanitária para o dia **29 de fevereiro de 2024**.

As reclamações contra quaisquer irregularidades de lançamento ou dos valores constantes no Anexo deverão ser efetuadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente EDITAL.

Sete Quedas-MS, 03 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Anexo do Edital nº 001/2024**

<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE ECONÔMICA.</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
	<b>EM R\$</b>
<b>1. Atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços:</b>	
1.01. Até 600,00 m <sup>2</sup> - por m <sup>2</sup> - anual.	2,43
1.02. Acima de 600,01 m <sup>2</sup> - anual.	1.624,27
<b>2. Atividade não estabelecida de:</b>	
2.01 Profissional Autônomo - anual.	243,76
2.02 Profissional Liberal - anual.	243,76
<b>3. Serviços de transporte de cargas:</b>	
3.01 Escritório da transportadora - por m <sup>2</sup> - anual.	2,43
<b>4. Transporte de passageiros:</b>	
4.01 Escritório de venda de passagens - por m <sup>2</sup> - anual.	2,43
4.02. Veículo de Táxi:	
4.02.1 Motocicleta - por unidade - anual.	40,60
4.02.2 Automotor com capacidade de até 05 passageiros - anual.	97,62
4.02.3 Automotor com capacidade acima de 06 passageiros - anual.	243,76
4.03. Veículo de transporte de escolar:	
4.03.1 Capacidade de até 15 estudantes - por unidade - anual.	129,98
4.03.2 Capacidade acima de 16 estudantes - por unidade - anual.	260,01
<b>5. Outros estabelecimentos ou atividades, não citados na presente tabela:</b>	
5.01. Local utilizado - por m <sup>2</sup> - anual.	2,43
5.02. Por profissional - anual.	243,76

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

<b>TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
	<b>EM R\$</b>
<b>1. Local com atividade estabelecida de Indústria, Comércio e de Prestação de Serviços, sujeita a Taxa de Fiscalização Sanitária:</b>	
1.01. Até 600,00 m <sup>2</sup> - anual.	162,50
1.02. Acima de 600,01 m <sup>2</sup> - anual.	325,02
<b>2. Atividade não estabelecida de venda de mercadorias prevista a Taxa de Fiscalização Sanitária - anual.</b>	
	81,25
<b>3. Outros serviços previstos a Taxa de Fiscalização Sanitária:</b>	
3.01 Vistorias em estabelecimentos públicos ou privados, decorrentes de solicitação de interessados;	48,78
3.02 Rubricas de livros;	24,39
3.03 Termos de responsabilidade técnica;	48,78
3.04 Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial;	24,39
3.05 Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	48,78
<b>4. ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	
4.01 Farmácias, drogarias, revendedores de cosméticos e perfumarias.	
4.02 Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários.	

4.03 Dispensários, postos de medicamentos e ervanárias.
4.04 Distribuidoras de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos e dentários.
4.05 Depósitos fechados de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários.
4.06 Açouques e casa de carnes, avícolas, peixarias e similares.
4.07 Supermercados e congêneres.
4.08 Indústria de: alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios.
4.09 Envasadoras de água mineral e potável de mesa.
4.10 Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos.
4.11 Sorveterias.
4.12 Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e águas minerais.
4.13 Restaurantes, churrasarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares.
4.14 Mercarias e congêneres.
4.15 Comércio de laticínios e embutidos.
4.16 Lançonetes, quiosques, trailers e pastelarias.
4.17 Comércio de ovos, frutaria, verduras, legumes, quitanda.
4.18 Bares.
4.19 Vendedor de lanches e similares ambulantes.
4.20 Vendedor ambulante com carrinhos ou veículo.
4.21 Estabelecimentos de assistência médico-ambulatorial, consultório médico.
4.22 Estabelecimentos de assistência médica de urgência.
4.23 Estabelecimentos de assistência odontológica, consultórios odontológicos.
4.24 Laboratórios ou oficina de prótese dentária.
4.25 Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.
4.26 Equipamentos de radiologia médica e odontológica.
4.27 Equipamentos de radioterapia.
4.28 Conjunto de fontes de radioterapia.
4.29 Clínicas e similares.
4.30 Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia.
4.31 Estabelecimentos de assistência médico-hospitalar, hospitais, maternidades e similares.
4.32 Unidades nefrológicas (hemodiálise, diálise peritoneal ambulatorial contínua, diálise peritoneal intermitente e congêneres).
4.33 Serviços ou Institutos de hemoterapia.
4.34 Bancos de Sangue.
4.35 Agências transfusionais.
4.36 Bancos de olhos, órgãos, leite e outras secreções.
4.37 Estabelecimentos que se destinam ao transporte de pacientes.
4.38 Clínica médico-veterinária.
4.39 Casas de repouso e casa de idosos.
4.40 Laboratório de análises clínica, e profissionais da área, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia.
4.41 Líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.42 Postos de coleta de laboratórios de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquidos cefalorraquidianos e congêneres.
4.43 Salão de beleza, cabeleireiro e similares.
4.44 Pedicuros e manicuros.
4.45 Estabelecimento de cultura física ou estética, massagistas e similares.
4.46 Institutos de massagem e tatuagem, ópticas e laboratórios de ópticas.
4.47 Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes.
4.48 Banhos públicos, saunas, piscinas aberta ao público e similares.
4.49 Estabelecimentos fabricantes ou comercializadores de inseticidas, parasiticidas e similares.
4.50 Aplicadoras de produtos saneantes domissanitários.
4.51 Veterinárias e profissionais da área.
4.52 Frigorífico e abatedouro.
4.53 Hotel.
4.54 Motel.
4.55 Prestadoras de serviços de esterilização.

Sete Quedas-MS, 03 de janeiro de 2024.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 001/2024.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)** : **CARLA FERNANDA ZADROSKI** ;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **014/001/2023/SMS**.

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 20/12/2024;

ASSINADO EM: 03/02/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **CARLA FERNANDA ZADROSKI** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 003/2024.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **014/001/2023/SMS.**

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente de Combate a Endemias, para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 20/12/2024;

ASSINADO EM: 03/01/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 004/2024.

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): MARINALVA DE MELO ;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. **014/001/2023/SMS.**

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário , para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/01/2024 a 20/12/2024;

ASSINADO EM: 03/01/2024;

ASSINARAM: Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **MARINALVA DE MELO** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2024.

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 002/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A): TCHARLES FERNANDES DE SOUZA;**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "VI" da Lei 794/2019.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de excepcional interesse público de Operador de Maquinas, para exercer suas funções no parque Rodoviário.

**VALOR MENSAL** : O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.765,11 (Mil e setecentos e sessenta e cinco reais e onze Centavos).

DOTAÇÃO: 0213.20606.017.2.017 ; 10100; 3.1.90.11.00;

VIGÊNCIA: 03/01/2024 à 31/12/2024;

ASSINADO EM: 03/01/2024;

ASSINARAM: Valdecir Fernandes (Secretário Municipal de viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos) o (Contratante) e TCHARLES FERNANDES DE SOUZA o (contratado).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE**

Procuradoria Jurídica

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024.**

Pregão Presencial Nº 103/2023

Processo Licitatório Nº 224/2023

Processo Administrativo Nº 17.013/2023

**Objeto:** Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a formação de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Fórmulas Infantis e Dietas Enterais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste FUNSAUDE, por um período de 12 meses.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA – CNPJ nº 08.021.757/0001-73;  
IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 34.775.311/0001-44;  
MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES – CNPJ Nº 40.613.881/0001-30;  
UNIÃO NUTRICIONAL LTDA – CNPJ nº 39.835.028/0001.84.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de janeiro 2023.

**Edgar Dutra Martos****Assessor Jurídico OAB/MS 19.700****Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

**AUTORIZAÇÃO - Inexigibilidade nº 014/2023****Processo Administrativo nº 20.432/2023 -Flowdocs****Processo Licitatório nº 245/2023****Inexigibilidade nº 014/2023**

**Objeto:** contratação de atração musical **Humberto e Ronaldo**, para o encerramento do projeto Luzes do Cerrado - **apresentação dia 23/12/2023** – entrada gratuita.

**AUTORIZAÇÃO**

Trata-se de pedido de formalização de contrato enviado pelo Secretaria Municipal de Cultura, para a contratação de empresa para realização de Show Artístico da dupla Humberto e Ronaldo , para o encerramento do **projeto Luzes do Cerrado**, com entrada gratuita e apresentação no dia 23/12/2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Considerando as justificativas apresentadas e o parecer da Procuradoria Jurídica opinando pela legalidade dos pedidos, **AUTORIZO** a formalização do contrato, conforme requerido.

Remeto o processo administrativo à Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 19 de dezembro de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

Procuradoria Jurídica

**Decreto nº. 3.102/2024****PMSGO/GAB****02 de janeiro de 2024.****Dispõe Sobre a Posse dos Conselheiros Tutelares de São Gabriel do Oeste/MS para o quadriênio 2024/2028**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste- MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, corroborado pelo que dispõe o artigo 29 da Lei Municipal nº 833/2011, e

Considerando a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste, conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando o pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023 e a consequente eleição dos 05

(cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, obedecida à ordem de votação;

**Decreta :**

**Art. 1º** Ficam empossados no Cargo de Conselheiro Tutelar para o quadriênio 2024/2028, os seguintes membros:

**Titulares:**

- I – Elisana Jesus de Oliveira Alves;
- II – Samara Debora Trindade;
- III – Sandra Maria Paiva;
- IV – Silvio Manuel Silva dos Santos;
- V – Suemi Wallauer Mattos

**Suplentes:**

- I – Elisângela Leandro dos Santos;
- II – Cleide Arguelho.
- III – Viviani Cristina Emiliani
- IV – Jaqueline Cabrera Sanabria Cordeiro
- V – Robson Ferreira de Almeida

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 10/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 02 de janeiro de 2024.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

**Diretor geral de compras**

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)

ANTONIO JOSE SILVA DANTAS (ESPÓLIO DE) 035.712.288-71 9809/00188/2023

ANTONIO JOSE SILVA DANTAS (ESPÓLIO DE) 035.712.288-71 9809/00189/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Larissa Lima Alves Matrícula: 00004592

Cargo: Agente de Fiscalização / 2432012

Assinatura:

Data de afixação: 03/01/2024

Data de desafixação: 18/01/2024

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**FUNSAÚDE**

**Edital n.º 003/2024 FUNSAÚDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023**

**Edital n.º 003/2024 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº009/2023**, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO comparecer à Fundação de Saúde

Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 05 de janeiro de 2024.**

Candidato Convocado		
Função: Enfermeiro		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
04	SUELEN CARNEIRO PIRES	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023.

São Gabriel do Oeste, 03 de janeiro de 2024 .

**CLARICE MARIA SCARIOT**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**

declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

**FUNSAÚ**

**Edital n.º 007/2024 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº006/2023**, na função de NUTRICIONISTA comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 05 de janeiro de 2024.**

Candidato Convocado		
Função: Nutricionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
001	Mayara Roberta Cunha Estevo	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

São Gabriel do Oeste, 03 de janeiro de 2023 .

**CLARICE MARIA SCARIOT**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

Cédula de Identidade /RG;

CPF (regularizado);

título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,  
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição  
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);  
PIS/PASEP;  
certidão de nascimento ou casamento;  
certidão de nascimento do(s) filho(s);  
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**  
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);  
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);  
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;  
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);  
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;  
comprovante do tipo sanguíneo;  
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;  
exame admissional;  
telefone para contato;  
e-mail;

DE

**Edital n.º 007/2024 FUNSAÚDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**

**Edital n.º 007/2024 FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2023**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº006/2023**, na função de NUTRICIONISTA comparecer à Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, **até a data de 05 de janeiro de 2024**.

Candidato Convocado		
Função: Nutricionista		
Nº de Inscrição	Candidato	Classificação
001	Mayara Roberta Cunha Estevo	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023.

São Gabriel do Oeste, 03 de janeiro de 2023 .

**CLARICE MARIA SCARIOT**

Presidente da FUNSAÚDE

**Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.**

Cédula de Identidade /RG;  
CPF (regularizado);  
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste,  
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição  
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);  
PIS/PASEP;  
certidão de nascimento ou casamento;  
certidão de nascimento do(s) filho(s);  
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos); **CPF dos filhos**  
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);  
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);  
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;  
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);  
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;  
comprovante do tipo sanguíneo;  
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;  
exame admissional;  
telefone para contato;  
e-mail;

Materia enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

**PREFEITURA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14902/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2023**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, pelo período de 12 meses, em atendimento ao Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

**PRIGOL MORAZ LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.581.302/0001-75, para os itens: 134 e 135, com valor total de R\$37.355,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

**MARCIANO BORTOLI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 2.271.408/0001-87, para os itens: 2, 7, 8, 9, 11, 17, 18, 19, 22, 28, 31, 34, 41, 45,49, 53, 55, 58, 62, 67, 70, 74, 75, 93, 99, 102, 106, 107, 108, 113, 116, 122, 123, 126 e 128 com valor total de R\$ 85.915,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);

**BERNARDI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.980.587/0001-29, para os itens: 1, 6, 10, 13, 14, 15,16, 23, 24,25, 27,32, 33, 37, 38, 39, 40, 44,46, 47, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 66, 71, 72, 73, 77, 78, 79, 80 ,81, 83 ,90, 96, 97, 98, 105, 109, 110 ,111, 112, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124, 132, 137, 138 com valor total de R\$108.544,44 (cento e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos);

**C.L.R COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.493.600/0001-02, para os itens: 4, 5, 21,30, 35, 36, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 68, 69, 84, 86,95, 101, 103, 129 e 136 com valor total de R\$ 48.211,90 (quarenta e oito mil, duzentos e onze reais e noventa centavos);

**JEAN CARLOS LEPAMARA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.434.140/0001-50, para os itens: 3, 12, 26, 42, 43, 51, 76, 120, 125, 130 e 131 com valor total de R\$ 16.063,64 (dezesesseis mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos);

**45.758.177 VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.758.177/0001-90, para os itens: 87, 88, 89, 91 e 94 com valor total de R\$ 45.192,57 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) e;

**LM BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.991/0001-24, para os itens: 20 ,29, 82, 85, 100, 104, 127 e 133 com valor total de R\$ 13.259,05 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 03 de janeiro de 2024.

(assinado digitalmente)

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023 - INEXIGIBILIDADE 013/2023****Contrato Administrativo nº 230/2023****Processo Administrativo nº 18604/2023 - Flowdocs****Processo Licitatório nº 239/2023****Inexigibilidade nº 013/2023****Contratante: Município De São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS****Contratada: Renove Comércio e Editoração Ltda.**

**Objeto :** Constitui objeto do presente instrumento a **Aquisição de Livro "Conheça Mato Grosso do Sul: São Gabriel do Oeste"** autoras: *Amanda Evelyn de Barros Salgado, Ana Caroline Gonçalves dos Santos e Kátia Cilene Alves Borges, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.*

**Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:**

020700	Fundo de Educação Municipal de SGO
12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor: Pelos serviços prestados e mencionados na Cláusula Primeira, a Contratante pagará a Contratada à importância total de R\$ 159.500,00 ( cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais ) , referente ao objeto**

do contrato.

**Do Prazo De Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Danielle Souza Emiliani/Newton Barbosa Salgado

**Data da assinatura:** 15 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

### Procuradoria Jurídica

#### EXTRATO DO CONTRATO - JLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Contrato Nº: 227/2023

Processo Administrativo nº: 17592/2023

Processo Licitatório nº 058/2023

Dispensa nº 058/2023

Locador: **Município de São Gabriel do Oeste – MS**

Locatário: **JLF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Objeto: Locação de imóvel, localizado na avenida figueira nº 94, Jardim Campo Redondo na cidade de Barretos – São Paulo, para abrigar os pacientes que estão em tratamento no “Hospital de Amor”, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Dotação:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão de ações da saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2023.

Assinantes: **Jeferson Luiz Tomazoni/ GERALDO ROLIM/ JOÃO LOPES FILHO**

Matéria enviada por Edgar Dutra Martos

### Câmara Municipal

#### PORTARIA N. 070/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **SUEMI WALLAUER MATTOS**, matrícula 316, no cargo de Assessor da Presidência, Cargo em Comissão, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Símbolo AGP-1, constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

### Câmara Municipal

#### PORTARIA N. 071/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**EXONERAR** a servidora **SUZANA VANESSA DA SILVA**, matrícula 425, no cargo de Assessor Administrativo I, Cargo em Comissão em extinção, Anexo I, Tabela 5, Grupo Ocupacional V – Símbolo ASS IX, constante da Lei Complementar Nº 257/2022 de 15 de dezembro de 2022, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 29 de dezembro de 2023.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

## FUNSAÚDE

## Portaria nº. 002/2023/RH

Portaria nº. 002 /20 23 / RH São Gabriel do Oeste - MS, 03 de dezembro de 20 23 .

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE :

**Art. 1º** Nomear o senhor **ODAIR FALCÃO ALVES** , no cargo em comissão de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, com lotação na FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

---

**CLARICE MARIA SCARIOT**

Presidente da FUNSAÚDE

Decreto 3.038/2023

Matéria enviada por ANA PAULA DALCIN PARI

## PREFEITURA

## RESOLUÇÃO 001/2024

## RESOLUÇÃO nº 001/2024

São Gabriel do Oeste, 03 de janeiro de 2024.

**Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de desenvolvimento, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.**

O **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico** do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado a servidora **PRISCILA DE OLIVEIRA GOMES**, em substituição a servidora Samara Debora Trindade, para atuar como Fiscal de contrato originado pelo Processo Licitatório nº 009/2023, Contrato Administrativo 009/2023. Aquisição de combustíveis para o exercício financeiro de 2023.

atividades **Art. 2º.** Compete o Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de janeiro de 2024 .

**Roberto Emiliani Junior**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por SAMARA DEBORA TRINDADE

## SAAE

**termo aditivo 03-2023 dispensa 77-2021 republicado por incorreção**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 003/2023**

**Contrato nº 036/2021**

**Dispensa nº 077/2021**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO

**Contratado:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Fundamento legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta e art. 65, § 1º da Lei n.8.666/93.

**DO OBJETO-** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, por um novo período de 12 (doze meses), a contar do término de sua vigência, bem como o reajuste do valor contratado.

**DO PRAZO-** A prorrogação da vigência contratual até 17/12/2024 em conformidade com a Cláusula decima primeira referido contrato.

**DO REAJUSTE** - O valor contratado será reajustado com base no art. 65 § 1º, totalizando a quantia, de R\$ 17.598,84 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva/ Neide Oliveira Souza/ Roberto de Souza dias

**Data da assinatura:** 15 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

## SAAE

**aditivo contratual 08-2024 contrato 02-2023 processo administrativo 992-2023**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 008/2024**

**Contrato Administrativo nº 002/2023/SAAE**

**Processo Administrativo nº 992/2023**

**Processo Licitatório nº 00 9/2023**

**Pregão Presencial nº 0 07/2023**

**Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE**

**Contratado: Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda .**

**Fundamento Legal : art. 65, inciso I da Lei da Lei Federal nº 8.666/1993 e clausula contratual decima terceira .**

**Objeto: Acréscimo de quantitativo no percentual de 25%; Gasolina Comum (2.570,5 litros) Biodiesel Comum S10 (12.231,75litros) ,**

**Assinantes:** Rosenilda Pires da Silva /Horácio Zanon.

**Data da última assinatura:** 03 de janeiro de 2024.

Matéria enviada por JULIANA RONDON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS – **CONTRATADA:** AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA - EPP – **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2024 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis para o Abastecimento dos Veículos e Maquinários do Município de Taquarussu/MS, para o ano de 2024, o qual será retirado na bomba do estabelecimento contratado, para manutenção da Frota Municipal. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024 – **VALOR:** R\$ 2.954.078,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e quatro mil e setenta e oito reais) discriminados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
001	Gasolina comum	litros	156.400	Distr. Taurus	6,15	961.860,00
002	Óleo Diesel comum	litros	99.000	Distr. Taurus	6,26	619.740,00
003	Óleo Diesel S10	litros	218.200	Distr. Taurus	6,29	1.372.478,00

- **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 - Programa de Transporte Escolar - Convênio; 2.022 - Programa do Transporte Escolar PNATE; 2.023 - Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.031 - Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 - Manutenção do FUNDERSUL; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 - Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.043 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.044 - Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 2.046 - Manutenção das Ações do PSF; 2.052 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.053 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 - Manutenção das Ações do FMAS; 2.060 - Bloco da Proteção Social Básica - PSB FNAS; 2.061 - Bloco Gestão do SUAS - GSUAS FNAS; 2.062 - Bloco Gestão do Programa Bolsa Família - GBF-FNAS; 2.063 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade - PSEMC; 2.054 - Manutenção das Ações do Conselho Municipal do Idoso; 2.072 - Manutenção do Transporte Escolar; 2.076 - Manutenção do Fundo de Meio ambiente; 2.025 - Manutenção da Educação Especial; 2.016 Manutenção do Conselho Tutelar; - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.

**Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Mario Okumura.**

Taquarussu - MS, 03 de janeiro de 2024 .

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 86/2023, de 3 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.107.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$33.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	33.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.107.2044-3.1.90.13.00.00.00.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$18.800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	18.800,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.305.109.2053-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$18.800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	18.800,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$33.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$10.000,00
1.659.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**


---

 CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 87/2023, de 3 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 266.430,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$34.930,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.930,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.8.243.117.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.367.113.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		6.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$7.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.365.113.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$56.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		56.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
10.001.4.123.104.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2020-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.365.113.2026-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$10.500,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.500,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2031-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$34.930,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.930,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2086-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$7.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
05.001.12.361.113.2086-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.001.12.361.113.2087-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - CHEFE DE GABINETE		
02.001.4.122.104.2085-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.365.113.2026-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$20.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.8.244.116.2015-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2086-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$4.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
05.001.12.361.113.2087-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$3.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
05.001.13.392.114.2028-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.001 - CHEFE DE GABINETE

02.001.4.122.104.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.001.12.361.113.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$6.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.003 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

02.003.5.153.104.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**

---

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 88/2023, de 3 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 545.721,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.26.782.103.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$41.725,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	41.725,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.26.782.103.2035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$503.996,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	503.996,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$41.725,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	41.725,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$503.996,00
2.799.7400	(SF) - Outras Vinculações Legais	503.996,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 89/2023, de 3 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2066-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$5.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.003.8.244.116.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**

---

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO N° 90/2023, de 3 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal n° 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001.23.695.118.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$100.000,00	
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentaria que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001.8.244.116.2015-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$60.000,00	
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.001.18.541.106.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$40.000,00	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2023.**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 091/2023, de 7 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 456.450,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.001.4.122.104.2008-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$387.450,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	387.450,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

05.001.27.812.115.2027-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$69.000,00
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$387.450,00	
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	387.450,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$69.000,00	
2.500.0000	(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	69.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.**

---

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 092/2023, de 7 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.106.2076-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.106.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.106.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.106.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2023.**

---

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 97/2023, de 24 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 248.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$133.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		133.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$10.000,00
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.48.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$5.000,00
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		5.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		10.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.302.112.2050-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		26.000,00
07.001.10.301.107.2044-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$26.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		26.000,00
07.001.10.303.110.2051-3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$21.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		21.000,00
07.001.10.301.108.2043-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$20.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.108.2043-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.107.2044-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		20.000,00
07.001.10.301.108.2048-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.659.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		20.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

07.000 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001.10.301.108.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

R\$5.000,00

1.500.1002

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2023.**

---

**CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

C.N.P.J.: 03.923.703/0001-80

Município: TAQUARUSSU

**DECRETO Nº 98/2023, de 24 de Julho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TAQUARUSSU e autorização contida na Lei Municipal nº 593/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2021-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.113.2018-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$10.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS		
08.001.15.122.104.2031-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
05.001.12.361.122.2023-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.8.244.116.2015-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.001.4.122.104.2008-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2023.**

\_\_\_\_\_  
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Departamento de Licitações e Contratos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "Contratação de empresa para serviços especializados de adequação e compra de extintores e caixas de hidrantes para atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições e características estabelecidas no termo de referência."

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretoria de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**EDITAL N.º 001/2024****PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, a **RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS** do Processo Seletivo Unificado para contratação por excepcional interesse público da prefeitura municipal de TRÊS LAGOAS-MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

**DO RESULTADO FINAL :**

A relação preliminar dos candidatos inscritos encontra-se no **ANEXO I**

A relação preliminar dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência encontra-se no **ANEXO II**.

Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Preliminar dos Inscritos no período **04/01/2024 a 05/01/2024**.

Para recorrer junto a Comissão do Processo Seletivo Unificado no período modelo (ANEXO IX), o candidato deverá protocolar requerimento com as devidas justificativas e fundamentos, na Secretaria Municipal Administração de Três Lagoas/MS, localizada na Rua Joaquim Tiago da Silva, nº 288- Jardim Morumbi- Três Lagoas/MS, com atendimento no horário das 08h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame .

Após o processamento das correções mencionadas no s *Ite ns anteriores*, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico .

Três Lagoas /MS , 03 de janeiro de 2024.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Três Lagoas

**ANEXO I AO EDITAL 001/2024 – RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

<b>CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - BORRIFAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)</b>	
Código da inscrição	Nome
752	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS
1416	ADRIANO URISSE
2864	ADRIELE EDUARDA DOS SANTOS
1124	AILTON LIRA ARCANJO
142	ALAN MARTINS
935	ALEXANDRE MACHADO DE CAMPOS
669	ALICE RECARDI ESTECHEZ
2829	ALINE RIBEIRO ALVES
2295	ALINE SILVA CORREA
3095	ALIPIO DE SOUSA VARGAS NETO
3762	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE LIMA
1903	ANA LIVIA ARGUELLO TEIXEIRA
2371	ANA PAULA FRANSCISCA LINO
1043	ANA PAULA NICOLAU DOS SANTOS
469	ANDERSON DE JESUS SILVA
1864	ANDERSON DE SOUZA FRANCO
280	ANDRE MACIEL DA SILVA
2399	ANGELICA DOS SANTOS NOGUEIRA
3552	ANNA TCHALLI GARCIA QUEIROZ
2902	BIANCA PEREIRA CATANIA
4223	BIANCA PRADO COSTA
3247	BRUNO DE LIMA SANTOS
1531	CAMILA DE PAULA PACHECO
4061	CARLA LIDIANE SEVERO DA SILVA
154	CARLOS ALBERTO SILVA FERREIRA

1355	CLAUDECIR CUNHA DE ARRUDA
4306	CLAUDEMIR RIBEIRO PEREIRA
4398	CLAUDIA TROLESE LINS
3997	CLECIANO TORRES DA SILVA
2231	CRISTIE VITORIO DA SILVA
2658	DAIANE APARECIDA DE ANDRADE SOUZA BUENO
2139	DAIANNE SILVA DOS SANTOS
1298	DANIELY VIEIRA DA SILVA
1675	DARLIANE CRUZ CORREA
2147	DAYANE LAZARO CORDEIRO SOUZA
3073	DENIS CARDOSO MIGUEL
4544	DENIS DE SOUZA MIRANDA
2024	DENIS LEANDRO VITORINO ALVES
1032	DJALMA HONORATO NETO
2384	DOUGLAS DOS SANTOS BORGES
3518	EDELSON TACIO
1040	EDER LUCAS DA SILVA
3763	EDILENE GOMES SANTOS
4369	EDILSON JESUINO DA SILVA
108	EDIVALDO MENDES SANTOS
3497	EDNARDO DOS SANTOS
2105	EDUARDO DA SILVA FRANCISCO
520	EDUARDO VINICIUS PINTO
4505	ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO
2550	ELIZANGELA NERES DE JESUS
1168	ELSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS
4527	EMERSON ALESSANDRO DE MENEZES
490	EMERSON APARECIDO DE SOUZA VIANA
4546	EMERSON CANDIDO FERREIRA
443	EVANDRO APARECIDO SOUZA VIANA
2374	FABIO LUIZ DA SILVA CORREA
1184	FABRICIO VIEIRA GOULART
1855	FATIMA ALVES DA SILVA
1474	FELIPE BRAGA ROMERO
1382	FELIPE HENRIQUE MANTOVANI
3309	FRANCIELY FERNANDES DOS SANTOS ALVES
3065	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA SILVA
453	GABRIELA FRANCO PEREIRA AMANCIO DA SILVA
3174	GETULIO DIEGO SOUZA DA SILVA
3708	GISELE FREIRE DA ROCHA
1571	GREYCE DAMIANA PEREIRA CAMARGO
931	GUSTAVO BRAINNER DROUMONT LIMA
1261	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SANTANA
3914	HIGOR XAVIER DE ALMEIDA
319	IGOR RODRIGUES DE SOUZA
1916	ILDA SARVIANO LEITE
264	INES FERREIRA DE SOUZA
4247	IRENE RIGOLO
3050	IVAN MAGNO ROCHA E SILVA
1721	JACSON SILVA DOS SANTOS
1457	JANILCE EMANOELE FELES DE FREITAS
4443	JAQUELINE SALVINO DA SILVA
284	JEAN VICTOR NERY DA SILVA
3513	JENNIFER CARLA MATIAS PEREIRA
2373	JENNIFFER PONSONI DOS SANTOS
1320	JEREMIAS PEREIRA CORREA
3965	JHONATAN FERREIRA DOS ANJOS PEIXOTO
4224	JOANDRA CAMILA SILVA PENA
1399	JOAO ROBERTO COCHITO
4490	JOAO VITOR DE OLIVEIRA ALMEIDA
2047	JOICE SOARES DE OLIVEIRA
778	JONH KENNEDY COELHO CAVALCANTE
1961	JOSE ANTONIO DA COSTA
1761	JOSE NAZARE QUEIROZ COSTA
2944	JOÃO VICTOR RIBEIRO BARROSO
1476	JULIANO LOPES
1603	JÉSSICA DOS SANTOS ALVES
356	JÉSSICA VIEIRA DA SILVA
418	KARINA FRANCELINA HENRIQUE DOS SANTOS
1630	KAROLINA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
585	LARISSA SABRINA CAETANO VENCESLAU
1759	LAURA MARIA ALVES
1427	LAUREN BEATRIZ MOURA MARIANO
3256	LEANDRO OLIVEIRA TORRES
3824	LEILIANE DO CARMO GONÇALVES NUNES
1081	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA
3825	LETICIA HILDEBRANDO DE FARIAS
835	LOYANE RIBEIRO MACHADO
29	LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA
2807	LUCAS PEREIRA MARTINS
811	LUCIANA RODRIGUES GAMA MENDES
3046	LUCILENE RODRIGUES MESQUITA
2277	LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA
2792	MAICON PABLO FRANCO PASCOA
3904	MAIKE SILVA MARQUES
3691	MAISA DA SILVA HEIMBACH
4125	MARCIO ARAGAO DE BRITO
2071	MARCIO COSTA LIMA
3204	MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA
911	MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA
2020	MARIA GABRIELA AMORIM DOS SANTOS MORENO
3903	MARIA ISMALIA BATISTA DE OLIVEIRA
1136	MARIA JOSE DE JESUS DAS NEVES SANTANA DE BARROS
2650	MARIO JULIANO GALVAO MACIEL
2182	MATHEUS MARQUES REIS PEREIRA
2877	MATHEUS SILVA DE JESUS
999	MAYARA ALVES DIAS
480	MAYCON VINICIUS VICENTE LEITE
3971	MIGUEL JAREDE AVILA

4209	MIRIVALDO MENESES TEIXEIRA
151	MOISES SANTOS PINTO
550	MURILO HENRIQUE MONTALVÃO GONÇALVES
2285	MURILO HENRIQUE SEVERINO CORRÊA
3530	MÁRCIA DE SOUZA PRADO
1162	NADIA MARIA BARBOZA MARQUES
4010	NAIN VIEIRA ALMEIDA
3833	NATALE HILDEBRANDO DE FARIAS
1007	NAYARA RAMOS SANT'ANA
2288	NAYRA SATURNINO DA SILVA
3750	NÁYRA SILVA WAN DER LAN
1703	ODO SPINDOLA VARGAS NETO
3522	OTÁVIO HENRIQUE SOARES SENA
2907	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO
3486	PATRICIA FERNANDA AFONSO RIBEIRO DA SILVA
1394	PEDRO HENRIQUE TENORIO MIGUEL
2283	PEDRO PACHECO FILHO
1095	RAFAEL CORDEIRO DOS SANTOS
1625	RAFAEL DA SILVA BRITO
2993	RAFAEL DIAS VITORIA
3140	RAFAEL MORAES DE OLIVEIRA DE JESUS
3019	RAFAEL SOUZA FONSECA
996	RAMAO APARECIDO PEREIRA JUNIOR
2364	REGINA MARTINS DA COSTA
3899	REIRSON MURILO DOS SANTOS FREITAS
486	ROBERTO BENTO DA SILVA
3880	RODRIGO DIMAS DE SOUZA OLIVEIRA
1648	ROGÉRIO DA SILVA
3296	ROGÉRIO MONÇALLES
1371	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA DO CARMO
2671	ROSIMEIRE DA SILVA OLIVEIRA
4489	ROZANGELA CRISTINA LOZI
3758	SAMUEL GOMES JINKINGS
3457	SEBASTIAO PAULO ROSA DE ANDRADE
3424	SHELLTON WEIGLY SANTOS LINO
37	SIIDNEY RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA
2552	SILVANA LEMOS ALVES
1170	SILVANIA MARIA DE SOUZA
1129	SIMONE MARTINS DA SILVA
353	SÍRLET BARBOSA DE OLIVEIRA
907	TAMIRES QUEIROZ PEREIRA
271	TAYGOR EDUARDO DE OLIVEIRA GARCES
3835	THAINA SIQUEIRA FREITAS DE OLIVEIRA
712	THALIA APARECIDA DE PAULA PEREIRA
802	THAIS RODRIGUES LINO
4370	VALDEMIER DE SOUSA ARAUJO
2968	VALQUÍRIA SANTOS VITÓRIO
283	VANDERLEI LEITE BEZERRA
538	VERA LUCIA DA SILVEIRA
1221	VINICIUS BEZERRA DE ARAUJO
1203	VINICIUS DE CARVALHO
3067	VITÓRIA APARECIDA DE SOUSA ARRAIS RAMOS
1686	WALERIA SOUSA DO NASCIMENTO
539	WELLINGTON FERREIRA LIMA
4148	WILLIAM DA SILVA FERNANDES MAGALHÃES
4625	WILLIAM RICARDO RODRIGUES DE SOUZA
3652	WILLIANCHAPINA ARANA
852	WILSON AMÂNCIO DA SILVA
3414	ALLAN GOMES BENITES
<b>Total Inscrições no Cargo: 183</b>	

**CARGO : AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MUTIRÃO DENGUE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
1367	ABNER ANDERSON DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI
1512	ADDILSON APARECIDO MARTINS
2254	ADERCIRA ROSI MAGNI LELES
4487	ADIEL NATÁ DIAS GARCIA BASILE
3774	ADRIANA CARLA SANTIAGO
132	ADRIANA DA COSTA SILVEIRA
1228	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA DE FREITAS
1239	ADRIANA DE FRANÇA BARBOSA CASTELHANO
1621	ADRIANA DE OLIVEIRA REGO
2879	ADRIANE FERNANDES DE LIMA
2873	ADRIELE PEREIRA ANDRADE
227	ADRILLY VITORIA SANTOS DA SILVA
2577	ALAN DE SOUZA ANDRADE
1408	ALANA FERNANDA DE ASSIS OLIVEIRA
1937	ALBERTO REIS ANDRADE CANTARIO DA SILVA
343	ALESSANDRA DIAS VIANA
4046	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LOUREIRO
3196	ALEXANDRA KELLY MARTINS
2083	ALEXSANDRO OLIVEIRA GOMES
4538	ALEXSSANDER DAGHER DE OLIVEIRA
352	ALINE AMABILE DAMIÃO
1653	ALINE CRISTINA SILVA CAMPOS
2178	ALINE PEREIRA DA SILVA
3216	ALINE QUEREN RODRIGUES
383	ALINE THAIS CHAVES
4194	ALISON DA SILVA SALES
1875	ALLAN SOUZA DA COSTA
2898	ALYNE ALVES DE SOUZA
1896	AMABILE PEREIRA
1277	AMANDA RECHE CABRINI
3619	AMANDA THATIANA DE OLIVEIRA BATISTA
185	ANA ALINE MAGRINI MACEDO
2811	ANA CAROLINA CARVALHO PEREIRA

1928	ANA CAROLINA CEZARETO DA SILVA
1568	ANA CLARA ALVES
2525	ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA
2290	ANA CRISTINA DO CARMO SOUZA
4026	ANA JÚLIA FERRACINI FIORILLI
2848	ANA JULIA VAN DER LAAN LOUREIRO
967	ANA LETICIA DE SOUZA
2222	ANA LÚCIA DAMIÃO FERREIRA
4280	ANA LUIZA DE ARAUJO FERREIRA
3177	ANA LUIZA DOS SANTOS CAIRES
1188	ANA MARIA DE FREITAS
3188	ANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA
2932	ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
320	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES
1335	ANA RITA DA SILVA
79	ANA VITÓRIA OLIVEIRA COSTA
1547	ANAIR ALVES DE FREITAS
1436	ANALICE CRISTINA DE ASSIS
4282	ANDERSON DE SOUZA MARÇAL
1036	ANDIARA LEAL FAYETTE
4504	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
2346	ANDRE LUIZ RODRIGUES PEREIRA
4740	ANDREA TOLEDO VAZ DE MELO
4021	ANDREIA CARVALHO DA SILVA
2063	ANDREIA GALDINO FERREIRA
2141	ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS
3697	ANDRESSA ALVES MORETTI
89	ANDRESSA COSTA DOS SANTOS
2490	ANDRESSA DOS SANTOS SILVA
1406	ANDRESSA MUNIZ MANGANELLI SILVA
4650	ANDRESSA PEREIRA BENITT DE BRITO
496	ANDRESSA SILVA RIBEIRO
3690	ANGELA MARIA VITORIANO PEDROSA COELHO
2523	ANGELINA CLEMETINA RIBEIRO
3222	ANNA CAROLINE ARAUJO TEIXEIRA
3312	ANNA PAULA VIEIRA DIAS BASILE
4288	ANNE CAROLINE CHIAMANTE DE OLIVEIRA
1410	ANTONIA DA ROCHA GOMES
4341	ANTONIO PEQUENO DE SOUZA
863	ARIELI APARECIDA DO AMARAL ARANTES CALISTO
3749	ATIÉ COSTA BORIN DEL VALLE
1342	BARBARA IDELI FREITAS LIMA
4058	BARBARA INÁCIO RODRIGUES
3404	BARTOLOMEU DA COSTA
4240	BEATRIZ ADRIANNY DIAS LEITE
2939	BEATRIZ CARIS DE JESUS NOGUEIRA
1453	BEATRIZ DE CASTRO MUNHOZ
4744	BENNETI COIMBRA PERBONI
4296	BIANCA PROCÓPIO SALME DA SILVA
2179	BRENDA CAVALCANTE GOMES DA SILVA
1340	BRENDA GONCALVES DOS SANTOS
4524	BRENO LINHARES DOS SANTOS
2618	BRENO VENANCIO SELEGUIM
1418	BRUNA APARECIDA BERNARDO DOS SANTOS
468	BRUNA CAMILA DE OLIVEIRA SILVA
4648	BRUNA DA SILVA ROCHA
103	BRUNA FABIULA MIRANDA CUNHA
1489	BRUNA GIACOMASSI MARIOLA PEREIRA
57	BRUNA LETICIA DE LIMA SANTOS
265	BRUNA LIMA DIAS
1602	BRUNA RODRIGUES BRITO DA SILVA
2405	BRUNO HENRIQUE FERREIRA RAMOS
3610	BRUNO HENRIQUE GARCIA DA SILVA
1638	BRYAN CHESMAN DE JESUS SILVEIRA
3725	CAIO NOBOHILE SPINELLI ARAKAKI
1919	CAIO YUDI ALVES ETO
1975	CAMILA DA SILVA DE MELO
114	CAMILA DE LIMA ALVES PEREIRA
817	CAMILLY VITÓRIA RAMIRES FERREIRA
4095	CANDIDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
937	CARINA DOS SANTOS FRANCO FERREIRA
2573	CARLA ANDRÉA DE SOUZA OLIVEIRA
3300	CARLA DAIANE SANTOS DE MELO
4074	CARLA KATIA RIBEIRO
1025	CARLA ROQUE GOECKING
2387	CARLA SOUZA GREGÓRIO
3641	CARLOS BALBINO MARCONDES
3478	CARLOS DANIEL LOUREIRO CHAVES
1192	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MOURA
3165	CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS
3092	CAROLINA DA SILVA FERNANDES PEREIRA
1414	CAROLINE BRAGA DA SILVA
4423	CAROLINE RODRIGUES COSTA
1974	CAROLINY FERNANDES RAMOS
2657	CASSIA ALVES RIBEIRO SOARES
1734	CASSIA BIANCA DA SILVA
402	CASSIA CIBELE SILVA DOS SANTOS
3995	CASSIA FÁTIMA ALVES TORRES DA SILVA
818	CASSILANIA FERREIRA MOURA
1699	CÁSSIO PLENS GOUVÊA
350	CASSYA THALLYNE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4123	CECÍLIA HANAKO GONÇALVES MARTINS RIBEIRO
1301	CELIA ALVES DE GOES
4430	CÉLIA REGINA DOS SANTOS
4291	CELSON DE OLIVEIRA
2175	CHEILA DAIANE DOS SANTOS
2938	CLAUDIA APARECIDA LOPES TAVARES
2204	CLAUDIA MONTIEL ALVES
3796	CLAUDIA WANZELER MATIAS DA SILVA

771	CLAUDINEI WELLINGTON PEREIRA ROSA
2834	CLEUMA MARTINS ELIAS
3248	CLEYCIANNE NASCIMENTO DE ARRUDA
3778	CRISLANE ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA
4454	CRISLEINY ALMEIDA LIMA
1352	CRISTIANA DE ALENCAR RIBEIRO
3600	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA
2974	CRISTINA ROSA PEREIRA RODRIGUES
958	CRISZELEN FERREIRA DO NASCIMENTO
4510	DAIANE ALVES TEIXEIRA
870	DAIANE DE ANDRADE FERREIRA
1597	DANATIELLY DA SILVA ARAÚJO PINHEIRO
131	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR
144	DANIEL ROBERTO
1899	DANIEL SANTOS DA TRINDADE
3898	DANIELA MATOS DA SILVA GARCIA
542	DANIELE CHRISTINE LOPES DE AZEVEDO
2805	DANIELE FLORES
4042	DANIELE LOUREIRO DE ALENCAR
372	DANIELLA QUEIROZ BARBOSA
4024	DANIELLE DA SILVA MARTINS
4480	DANIELLE GARCIA DIAS
4316	DANIELLE TATIANA FIGUEIREDO FAGUNDES
1948	DAVI SOBRAL FELETI
513	DAYANE RIBEIRO SOUZA
3659	DÉBORA CAMILO TAVARES
3698	DÉBORA DE ANDREA FERREIRA NUNES
2858	DÉBORA RAQUEL RODRIGUES GARCIA
737	DEBORA STEFANY OLIVEIRA CARDOSO
568	DEISE DE PAULA SOUZA RIBEIRO
4110	DEISYANY SOUZA MAGALHAES BRITO
2584	DELMA REGINA CAMARGO CAVANHA
2803	DENER FERREIRA LIMA
3527	DÉSIREÉ SOARES CRISTALDO DIAS
2230	DIEGO APARECIDO DA SILVA SANTOS
4437	DILMA CONSTANTINO BARBOSA
940	DILZIANE SILVA RODRIGUES
1654	DIOGO HENRIQUE DA SILVA BORGES
4256	DOUGLAS DO SOUZA BRANDINO
963	DOUGLAS WILLIAN ASSIS DE OLIVEIRA
2201	EDENILZA CAETANO DA SILVA
4307	EDIENDER CESAR DIAS ALVES
1026	EDILAMAR TEODORO DA SILVA
2218	EDILEUSA DA SILVA BERNARDO
2228	EDITH BEATRIZ TACEO URT
2614	EDMAR FERREIRA
761	EDMEA SANTANA
3205	EDSON FERREIRA DOS REIS JUNIOR
3591	EDUARDA DO NASCIMENTO TARLEI
3911	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA
2121	ELAINE DA CRUZ DOS SANTOS
4742	ELAINE RIBEIRO DA SILVA
3907	ELAINE RODRIGUES DA SILVA
3162	ELEDIANE SOARES DA SILVA
2887	ELENILSON BOMFIM DE SOUZA
4615	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS
1906	ELIANE BISPO DE SOUZA GEREMIAS
580	ELIANE CORDEIRA DE FREITAS
3117	ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
871	ELIESER GABRIEL GONÇALVES CORREIA
403	ELISAMA BATISTA PEREIRA
2787	ELISANDRA DE OLIVEIRA SANTOS
4647	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS
2202	ELIZAMAR DO NASCIMENTO PEREIRA
3733	ELON GOMES CASTRO
2095	EMANUEL DE SOUZA GOMES
3252	EMANUELLEN PEDROSO CAMARGO DA SILVA
1779	ÊMILY BASSANI FERREIRA LIMA
4017	ERICA TATIANE TEIXEIRA SOARES
1662	ERICKA DOS SANTOS REIS
2112	ERIK DA SILVA FERNANDES
667	ERIKA DE SOUZA SILVA
2266	ESROM NASCIMENTO BUENO DOS SANTOS
1774	ESTEFANY CRISTINA ALBUQUERQUE FERREIRA
1945	ESTEPHANY URBIETA ANTUNES
3572	ÉSTER ALVES DOS SANTOS CAFARO
960	EVELLYN FREITAS COSTA
1439	EVERTON DA SILVA CAETANO
2520	EVERTON RICARDO SOUZA DA COSTA
671	FABIANA BEZERRA DA SILVA
1634	FABIANA DE SOUZA CARDENAS
308	FABIANA THEODORO DE MORAES
3052	FABIANE ROSA MARTINS DE OLIVEIRA
2294	FABIANO NUNES LAUREANO
2243	FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA
957	FABIO JACINTO QUEIROZ JUNIOR
1988	FABRÍCIO SANTADEL DA SILVA
1484	FÁTIMA FERNANDA RIBEIRO
519	FELIPE GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS
3409	FERNANDA BARBOSA SILVA
815	FERNANDA BEATRIZ FAGUNDES LIMA
1772	FERNANDA DA SILVA SANTOS
4464	FERNANDA DA SILVA SOUZA
1073	FERNANDA DOS SANTOS FREITAS
1866	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO
2813	FERNANDO MANOEL DE OLIVEIRA ANDRADE
4045	FERNANDO RIBEIRO MACHADO
882	FERNANDO VIANA DA SILVA
101	FLAVIA DE SOUZA SILVA ALVARENGA

2196	FLÁVIA DRIELLI FEITOSA MENDONÇA SANTANA
2637	FRANK WILLIAMS DE SOUZA CORREA DE OLIVEIRA
2248	GABRIEL HENRIQUE SILVA DE SOUSA
1833	GABRIEL PEDRO DE SOUZA
3246	GABRIEL RIBEIRO DO COUTO
4018	GABRIEL WILLIAM DOS SANTOS OLIVEIRRA
3657	GABRIELA CAROLINE SILVA MARÇAL
2580	GABRIELA CRISTINA CARELLI TERENGUE
1200	GABRIELA DE OLIVEIRA MORAES
506	GABRIELA REGO MONTEIRO DE SOUZA
2282	GABRIELA VIEIRA LOPES
3714	GABRIELE DA SILVA FIDELIS
3500	GABRIELI CRISTINA DO NASCIMENTO
2021	GABRIELLA VIEIRA COIMBRA SANTOS
1074	GEISE KELLY SOBRAL DA SILVA
800	GEISIANE DA SILVA SANTOS
3482	GENIÉLE BATISTA DE ARAÚJO
2468	GENILSON MATIAS DA SILVA
2874	GEOVANA RODRIGUES GARCIA
375	GERALDO MAGELA SOBRAL
4678	GILSON ANTONIO LINO
4122	GIOVANA LIMA DA SILVA
4683	GIOVANA PENHALVER SEMOLINI
619	GIOVANNA BALTAZAR FERREIRA
1070	GIOVANNA BARIANI BATISTA
1386	GIOVANNA DUARTE CARECHO DE OLIVEIRA
4461	GIOVANNA PEREIRA MELO
4439	GISLAINE APARECIDA BATISTA
2992	GISLAINE KOVASKI CAMINSKI
393	GISLAINE MARTINS DE SOUZA
3376	GIULLYA KEICO KIDO FREITAS
341	GIZELI DE SOUSA DOS SANTOS
2044	GLADISON PATRICIO RODRIGUES DOS SANTOS
4581	GLEICE FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA LAIZO
4049	GLEIDSON SOUZA SANTOS
741	GRACE KELLY ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
839	GRASIELLI OLIVEIRA ÁVILA
2297	GRAZIELE DOS SANTOS MORENO MATOS
582	GREICE BARBOSA VAZ
3517	GUSTAVO ENRIQUE RUFINO MILANEZI
1256	GYLVANIA DESSYRE SILVA MARTINS
4399	HAILEIDA DE JESUS PACHECO PEREIRA
4383	HAMÁBILLYS GABRIELLA PEIXOTO COLÉTI BARROSO FERREIRA
500	HANNA DA SILVA ROCHA LOUVEIRA
2945	HELEN CAROLINE SOARES DA SILVA
2460	HELENA FAUSTINO DOS SANTOS
3186	HELIO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
4553	HELOINA MARCELADA SILVA ALENCAR
2007	HENRIQUE DA SILVA
1683	HENRIQUE YUDI FUKASAWA
1199	HEROSLAYNE VERAS SANTOS
4684	HÉVILIN GABRIELA DA SILVA DONEGATI LIMA
751	HILMA MARINHO VERAS
3985	HUGO ESSER RIBEIRO DA SILVA
1013	IARA CAROLINA DE ASSIS PEREIRA BARBOSA
4396	IGOR FERNANDO BRAGA DOS SANTOS
3237	IRACEMA ALMEIDA DANTAS
4560	IRACI MARIA DA SILVA NETA
1575	IRLANA APARECIDA LOPES PEREIRA
4062	ISABELLA BOGADO LUCAS
1407	IVANDA MARIA DE SOUZA
314	IVY KARLA GOMES BARBOSA
3056	IZABEL ANTONIA DE OLIVEIRA
4011	IZABEL BOGADO
881	IZABEL VAZ DE OLIVEIRA
4233	JACKELINE RODRIGUES DE ASSIS ARAUJO
1322	JACKELINE STÉFANY ARAUJO GARCIA
3983	JACQUELINE APARECIDA GARCIA DA SILVA
1596	JAIRA ALVES DE QUEIROZ
1020	JANAINA GONÇALVES DA SILVA
2991	JANAINA SILVA RAMOS
4571	JANNE DA SILVA SANTIAGO
4176	JAQUELINE BORGES DA SILVA
2641	JAQUELINE DA SILVA FELIPE
3080	JAYSON BASTOS DO NASCIMENTO
3407	JEAN LUCAS ALVES BORGES
268	JEFFERSON SILVA ROCHA DOS SANTOS
865	JENNIFER BELLA PERUZZO COSTA
1783	JENNIFER MAYLA DA SILVA
1197	JÉSSICA ÁLVARES DIA SANSDIS
699	JÉSSICA ALVES DA SILVA
4315	JESSICA DE SOUZA OLIVEIRA
191	JESSICA SILVA FERREIRA
3926	JESUS BENEDITO DA SILVA
4393	JOAO FABIO VIANNA GROSSI
3402	JOÃO LUIZ DA SILVA NETO
3794	JOAO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA FELIX
2372	JOÃO VICTOR AMORIM RAMOS UCHÔA
4309	JOÃO VICTOR DA SILVA MARTINS
926	JOICY BUONO LIMA
1488	JOILSON DE OLIVEIRA NERIS
4634	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA
3151	JORGE LUIZ DE SOUSA LIMA
3167	JOSÉ CARLOS DE SOUZA
1041	JOSE EDUARDO BATISTA
3651	JOSE GUILHERMINO DE OLIVEIRA NETO
2186	JOSE JOAQUIM FERREIRA
1742	JOSE LEMES DOS SANTOS JUNIOR
3061	JOSEFA AMANDA ROCHA DE JESUS

4562	JOSEFA SERAFIM UCHOA DOS SANTOS
198	JOSIANE DE SOUZA OLIVEIRA
3895	JOSIANE MARIA DE JESUS VELOSO
2487	JOSIANE SOARES SANTOS DOS ANJOS
3540	JOSILENE ALVES DE CARVALHO PEREIRA
783	JOYCEANE GONÇALVES MAIA
4302	JÚLIA CRISTINA DE ARAÚJO MEDEIROS
3929	JULIA LARA AZEVEDO PEREIRA
1586	JÚLIA VITÓRIA ACUNHA DA COSTA
1492	JULIANA AMORIM DOS SANTOS
378	JULIANA AZEVEDO TOMAZ DA SILVA FERREIRA
1254	JULIANA BATISTA DE LIMA
202	JULIANA CARLA BASTOS DA SILVA
730	JULIANA DA SILVA PEREIRA XAVIER
1207	JULIANA DA SILVA SABÓIA
2073	JULIANA DE SOUZA VIANA
977	JULIANA MARIA SILVEIRA CARDOSO PEREIRA
3871	JULIANA OLIVEIRA SANTOS ESTANCA
2814	JULIANA PEREIRA DE PAULA
910	JULIANA RIBEIRO DE PAULA
2203	JULIANA RODRIGUES MONTEIRO
659	JULIANA TOLENTINO DE ALMEIDA DE PAULA
1172	JULIANA VITÓRIA PAIVA DOS SANTOS
3421	JULIANA VOLPATO MARTINS
2082	JULIANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA
4559	JULIANE BARBOSA ZORZENON
358	JULIANO DE LIMA GASPAR
2375	JÚLIO CESAR COSTA PEREIRA
1979	KAILLA ROBERTA ALVES PADUA
1104	KAMILA TEIXEIRA SILVA
1345	KAMYLA MOREIRA LUCENA
3223	KARINA DAYANE DE OLIVEIRA
1497	KARINA DE SOUZA ESPINDOLA
2247	KARINA DUARTE CARECHO
540	KAROLINE TRINDADE ANDRADE
4698	KASSIA EDUARDA DA SILVA DIAS
4072	KATIANE AGUILERA DA SILVA
4468	KATRIELY OJEDA DA SILVA
1985	KEISY NATIANE MONÇÃO DE OLIVEIRA
3464	KELLY LUCENA DE ÁVILA
1704	KESIA EFIGENIA VIANA PRUDENCIO DE BRITO
1433	KLEBER LUCENA
3294	LARA BARACAT GONÇALVES
1378	LARA CHRISITNA ROSA SILVA
3273	LARA RAFAELA ALVES TOLENTINO INACIO DA SILVA
2102	LARIANE FÉLIX TAVARES
3229	LARISSA ALFONSO PEDROSO
679	LARISSA BEZERRA LOPES
961	LARISSA DA SILVA FERREIRA
1714	LARISSA DOS SANTOS MORALES
1842	LARISSA LACERDA DA SILVA
2017	LARISSA PAULA DA SILVA
2491	LARISSA ROCHA MENDES DO AMARAL
3761	LAURA DE FREITAS SILVA
82	LAURIENE LACERDA DA SILVA
1750	LEANDRA CARDOSO
690	LEANDRO GUIMARAES DE SANTANA
3694	LEILA VANESSA MACHADO SILVA
1969	LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA
2726	LEONARDO CATTANIA DE OLIVEIRA
1005	LEONIR PINHEIRO DIAS
1387	LETICIA CAMILI FERREIRA DIAS
3784	LETICIA CAROLINE CRUZ KADES
959	LETÍCIA DA SILVA MEDEIROS
3524	LETICIA DE ASSIS CORDEIRO
349	LETÍCIA FARIAS SILVA
230	LETICIA LUCENA
98	LETICIA RAQUEL DIAS RODRIGUES
124	LETICIA SANTOS LIMA
4363	LIDIA ANGELINA OLIVEIRA SOARES
3131	LIDIA NASCIMENTO AMERICO
611	LILIA LIMA BATISTA
3719	LILIAN GRACIELLE DE OLIVEIRA ANDRADE
248	LILIAN SANTOS DE SOUZA
478	LILIANE DO NASCIMENTO ALVES
1775	LILIANE GUEDES LIMA
3348	LINDOMIR MARCEINO DA SILVA
1211	LISIANE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS
3379	LORAINE WITTER DE ABREU MEIRELLES
3581	LORENNA KALINE DE JESUS SANTOS
1554	LORRAINE TAVARES LOPES
1626	LORRUAMA GRAZIELE CELESTE RODRIGUES
654	LOURDES MARIA DA SILVA
3595	LUCAS ARAUJO REIS
1692	LUCAS DA SILVA MACHADO
909	LUCAS GOULART SUARES
2601	LUCAS NERY DOS SANTOS
1966	LUCI MARIA BONONI GUZMAN
2331	LUCIANE DA SILVA ALMEIDA
4012	LUCIENE CARVALHO DA SILVA
4679	LUCIMEIRE APARECIDA SILVA
474	LUCYENE RIBEIRO DE AMORIM
3646	LUÍSA SILVESTRE MENDES
2665	LUIZ CLAUDIO JUNQUEIRA FONSECA
1728	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
3909	LUIZ FELIPE MOURA RODRIGUES
3738	LUIZ FERNANDO SOARES DA SILVEIRA
204	LUIZ MIGUEL DA CRUZ QUINTEIRO
4697	LUIZ PHELPE DE OLIVEIRA FERNANDES

1607	LUIZ RICARDO RODRIGUES FARIAS
1690	LUIZA ANTONIA FERREIRA DA PAZ
3485	LURDES MACIEL MARTINS
3894	LUZIA ALVES DE OLIVEIRA
3075	LUZIA DA SILVA PEREIRA
4163	LUZIA SEVERO DA SILVA
360	LUZIKELY DE OLIVEIRA SANTOS
2742	MARA HONORATO PRADO
1825	MARCELA MEIRELES DUARTE UMBELINO
2544	MARCELINA DA SILVA SANTOS
4556	MARCELINA DE ALMEIDA BARROS
35	MARCELO ALVES DE JESUS
2710	MARCELO EREDIA DE SOUZA
2983	MARCELO KOSME CARVECHE ALVES
2209	MARCELO LUIZ DA SILVA
929	MARCIA DUARTE
2035	MARCIA REGINA DOS SANTOS
2493	MARCIA REGINA SARAIVA
1751	MARCIA ROSANA GONÇALVES TEIXEIRA
183	MARCIELE FERNANDES BICHOFI
3193	MÁRCIO JOSÉ VENÂNCIO SPERANDIO
3881	MARCIO MENDES DO AMARAL
459	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES JUNIOR
3979	MARCOS VINICIUS PEREIRA MUNIZ
2262	MARCOS XIMENES MATTOSO
886	MARGARIDA PEREIRA VEIGA GARCIA
3994	MARIA ADELAIDE RODRIGUES DE SOUZA
4652	MARIA APARECIDA SILVA
804	MARIA APARECIDA SOUZA SIQUEIRA
4177	MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA ALVES BORIN DEL VALLE
1389	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ROSAS
841	MARIA EMÍLIA DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES
4551	MARIA GABRIELA COSTA DA SILVA
390	MARIA NATÁLIA FERREIRA DE SOUZA
1939	MARIA ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA
3724	MARIA SOLENE MACIEL MARTINS RODRIGUES
2244	MARIANY LAIS DE QUEIROZ RODRIGUES
2250	MARIELI ALVES LUZ
3178	MARINA PEREIRA DA SILVA
1344	MARINA PEREIRA DA SILVA
2697	MÁRIO AUGUSTO GEMINIANO
3923	MARIO MIGUEL FELIX MONTEIRO
2687	MARIZETH TEXEIRA AQUINO
3322	MÁRJORI BRENDA LEITE MARQUES
2526	MARLENE VIEIRA BRITO
2783	MARTA MARGARETH NARCIZO PISTORI MATIDA
2429	MATEUS BRAGHIN
2034	MAXILAINE DE ASSIS FRANÇA
2910	MAYNARA DO NASCIMENTO ROBERTO
172	MEIRIELLY PERCILLIANO LIMA
4215	MICHAEL DA SILVA SANTANA ALVES
388	MICHEL LOPES MUNIZ
4404	MICHELE DA SILVA SILVERIO
1111	MICHELE GARCIA DE MEDEIROS
3437	MICHELLI GONÇALVES MEDEIROS
434	MICHELY CRISTINA ROSA JAQUES
1155	MIGUEL ASSIS BARBOSA
2279	MIRELLA APARECIDA DE QUEIROZ BORGES
998	MIRIAN BALDOINO DA SILVA DIAS
2334	MIRIELLE STEFANI DE QUEIROZ NAVARRO
2019	MONICA CAROLINE ANACLETO ALVARENGA
4244	MONICA RODRIGUES GOMES
4340	MONIQUE MAIRA SANTOS FERREIRA
4690	MURILO ALVES MUNIZ
2341	MURILO AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES
321	MURILO FELIPE DE ARAUJO NASCIMENTO
1039	MYRIAN CRISTINA BARIANI BATISTA
1513	NAILTON FERREIRA SILVA
2302	NATALIA GONÇALVES ALVES
4452	NATALIA SANTANA DA SILVA
1536	NATALIA TEIXEIRA DIAS CRISTALDO
2651	NATALY DA SILVA ROCHA
3928	NATANAEL JOABE DA SILVA ROCHA
105	NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS
1620	NATHANY EDUARDA VENTURINI CHAVES
2948	NAYARA MARTINS RODRIGUES
488	NAYRA NATIELE LIMA DA SILVA
291	NEUZA RODRIGUES DA CRUZ
3919	NILVIA QUIRINO DA SILVA SOUSA
1067	NILZA ALVES DE PAULA
2865	NILZA MARIA DE PAULA
3016	NUNEMAR BARBOSA AZEVEDO
2655	NYARA BRANDINO FERREIRA
3792	ODARIA FERREIRA DE SOUZA
3996	OTAVIO VINICIUS ALCÂNTARA SOUZA
3378	OTNI DE FREITAS OLIVEIRA
3772	PÂMELA GABRIELA DA SILVA CRISPIM ALVES
3876	PAMELA NASCIMENTO PEREIRA
1376	PATRICIA ALEIXO DA ROCHA MONTEIRO
1716	PATRICIA ALMEIDA SPOSITO
2943	PATRICIA DA SILVA CRISPIM
1517	PATRICIA QUEIROS DOS SANTOS
3201	PATRICIA SIEVES FERREIRA GUIMARAES
133	PATRICK LACERDA DA SILVA
1514	PAULA GABRIELA ALVARES PEREIRA
1208	PAULA REGINA BARBOSA
736	PAULO ACACIO MORETTI ATHAYDE
1723	PAULO CEZAR RAMOS DA SILVA
445	PAULO ROBERTO DE PAULA

4350	PEDRO HENRIQUE DA CUNHA PIMENTEL DE MELLO ELIAS
1637	PLÁCIDO BARBOSA DOS SANTOS
1917	PLÍNIO DOS SANTOS BARBOSA
1481	PLÍNIO RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA
2416	PRICILA ALINE SOUZA SANTOS
2534	PRISCILA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
2066	PRISCILA NILDA FERREIRA DE JESUS
2351	RAFAEL ALVES DA SILVA
67	RAFAEL ALVES DE JESUS
753	RAFAEL BONONI GUZMÁN
704	RAFAEL CREMA MARINO
4462	RAFAEL LOPES BATISTA
3968	RAFAEL MATHEUS SILVA MARCONDES
4704	RAFAEL ROCHA FERREIRA DOS SANTOS
3536	RAFAEL VITOR FRANCISCO ALVARES
234	RAFAELA GOMES MARTINS
4709	RAFAELA MARIANO TOSTA
1483	RAFAELA SIQUEIRA ALVES
332	RAIANE DE SOUZA LOPES
924	RAINIERI DOS SANTOS FARIAS BERNARDI
3688	RAMIRO DOS REIS JUNIOR
4463	RANULPHO MARQUES LEAL NETTO
4009	RAQUEL DE BRITO CLEMENTE
3742	RAQUEL NOEMIA DO VALE MENDONÇA
4253	RAQUEL SOUZA BARROS
3671	RAYANA PAMELA DA SILVA RODRIGUES
325	RAYANE AZEVEDO DA SILVA
645	RAYANE PRISCILA TOLENTINO DE PAULA
4286	RAYSSA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL
814	REGIANE LOPES PEREIRA DA SILVA
3542	REGIANE MARTINS MARQUES
2967	RENAN ROCHA DA SILVA SANTOS
4596	RENATA CRISTINA TEODORO
4304	RENATO CEZAR DA MOTA BORGES JUNIOR
3362	RENER FELIPE NUNES DIAS
1709	RENNAN VIEIRA DOS SANTOS
4676	RICARDO LUIZ DOS SANTOS
355	RICARDO RICHARD GARCIA GOMES DA SILVA
788	RITA CAROLINE BONONI DA SILVA LIMA
923	ROBERTA CAMILA DOS SANTOS SILVA
3321	ROGER MARQUES GONÇALVES
2156	ROGERIO RODRIGUES LIMA E SILVA
3653	ROSA ARMELINDA PEREIRA COSTA
431	ROSA DUARTE DA SILVA
507	ROSANA CAVALHO DA SILVA
3678	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS
2348	ROSELAINE RODRIGUES ELIAS
1766	ROSEMEIRE ANTÔNIA LIMA DA SILVA
3068	ROSEMEIRE DA SILVA RODRIGUES
1403	ROSIANE DE JESUS BOMFIM
4436	ROSIANE VALERIA RODRIGUES MORALES
1665	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA DEPAULA
385	ROZILENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
1021	SABRINA APARECIDA BARBIERI DA COSTA
1733	SAMANTA MATRONE CABULON RAMOS DA CRUZ
2770	SAMARA DE SOUZA VIANA BRITO
1185	SAMIRO VEIGA FIGUEREDO
4431	SANDRA BEZERRA MOURA
2793	SANDRA DO NASCIMENTO MELO
2767	SANDRO DO NASCIMENTO MELO
1398	SARA CRISTINA MOREIRA GARCIA MONÇÃO
4531	SARA DE ALMEIDA BARROS
763	SARA DE BRITO CLEMENTE FERREIRA FORMIGARIO
1115	SARAH HENRIQUE CALIXTO DE MOURA
668	SARAH REGINA SILVA VIANA
4380	SHERON ANDRESSA COENE COELHO
312	SILVANA APARECIDA GARCIA
4476	SILVANA DA SILVA LINHARES
2168	SIMONE DO ESPÍRITO SANTO
2343	SIMONE MELO DA SILVA
2762	SIMONE RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ
1831	SIONE APARECIDA AMORIM DOS SANTOS
1935	SONIA ROCHA DE ALMEIDA SOUZA
1806	SONIA ROSA DA SILVA
899	STEPHANY SARATE MOREIRA
3661	SUÉLLEN ALVES MORETTI
2284	SUELLEN BATISTA DO NASCIMENTO
2098	SURYA FRANCISCO DA PAZ
438	SUSIMARA CANTIERE
2264	SUZANA DA SILVA ROCHA
2077	SUZIELLEN FERNANDES DA SILVA
1290	TAINÁ FERREIRA DO NASCIMENTO
1423	TAIS APARECIDA DA SILVA
2199	TAIS HENRIQUE BUENO
3596	TALITA DIAS DE OLIVEIRA
1857	TALITA MARIA CARMO DA SILVA
4069	TALITA ROCHA GONCALVES FARIAS
3942	TAMARA RODRIGUES BARBOSA
3270	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA
3586	TAMIRES RIQUELMES DA SILVA
404	TÁSSIA FIALHO MACHADO
941	TASSIA NAJARA VAN DER LAAN
4557	TATIANA DA SILVA COSTA
39	TATIANA GIORDANI DA CUNHA
399	TATIANE DOS SANTOS PEDRO FERREIRA
732	TAYANE ALVES GOMES
3547	TAYLA KARLA DE OLIVEIRA
1467	THAÍS ALVES DA SILVA
2315	THAÍS CARINA PEREIRA DE LIMA

389	THAIS DA SILVA ELENTERCIO
2916	THAIS DE SOUZA BONAFE
2418	THAUANY GABRIELLY DA SILVA COLÁS
3806	THAYNÁ FERNANDA SILVA FREITAS
4550	THAYNARA RAQUEL SERRA
2219	THIAGO ALVES MARIANI
3023	THIAGO FRANCISCO DOS SANTOS
1383	THIAGO GARCIA
552	THIAGO GOMES DA SILVA
3720	TIAGO IMBILINO DA SILVA
1174	TIAGO RODRIGO NOGUEIRA CORREA
326	UANDRA PEREIRA VALE
211	VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
381	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS
2808	VANESSA DA SILVASOUZA
2409	VANESSA LOPES FERREIRA
2581	VANESSA PACIFICO BICHOFI LEAL
3254	VANESSA SILVA DOS SANTOS VIANA
1656	VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS BARBOSA
4193	VICTOR IGOR DANTAS
1587	VICTOR QUEIROZ DOS SANTOS
4116	VILMAR PEREIRA
1448	VINÍCIUS CAMARGO COVO DE ALMADO
3960	VINÍCIUS COSTA GENEZINI
3955	VINÍCIUS DOS SANTOS DIAS
3049	VINÍCIUS NERY DOS SANTOS
2163	VITOR HUGO MORAES GRAÇA DO PRADO
3386	VITOR MANOEL DA SILVA PEREIRA FRANCISCO
2089	VITORIA DE FREITAS LOURENÇO
42	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA
1202	VITÓRIA DE OLIVEIRA MORAES
3133	VITORIO BALTAZAR FILHO
700	VIVIANE DE PAULA DOS SANTOS
591	VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
2914	WAGNER ALVES DE PAULA
4287	WALDENE DA SILVA BARROS
3793	WALTER JOSE DE SOUZA FILHO
3521	WANUSA APARECIDA VITORINO
3900	WESLLEI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
293	WESLLEY MATIAS DE SOUZA
2728	WILDER DUQUE DE FARIA
4345	WILLIAN DE OLIVEIRA PEREIRA
1591	WILLIAN PABLO NUNES DIAS
4748	YASMIN HESS ARTUSI MAIA
746	YASMIN TAINARA BATISTA
1827	YSABELA LEONÓR DE SOUSA
4451	YURI HENRIQUE MORILLA LIMA
Total Inscrições no Cargo: 687	

## ARTESÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
4105	ADRIANA TRINDADE
1265	ADRIELI APARECIDA RODRIGUES FREITAS
4418	ALLINE DE SOUZA SANTOS
4142	ANA CAROLINA PEREIRA COSTA DA SILVA MELLO
2100	ANDREZA CHARNOSKI DE LIMA
2114	ARIANE MARIA LEIRIA ALVARADO
2192	ARIANE MORAES PORTELA
1918	CAROLINE DE OLIVEIRA MARTINS HALL
1421	CILMARA REGINA SILVA
3602	CLAYTON LUIZ DOS SANTOS
529	DOLORES DE SOUZA PEDRO
4723	DORALICE CARDOSO DA SILVA
4673	EDUARDA BENTO DOS SANTOS
4540	EUDÁLIA GOMES LIMA
2495	JOCILÉIA ROCHA FERREIRA
1798	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA BARBOSA
4609	KIMBERLY DA SILVA SANTOS
2242	LAURECI MARTINS DINIZ
344	LÉIA GUEDES ROCHA
1943	MABRIZA EUFROSINA DA SILVA
4576	MAISON RODRIGO PEREIRA FELIX
1487	MARIA DE FATIMA SOUZA
1295	MARIA JOSÉ DE SOUZA FARIA
2067	NEIVA LOPES PEREIRA
2183	NILCIENE SIMÃO RAMOS
4020	PATRICIA APARECIDA SABOIA
3164	PATRICIA CARLA MOMPIAN CABRINI
1515	PATRICIA DA SILVA SOARES CAMPOS
4078	PRISCILA INES ALVES
4086	RAFAELA DE FREITAS TABOX
3608	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS
4713	SUELI ITSUKO ICHIBASSI TAKAHASHI
3240	VANDA SANTOS GOUVEIA
2779	VIVALDO FRANCISCO DA SILVA
1680	WILSTON APARECIDO SILVA
1479	YOLANDA DA SILVA ROVANI
Total Inscrições no Cargo: 36	

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

Código da inscrição	Nome
3514	ALINE GONÇALVES FRIAS
3562	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DA CRUZ
3161	ANA LUIZA SILVESTRINI BOLONHA
1413	ANALICE GARCIA MERCADANTE

194	BEATRIZ CHACRA FERREIRA
1330	BEATRIZ SILVA DE SOUZA CASTRO
1157	BRUNA GIOVANNA SIAN MARTINS
3571	BRUNO BRIZUELLA ANDRADE
3569	CAMILA DOS SANTOS CAMPOS PEREIRA
1829	CAMILA PEDRO DE SOUZA
1557	CARLA LUANA ANDRADE DE SOUZA
310	CAROLINA FERNANDA DOS SANTOS MENDES
4522	CLEITON PAVONI MARTINS
742	DARIANA APARECIDA DA SILVA CARVALHO
2987	DENIS DE MAGALHAES DO CARMO DIAS
768	EDINEIA CARMELINA ARANTES TOBAL
275	ELAINE BENTO DA SILVA
4158	ELAINE PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH
4121	ELIANA ALVES DE BARROS
1438	ELISAMA BISCAYA DA SILVA ARAUJO
346	ELIZABETE MOREIRA CAMARGO DA COSTA
3474	ELIZAMA PREIRA BEZERRA MATOS
3707	ELOISA FERNANDA FERNANDES
900	EMILY OLIVEIRA CAMARIM
807	ERISLANIA GUEDES SILVA RAMOS
1930	EVELLYN CRISTINA DE JESUS ARAUJO
303	FABIELIN MENEZES
179	FELIPE PEREIRA ANTONACIO
1732	GABRIEL FELIPE LACERDA DO AMARAL
1137	GEOVANA ROCHA MOREIRA
1510	GIOVANA DE OLIVEIRA CACERES
1608	GUSTAVO THIAGO RIBEIRO FARINA
38	HELENICE DE SOUSA SILVA DOS SANTOS
895	HEMILLY KAROLINE ALVES DE ALENCAR MARTINS
4561	INGRID ELLEN MILLEN VIEIRA DE SOUSA
3548	IZABELLI LEAL MARCELINO DA SILVA
4610	JADE DA SILVA PEREIRA
409	JAQUELINE GARCIA ANSELMO
2843	JOSÉ WILSON JACOB BERNARDES NETO
1331	LAURIENE DE JESUS ARAUJO
2225	LEANDRO LOPES MAGALHAES
3033	LETICIA ROQUE DE OLIVEIRA
1809	LUANA GABRIELA DE MELO NUNES
4450	MARCIANA ANGELICA DOS SANTOS ANDRADE
601	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES
15	MARCOS PAULO DOS SANTOS MARTINS
1243	MARIA CLARA DOS SANTOS LOPES
1595	MAXWELL BENTO DOS SANTOS
199	MAYLA VITÓRIA DIAS DOS SANTOS
2588	MILENA MORAES
1400	MILENA SILVA DO NASCIMENTO
1037	NAELI SANDRA PINOTTI VIEIRA
1230	ODETE VICENTE DA SILVA
1158	PEDRO HENRIQUE PEREIRA SORELLI
3875	PEDRO HENRIQUE ROSENDO
2189	RAFAEL VENANCIO DA SILVA
891	RENALDO MOREIRA PAS
4033	RENIVAN DA SILVA ALMEIDA
414	ROSELAINÉ AMANCIO DE OLIVEIRA
1369	ROSELI QUERINO BARAUNA MAFRA DE SOUZA
1567	SARA COSTA DE OLIVEIRA
4586	TAMIRES MICHELE DA SILVA RAMOS
3385	VANESSA TOLEDO SILVA
339	VICTOR HUGO RIBEIRO DOS SANTOS AZAMBUJA PRIMO
3931	WILLIAN ABNER MARTIN PEREIRA
<b>Total Inscrições no Cargo: 67</b>	

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Código da inscrição	Nome
1976	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO
1279	ADEMIR DE SOUSA
2920	ADRIANA ALVES PEARGENTILE
4303	ALEXANIA CAMILA DE OLIVEIRA FELIX
1485	ALINE RIVAROLA ARAUJO
2818	ALINE ROCCO RUSSIANO MOREIRA
2433	ANA BEATRIZ OBICI
2310	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
61	ANA CAROLINA PALHETA RODRIGUES VENEGAS
851	ANA MARIA LAUREANO DE BRITO
2032	ANDERSON LUIS LOURENÇO
3869	ANDREA DA SILVA MARCILIANO PINTO
936	ANDREIA SOUSA NUNES
4147	ANDRESSA ALMEIDA DA SILVA
3865	ANGELA APARECIDA DA ROCHA SILVA
4529	ANGELA MARIA DE SOUZA MIRANDA
666	BARBARA CAROLINA LOIOLA LEAL CAMARGO
984	BARBARA LITSUKO SUDA BARRETO
3642	BEATRIZ DOMINGUES
677	BIANCA EDUARDA CASEMIRO ZACARIAS
333	BIANCA PEREIRA KULL PRESTES
1175	BRUNA MIRELA GONÇALVES DA SILVA MEIRELES
3826	BRUNA VICTÓRIA LIMA LUIZ BRAGA SOUZA
1113	CAMILA APARECIDA DE PAULA GUILHERME
1926	CAMILA MATOS BARBOSA
2388	CANDICE ARAUJO NERIS COSTA
2681	CLAUDIA DA COSTA BENITES
3129	CRISPO TAVARES DE SOUZA
2689	CRISTIANE MENDES DA SILVA
2391	CRISTINA APARECIDA DA SILVA
4308	CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO MEDEIROS
4578	DAIANE OLIVEIRA MAIA

1712	DANIELA APARECIDA SOUZA
2891	DANIELA CRISTINA MARIA DE ALMEIDA
458	DANIELE OLIVEIRA DA SILVA
1747	DANIELLE PEREIRA ROLIM
3029	DEISE MARI HEREDIA PEREIRA
1470	EDINEIA MARTINS DIAS ALVES CORDEIRO
3585	ELENITA FAGUNDES SILVA
2260	ELIANE KARINA PEREIRA MARTINS
3347	ELISÂNGELA TIBURTINO CARDELICHIO DE OLIVEIRA
685	ELZA REZENDE DE SOUZA
4290	EVELYN IARA DA SILVA
3134	FABIANA CARDOSO FERNANDES
3791	FERNANDA APARECIDA GOMES DE ARAGÃO
2981	FERNANDA CORREA DOS SANTOS
3905	FERNANDA VITÓRIA AVILA QUEIROZ
614	FLAVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES
2861	FLÁVIO ROSA DA SILVA
986	FRANCISCA SILVA SOUZA
60	FRANCISJANIO VITORIANO
3022	GABRIELI ROCHA FERREIRA
4389	GERSINA CRISOSTOMO BORGES LORDELOS
2883	GIOVANA ANDRESSA PANDO
2889	GISELE BASILIO LOPES MESQUITA
516	GISELE RODRIGUES MANTOVANI
3389	GISELIA GARCIA DIAS
1581	GISLEINE RIBEIRO DE SOUZA
2263	HAMILTON DE OLIVEIRA PEGO
590	HELENA PAULA MARQUES
1892	INGRID CAROLINE ATALLA LUIZ
1351	ISABEL CRISTINA GIMENEZ PINHEIRO
782	IVANILSON SILVA SOUZA
597	IVETE JOSE DE SOUZA
3627	IVONE POCKEL MONTEIRO BORBA
2707	IZABEL PAULA ANUNCIACÃO TRINDADE
437	JANAINA DOA SILVA FEITOZA
2980	JANE CAROLINA PEREIRA MARTINS DOS ANJOS
3018	JANETE AURORA DE MELO
1209	JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES
1213	JESSICA CAROLINE SOUZA FERNANDES
2722	JOANDRA CRISTALDO ORTEGA
2111	JOENE DE JESUS RODRIGUES
2125	JOSELI SOARES PINTO PRADO
3449	JOSELMA VIEIRA SANTOS CERQUEIRA
494	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA
4503	KAIQUE FERNANDES EVANGELISTA
1275	KAMILA LIMA ROCHA
1921	KATIA DA COSTA
1931	KAUE DE SA VICENTE
1867	KEILA MACIEL DE CAMARGOS
1729	KELLY CRISTINA TEODORO DE SOUZA
143	LAIS MONTEIRO MARQUES
1286	LARISSA DA SILVA SANCHES
3495	LARISSA DE SOUZA BARCELOS
1411	LAURA FREITAS AMARO
167	LAURA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA
642	LAYSSA MAYSA DE MELO PEREIRA
2498	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS MORAES
2801	LIDIA BRUNA ROSETI FERREIRA DE MELO
66	LIDIANE RIBAS DOMINGUES
1478	LILIAN MARIELI JEZIORNY
2812	LORENA GONÇALVES VIANA
2972	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS
139	LUCIANA DE OLIVEIRA SOUZA
2162	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA
3695	LUCILA PEREIRA DA SILVA
735	LUCILENE DOS SANTOS COSTA
4440	LUCILIANA APARECIDA SCHEIBE ROCHA
796	LUCINÉIA FERREIRA DOS SANTOS CAMARGO
1694	LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS BONIFÁCIO
1346	LEIA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO
259	MAGNA VIEIRA CANDIDO
3870	MAIRLA SOUZA PINHEIRO
4590	MARCELA PEREIRA GARCIA
589	MARCIA NATALIA CAMPOS MIRANDA GARCIA
3959	MARCIA VILHALBA PEREIRA
2831	MARCIANA SANTOS DA COSTA
1960	MARGARIDA FATIMA LOPO
2513	MARIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS
2672	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO
1293	MARIA CRISTINA GONÇALVES DASILVA
4364	MARIA ELENA VIANNA SALAZAR
1385	MARIA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
3564	MARIA MÁRCIA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA
92	MARIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOARES
3912	MARIANA IKEDA FERREIRA
3257	MARILUZI OLIVEIRA DOS SANTOS
1994	MARISE CARNEIRO STORTI
2856	MARLENE DE FATIMA SORATTO REBESCHINI
2090	MARLIZE ALEXANDRINO VEIGA
2677	MAURÍCIO DE OLIVEIRA BRAGUIN
622	MEIRY HELLEN NOGUEIRA PINTO
2612	MICHELE DO SOCORRO DAS GRAÇAS TEIXEIRA AQUINO AQUINO
2654	MICHELE ROSÂNGELA BELLO BRITO
135	MILENA MAGRINI DINIZ
4725	MILENE CRISTINA MENDES LOPES
16	MORIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
3541	MÁRCIA DO CARMO DAS CHAGAS DE CASTRO GUIMARAES
1201	NADIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
1890	NADINE VOTTA RIBEIRO

1802	NADIR PEREIRA RODRIGUES
3241	NATALIA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA
384	NATÁLIA LENE DEL SANTOS PREVIATTO
1258	NATÁSSIA FERNANDA SILVA DA PAZ
1674	NEURACI SOUSA DE QUEIROZ BATISTA
3629	NEUZA MARINA GONÇALVES DA ROCHA
24	NILDA CICERO DA SILVA
3305	NILZA RIBEIRO MACHADO
1123	PATRICIA APARECIDA BERTALLI AFONSO
3055	PAULA LOPES COSTA MENEZES
2408	PRISCILLA MOREL COSTA MOURA
2484	REGINA RODRIGUES DA SILVA ANTUNES
3620	RENATA DIANA DA SILVA THEODORO
3152	RITA DE CASSIA MAGALHÃES MARTINS
367	RODRIGO FRANCISCO DE ASSIS CARRILHO
3962	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES FEIL
317	ROSANA CRISTINA ARAUJO
944	ROSELAINÉ DA COSTA SILVA ANTUNES
376	ROSELENE FERREIRA MATTOS
2602	ROSEVANI MARIA DE OLIVEIRA
2693	ROSIMEIRE DOS SANTOS CUNHA DA MOTA
4007	ROSIMEIRE JACINTO DE OLIVEIRA
1884	SAMARA PEREIRA DE LIMA ORTELANI
714	SANDRA ADRIANA DA SILVA RIBEIRO
357	SANDRA AMANDA DOS SANTOS
661	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
4043	SANDRA SILVIANE SOARES DOS SANTOS
3639	SARA CAROLINA BATISTA SIMÕES
2867	SARA DE CAMARGO
23	SILVIA CRISTINA TEIXEIRA
934	SIMONE APARECIDA DA FONSECA
3980	SOLAINÉ SALDANHA DA SILVA
3680	STEFANIA MENDES DOS REIS
3886	STHÉFANY LUIZA DA HORA PAULA MORALLES PINTO
4554	STÉFANI BRUSTOLIN PRESSOTO
1851	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS
618	SUELI FIGUEIREDO
965	SUYANNE ANDREOLI PADILHA
3519	SUZILENE OLIVEIRA DA SILVA MONTANHA
4534	TAINÉ DA SILVA SANTOS
2123	TATIANE DOS SANTOS MARTINS
710	TATIANE PEREIRA XAVIER
3010	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO
705	THALITA MENDES PEREIRA
2585	VALDEENE PEREIRA KIPGEN
4637	VALERIA CRISTINA DA SILVA
252	VANEIDE DA SILVA FRANCO DE QUEIROZ
2969	VANESSA GRACIELE LOURENÇO FERNANDES DA SILVA
2054	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS PETRONI
693	VIVIANE GARCIA VIDAL
1065	VÂNIA DA SILVA VALÉRIO MAXIAS
2076	WANDA PAULA MARQUES ARROYO
2510	YOLANDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
<b>Total Inscrições no Cargo: 184</b>	

## CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
574	ADRIANA ALVES PEREIRA
2754	ADRIANA VALERIA DIAS DE CARVALHO COSTA
543	ADRIELY MARCELA PIO VILLALON
2711	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ
1631	ALISON DE OLIVEIRA RODRIGUES
2480	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
2471	CICERA REIS CORREA DOS SANTOS
4075	CLAUDETE GARCIA DE SALES
731	CLAUDILENE APARECIDA DOS SANTOS
3288	CRISTIANE RAIMUNDA DA SILVA
482	DENISE LAURA MOREIRA MARTINS DA SILVA
772	DEYZIELLE NUNES DE JESUS
210	ELIANA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA
2605	ELLEN CARLA DIAS DA SILVA
2709	FABIANA FERREIRA DOS REIS PAIS
3636	GRAZIELE MACHADO DOS SANTOS TAVARES
2776	HELENA LOURDES DANTAS BARBOSA MARTINS
4746	IRANI FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ PEREIRA
3211	ISABEL CRISTINA RIBEIRO
2909	IVONE CARDOSO DE MOURA
1628	JAQUELINE RODRIGUES MARTINS
3098	JOSÉ RAFAEL CABAU
2396	KAMILA DA SILVA
2303	KEYLA PEREIRA DOS REIS
2010	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA
4386	LILIAN FABIANA DA SILVA RODRIGUES
531	LIVIA MARINHO DE MOURA
616	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO
766	LUCIANA LAZARINE CARDOSO
205	MAICON DE SOUZA DA CRUZ FRANÇA DE ALMEIDA
2933	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA RODRIGUES
4507	MARIA ELIZA DE SOUZA GARCIA
914	MARIA HELENA DE OLIVEIRA DOS ANJOS
893	MARIA LUIZA MENDES DE SOUZA
4217	MARIANGELA COSTA GARCIA
2320	MARLI LOPES MORENO
3224	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL
4106	MARTA CIBELE LACERDA SALES
2494	MAYRA TOLEDO
3069	NATALIA GARCIA DA SILVA

2417	RAIANA LAILA BEVILAQUA
821	RAUL VICTOR IZIDIO DA SILVA
2091	RENATA DA SILVA FALEIRO
1334	ROSANA DE SOUZA STEIN
3525	RUBENS ANGELO DOS SANTOS
2890	RUBIANA PORTO FERREIRA
1845	SIMONE FERREIRA OLIVEIRA GUINOSI
3808	SIRLENE XAVIER DE SOUZA
2895	SOLANGE PANTALEÃO FREITAS RIBEIRO
528	SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA MELO
581	TAINA CANDIDA GONÇALVES
1655	TAINÁ SANCHES RABAL
1462	THAINA BASTOS SOARES
964	VANESSA CANDIDO PIROLA
2313	WESLEY APARECIDO SANTANA DE QUEIROZ
<b>Total Inscrições no Cargo: 55</b>	

## CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
608	AMANDA GARCIA VIANA ALVES
1780	ANDREIA PEREIRA TEIXEIRA
2307	ANDRESSA DOMINGUES
206	ANGELINA LUIZA LOPES
1428	ARIANE SANTOS SILVA
902	BRUNA ANTÔNIO RODRIGUES
2437	CAMILA MARIA TABOX NUNES
1717	CARLOS ALBERTO COLETE ROCHA
2820	CARLOS ANDRÉ DOMINGOS TEODORO
4242	CAROLINE PIRES DE MELO
1707	CLAUDIA COSTA BORIN DEL VALLE
126	DANIELLY MARREIRO PEREIRA
491	EDIANA OLIVEIRA DIAS
85	EDILAINE EVELYN SILVESTRE GARCIA MALLMANN
4202	EDNA MARTHA MARTINS PEREIRA
334	ELIDA DOS SANTOS RAMIRES ARANHA
1600	ELIZANGELA AMARAL BISPO THOMPSON
2321	ELLEN CAROLINE NASCIMENTO DE JESUS
4536	ERICA TELES DA SILVA
1822	EVELIN EDUARDA DA SILVA ROCHA
2278	FABIANA NOGUEIRA DA SILVA
2332	FABIANO APARECIDO DOS SANTOS
2591	FERNANDA BRITO CAMARGO
2714	FRANCISCO HERCULANO NETO JUNIOR
345	GABRIELA MACIEL SOUZA
1735	GABRIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
3862	GIANLUCA GOBETTI DE ALMEIDA
4034	HALONSO MARIANO
2150	HENRIQUE RODRIGUES
3701	HIGOR RUAN DE OLIVEIRA
1420	HÉLLEN CAROLINE DE CARVALHO SOUSA
401	IRANI DOS SANTOS FERREIRA GOMES
2832	IRLLA RHARUMY SANTOS SIRAHATA
709	JAQUELINE DAIANE SANTOS DA SILVA
3353	JHENNIFER NOBREGA DO NASCIMENTO
3807	JOAO VITOR MOREIRA
4126	JOÃO VICTOR COELHO SOBRINHO
2656	JULIA BRITO DE SOUZA
955	JULYA GABRIELY DE JESUS ARAÚJO
1019	JÉSSICA MARA MUNIZ OLIVEIRA
2953	JÔNATAS SOUQUEL FARIA DA COSTA
1495	KAREN VILAS BOAS SIMIAO
226	KÉSYA MILLIÉ CIRIACO NASCIMENTO
897	LETÍCIA RIBEIRO DA ROCHA
1812	LORENA ALVES SOUZA
4498	MARGARIDA OLIVEIRA BORGES
169	MARIA APARECIDA FARIAS DOS SANTOS
3251	MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO
1968	MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
46	NATANY FERREIRA FIGUEIREDO ARAÚJO
2136	PATRICIA DE CASTRO BARBA ONORATO
4525	RENATA CRISTINA VAZ DA SILVA
3242	RODRIGO ORLANDO FRANCISCO DA SILVA TURCI
3814	ROSECLER PICOLO DOS SANTOS
1059	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA
4238	SANDRA CRISTINA GOMES
707	SARAH VITORIA FREITAS MATIAS
2272	SILMARA PEREIRA DA SILVA
3795	SILVANA DOS SANTOS CARVALHO
2893	SIMONE COSTA MENGALI SOUZA
1381	SUMAIA ROCHA SOARES DA SILVA
820	VANICIA CLAUDIA DE FREITAS
342	VANILZA PEREIRA MACIEL
2587	VICTORIA PIRES MARTINS
<b>Total Inscrições no Cargo: 66</b>	

## CARGO: COZINHEIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
4594	ALINE FELIX CORDEIRO
2023	ALINE FREITAS NEVES
73	ANA PAULA MARCONDES VIEIRA
2257	ANDREIA PEREIRA PARDINO MOREIRA
4432	ANDRÉA APARECIDA GUTIMARÊS DA SILVA
2804	CLAUDIA CRISTINA MARCIEL SOARES SANTANA
397	CRISTIANE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
2486	EDIANA CRISTINA CALDAS DOS SANTOS

4585	EDNA MARGARETE XAVIER PROCOPIO
4170	FRANCISCA ARMADA DA SILVA PEDROSO
812	GILSON TEOTÔNIO DE MENDONÇA
2134	ISABELA SANTOS COSTA
1503	JOICE KATLEN ROQUE GOECKING
4702	JOSE LUIS OLIVEIRA FRANÇA
1397	JULIANA DIAS COCHITO
2140	KATIUSCIA AZAMBUJA
452	LUCIENE VIEIRA DE BRITO
3263	LUZINETE APARECIDA MOREIRA MARTINS
1846	MARCOS SOUTO MARTINS DINIZ
3340	MARIA REGINA DOS SANTOS
136	MAYARA LEONEL GUIMARÃES
4351	MIJELE RIO
3584	NATALINA FERNANDES DA SILVA FEITOSA
2314	NELCIMAR PIRES DE SANTANA
1907	NILZA ALVES DE PAULA
809	NORLICE PEDRO REIS
3577	REGIANE SANTOS DOS PASSOS
3922	REGINA CELIA OLIVEIRA SANTOS
3988	ROMILDA JESUS DOS SANTOS
4171	SELMA APARECIDA DE SOUZA
4632	TAIS PEREIRA DOS SANTOS
1786	VIVIANE CARVALHO DA SILVA
<b>Total Inscrições no Cargo: 32</b>	

**CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Código da inscrição	Nome
1672	ADELICE ARLY MAGNI NOGUEIRA
663	ADRIANA BRAGA GOMES
2485	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA
3090	ALINE MENDES DA SILVA SALES
4729	ALIUCHA DE MELO
3664	ALYNE AQUINO PRADO
1748	AMANDA ALVES DA SILVA
4689	AMANDA DE ARAUJO CANTEIRO
361	AMANDA DIAS LOPES
4131	AMANDA VITÓRIA DE CAMPOS
236	ANA CAROLINA SANTOS DA SILVA
2436	ANA CAROLINE INACIO TELES
1539	ANA CLARA SOBRAL DE MORAIS
1832	ANA PAULA SEVERINO DOS SANTOS
1953	ANA PAULA URBIETA MELO
4708	ANALICE GUEDES DE LIMA
97	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO FERRACINI
436	ANDREA SOUZA DA SILVA
1332	ANDREIA DA SILVA SANTOS
3436	ANDRESSA DE PAULA OLIVEIRA MORAES
2195	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA
258	ANNA PAULA DA SILVA GOMES
221	ANTONIO GONÇALVES NETO
4747	ARMANDO LEONARDO CAIRES CAMPOS
1282	BEATRIZ DA SILVA
4617	BIANCA OHANA MACHADO
3372	BIANCA OLIVEIRA SILVA SANTOS
1746	BRENDHA IFRAN DA SILVA
3779	BRUNA JAQUELINE DA SILVA CORDEIRO
2752	BRUNA LAIS MARTINS DE PAULA
4547	BRUNA MARIA ALVES
74	BÁRBARA DOS SANTOS ARAÚJO
224	CAMILA JESSICA DOS SANTOS COSTA
4076	CAMILA LOIANA NOGUEIRA LOPES
4737	CAMILY FÁRIAS DOS REIS RODRIGUES
1311	CASSIO PEREIRA FERMINO
1908	CELIA ABRÃO BORGES DA SILVA
4714	CLAUDINETE DA SILVA AMARAL
3987	CLEIDE SILVA GARCIA
2851	CLEITON LIVRADO MEDEIROS
4218	CRISCIANI DOS SANTOS
233	DAIANE CARDOSO
3221	DAIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2234	DANIELA APARECIDA DA SILVA SANTOS
4600	DANIELE BATISTA COELHO
1044	DANYLO HENRIQUE NUNES BARBOZA
4589	DAYANE SOARES MOTA CORRÊA
1886	DAYENE GARCIA DE OLIVEIRA
2365	DERVAL MAIA DA SILVA
4255	EDILEUSA GOMES DA COSTA
4640	EDINALVA CARVALHO DE LIMA
2839	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA
1316	ELIANE ROMANHOLI DEGIOVANNI
4189	ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR
2802	ELIZABETE DA SILVA SANTOS
2799	ELIZABETH SOUSA MARTINS
1967	ELK CRISTINA SOARES
3054	ELMA GARCIA LINO
1920	ELOÍZA PEREIRA BARBOSA
760	EVELLYN FERNANDES DE SOUZA
4089	EVERSON SANTOS DE ALMEIDA
4408	EYSHILA DRIELLE DIAS ARAUJO
4144	FABIANA ANCELMO DA SILVA
4040	FELIPE BARBOSA DE SOUZA
2166	FELIPE NASCIMENTO
3704	FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA
471	FERNANDA SOUZA MARTINS MUNIZ
3453	FLÁVIA DA SILVA PEREIRA
808	GABRIEL EIJI NAKANDAKARI SHINKAE

1424	GABRIELA DA COSTA BORGES
4096	GABRIELA RODRIGUES
3447	GABRIELLE OLIVEIRA DE ANDRADE
4284	GABRIELLY JACINTO CAMILO DA SILVA
2459	GABRIELLY MARQUES REIS PEREIRA
3272	GENILDO CARDOSO DE OLIVEIRA
2853	GEOVANNA FLÁVIA ONORY DOS SANTOS
2122	GILSSARA RIBEIRO
4621	GIOVANNA CARVALHO COSTA
3311	GIOVANNA TEGON
708	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA
2719	GLAUCIA ROSA MOSCIARO
300	GRAICY KELLY DOS SANTOS RAMÍREZ
4103	HELIEL MARQUES MAGRINI
1324	HOZANA MOREIRA DE MELO
4301	IARA DE JESUS VIEIRA
3072	IOLANDA RODRIGUES SOARES BISPO
2148	IONE RODRIGUES
3984	ISABELLA PERGENTINO DE BARROS NASCIMENTO
1449	ISABELLY JORDÃO WORMITTAG
536	ISIELLY RAYSSA BARRETO FERREIRA
2850	ISONETE SOUSA TEIXEIRA
3566	IZA RAFAELLA FLEITAS ROCHA
4381	IZADORA DA SILVA ARAÚJO
4265	IZAMARA CHIMENES MARIANO BOAROTO GOMES
981	JACKELINE HIKARI CATUYAMA
515	JAINÉ JESSICA BRITO SOARES SANTOS
1799	JEFFERSON ARAUJO MARCELINO
740	JESSICA DE SOUZA SILVA
3981	JESSYC FERNANDA DIAS DOS SANTOS
946	JOAO ANTONIO DA SILVA VICTAL
441	JOAO ANTONIO VIEIRA URISSE
2442	JOICE FERREIRA DA CUNHA
193	JOSE CLECO NORBERTO BEZERRA
1417	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO BORGES
3284	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS
2129	JUCELENE RAMOS DE OLIVEIRA
1350	JULIANA ANTUNES FERREIRA COIMBRA
3879	JURANDIR ANTONIO NUNES AMRAL
340	KAROLAYNE JESUS DE OLIVEIRA
1464	KATHUSCIA GOMES JORDÃO
1362	KAUANA ALEXANDRE DOS SANTOS
1725	KELLY ANNE FONSECA DE ALMEIDA IFRAN
3328	KELY ALVES BARBOSA
947	KETELIN NOGUEIRA DE OLIVEIRA
2483	KETTILLEN KRYSTINA BRANDAO GOMES
4526	LARA DAIANE JACINTO DIAS
4658	LAURA CRISTINA RODRIGUES QUEIROZ
4115	LAURIANE SIQUEIRA MENDES
3335	LAYANA TAYNE DE JESUS SILVA
2368	LEANDRO MENDES HADDAD
1390	LEDA MARIA DE SOUZA ALVES
2675	LEILA REGINA COQUI ALBUQUERQUE
2338	LETICIA SHIRLEY DIAS CONCEICAO
3877	LILIAN FABRICIA DA SILVA BOGAMIL ROCHA
4091	LORAINY SILVA DE SOUZA
1004	LUANA APARECIDA MOURA
3744	LUANA BEATRIZ MONTALVÃO DA ROCHA SILVA
1325	LUANA LIMA BATISTA GARCIA
1797	LUCIANA MOREIRA
3096	LUCIANO DOS REIS PORTO
306	LUCIMAR SILVA DE JESUS
2678	LUCIMRA SILVA LEITE
4234	LUCINETE RODRIGUES FERRREIRA
1507	LUIZ CONCEIÇÃO BORGES GIMENES
4575	MARCELLY LOUISE LINHARES CARVECE
2482	MARCIANA CHARANTOLA
4293	MARCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
1366	MARGARETH FARIAS BISPO
4013	MARIA APARECIDA BARBOZA LIMA
1055	MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS
2078	MARIA CRISTINA COSTA
1839	MARIA DO CARMO DA SILVA
3430	MARIA EDUARDA ROSSI SANTOS
692	MARIA HELIANA FONSECA PIRES
1821	MARIA INÉS LINHARES DA SILVA
2796	MARIANA APARECIDA ELÍAS
3458	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES
2532	MARISTELA FERREIRA DUTRA
2757	MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA
943	MARTA ROYO DA SILVA
2680	MARY ANGELA SILVA GONÇALVES
294	MATHEUS DALTOÉ ASSIS
1552	MAYARA FERNANDA RODRIGUES ESCOBAR
1107	MAYSA KARICIÉLE ALMEIDA DOS SANTOS
4305	MAYSE ANGELICA DE OLIVEIRA COELHO
408	MICHELLY BEATRIZ DIAS DO CARMO
1840	MILENA PEREIRA BARROS
4331	MILENE MARA NUNES DOS SANTOS
1167	MONICK HELLEN SAMPAIO DE SOUZA
1321	MONIQUE FLAVIA CARMO DA SILVA
1530	MONYÉ RODRIGUES MOMENTI
1056	MURILLO DE SOUZA QUEIROZ
3775	NATALIA MONIQUE DA SILVA
1940	NATASHA ARIANE DA SILVA
4407	NATHALIA RODRIGUES DIAS
3902	NAYARA CODREANSKI FOCHI
2682	NAYARA VITORINO DA COSTA
4438	NEUZA DIAS BRAMBILLA

837	NILDA PEREIRA DE SOUZA ROCHA
1045	OSMAR MOMENTI
4717	PAULA VANESSA CARDOSO QUIXABEIRA DA COSTA
4099	PAULIANA DE SOUZA SANTOS
3199	PRISCILA ALVES DA SILVA
1520	PRISCILA PEREIRA VIEIRA
2488	PÂMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS
4500	RAFAEL ALMEIDA SANTANA
1623	RAFAELA CARVALHO FERREIRA
3884	RAYANNE JESSICA FERREIRA DA SILVA
1852	RAYSSA NUNES DA COSTA SILVA
3973	REGINA CLAUDINO DE QUEIROZ
4392	REGINA MARCIA FERREIRA DOS ANJOS
3891	REINALDO JOSÉ LEITE JUNIOR
1435	RENAN DOS SANTOS NOGUEIRA
3702	RENATA PONCE DOS SANTOS
2367	ROBERTA DOS ANJOS OLIVEIRA
853	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA
1093	ROSILDA JOANA PINA
522	ROSIMARY MOREIRA
2652	ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO
2233	ROSÂNGELA GONÇALVES DIAS VILALBA
3625	SAMUEL ALMEIDA LEAL
1160	SAMUEL DE PAULO RODRIGUES
1370	SARA REGINA DINIZ
492	SELMA BARBOSA DA COSTA
3656	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR
3767	SHEILA APARECIDA MALAQUIAS FERREIRA
2358	SILMARA DE FATIMA FERRAZ MELO
1650	SILMARA FERREIRA JUNQUEIRA
3949	SILVIA FERNANDA DO NASCIMENTO MOREIRA
1030	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES
4410	SIMONE DE OLIVEIRA DIAS TMPURIN
1719	STEFANY FERNANDES ALVES
3638	SUELLEN PAOLA ARAUJO DO NASCIMENTO
2638	SUSI GARCIA FELIX
2866	TAINA DA SILVA ALVES
2328	TAISA CLEMENTINO DOS SANTOS
3957	TAMIRES PINTO CORDEIRO
2048	TATIANE BENITES DE OLIVEIRA LIMA
2989	THALIA RODRIGUES DE ALMEIDA
327	THAÍS MEDEIROS ALBUQUERQUE
1697	VANESSA MARIA DOS SANTOS BRITO
295	VANILDA DE FÁTIMA TOTTOLI
4311	VICTOR HUGO ALMEIDA AMAD
2229	VILMA LUCIA PEREIRA MACIEL
1924	VINICIUS SANTOS DA SILVA
4680	VITOR FERREIRA GUERRA
1610	VITORIA BISPO THOMPSON
1895	VITORIA MARIA DE ARAUJO GARCIA
3799	VITORIA NUNES LOMBO
638	VITÓRIA DE ARAÚJO DE SOUZA
3470	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA
3888	WALLACE CARDOZO ALVES
3225	WANYELLA DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA
530	WASHINGTON APARECIDO LOPES DA SILVA
3058	WENDEL FONSECA IFRAN
2039	WENZEL GABRIEL ALMEIDA SOUZA
3026	WESLEY FONSECA IFRAN
1255	WILAMES DOS SANTOS SOUSA
Total Inscrições no Cargo: 228	

## CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
798	ALDYMAR JOSÉ DE BRITTO
745	ANA PAULA APARECIDA RODRIGUES
3916	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1181	CIBELE NOVAES CHAGAS
2040	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA
1788	CLEONICE PEREIRA CAMARGO
1795	CRISTIANE TEODORO DA SILVA
4428	DAIANA SIQUEIRA ARIAS
1116	DANIELE DA SILVA BARREM PIRANI
2817	DIEGO FELIPE BRUNI DE SOUZA MATTOS
138	DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA
273	DÉBORA NATHIELE DA SILVA MOREIRA
672	EDUARDO JERONYMO DA SILVA
594	ELSSIE ABADIO MARIANO DE QUEIROZ BONONI GUZMÁN
1379	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS
3551	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL
3121	GISELI MARIA ZUTIM PRAZER
119	GUSTAVO FELIPE SANTOS BASTOS
2574	HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO
3822	IDAIANI PEREIRA DE SOUZA
1715	IVONETE ANALIA DE SOUSA
1651	IZABEL MARTA DA SILVA
4187	JULIA CRISTINA VENTURA CÂNDIA
2815	KATIUSCIA VALÉRIA SANTOS DE OLIVEIRA
165	KESIA DOS SANTOS LEITE DE OLIVEIRA
2428	LAIS REGINA PRESTES SOUZA
4289	LINDINEIS DA SILVA GUILHERME EUFRASIO
93	LUCIANA CABRINI
4455	MARCIA MARIA MOREIRA
2127	MARCIA RODRIGUES BERZOTI
3967	MARIA VERANICE GOMES DE OLIVEIRA SCHROTT
4295	MARTHA FERREIRA FELIX
4710	MATHEUS SOUZA FRANCA

3043	MEIRE ELEN SANCHES GIMENES
3917	PEDRO LUIZ ARRUDA DE OLIVEIRA
3094	RAQUEL DE ALBUQUERQUE MARQUES
1229	ROSANGELA SILVA DE OLIVEIRA
4368	ROSILENE FERREIRA DE SOUZA
4414	RUTH DA PAZ CAMARGO
2915	SILVIA APARECIDA CLAUDIO
3583	TAYNARA OLIVEIRA DA LUZ
1887	THAYNARA LIMA MONTANIA
1274	VALDIRENE BORGES DA PAIXÃO SANTOS
1049	VANESSA PENA BARBOSA
2600	VANIA HONORATO PIRES RIBEIRO
3507	WELTON DE ALMEIDA FERREIRA
2965	WINOLA DAFNY DOUGLAS DE OLIVEIRA
1560	ZENILDA CARDOSO MAGALHÃES
<b>Total Inscrições no Cargo: 48</b>	

## CARGO: EDUCADOR FISICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
2158	ADRIANA CRISTINA LEAL ALMEIDA
903	ALYSON JUNQUEIRA DE CARVALHO
1927	ANA PAULA ROCHA MARÇAL
2827	ANDERSON MOREIRA MANTOVANI
2859	ASELMO ALVES DE SOUZA
1159	CARLOS EDUARDO APARECIDO DA SILVA
3614	CARLOS PEREIRA
4172	CAROLINE MARINHO RODRIGUES DA SILVA
733	CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA
2347	DOUGLAS DE PAULA ESTEVAM
1983	EDERSON FERNANDES DO NASCIMENTO
579	EDVANDER BERTOLETI JUNIOR
4388	FIAMA MAGRINI BARBOSA
2685	GUILHERME CORRÊA DA CRUZ
4508	GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA
3230	IDALINA CRISTOINA DA SILVA FRANCISCO
3759	IGOR TORRES ROCHA
2721	JACKELINE APARECIDA MARQUES DE SOUZA
19	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS
2152	JOSLEIDIR VIANA DE SOUZA CARRATO
4592	KARCIELE DA SILVA LARANJEIRA TAVARES
69	LUCYLAINE FARIA PREVIATO
1993	MANOEL JOSE DE SOUZA NETO
2884	MARCO ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA
4083	MARCUS VINICIUS VENTURELLI TEODORO
2621	MARIA LEDA DA SILVA
4730	MARIANA DE OLIVEIRA SILVA
2298	MARIANA RODRIGUES ALVES
3108	MARIO AURÉLIO VALVERDE
2903	MARIZA GARCIA ROCHA
1165	MAYCON DOUGLAS DE SOUZA QUIEROZ DA SILVA
2069	MICHELLE GLEISE ALCÂNTARA ROCHA
3285	PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR
3533	RENATO DA CRUZ LIMA
3297	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA
1763	ROGERIO FERREIRA PINTO
1789	WASHINGTON BEZERRA DA SILVA
922	WELLINGTON BARBOSA MARIANO DA SILVA
3801	YTHILA KATARENI ROMANA LISBOA SANTOS
<b>Total Inscrições no Cargo: 39</b>	

## CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Código da inscrição	Nome
2942	ADELIA MARIA DO NASCIMENTO ROBERTO
518	ADELINE QUEIROZ SPINDOLA ROMERO
933	ADRIANA DOS SANTOS NEPOMUCENO
2855	ADRIANA VILLALBA RODRIGUEZ
856	ADRIANE AVAÍ OLIVEIRA BRITTO PESSANHA
3676	ADÉLIA FERREIRA DA SILVA
3910	ALBA DA SILVA MACHADO ALENCAR
1959	ALESSANDRO CEZAR SILVA
4664	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER
1615	ALEX SANDER RIBEIRO SARQUES
1017	ALINE DA SILVA MOURA
3754	ALINE DE SOUZA NOVAES ROSA
567	ALINE DIAS XAVIER
322	ALINE FRANCISCA DE SOUZA LOPES LIRA
299	ALINE JACINTO DE OLIVEIRA
3349	ALINE OLIVEIRA DA SILVA MUNIZ
1257	ALINE RODRIGUES ALVES DE PAULA
4204	ALINE RODRIGUES DA SILVA
3227	ALINES SOARES CERQUEIRA
1048	AMANDA BARBOZA NOVAIS
1183	AMANDA DO SOCORRO COSTA DO NASCIMENTO
1075	AMANDA RODRIGUES GOMES
3662	ANA CAROLINA COSTA DOS SANTOS
2999	ANA CAROLINA DINIZ SILVA
738	ANA CAROLINA ELIAS RODRIGUES
2725	ANA CAROLINA MOYA MONTICELLI GOBBO
1103	ANA CLAUDIA PAES
997	ANA FLÁVIA DE ANDRADE
1849	ANA GABRIELA DOS SANTOS BARBOSA
3770	ANA HELOIZA QUEIROZ DA COSTA BLANDINO
2322	ANA LUIZA DOS SANTOS SQUILAGE
1069	ANA LUZIA SILVA CONRADO
3356	ANA MARIA COELHO

2882	ANA MARIA GIACOMETTI FERRAZ
4332	ANA MARIA MARTINS
2016	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA
1807	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
547	ANA PAULA VIEIRA BARRETO
3441	ANA RITA PEREIRA MACEDO
2104	ANA ROSA ORNELLAS FERREIRA
1793	ANANDA CRISTIANE DA SILVA SILVA PALERMO
255	ANDERSON DA SILVA MEIRA
87	ANDREA SOARES BEZERRA
2500	ANDREA SOARES PEDRO NEVES
4651	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA
1432	ANDREIA MONTEIRO RAMOS
3473	ANDRESSA ALVARENGA BARBOSA
196	ANDRÉ LUIZ FEITOSA DOS SANTOS
3587	ANDRÉA SOUZA DA SILVA
1098	ANDRÉIA ALVES DA SILVA
2739	ANGÉLICA RENATA GULDEN
2446	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
115	ANTONIO IZIDIO DE MELO JUNIOR
1358	ANTONIO MARCOS DA SILVA MARTINS FILHO
3559	ANTONIO VALLE CRISOSTOMO
3554	APARECIDA LIMA COSTA
231	ARIANE ROMERO DOS SANTOS
3978	ARIEL GERALDO ALFREDO SALDANHA PINTO
2404	ARNALIETE FERNANDES DA SILVA FURLAN
1463	BARBARA MONIELLY SILVA DURADO
3934	BEATRIZ DA SILVA MOURA
4628	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ
2666	BETHANIA ALVES DE MEDEIROS
4376	BIANCA DE OLIVEIRA LIMA
3459	BRASILINA DAGHER
4257	BRENDA LIMA DE ANDRADE
4107	BRUNA ALEXANDRE GOMES
4745	BRUNA ALVES DIAS DE OLIVEIRA
4294	BRUNA KAROLINE RESENDE RICARDO
3599	BRUNA KÁTIA FELICIO LOPES
2096	BRUNA RAFAELA DE QUEIROZ BURTON GARITO
517	BRUNNA RAFAELA DA ROCHA CORREA
257	BRUNO APARECIDO DA SILVA
2921	BRUNO CÉSAR SOUZA FERNANDES
4667	CAMILA ANDRESSA RIZZO DOS SANTOS
722	CAMILA COSTA CARAMORI
186	CAMILA DE FREITAS BONONI
2479	CAMILA DE SOUZA ANJOS
2701	CARLOS VAGNER DE CAMARGO
3231	CAROLINA ANJONA FURINE
3669	CAROLINE MARA DA SILVA VERRIS
2716	CECILIA RIBAS PIVOVAR
2768	CELIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
4743	CHARLENE MARQUES DA SILVA
3836	CINTIA DE SOUZA NUNES
2800	CIRO THIAGO FONSECA
4365	CLARA LENILDA DE QUEIROZ
2954	CLARICE PINHEIRO DA SILVA NUNES
2036	CLAUDENICE PEREIRA DES SOUZA
4151	CLAUDENIR FERREIRA DE JESUS
1276	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES
514	CLAUDIA MONTEIRO CORDEIRO
2976	CLAUDIA PINHEIRO DA SILVA SOUZA
113	CLEUCIMAR APARECIDA PEREIRA PRUDENTE
2027	CLEUDES RAMOS MENEZES
2753	CLEUZA GONÇALVES COLARES
2018	CLEZIA CAMILO DA SILVA CORREIA
2151	CRISTIAN FERREIRA DIAS
3155	CRISTIAN MARTINS MARTINEZ
1284	CRISTIANE GOMES DA SILVA
1452	CRISTIANE PAULA SOUZA FREITAS
1904	CRISTINA ANDRADE DA CUNHA
2951	CÁSSIA CARLA VIEIRA LETTE
2571	DAIANA APARECIDA CELENZE GOMEZ
2430	DAIANE ALVES MORAES MANTEIGA SANTOS
2058	DAIANE APARECIDA DA SILVA
892	DAIANI GONÇALVES PEREIRA
1663	DANIEL LUIZ DOS SANTOS
3439	DANIELE EUGÊNIA MONTALVÃO OLIVEIRA
3332	DANIELLE CARDELICHIO DE OLIVEIRA
3051	DANIELLE RIBEIRO FERNANDES
3561	DAYANE FERRUGINE ANDRADE
1052	DAYANE GEIZA BARBOZA COSTA BEZERRA
430	DEBORA DE SOUZA RODRIGUES
2062	DEBORA NATANIA DA SILVA BISPO
3367	DEISE ALVES CELESTE
1108	DEISE CRISTINA SILVA DE CAMARGO
2886	DEISE REGINA KLEIN
3943	DENIS VITOR DE SOUZA VILELA
4259	DENIS PAVANATI BARBOSA
670	DENISE APARECIDA DA SILVA GOMES
1782	DENISE FERNANDES DA SILVA PEDRO
2280	DENISE JOSÉ DA SILVA
1523	DENISE RODRIGUES
3346	DEVANIR ALVES MOREIRA
3183	DILIAN KELLY DE OLIVEIRA FIORAVANTI
2115	DIRCE PACÍFICO DE SOUZA
4014	DÉBORA FRABES PEREIRA
4362	DÉBORA GALANA GOMES SOARES
3498	DÉBORA MIRIAM DA SILVA VIEIRA
4279	DÉBORA MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS
3764	EDSON RICARTE TEIXEIRA

13	EDUARDO APARECIDO LIMA DE MENEZES
1511	EDUARDO HENRIQUE ALMEIDA CAPARRO
2900	EDVANIA VITURIANO SOUZA DE OLIVEIRA
4661	ELAINE BARBOSA DA COSTA
3867	ELAINE DE BRITO BARBOSA BOGAMIL
1720	ELAINE ROSASLINO RODRIGUES SILVA
410	ELAISE GOMES DE LIMA
391	ELEN JÉSSICA SILVA DUTRA DONA
1033	ELENICE PEREIRA KULL PRESTES
2304	ELEONIR CRISTINA FERREIRA IKEGAMI
4567	ELIANA BRUNA DE FRANÇA
799	ELIANA LOPES PEDROSO
4688	ELIANA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES
2124	ELIANA SIMONETE DE SOUZA
2489	ELIANE DANNEMANN BARRETO
532	ELIANE DO NASCIMENTO BARBOSA
4138	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO
3412	ELIOMAR BATISTA DE SOUSA
2635	ELISANGELA DE CARVALHO
3480	ELISANGELA DUARTE MARIM OLIVEIRA
1830	ELISANGELA NANCY DE SOUZA SANTOS
1053	ELISANGELA FERREIRA DE AMORIM LEAL
1117	ELTON TEIXEIRA DA SILVA
2291	EMANUELA SILVA DE LIMA
3009	EMILIE NE DA SILVA LIMA CRUZ
2583	EMILLY SAMANTHA SVOLINSKI MERLO
2028	EMILY BEATRIZ DA SILVA SANTOS
521	ERALDO DE SOUZA SANTOS
1156	ESMERALDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIJO
4297	ESTHER MACHADO SANTOS
2337	EVANDRO LUIZ BENJAMIM SANTOS
3173	EVANI GARCIA DE LIMA
4281	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA
784	FABIANA ARARIPE PEREIRA
2840	FABIO WELLITON FELICIDADE VILALVA
1272	FABRICIO BATISTA VERGILATO
270	FELLIPE CASSIANO COSTA
3508	FERNANDA COSTA DE FARIA NERES
849	FERNANDA RODRIGUES
1753	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
189	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS
4299	FRACIELLI DA SILVA FRANÇA
2984	FRANCIELI ESPIRITO SANTO
3729	FRANCIELLE CAROLINA GATES
1773	FRANCINEIA REIS MATEUS
32	FRANCINNY BERTOLIN
3918	FRANCISCA MIKAELY LACERDA FERREIRA
3837	FRANCISCA RAQUEL SILVA COSTA
2161	FÁBIO CAMILO REZENDE
3512	FÁTIMA APARECIDA POLATO
4161	GABRIEL JUSTO DE ALENCAR
1259	GABRIELA DA SILVA
1091	GABRIELA FERNANDES RIBEIRO DA SILVA
3582	GABRIELA MACHADO PONTON
483	GABRIELA ROCHA GONÇALVES
347	GABRIELE CARVALHO GUIMARÃES
1673	GEOVANA SANTANA SOUZA
1051	GERALDO PEREIRA DE SANTANA
3588	GERSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA
1266	GESIANI ALVES DE LIMA
2286	GESNER DIAS COELHO
1061	GILSON MARTINES BARBOZA
749	GILVANIA NEVES PERETTO
2415	GIORDANA DURAN CUSTODIO
4677	GISELE DE SOUZA APOLINÁRIO
3864	GISELE MOREIRA DOS SANTOS
400	GISELE SILVA ROCHA
3351	GLAUCE MARTINS DA ROCHA SILVA
158	GLAUCIA BATISTA CARNEIRO VIEIRA
1962	GLAUCIA DA SILVA BIAZOTTO
4419	GLAUCIA HELENA ROCHA THEODORO
2738	GLAUCIANE DA SILVA PEREIRA
413	GRACIELE ARANTES DOS SANTOS
1743	GRASIELI DE ARAUJO SILVA
444	GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO
1010	GUILHERME AUGUSTO DA SILVA
3170	GUILHERME SILVA MARCIANO
2561	GUIOMAR APARECIDA SILVA PEREIRA VANDERLEI
2258	HEDILAYNE LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
3154	HELENA CRISTINA DA SILVA
4273	HELOISA SILVA DE ARAUJO
2118	HILDEBRANDO WILKAR BETETTI MACHADO
4343	IDEONI PALMEIRA GONÇALVES DE GRANDE
2327	ILIZANDRA SANTOS DA SILVA VIANA
3138	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES
4245	ISABEL VIRGINIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
978	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE JESUS ALMEIDA
1419	ISABELLA TUFANO ALVARENGA
503	IVES MARIA IDALÓ ZOGBI MORETTI
1817	IZABEL CAROLINA DA SILVA
3086	IZABELLA KRISCINY FERREIRA ROZA DIAS
1447	IZILDA LOPES PREVIATO
3301	JACKELINE DOS SANTOS VIANNA BOTELHO
894	JACKELINE VASCONCELOS VALENTIM
380	JACKLINE MARTINS DE SOUZA BRITZKE
4465	JANAINA ROSA MONTEIRO
3908	JANE MARA DA SILVA KUBOTA
3304	JANETE MAGNÓLIA DE SOUZA SANTOS
686	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUZA

3363	JAQUELINE MALUSENAS COSTA
3954	JEFFERSON BARBOSA DE PAULA JUNIOR
3665	JESSIKA TURIBIO TAMOS
3266	JHENIFER GABRIELA BUENO DE OLIVEIRA
4574	JHONATHAN VICTOR OLIVEIRA SILVA
905	JOANA CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES
3180	JOANA D ARC RIBEIRO
3077	JOELMA MENDES DE LIMA
1306	JOEMAR RIBEIRO ALVES
1122	JOICE CAROLINE DA SILVA
592	JOILSON BEZERRA DA ROCHA
2142	JONATHAN CARLOS GOMES OLIVEIRA DE CAMPOS
1063	JOSE GABRIEL CAMARGO NEVES
1982	JOSE MARCIO SOARES SILVA
4203	JOSELAINE DE LIMA SILVA BISPO
4162	JOSIANE CRISTINA CRUZ
4406	JOSÉ CARLOS DE ARAUJO JÚNIOR
2769	JOSÉ ELIAS CAETANO PONTES
419	JULCIMEIRE APARECIDA DA SILVA
3364	JULIA ROSSI SANTOS
4715	JULIA STÉFANE RODRIGUES TOSTA VALENTE OLIVEIRA
2119	JULIANA APARECIDA DA MATA
3076	JULIANA DA SILVA FERREIRA FRANCO
1800	JULIANA FERREIRA DE SOUZA
4274	JULIANA LOPES RODRIGUES DIAS
2015	JULIANA ROCELI VITAMÉ
777	JULIANI DOS SANTOS FREITAS
3848	JULIO CESAR CLARINDO DA SILVA
4528	JUMAEI DOS SANTOS SILVA FILHO
4599	JUSCILENE FRANCO DOS SANTOS
1002	JÉSSICA NASCIMENTO CAMPOS DOMINGOS
4711	JÉSSICA PEREIRA GONSALVES
3601	JÚLIO DA SILVA DE MATOS
4699	KARIME MARQUES
4469	KATIA APARECIDA NESPOLLI
2784	KELEM DE OLIVEIRA CRISTINO MARIANO DE QUEIROZ
2735	KEREN CAROLINE ALVES DA SILVA
2545	KEYLLA AMARILIO DO NASCIMENTO
20	KILZA LAURA ELIAS
1913	KÁTIA VERISSIMO DA SILVA FRANCO
1280	LAIDE FREITAS JAQUES
1196	LAIZA FERREIRA DE SOUZA
2950	LANA RAIZA ROCHA BORGES
510	LARISSA BARBOSA DE QUEIROZ
1494	LARISSA DE SOUZA ALENCAR
3220	LAUDINEIA DE ALMEIDA CIRIACO DA SILVA LEAL
867	LAURA MARQUES FERREIRA
3438	LAURIENE DA SILVA PAIXÃO
1060	LEANDRO BATISTA DA SILVA
466	LEILA GARCIA ALVES
3718	LEONILDA BRUNETTE DOS SANTOS
995	LETICIA APARECIDA DE OLIVEIRA MESSIAS CARVALHO
1545	LETICIA DA SILVA SILVESTRE
4705	LETICIA JOVANIA DOS SANTOS SILVA
2012	LETICIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRINI
411	LETÍCIA FERNANDA CHAVES DE SOUZA
3034	LETÍCIA SPONTON CÂNDIDO
366	LEUDES SANTOS E SILVA
2956	LEUZENI MOREIRA DÍA
1505	LIDIANA SANTOS SILVA
3777	LIDIANE DE SOUZA GARCIA
4580	LILIAN DOS SANTOS E SANTOS
3277	LILIAN RIBEIRO LUCENA
1302	LILIAN SOARES NEVES
2703	LILIANE ALVES DE SOUZA NASCIMENTO
3148	LORENA PATRICIA RECARDI ESTECHEZ
794	LORRAINY DANDARA DOS REIS DA SILVA
3933	LUCAS BOMFIM MAFFEI
2403	LUCAS DIEGO FERREIRA DOS SANTOS
2771	LUCAS LOPES DE CAMPOS
3811	LUCAS TEIXEIRA GATTI
1981	LUCENIRA JOVELINA DOS ANJOS ALMEIDA
1090	LUCIANA ALMEIDA NOVAIS DOS SANTOS
3250	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA
4067	LUCIANA FERREIRA DE CASTRO
1475	LUCIANA FRANCISCA DE FREITAS
3413	LUCIANO QUEIROZ FERNANDES
1805	LUCILENE ARAUJO MORAES
86	LUCIMEIRE PENA DE OLIVEIRA HONORATO
3017	LUCINEIDE LIMA DE MELO
118	LUCINETE MARTINS CELESTINO
2958	LUCIO FLAVIO PEREIRA DA SILVA
2499	LUDMILLA VANESSA DE CASTRO
2132	LUIS MAURO DIAS
4337	MANOEL DOMINGOS DA SILVA FILHO
3290	MARAIZA OLÍMPIO
1811	MARCELA MANTEIGA DOS SANTOS
533	MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA
3232	MARCIA LIMA GUIEDES
2578	MARCELE SVOLINSKI
324	MARCOS GABRIEL DA SILVA CAETANO
489	MARCOS GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA
3197	MARCOS RENATO DE ARAUJO COSTA
4453	MARELI TELES PASSOS
4066	MARESSA GARCIA URBANO
3012	MARIA ALEXSSANDRA DOS SANTOS
4077	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA
1669	MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS DA SILVA
1304	MARIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA

3682	MARIA CLECIA IZIDIO DE MELO OLIVEIRA
4517	MARIA FERNANDA DA COSTA PIORNEDO
2706	MARIA JESSICA FERRACINI INACIO DA SILVA
2639	MARIA LUIZA BARRIOS DE LAMARE
3780	MARIA LUZINETE BRITO DA SILVA
4488	MARIA SICÍLIA LEITE DE MENEZES
805	MARIA SILVANIR DE BARROS
2556	MARIA SOCORRO DE MORAIS
2734	MARILDA APARECIDA DE PAULA
1813	MARILETE LEMOS DOS SANTOS
3487	MARISA ANDREZA BARBOSA DIAS
819	MARISSANDRA ALEXANDRE DOS SANTOS INACIO
485	MARIZA VASCONCELOS DA SILVA
1195	MARLI TOSHIKO KOTAKI
3488	MARTA CÉLIA GONÇALVES SANTANA
1106	MARTINE JOSEPH
1118	MAYCON THIAGO DROUMONT LIMA
3592	MAYSA BERNARDES BUZZOLO
1836	MICHAEL SILVANO BARBOSA
3674	MICHEL ROBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4222	MICHELE DIAS MONTAGNER SILVA
4467	MICHELE DOS SANTOS BEZERRA
1001	MICHELE MARTINS COSTA
4633	MILENA FERREIRA RODRIGUES
2504	MILENE SOARES ALVES
4718	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS
3831	MILTON VIEIRA DA COSTA JUNIOR
3827	MIRIAN MARTINS DA SILVA
734	MOACIR MARIANO DA SILVA
632	MONALISE AYRLA TORRES DA SILVA
3783	MONICA EDUARDA FERREIRA DA SILVA BARROS
4068	MÁRCIA DE LIBERO VALER
3700	MÁRCIA GIMENEZ AMORIM
4081	MÁRCIA MORENO
8	MÁRCIO AURÉLIO DE PAULA
3020	MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA GRESPLAN
4059	MÁRIO MARCIO GEMINIANO
706	MÁRIO SERGIO ALVES
1956	MÉRCIA DIAS MENEZES ROSA
4552	MÔNICA ALVES MARTINS
2568	MÔNICA APARECIDA PEREIRA DO AMARAL
846	MÔNICA SANTANA BRASIL
573	NAGELA PRADO LIMA
1347	NAIARA CARDOSO DE OLIVEIRA ALAMINO
546	NATALI PEREIRA RAMOS
3982	NATHASA RODRIGUES PIMENTEL ARAUJO
725	NATHIELY GONÇALVES CERQUEIRA
4670	NATHYELE FERNANDA DE CASTRO
3589	NATALIA TANO PORTELA
1824	NEIDE FERRAZ DE SOUZA
4641	NEUZA CELESTINO DE SOUZA MENEGUELLO
2705	NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
4537	NILZA MARIA BALDASSIN DE MAGALHÃES PADILHA
2822	NUBIA FELETI LIMA
3563	NÁDIA KARINE DE LIMA ALMEIDA
3179	OTACILIA RODRIGUES DE PAULA
3804	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
1145	PATRICIA LIMA RIOS
1722	PATRICIA VIANA DA SILVA DOS SANTOS
555	PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA CRUZ
4619	PEDRO CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
4486	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO
3392	PRISCILA CARLA DE MIRANDA
2806	PRISCILA DAS GRAÇAS AZEVEDO
3206	PRISCILA DAS VIRGENS CORREIA SANTOS DE SOUZA
623	PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
4278	PRISCILA FERNANDA GOMES DA CRUZ
2401	PRISCILA SNTOS RODRIGUES FELIX
4206	QUÉZIA MOREIRA DOS SANTOS PEDRAZZI
2043	RAFAEL QUEIROZ GARCIA
4237	RAFAEL RIBEIRO BARBOZA
1204	RAFAEL SIMÕES GALVÃO
1834	RAFAELA BISPO DE SOUZA
2872	RAFAELI DA SILVA BENEVIDES
225	RAIANY DE SOUZA RAMOS
4484	RAISA APARECIDA MOREIRA ARRAIS
773	RAIZA BARBOSA MONTEIRO
652	RAPHAEL LUCAS LEAL MARIANO
2957	RAQUEL OLIVEIRA DE ATHAYDE
920	REGIANE RODRIGUES ALVES
476	REGIANNY OLIVEIRA FERNANDES ANDRADE
1606	REGINA BENILDE BUONO
1841	REGINA CELIA ZOTELLI
3283	RENATA FIGUEIREDO SILVA
1477	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA
4324	REYNOOLD MEDEIROS DUARTE
545	RICHARD DE LIMA SILVA
2990	RITA DE CÁSSIA DA SILVA
1269	RITA DE CÁSSIA GEBARA
4741	ROBERTA HESS ARTUSI PRADO
3042	ROBERTA PONTIN MOREIRA
1110	ROBERTO BARBOSA DA SILVA
576	ROBERTO LEAL DE SOUZA
3442	ROBSON DAMÁSIO DOS SANTOS
2977	ROGERIO FABRIS
3597	RONALDO DE SOUZA BARTHOLOMEU FILHO
1022	ROSA HELENA DA SILVA RAMOS
2871	ROSA MARIA PEREIRA
3490	ROSANGELA DOS SANTOS

656	ROSANY ALVES DA SILVA PIRES
3493	ROSEMEIDE DOS SANTOS
2025	SABRINA SANDER SILVA BEZERRA
2533	SABRINA SILVA MARQUES
4241	SAMARONE BRITO DE CARVALHO
3693	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA
1535	SANDRA APARECIDA RODRIGUES
2515	SANDRA LIMA DA SILVA
4155	SANDRA REGINA DOS SANTOS FRANÇA
4626	SARAH MIRIANE DE CÁSSIA DA SILVA
2130	SHAIELLEN LAMERA CABRAL DE SOUZA
3866	SILMARA COUTINHO TEIXEIRA
2340	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA
2160	SILVANA BEDIN QUINTEIRO BRAGA
359	SILVANEIA BORGES DE JESUS FONSECA
3126	SILVIA CRISTINA DA SILVA MARIANO
323	SILVIA CRISTINA GUILHERME DE FREITAS
116	SIMONE APARECIDA MARCELINO
806	SIMONE CAMARGO DA SILVA
2038	SIMONE LOPES DOS SANTOS DE PAULA
3446	SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
1247	SONIA REGINA NUNES MARTINS DE GOIS
3751	STEFANIA FE OLIVEIRA ALMEIDA
3932	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI
1283	SUELLEN GABRIELA RAMOS CORTEZ MANSILHA
421	SUÉLEN CRISLAINE DE ALMEIDA SILVA
2836	SÉRGIO LUIZ RIBEIRO FERNANDES JÚNIOR
4636	SÔNIA DA SILVA IZIDORO
4595	TACIANA DOS SANTOS DE LIMA
3667	TATIANA MARTINS DA SILVA
1905	TATIANE DE ALMEIDA BARBOSA
2246	TATIANE GOMES FAJARDO SOUZA
2846	TATIANE LEME DA SILVA
3950	THAIS SANTOS DUARTE JORGE
4090	THAISA DE ALMEIDA SANTOS
286	THAYNARA CAROLINE DOS SANTOS ROCHA
3556	THAÍS DOS SANTOS SOUZA
4252	THIAGO DOS SANTOS SOUZA
4321	THIAGO RODRIGO DA SILVA
4225	TIAGO RODRIGUES DE FREITAS SANTOS
40	VALDECY DAVID MODESTO AZAMBUJA
1088	VALERIA RODRIGUES LOPES
4360	VALMIR LUIZ DOS REIS
3915	VALQUIRIA JORGE MADALENO
1666	VANESSA CRISTINA BARUTA DUARTE
2708	VANESSA DE MATOS RODRIGUES
3920	VANESSA DE OLIVEIRA VASCONCELOS HERNANDES
932	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA
2205	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO
1544	VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS
511	VERUSKA DE QUEIROZ NAVARRO
4269	VITÓRIA CLARA LUCAS DA SILVA
2224	VIVIANE ARAUJO REIS
266	VIVIANE ROCHA
3882	VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1092	WAGNER BERTANT
4000	WALLESCA ELISA GONÇALVES AURELIANO
2232	WELLINGTON LIMA DA SILVA
4342	WESLEY DA SILVA MEIRA
250	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
1838	WILLIAN SALINE ALVES EUBANK BASILIO
2923	YAN AMARAL FERREIRA
4053	ZENILENE DE ALMEIDA

Total Inscrições no Cargo: 492

**CARGO: ENFERMEIRO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**

Código da inscrição	Nome
3616	ANA PAULA APARECIDA DO AMARAL NEVES
2579	BEATRIZ DE SOUZA ANDRADE
2385	BÁRBARA RIBEIRO QUEIROZ
3501	DANATIELLEN DIAS MUNIZ
2407	ELIANE AGUIAR FERREIRA
52	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
596	GABRIELLA FERREIRA ARCOVERDE FIOCA
4635	HELOÍSA DE MELO SOUZA CALDATTO
698	HIGOR LUIZ PEREIRA
1031	ISADORA MOURA EUGENIO URQUIZA
1237	JÉSSICA DE OLIVEIRA FALCO DOS SANTOS
982	LARISSA OLIVEIRA FREITAS
3319	LUANA LAIS DA SILVA
28	LUANA SORAIA DE LIMA
2750	LUCILENE CRAVO
2569	LUIZA KAREN LOPES VIEIRA
2014	MARCIA REGINA PAVANELLI
1835	NATHIELE CARLOS RODRIGUES
912	RENATA APARECIDA DE LIMA
4668	YVY DA SILVA COELHO

Total Inscrições no Cargo: 20

**CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
2911	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH
3590	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA
2171	ADRIANE RIOS CABRERA
288	ADRIELY DE OLIVEIRA

3327	AGSTER STEFFANO LIMA DE OLIVEIRA LEMES
2617	AIMEE FERNANDES NEPONUCENO
36	ALEXANDRA NUNES DE SOUZA
879	ALEXANDRE FRANCELINO PIPINO
1754	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
2135	ALINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA
3575	ALINE CRISTINA DE BRITO PEREIRA
829	ALINE CRISTINA LOPES DE SOUSA
1468	ALINE CRISTINA TEIXEIRA TAPARO
4459	ALINE DE NAZARÉ COSTA PINTO
2661	ALINE ROMAO DOS SANTOS
1865	ALINE SOUZA ELESBAO
3491	AMANDA DA SILVA MARTINEZ
34	AMANDA PIRES GALLI DIAS
1223	ANA CAROLINA MENEGUELLI FAGUNDES
2570	ANA CAROLINA RIBEIRO BOTELHO VILLELA
2439	ANA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
394	ANA JULIA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA
220	ANA LÍVIA DE CARVALHO CORREA
351	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS
2536	ANA PAULA MENDES LIMA
2075	ANANDA VELOSO DA COSTA
1068	ANDRE LUIZ DOS SANTOS
3555	ANDREIA AFFONSO ALMIRAO
3737	ANDREIA FLAURINDA DE FREITAS
3451	ANGELA MARIA PAES SANTOS
2937	ÂNGELA SOUZA BARBOSA MARIN
1971	ANIQUELI MESA MARQUES
2970	ARIZA BARBOSA DO NASCIMENTO
3314	BARBARA FRANCA MOREIRA
70	BEATRIZ FERREIRA XAVIER
3993	BEATRIZ PEREIRA SIMÕES
2688	BEATRIZ SOARES DOS SANTOS
4719	BIANCA CAROLINE DA SILVA ARAUJO
4703	BIANCA FACIN MADEIRA
2400	BRENDA GONÇALVES DE CARVALHO
1590	BRENDA PAULA SALOMÃO LOSSÁVARO
1100	BRUNA FERREIRA ADORNO
3245	CAMILA RAIANE OLIVEIRA BLANDINO
4178	CAMILA VITÓRIA LEITE FLEURY DOS REIS
4587	CARLA FERNANDA ALVES COELHO
3435	CARLOS EDUARDO RODRIGUES JUSTINO SILVA
2777	CARMEN ANTONIA MONTEIRO DA SILVA RIOS MOURA
2704	CAROLINA FERNANDA DE SOUZA ROSA
2959	CAROLINA SAYURI KOBORI MONTEIRO
3313	CAROLINA STEFFANI DA SILVA LOPES
3726	CÁTIA PAVANELI CARDOSO
1519	CELINA WERNECK RODRIGUES
242	CESAR HENRIQUE RODRIGUES REIS
407	CLARA CAROLINA BARROS FERNANDES ZANATA
4724	CLAUDIA KAUANY DA SILVA HILDEBRANDO
3274	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA
2986	DAIANA FARIAS SANCHES
1315	DAIANE KESIA BELLINTANI
3025	DANIELA PIMENTEL DE ARAUJO
3537	DANIELEBATISTADA SILVA
2087	DANIELLE TEIXEIRA ALBERTINI
715	DANIELLY LARISSA SILVA DOS REIS
3198	DANIELLY VILELA TEIXEIRA
3219	DANIELY FERREIRA DA SILVA
2773	DAYANE SOUZA FLORES
1451	DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA
2998	DIANA SIQUEIRA ARIAS
1246	DIEIENE OLIVEIRA FREITAS
1664	DUNIA FERREIRA FAVRETO
1546	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA
2448	EDINEI WANZELER MATIAS
3394	EDLANGE REGIANE CARVALHO NASTARI
4051	EDUARDA KUSSURA MAIA
4642	ELEA OLIVEIRA DE GODOY
2695	ELENILDA ALVES PEREIRA
1249	ELIANA DA SILVA COSTA
598	ELISANGELA BENEVIDES DA SILVA MARTINS XAVIER
424	ELLEN CRYSTIAN SILVESTRE GARCIA SOUZA
1006	ELTON LEAL DOS SANTOS
4022	ERICA FERREIRA RIBEIRO
1989	EVA CRISTINA SPINOLA DOS SANTOS
2227	EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO
2216	EVELY THAINNE DA SILVA FERREIRA
2925	FABIANE FERREIRA DIAS
1169	FERNANDA DANIELLE CARDOSO DA SILVA QUEIROZ
4019	FERNANDA MOTA BARBUGLIO MORITA
2935	FERNANDA PINHEIRO AGUIAR
4064	FRANCIELI DOS SANTOS DA COSTA
2324	FREDSON ALVES SARAIVA
3365	GABRIEL ARTHUR DE LIMA PEREIRA
750	GABRIELLI FABER ROCHA DOS REIS
575	GENILZA GOMES SOARES
748	GIOVANNA APARECIDA NARESSI DE FIGUEIREDO
2318	GISLAINE OLIVEIRA DA SILVA
2730	GISLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS
432	GLÁUCIA MARINA ANDRADE JUZENAS
739	HANA KELLEN MENDES DE LIMA GARCIA
2305	HENDY LARREA
2636	IBIRAJARA DOS SANTOS FERREIRA RIOS
754	INDIRA DE SOUZA VILELA SANTANA
3477	INGRID ANANDA DA SILVA OLIVEIRA
2398	INGRID LOISE CRUZ DOS SANTOS
2481	IRACIANNE JOSE CARVALHO RODRIGUES

1718	IRISMAR PULQUERIO TEIXEIRA
1574	ISABELA SPADA BOSSOLAN
3553	ISABELA TESS SERRANO VITORIANO ROCHA
1372	ISAURA CANTUÁRIO OGATA
1271	IVONE APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO ANTONIO
950	IVONETE LISBOA
2816	JAIZE MENEZES SANTANA
2316	JANUARIO LIMA MOREIRA
524	JAQUELINE DA SILVE SOUSA
235	JAQUELINE SANTOS DA SILVA
1307	JEAN GABRIEL DE BRITO
4336	JEFERSON DE OLIVEIRA
2642	JÉSSICA THAMARA CRISPIN DE LIMA
123	JÉSSYCA VAL RODRIGUES
276	JESSYKA BARBOSA SILVA
1050	JOCILENE DA SILVA FLEITAS
825	JOICE BARBOSA BATISTA
3425	JORDANA MILITÃO MAIOLI
2477	JOSELENE RAMOS VILLA
2438	JOSIANE FAVARO BESERRA
4638	JUDY JEANNETTE PALACIOS SCHULTZ
689	JULIANA BONFIM DOS SANTOS
3037	JULIANA DO CARMO LOCALI DUTRA
3066	JULIANA KALINI SATURNINO PINHEIRO
4349	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA
3381	JULIANA MELO GALDINO
1863	JULIANO ROLON PIRES
3800	KARINA RUIZ
1582	KARINE BARBOSA MENDES
4232	KAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA
249	KELLI FERNANDA DAN
2009	KENIA CACERES SOUZA
3523	LAIANE AMANDA ALVES QUEIRÓZ BALIEIRO
3568	LAIS ALVES DELLAQUA
1527	LARISSA DE LIMA SANTOS
836	LARISSA DIAS DE OLIVEIRA
822	LARISSA KAZITANI CUNHA
864	LAURA GIOVANNA ALVES DA ROCHA
1978	LAURA IVEN FERNANDES DA SILVA
4707	LAURIENE DE OLIVEIRA DE CARVLHO
1518	LAYNARA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO
4153	LETÍCIA FERREIRA ROCHA
3084	LETICIA LARAS ARGUELHO
477	LIDIANA DA SILVA MELO
2611	LIDIANE LUZIA SILVA CARDOSO
3941	LIGIA PINTO DE ALMEIDA
840	LILIANE DIAS TENORIO RODRIGUES
1533	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO
4653	LUANA GASPARELLI FEITOSA
3001	LUCIENE DE SOUSA RIBEIRO
2653	LUCIMAR BORGES DE MATTOS
316	LUCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3215	LUCINEIA DA SILVA SOUZA
238	LUDIMILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE DE ARAUJO
869	LUIZ CARLOS PENAIÓ DAVALO
218	LUIZ GUILHERME ALMEIDA SILVA
2167	LUMA MARIA DIAS DE SOUZA
4466	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO
3144	LUZINETE RODRIGUES ALVES
2547	MAIARA REGINA IOCA DE MORAES
828	MARCELA ALCIR RODRIGUES PERDIGOTO
1148	MARCELO MAFRA CABRAL
1469	MÁRCIA EDUARDA DE SOUZA SANTOS
2509	MARIA DIVINA SILVA ARRUDA
190	MARIA EDUARDA PASCOALOTO DA SILVA
2361	MARIA HELOISA DO NASCIMENTO SILVA
3214	MARIA LINDALVA BICHARA DE FREITAS
3159	MARIA LUIZA PEREIRA MARONESI
2005	MARIA LUIZA CANOLA MELÃO
1498	MARIANA APARECIDA MACIEL SOBRINHO
3341	MARIANA CARDOSO DA SILVA
634	MARIANA REGIANI UMBELINO VILELA
3085	MARIANI RODRIGUES DOS SANTOS SARTARELO
1814	MARICLEIA SOUSA DA SILVA
3135	MARISA RUFATO DA SILVA
1224	MATILDE MITIE UCHIYAMA FERRANTE
3467	MAYARA ALVES SILVA
1828	MAYSA ARAUJO LOPES
2143	MICHELE APARECIDA DA COSTA
4442	MICHELLE LOPES ANDRADE
269	MICHELLI RODRIGUES DOS SANTOS
1636	MONIR DO NASCIMENTO ARAUJO
1189	MONIZE DE SOUZA SAIKI
2335	MONIZE GIMENEZ RAMOS
1745	MYKE ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
3531	NADIA GROSSO TORRES
1844	NAIARA DE ARRUDA SILVA
2370	NATÁLIA CAMARGO DIAS
2542	NATALIA FERREIRA DA SILVA
1071	NATHALIA RODRIGUES BORGES
3218	NATHIARA FERNANDA GALDINO DA SILVA
4150	NAYARA FUDO
2901	NUR MOHAMAD ALI EL AKRA
1684	OISIS POZZA AUGUSTO
2881	OLÍMPIO BARBOSA IRLA
1299	PATRICIA DALLANHOL
3990	PATRICIA DE FRANÇA SILVA
1099	POLLYANNA MUNDIM DE OLIVEIRA ANDRADE
2966	RAFAEL GUIMARAES

3528	RAIANE LINDSEY VIANA MARQUES
3633	RAIANY NUNES MERCANTE BERTOCHÉ
4156	RANIELY FERNANDA MASSAL DE ANDRADE
3132	REJANE PIMENTA DO PRADO COSTA
1645	RENAN SALLES JORDÃO
1206	RICARDO DA ROCHA NUNES
554	ROBEJANIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA
847	ROBERTA ALEXANDRE DA COSTA
3999	ROBERTA COSTA BRAGA
1986	RODRIGO MONÇALLES
991	ROSANA DE JESUS DOS SANTOS
4456	ROSELI DA SILVA ALVES
1171	ROSELI MALDONADO DE MELO
3532	ROSIANE VIANA SALES
2198	ROSTIELEN RODRIGUES DA CRUZ ANJOS
797	ROSIMEIRE CARMONA
1180	RUBERVAL PERES GASQUES
2994	SAMARAH RAFAELA BEVILAQUA
157	SANDRA RAMOS DOS SANTOS
2554	SELMA BEZERRA BARRETO
2353	SELMA ISABE CESAR DA S
2615	SILVANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
607	SOLANGE MORAES PALACIO
1000	STÉFANY DE SOUZA FELIX
3166	SUELLEN DE MATOS MARCELO
2961	TALITA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO
606	TELMA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
1570	TEREZA JULIO BORGES DA COSTA
3969	THAÍS CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS
3236	THALIA ERIKA MOREIRA DE OLIVEIRA
2749	THAMIRES CRAVO CALDERAN
2309	THAYLLA PEREIRA DOS SANTOS
1179	THAYNARA TAVEIRA DA SILVA
2145	VALDIRENE APARECIDA ORTEGA VIZINFARD
304	VALERIA UCHOA DA SILVA AMARAL
4292	VALMIRIA FERREIRA RIBEIRO
3505	VANESSA MARTINS DAS NEVES
2841	VANUSA DA COSTA
4141	VERONICA SOUZA AMORIM
1008	VICTÓRIA RODRIGUES ARCE
2700	VITOR TORRES DE CARVALHO
2164	VITÓRIA CAROLINA CALISTER BASTOS
1661	VITORIA GABRIELA IAROSSE CASSIN
4112	VIVIANI APARECIDA DIAS BARBOZA
2503	YARA HELENA MAGELLA
1617	YASMIN CAROLINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
<b>Total Inscrições no Cargo: 248</b>	

## CARGO: ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
3114	ELIANE BUENO DE OLIVEIRA
927	ELIZANGELA SUEMATSU TURCI
1337	ENEIAS SILVA DO NASCIMENTO
583	ERIC VICENTE FERREIRA
1564	ERIKA ROSA VENDITE
2718	FLÁVIA BORGES DE FREITAS SARANTE
1803	FRANCISNEIDE APARECIDA FIORAVANTE
4065	GILSON PEREIRA DA SILVA
3550	GISELE GARCIA MOREIRA
2239	GRACIANNE CRISTINA JOSE CARVALHO
3468	GREICE TAVARES LUPO
534	HEBER RODRIGUES GONZAGA
2897	IARA DE CARVALHO
433	IRANI APARECIDA DOS SANTOS
1711	ISABELA FERNANDA DE SOUZA CANO VAN DER LAAN
2567	JACKELINE QUEIROZ FERREIRA
3539	JAQUELINE FABRICIA QUEIROZ PIMENTEL
217	JAQUELINE FARIAS VIANA
1569	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
41	JESSICA FABRICIA BAPTISTA
155	JOICE ELLEM MALAQUIAS VINCENZI
4108	JORGE LUCIANO DA SILVA JUNIOR
3689	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES
17	JULIANA LEITE PINHEIRO
810	JULIANO LIMA DA SILVA
985	KAREN PRISCILA MARTINS LIMA
3732	LAIS ALMEIDA DOMINGUES
1738	LAÍS DE ALENCAR RIBEIRO DA SILVA
2501	LENARA DA SILVA CÁCERES
3239	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
4563	LETICIA APARECIDA GARCIA DA SILVA
2496	LIDIANE DOS SANTOS COSTA
795	LUIZ ARNALDO RUFINO ANDRADE
2519	MAILON FELIPE MARTHOS
2206	MARIA EDUARDA DE MELO FERREIRA
2137	MARILENE PEREIRA DE SOUZA
156	MARLUCIO MOURA DE QUEIROZ
1144	NATALIA NASCIMENTO DA SILVA
2996	NATÁLIA MUNIZ DE AZEVEDO
2193	PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA
253	PLÍNIO GUSTAVO DOS SANTOS OLIVIRA DE NOVAES
3370	ROGERIO NUNES DA SILVA
1359	SABRINA MOREIRA SÁ
3444	SUZANE SALES OLIVEIRA
4050	TATIANA BORGES DA SILVA SANTOS
2270	TATIANE DA SILVA SANTANA PRETTI
1456	TIAGO GIOLO SERTORIO

2220	TIAGO PEREIRA DE SOUZA TABOSA
2317	YANN ITIRO TAVEIRA SUGUIURA

**Total Inscrições no Cargo: 68**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
473	ALICIA MILENA FIGUEIREDO VALJÃO LIMA
475	ALINE ARTNER DE OLIVEIRA VALDEZ
1781	ALINE FARIAS VIVANCOS DE BARROS
2936	ALLOMA CRISTINE DIAS SILVA
4258	AMANDA PALMEIRA DE GRANDE GIRALDI
2451	AMANDA PETRI TORTORELLI
1405	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA
930	ANA HELENA QUEIROZ SOUTO
2686	ANA PAULA GUIRRO DEFENDE
2419	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA
3624	ANA PAULA SEPERO ZANELI
3966	ANA RITA DO PRADO RODRIGUES ALMADO VALDEZ
3209	ANABELE RODRIGUES DA SILVA
457	ANAHI MELANIE ZARATE DIAS DE SOUZA OVELAR
3461	ANDREIA ESPINDOLA MOREIRA
757	ANDRESA RIBEIRO FERNANDES SERVULO
2431	ANDRESSA FAVERO PEREIRA
1933	ANGELICA PRISCILA DE ALMERIDA SILVA BONIFACIO
4191	ANNE CAROLINE DE LIMA SILVA MIRANDA
559	ARIADNE VITÓRIA REBECCHI ROSSI
3163	ARTHUR CABRAL ALVES
2823	BARBARA ZANA LOPES
3741	BEATRIZ MARTINS STELUTI
137	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS
83	BRUNA DOS SANTOS RODRIGUES
747	BRUNA FERREIRA ORNELAS
2383	BRUNA NAYRA DOS ANJOS SILVA
2982	CAMILA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA
1146	CAMILA ZIGANTI FAVARO
2443	CAROLINA MIDORI SAKO
3545	CASSIA DOS ANJOS TAVARES
2690	CRISTIANE DE SOUSA MELO
1576	CÍNTIA SILVA DOS SANTOS
3045	DAIANE ALVES DOMINGOS
3292	DANIEL DAVI PIOVEZAN
2215	DANIELA CRISTINA DE PAULA
49	DANIELA DA SILVA GARCIA
1534	DANIELA GARCIA PACCHIONI
2844	DANIELE LUZ CAMILO
776	DANIELE ÂNGELA DE OLIVEIRA NOVAIS
877	DANIELLY GONÇALVES AMARILHA
2940	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS
2457	DAYSE NAGILA DE SOUZA LIMA
4114	DEVANILCE VARGAS DOS SANTOS
1125	DIEGO DOS SANTOS CARDOZO
3925	DÉBORA FERNANDA DA SILVA SANTOS
1749	EDERSON RODRIGUES DA SILVA
1297	EDIVALDO CAVALCANTE BACURAU
2165	EDNEIA PERBONI MARTINS
790	ELIS HERNANDES PEREIRA
3420	ELISÂNGELA POSSATO ROSSE
3393	ERIKA LUCIA NOVAES DE CAMARGO
509	ESTER FERREIRA PAULINO
427	ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO
2941	EVERALDO DE PAULA CARVALHO
3139	FRANCIELLEN ALMEIDA FIALHO
3427	GABRIELA LIMA DA SILVA
2691	GABRIELA PRIOTO POLTRONIERI
3366	GABRIELA TORRES ROCHA
564	GABRIELLE GARCIA DE BARROS
2537	GIOVANA MASCARENHAS GARCIA SILVA
1240	GISELE ALMEIDA DA SILVA
562	GISLAINE APAREIDA DA SILVA GARCIA
4227	GLAUCIENE OLIVEIRA DOS SANTOS
3574	GLAUCO CÉSAR DA CONCEIÇÃO CANELLA
4320	GLEICE ARAUJO GOMES
655	GUSTAVO NUNES DA SILVA OLIVEIRA
3787	HELOISA DA SILVA PELIÇÃO
1778	IAN CÉZAR GUIMARÃES FERREIRA
4111	INGRID LINO BATISTA
2880	ISABELA DE FREITAS SOCORRO
2634	ISABELLY DA SILVA AMORIN
2113	ITALLA SIBELLY ALVES DOS SANTOS
2740	IVETE MARIA DE SOUZA
188	JAQUELINE EVELY LOPES ALVES
4687	JEFERSON DOS SANTOS BATISTA
3289	JENNIFER DE MORAES FERREIRA
3986	JENNIFER KIUSSEN RODRIGUES DOS SANTOS
3417	JESSICA SABRINA PADILHA
31	JHENNIFER THALIA ALVES DE SOUZA
1323	JOVANA PALMIRA CODONHO
3337	JOÃO ANTUNES DE AGUIAR NUNES
3492	JOÃO CARLOS SIMÕES CAMARGO
1646	JULIA MAIA VIUDES AGOSTINHO
3635	JULIA QUEIROZ BARBOSA
1900	JULIANA ANDREAZZI BERGAMASCHI
2775	KEILA COSTA DE MEDEIROS
2868	KEYLA REGINA DA SILVA
4152	LARISSA LUIZA FREITAS DE MORAES ABDALLA
844	LARISSA PEREIRA E SILVA
2472	LAURA EMANUELI MEDEIROS

2595	LEANDRO ALVARENGA NUNES
720	LEIA BATISTA DOS SANTOS
3560	LETICIA BUENO DA SILVA ROMANIN
842	LETICIA DA COSTA LIMA
3717	LETICIA MARIA DE ARAUJO VASQUES
4149	LETICIA DE SOUZA BARCELOS
207	LIA MANRIQUE BERTI
2397	LILIANE FRANCIELLY CABRERA PREZA
370	LUANA ALMEIDA GONZAGA
3743	LUANA CRISTINA GADER GOMES
3710	LUCAS HANSEN LEONE
726	LUCAS HENRIQUE BRUSTOLIN PRESSOTO
1353	LUCIANA DA SILVA LUCAS
3371	LUIZ CARLOS RIBEIRO JÚNIOR
2382	LUIZ MEDINA NETO
3544	MARCELO KEN NISHIMURA
3736	MARCIA DE LIMA SOUZA
2424	MARIA ALICE CREPALDI MORAES
3128	MARIA ANGELICA BRAGA NOGUEIRA DA SILVA
1312	MARIA CAROLINA MORAES BRAGA GEMENTE
3623	MARIA CECILIA KETELHUT
2268	MARIA VITÓRIA MANAIA GONÇALVES RODRIGUES
2743	MARIANA ANHUCI SOSSOLOTE
744	MARIANA ARANTES JUSTINO
195	MARIELLY MINHOLI FERREIRA
4249	MATEUS DE OLIVEIRA ORTIZ
1096	MICHELLE RODRIGUES COUTINHO GOUVEA
987	MICHELLY RANGEL SAOUZA
2386	MILENA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA
3760	MÁRCIA BERNARDES CASCAPERA
302	MÁRCIO ALAN MARTINS
177	NATÁLIA TERTULIANO TEDESCHI
3944	NAYARA APARECIDA ALVES FIGUEIRA
3249	PAMELLA DRIELLY SOUZA DA SILVA
2064	PATRICIA VIEIRA
43	PATRICIA TOMIKO KANEZAWA
1086	POLYANA PEDROSO DALZOTTO
30	RAFAEL DA SILVA SANTOS
2173	RAIANE DA SILVA DANTAS
2174	RARIÉLI DA SILVA DANTAS
1874	REDIENNY DE SOUZA NUNES
1015	RENATA ALVES MORAES CORREA
2456	RHIANNI RIBERA DE OLIVEIRA
467	RODRIGO ANTONIO FERNANDES
2079	SARAH MARIA BARDELLA DE SOUZA
3722	SORAYA DE JESUS BEZERRA
2964	STEPHANIE VALEJO MALDONADO
1681	SUENE DA CONCEICAO ARAGAO
553	SUZANE PRISCILA DE FREITAS
1003	TAYNARA OLIVEIRA SILVA
697	THALITA DANATHIELE FARIA TEODORO ASSUMPTÃO
65	THAÍS HELENA ROMEIRO ABIB
3483	UELTON CORREIA MATIAS
2838	VANESSA DANTAS RODRIGUES GOMES
1706	VANESSA MURYELLE RIBEIRO
2508	VICENTE MATHEUS ABQUQUERQUE CHAVES
4568	VICTOR FERREIRA SANTOS
3526	VICTÓRIA MARIELY ROSENO DA SILVA
3613	VILMA APARECIDA DE MEDEIROS
962	WUENDEL CORSINO DE SOUZA
<b>Total Inscrições no Cargo: 151</b>	

## CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
1744	GRAZIELLA SIMEAO MUNHOZ
3106	LINCOLN RODRIGUES ROCHA

**Total Inscrições no Cargo: 2**

## CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
896	ADRIANO PIRES TAIRA
1563	AILTON FREITAS DA SILVA
1354	ALESSANDRO LONGO LIMA
4519	ALEX MELLI DA SILVA
313	ALEX SANDRO MARTINS
2694	ALEXANDRA BEZERRA DOS SANTOS
2997	ALEXANDRO AJALA DA SILVA
3452	ALEXSANDRO SANTOS SILVA
3472	ALISSON BEZERRA DA SILVA
560	ALVARO EDUARDO GUEDES AGUIRRE
1164	ANDERSON DANIEL DE ASSIS
595	ANDERSON DE SOUZA DIAS
2899	ANDRÉ LUÍS LIMA GOMES
3060	ANDRÉ LUIZ NOIA PEREIRA
1629	ANTONIO AUGUSTO ALVES DE PAULA
1741	ANTONIO ERASMO PEREIRA JUNIOR
1529	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
3666	ANTONIO WELITON PEDROSA COELHO.
4228	ARIOVALDO NEPOMUCENO DE PAULA
3956	ATILA DOS SANTOS NUNES
701	BALTAZAR MOURA DO NASCIMENTO
451	BENEDITO ODINEY DE SOUZA DE OLIVEIRA
497	BIANCA BARBOSA RAMOS
3374	BRIAN NICHOLAS GARCIA QUEIROZ
121	CAIO CESAR SANTOS BORIN GARCIA

2392	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA SILVA
702	CARLOS RIBEIRO MARQUES
4420	CARLOS ROBERTO DAMIÃO COUTINHO DA SILVA
1521	CHESMAN OURO DE SALER CANDIDO BARBOSA
1349	CIBELE DA SILVA FREITAS
3115	CINTHIA ELIANE DE CARVALHO
1251	CLAUDECIR BRUGNOLLI
2955	CLAUDEMIRO GONÇALVES COSTA
330	CLAYTON GARCIA LEANDRO
3755	CLERISTON DE OLIVEIRA ALMEIDA
1360	CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO
3071	CLEVERSON DOS SANTOS SILVEIRA
2732	CLEVERSON LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
4154	CLEYTON VELOSO DE CASTILHO
1784	DAIANE PAULA DOS SANTOS
21	DAMACENO BRANCO DIAS
1024	DANIELA DE OLIVEIRA MENDES
4588	DENER ROGÉRIO SOUZA DE MENEZES
1973	DIONE AUGUSTO SOUZA DE MENEZES
1868	DIONE FELIPE DA SILVA
12	EDER SOARES FALCAO
1801	EDILSON LIMA DA SILVA
2469	EDIS ARAUJO DOS SANTOS
2918	EDSON BARONI DE SOUZA
1740	EDSON DOS SANTOS PIRES
1234	EDSON JULIO
2896	EDSON LIMA DA SILVA
484	ELCIO NORMANDO AZEVEDO BARBOSA
2355	ELIAS ALVES VITOR
365	ELIAS FONSECA
1776	ELIAS FRANCISCO DA SILVA
4032	ELIAS MOREIRA MARTINS
1128	EMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
4598	ÉRIK AUGUSTO PEDROSO DA SILVA
2717	EUSANIO LUIS DE CARVALHO
1361	FABIANA EVANGELISTA
3992	FÁBIO MARTINHO DOS ANJOS
2908	FABIO MIRANDA DA ROCHA
4583	FABRICIO FERREIRA GONÇALVES
1532	FERNANDO AUGUSTO GUIDO
1244	FERNANDO CEZAR BARBOSA
1995	FERNANDO LIMA PRATTI
90	FRANKYS HERNANDO LIMA FERREIRA
1014	GABRIEL BRANCO RODRIGUES NETO
1062	GECELY FERREIRA DA SILVA
2876	GILMAR JORGE DOS SANTOS ALVES
1273	GILSON DE OLIVEIRA FEITOZA
2301	GIOVANE DE SOUZA PEDRO
4136	GIVALDO LOPES MARTINS
3450	GLEDSON FONSECA DA SILVA
4071	HENRIQUE MORAES SILVA
2798	IAGO EDUARDO DA SILVA
2869	IVAN ALVES DA FONSECA
3282	JADSON BENEDITO MARTINS
612	JANAINA DOS SANTOS SILVA
718	JEAN CARLOS PEREIRA
628	JEAN RICARDO JESUS DE OLIVEIRA FONSECA
1561	JOANA DARC DE ASSIS
641	JONILVIA LOUREIRO COIMBRA MARTINS
246	JORGE FERREIRA DE ARAUJO
1149	JOSE CARLOS DA CUNHA
1566	JOSÉ FARLEY DE OLIVEIRA
2352	JOSÉ MARCELO DA SILVA
831	JOSEMAR BATISTA
4285	JOSICLER VERNECK ANSELMO IZIDIO
4417	JOSIZITO DE FARIAS LINS
2572	JUCINEY JOSE DA SILVA
328	JUSSIEI DA SILVA VIEIRA
729	JUSTINO ALVES DE MORAES
2620	KLEBER MUNIR FERREIRA DOS SANTOS
487	LEANDRO DA ROSA
4720	LÉCIO FERREIRA DOS SANTOS
3489	LEILSON SANTOS DE QUEIROZ
3538	LEOMAR TACIO
392	LETICIA FRANCISCA DA SILVA
95	LUCAS DE CARVALHO BATISTA
2607	LUCAS FERNANDO DOMINGUES
2962	LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA
4226	LUIZ HENRIQUE CRESCENCIO DA SILVA
1132	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
2476	LUIZ MARCOS RUFINO
3357	MADDIE MONTGOMERY DAGHER ANDRADE
3410	MAGNO DOS SANTOS
945	MAGNO MENDES
4616	MARCELO ADAO RUFINO DA COSTA
1837	MARCELO APARECIDO DE SOUZA
318	MARCELO CARLOS DA SILVA AMAD
1281	MARCELO JOSE DOS SANTOS
938	MARCIA MACEDO DE OLIVEIRA
2289	MARCO AURELIO RODRIGUES RIBEIRO
2074	MARCOS DIMAS APARECIDO DE SOUZA
1660	MARCOS PAULO DIAS DOS SANTOS
81	MARIANI GONÇALVES DIAS FONSECA
1853	MARLON LUIZ DOS SANTOS
4039	MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA CANARIO DO NASCIMENTO
1964	MATHEUS WILLIANS DEODATO DOS SANTOS PEREIRA
2521	MAURO QUEIROZ DOS SANTOS
1102	MAXIMILIANO COSTA DUTRA
237	MAYCON LIMA RODRIGUES

387	MAYKON MARCOS ROBERTO DA SILVA
3681	NATHAN PEREIRA ALVES
1724	NAYELLI FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA
4100	NEFERSON CLAIR MOREIRA NETO
1682	NELSON CLARO PINTO
1143	NOIL DE FREITAS
2952	NONIAS JOSÉ STORCK ROBERTO
426	OSÉIAS ALVES DE MELO BRITO
1250	OSVALDO ALVES DA SILVA
526	PATRICIA OZÓRIO
4300	PAULO CESAR DE CAMARGO
3081	PEDRO TORRES BUENO
3401	QUEZIA DOS SANTOS BATISTA MATEUS
1702	RAFAEL SILVESTRE CABRAL
3261	REGIANI CAVALCANTE DA SILVA
2325	REGINALDO DA SILVA SANTOS
3265	REINALDO PINHEIRO DIAS
928	RENATA APARECIDA DOS REIS CARDOSO
774	RENATO DEODATA DOS SANTOS
3961	RICARDO SILVA
1482	ROBERT LUIS PEREIRA NUNES
675	ROBERTO LUCAS BATISTA
1538	ROBERTO MEIRA DE SOUZA
3650	ROBSON ROBERTO CARVALHO DA SILVA
364	RODRIGO ALVES FERREIRA
2333	RODRIGO PASSOS DE LIMA
2029	ROGÉRIO CORREIA DA SILVA
1854	ROGERIO RODRIGUES
780	ROGÉRIO RODRIGUES DE QUEIROZ
626	RONALDO ONORIO DOS SANTOS
3692	RUANDERSON FERREIRA DE SOUZA
3268	RUBENS DO NASCIMENTO
3158	SANTHAGO PEREIRA DA SILVA SOUZA
62	SAULO DE OLIVEIRA CÁFARO
624	SERGIO MORENO
2809	SILVIO ANDRE PERALTA BARROS
2131	TARCISIO QUEIROZ ALVES
3476	TIAGO ANDRÉ DOS SANTOS
2292	TIAGO DA SILVA PEREIRA
711	TIAGO QUEIROZ DOS SANTOS
10	VALDEMAR CLEMENTE DA SILVA
2597	VANDEMIR MARTINS COTO
3810	VANDERLEI SANTANA PAES
1260	VANIO MENDES DA SILVA
4169	VICENTE RAMAO FIGUEIREDO CRISTALDO
2826	VÍCTOR DIAS XAVIER BATISTA
1559	VINICIUS FLÁVIO ROCHA PAPAANI
948	VIVIANE MORAIS DOS SANTOS
3185	WILLIAN ROBERTO CEZAR CANDIDO
1011	WLADIMIR MARCIANO DE OLIVEIRA
<b>Total Inscrições no Cargo: 174</b>	

## CARGO: MOTORISTA / SOCORRISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
1605	BRUNO HENRIQUE DA SILVA
2157	BRUNO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
3105	CIRO DE SOUZA PRAZER
3137	DANIEL DA SILVA DOMINGOS
3952	DOUGLAS MEDEIROS BRITO
153	GLEUDSON GOMES LIMA
1550	HESRAELH APARECIDO DE SOUZA
1695	JONATHAN XAVIER PINTO
251	JOSÉ ANTÔNIO DIAS
209	JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
3727	RONISSON DE FREITAS OLIVEIRA
3937	SILVIO LUIZ DIAS
4254	WILLIAN VICENTE LOUREIRO
<b>Total Inscrições no Cargo: 13</b>	

## CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
011	BRUNO TAKASHI YANO
4179	CARLOS HENRIQUE DIAS GRANJA
4409	MICHEL RODRIGUES DE AZAMBUJA FILHO
1912	OLAVO SATOSHI ARANTES
1635	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR
<b>Total Inscrições no Cargo: 5</b>	

## CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
1287	ALESSANDRA APARECIDA TIBURTINO DE SOUZA NASCIMENTO
96	ALINI MAZZA DA SILVA GALVANI
4427	ALYCE DA SILVA ALBUQUERQUE
369	AMANDA BARBOSA DIAS MELO
502	AMANDA VAR
1768	ANA CRISTINA SILVA AUGUSTO
3728	ANA LUÍSA MESQUITA GARCIA

2733	ANA PAULA PASCHOAL
3632	ANA ZUMILDA DUARTE GIMENES
4180	ANDRÉ LUÍS FERREIRA
2475	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE GODOY
3456	ARTHUR STERDYS DA SILVA WANZELLER
3189	BÁRBARA MATOS DE MORAES
3359	BEATRIZ FLAUZINO DE OLIVEIRA
1443	CAMILA INAYAN DE BRITO LESCANO DE AVILA
1992	CELIO VILAS BOAS
3567	CRISTIANO DE OLIVEIRA PEDROZO
4195	DANIELE RIBEIRO NETTO BATISTA
446	DANIELLA DE CASTRO ALVES
3141	DIEGO FERNANDO MERCHAN RODRIGUEZ
2975	EDUARDA TANAKA SPERANDIO
2094	ÉLIDA MARQUES DE OLIVEIRA
627	EVANDRO DANTE DE OLIVEIRA
4367	EVELYN LAIS DOMINGOS DIAS
1932	EVILLYN PAULA QUEIROZ FERNANDES
885	FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS
1897	FERNANDA KARLA DA SILVA ZERLOTI
2934	FERNANDO CESAR FIDELIS
2713	FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS
3331	FLÁVIA MIDORI PADILHA OKIDA
3070	FLORIANO BORDIGNON JUNIOR
3145	GABRIEL ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO
134	GABRIEL BERALDO CAMARGOS
373	GABRIEL MARTON BRESSA
2699	GABRIELA DOS SANTOS ROMERO
2973	GABRIELLY PAOLA SOUZA MARÇAL
4570	GIOVANNA GUSMÃO RIBEIRO
4167	GLENIS TRABA VAZQUEZ
4261	GUILHERME CESAR FIDELIS
282	HERCULES CLECIO GOMES MINHOLI
289	HIARA GABRIELLE SILVA
1990	HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA
4691	HULLY ASSUNCAO VILELA AMADO
1191	ISABELLA FELTRIN PEREIRA
4403	ISABELLA JUSTI SOUZA
1942	ISABELLE BASSANI LEME DA SILVA
3416	JÉSSICA MORAES FALCÃO DE ARRUDA
1970	JESSYCA DE SOUZA GONÇALVES
3510	JHENIFER ALINE DO NASCIMENTO MORENO
4236	JOÃO GABRIEL SOUZA DOS SANTOS
3785	JOÃO RONALDO NASCIMENTO
4479	JULIANA AMARAL DO AMARAL
88	JULIANO DA SILVA CABRAL
548	KAROLINE ROMÃO KARKLE
508	LAHIS MOURÃO TEODORA DOS SANTOS
2103	LAÍS FIGUEIREDO FARIA
2251	LAISA MANSANO
3352	LÉA KARLA DE MOURA DIAS
2470	LIVIAN MARA DE MELO COSTA
274	LNDEMBERG BARBOSA JUNIOR
1679	LOMBERTO ARIEL ROMEU VALLE
3088	LOYSLENY ELIAS FRANÇA
1434	LUCAS ALVES SOUZA NUNES DE SÁ
3212	LUCAS DE OLIVEIRA SALLES
2797	LUCAS RODRIGUES ABREU
2287	MAISA BISSOLI ZUINI
2731	MARCELLO PANSANI VILAÇA
512	MARCELO DE PAULA CARVALHO
3097	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES
2947	MARCOS BERTI CAVALCANTI
3286	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS DUARTE
3609	MARIA EDUARDA LEITE FACINA
1676	MARIA ISABELLA SPINDOLA FRANCISCO
3130	MARIA ROZILENE MENDES CARDOSO
1226	MARIA TEREZA BRAGA VASCONCELLOS
1705	MICHELE CAROLINE DIAS DE LIMA
1314	MIRELA MESSIAS
3481	NAYARA MARQUES Zahr
2522	NICOLLE CARAVINA MENDONÇA
4474	PATRICIA RIBEIRO SARQUES
988	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA
3771	RAQUEL GALANTE SILVA
939	RAQUEL PEDRO MOREIRA
1291	REBECA BATISTA
2949	REGINA MARIA CARVALHO PONTES
1429	REINALDO REZENDE VILLELA
1375	RITIELI MORAES GOMES DA LUZ SOUZA
3149	RIVALINO ANTONIO VILLAS BOAS DO PRADO
2423	RODRIGO WOLF
3325	SANNYE SABRINA GONZÁLEZ BOGADO
112	SIDNEY ANTONIO DAVID JUNIOR
2426	TAINA APARECIDA DA SILVA
2056	TALITA COSTA BARBOSA
1270	TAMIREZ GOUVEIA TREVIZAN
460	THAISSA VIEIRA CAIXETA
4361	THIAGO DA CUNHA MATTOS
386	VALDIR FERNANDES VIEIRA JUNIOR
3255	VALTER TEIXEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
72	VICTÓRIA LOUISE ANENETE DE SOUZA QUEIROZ
2330	VINICIUS RAFAEL FERNANDES
3887	VITOR ANTONIO DIAS BALSANI DA SILVA
2589	VIVIANE KIPGEN
4192	WILLIAM LINO BATISTA
3730	YULE SANABE NOGUEIRA JUNIOR

Total Inscrições no Cargo: 104

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA 15 HRS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
2344	GUILHERME VENANCIO DA SILVA NETO
2377	LARISSA ALVES DA SILVEIRA
Total Inscrições no Cargo: 2	

**CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
4422	MICHELE APARECIDA MINANTE
Total Inscrições no Cargo: 1	

**CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
058	DAIANA BARBOSA DIAS MELO
181	LILIANE COSIM CAMARGO MARIANO
2065	QUELPES IURI TORRES CHALEGRE LALUCCI
117	THAUANA AMARAL DE SA CLAUDINO
Total Inscrições no Cargo: 4	

**CARGO: MÉDICO PEDIATRIA PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
3663	ANA CARLA RAMOS DENONI
2432	LILIANE DE AZEVEDO RUY COUTRIN
4520	SUSELI SANTOS DIAS
2326	TEISA RIBEIRO DÉGUTI VIEIRA LEAL DE QUEIROZ
Total Inscrições no Cargo: 4	

**CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
1796	TAÍS GASPAS FERREIRA ASTI
Total Inscrições no Cargo: 1	

**CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
648	EDSON RICARDO EIDI TAKAGI
Total Inscrições no Cargo: 1	

**CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
610	AFONSO MARCOS ALVES DE SOUZA
2715	ANA CARLA ARRUDA CAIVANO CHAVES
4127	ANA CARMEN BATISTA DE FREITAS
913	ANA CAROLINA CANDIDA DA SILVA
727	ANA CLÁUDIA SANTANA CAGNANI
4272	ANDREA CRISTINA CORREA DA COSTA
2763	ANDRESSA DUARTE PEREIRA
3028	ÂNGELA HEFLER
3529	ANGELA MARIA DE MEDEIROS ARAUJO
1693	ANTONIO CESAR NOOGUEIRA XAVIER
2356	BARBARA DE JESUS GERMANO
3375	BIANCA FREITAS CUNHA ARAUJO
1708	BRIANA OLIVIA DE SOUZA MARIANO
3078	BRUNA APARECIDA RODRIGUES SILVA
1549	BRUNA PILLON PACHECO
3390	CAMILA BARBOSA SILVEIRA
493	CAMILA VERISSIMO DOS SANTOS
3705	CARINA DE PAULA SOUZA
2596	CAROLINA RODRIGUES GUIMARAES
2293	CAROLINE CEOLA FERREIRA MOREIRA
687	CLÁUDIA COATA DE FREITAS
876	CLAUDIA LOES DE OLIVEIRA
2922	DAIANE CRISTINA TOZO
620	DAIANE CRISTINE TREVISAN TORRES
2692	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA
285	ERIKA DE BRITO SILVA CONSTANTE
3684	ESTELA SEJIMO DE BRITO
3181	FLÁVIA ANIELLI LIMA CORREIA CAVALCANTE
2241	GISELLE RIBEIRO CALIXTO
1689	GLAUCIANE DE MELLO OLIVEIRA
3798	HIGOR ARAUJO FLORES
2576	JEANICE DAUZACKER DA SILVA
3403	JÉSSICA MESSIAS DOS SANTOS
1949	JOÃO VICTOR DE MATOS MARIANO
3200	JOYCE MARA GARCIA DIAS
4129	JOYCE THAÍSA VIANA PINHEIRO
382	JULIANA PRADO MOREIRA
2563	JULIANE VALDEZ BRANDAO

2354	JUNA JANUARIA MARTA UCHOA
3603	LAHIS CRISTINA MORAIS DE MOURA
78	LARA FERREIRA DOS SANTOS
2748	LUAN MOREIRA NUNES
1262	LYANNA BARREIRA NUNES
100	MAIARA BARBOSA DE OLIVEIRA
787	MAIRA KASSAB DE FREITAS
3739	MARCIA ROSA PINTO FERNANDES
1858	MARIA FERN DE MOURA CRISTOFOLI
3655	MARIA GILVANDA OLIVEIRA SOARES
2862	MARINES RODRIGUES FERREIRA
2828	MARLI DE FÁTIMA CALDANA YARID
147	MAURICÉIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERRO
1029	MILENA ARISSA TATIZAWA
254	MONICA PEREIRA SANTOS
3298	NAIARA NOGUEIRA ROCHA
3972	RAFAELLA OLIVEIRA FERNANDES
461	RAQUEL CASADO CHAGAS
3766	RENATA MONTANHIM LIMA
1911	ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA
213	ROMILENE COELHO DE MORAIS LIMA
2068	ROSIANE ANDREIA FLAUZINO LALUCCI
125	SAYUMY SAWATA SILVA
1072	SOFIA BAJINA NOVELI
2154	SUÉLEN CONRAD GARAHÍ
3175	TAINÁ NASCIMENTO MARQUES
1357	TATIANA CAMILO LEGAL
1404	TEREZINHA ALVES LIMA
2465	THAIS CABRAL DA COSTA
27	THALITA DE JESUS ANTUNES BORGES
1493	THALITA MAGALHAES SOUZA
4726	THAMYRES CHAGAS MAIA AQUINO
1555	THAYANA REGINA DE SOUZA GRANCE
4214	THAYS AMANDA NASCIMENTO SOUZA
2904	VANESSA FERREIRA SANTOS
3213	VERONICA KAROLAYNE DA SILVA GATES
2524	VICTORIA CAROLINA DA SILVA ROSSI
2235	VIVIANE CARDOSO MOREIRA
1264	WALLERIA RIBEIRO PUGAS

**Total Inscrições no Cargo: 77**

**CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Código da inscrição	Nome
4130	ABADIA DARCA BARBOSA
1441	ADELITA MARIA BERNADES OLIVEIRA
4168	ADRIANA AMARAL DE LIMA
3299	ADRIANA APARECIDA AMORIM DE FREITAS
4481	ADRIANA APARECIDA LOTÉRIO FRANCO
4518	ADRIANA BATISTA MACHADO
4669	ADRIANA BRITO PEREIRA
1034	ADRIANA CORDEIRO ALVES
838	ADRIANA CRISTINA PENHALVER MALMOS
2603	ADRIANA GONÇALVES BICALHO
4521	ADRIANA VALÉRIA DE SOUZA SILVA
4548	ADRIANA ZOLANDINA PINHEIRO
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO
816	ALANIS GOES VITORIO DA SILVA
2878	ALBERTO MANOEL DOS SANTOS
4577	ALESSANDRA CRISTINA CRIVELARO
767	ALESSANDRA MACHADO DE BARROS SILVA
3027	ALEXANDRA ENES MIRANDA
4421	ALEXNDRE REIS
4319	ALICE DE ALCANTARA XAVIER
1594	ALINE ALVES DA COSTA
4210	ALINE MARQUES FERREIRA
3883	AMANDA APARECIDA ALVES GIMENES
4109	AMANDA DE SOUZA MARIANO
2946	AMANDA FRAZZATTO DE OLIVEIRA
1685	AMANDA LEAL XAVIER
3035	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
2912	ANA CAROLINA DA SILVA ROCHA
3868	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA BENEVENUTO
2013	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARIANO
4312	ANA CAROLINA LOPES MOREIRA
3160	ANA CLAUDIA DOS SANTOS
3032	ANA CLAUDIA FRANCO TEREZI
2031	ANA CLAUDIA VERGA
3150	ANA CRISTINA CORDEIRO DE ALMEIDA
2598	ANA FLAVIA CRISTINE PEREIRA DA SILVA
1850	ANA LAURA MENEZES DA SILVA
4097	ANA MARIA EVANGELISTA TORRES
1046	ANA MARIA LACERDA CANDIDO
785	ANA PAULA CRUZ SOUZA
463	ANA PAULA DE OLIVEIRA SAKURAY
4573	ANA PAULA MIRANDA PINA
2835	ANA PAULA PEREIRA SILVA
4182	ANA RITA DE AMORIM OLIVEIRA
4682	ANA RITA DE MELO PAREJA
464	ANANDA FLÁVIA DE OLIVEIRA
4675	ANATALIA MIRIAN DA SILVA MIGUEL
2557	ANATIELE DE OLIVEIRA NEVES
2159	ANDRE FERNANDES NEPONUCENO
1426	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
1391	ANDREIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
3157	ANDRÉIA MARIA DOS SANTOS XAVIER
2207	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE

873	ANGELA CRISTINA LIMA DE SOUZA SILVA
4250	ANGELA OLARIA DAUZACHER
3534	ANGÉLICA CORRÊA DE CARVALHO
2648	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS
617	ANICÉIA DE SOUZA RUIZ
331	ANIMERES FERREIRA DUARTE
2604	ANNA PAULA SILVA DE ALMEIDA LIRA
4739	ANNE FRANCIELLE BERTHOLDO
604	ANTONIA VIEIRA DE BRITO MOREIRA
162	ARIANE GOMES DA SILVA
3187	ARLETE DA SILVA SOUZA
1166	ARLETE PEREIRA DE SOUZA
1296	ARYANE SILVA CARVALHO
4327	AYUMI CRISTINA TEIXEIRA ESCUDEIRO
3036	AÇUCENA SILVA DE MELO
4558	BEATRIZ APARECIDA FERNANDES DE CARVALHO
1491	BEATRIZ SEGANTINI FRANÇA
4271	BEATRIZ SILVA RODRIGUES
2613	BRENDA YASMIN RUTTECOSKI VALOTA
3626	BRUNA APARECIDA HONÓRIO DA COSTA
4128	BRUNA CRISTINA DUARTE SILVA
4221	BRUNO DOS SANTOS AFONSO
4378	CAMILA CASTRO RODRIGUES BENEVIDES
1445	CAMILA CRISTINA CARDOSO DE ARAUJO
1309	CAMILA DOS SANTOS FONSECA DUARTE
428	CAMILA MIGUEL CASSIMIRO LINO
4377	CAMILA VICENTE
558	CAREN RAQUEL ANHANI DOS SANTOS
4614	CARLA BRUNA XAVIER LEAL
3699	CARLA DAVID DA SILVA BARCELOS
676	CARLA RENATA BELTRAO DE SOUZA
2394	CARLOS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
2144	CAROLINE IZABELLA COSTA ROMANO
4555	CAROLINE PENHALVER VIANA
4025	CELIA ALVES DA SILVA RIBEIRO
3008	CELSA NONIS SOARES CRISTALDO
3703	CINTHIA MARÍLIA MIRANDA
2592	CINTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
4424	CINTIA MARTINS SAPATERRA
1965	CLARICE BELARMINA DOS SANTOS VELOSO
1396	CLAUDIA APARECIDA MARTINS DA SILVA
1135	CLAUDIANA RODRIGUES CÉZERO
4035	CLAUDINEI DE OLIVEIRA
2548	CLAUDIO GIOVANNI PINTON
781	CLAYTON CESAR MOREIRA
2402	CLEONICE DE OLIVEIRA
3377	CLEONICE MOREIRA FERNANDES
1425	CLEUZA TEODORA MACHADO TEIXEIRA
1946	CLEYCIONE RICARDO LOPES DA COSTA
4326	CLÁUDIA BAZAN GONÇALVES
916	CREISLER PEREIRA JAÍME
1619	CRISTIANA COSTA DOS SANTOS
4405	CRISTIANA PEDRO FERNANDES
203	CRISTIANE AP DE OLIVEIRA BONFIM
3782	CRISTIANE APARECIDA MARINHO DO NASCIMENTO
1848	CRISTIANE DOMINGUES DIAS
3315	CRISTIANE MEDEIROS TORRES DOS SANTOS
4160	CRISTIANE OLIVEIRA GONÇALVES
2281	CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
758	CYNTHIA MIRANDA DE ANDRADE SILVA
915	CÉLIA APARECIDA BORGES DE BRITO DUTRA
1454	CÍNTHIA MARIA DOS SANTOS
4478	DAIANA DE LIMA SILVA LEITE
1401	DAIENE DE ARAUJO SERRADO
613	DALVANETE DA ROCHA OLMEDO
3380	DANATIELE RODRIGUES DE FREITAS GOUVEA
2649	DANIEL OLIVEIRA MONTEIRO
1176	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
3679	DANIELA APARECIDA JUNQUEIRA DOS SANTOS
2319	DANIELA FERNANDA DA SILVA
3687	DANIELA GONÇALVES DA SILVA
454	DANIELE DE OLIVEIRA CÁFARO DA SILVA
200	DANIELE TALIA MENDONÇA SILVA
4391	DANIELLE CORREIA RIBAS
4379	DANIELLE OLIVEIRA RIBEIRO DOS SANTOS
261	DANIELLE PEREIRA DA SILVA GAUTO
3384	DANIELLE VANESSA LIMA DOS SANTOS
3735	DANUBIA FERNANDA DE SOUZA
3890	DARIANE DA SILVA NASCIMENTO DANTAS
566	DARLENE CRISTINA FERNANDES ARANTES
2435	DAYANE DE SOUZA SILVA
4447	DAYANI REIS FARIA GASQUES
54	DEBORA MARIA PEREIRA DA SILVA
1818	DELIANA ALVES DE SOUZA
442	DELVANIA BAZARIN FERNANDES
4157	DENISE GRACELI PEREIRA DE SOUZA
4338	DHIEMERSON PESSOA DE SOUZA
1227	DIORDIMIX LUIZ DA SILVA SOARES
1151	DULCE HELENA MARTINS
3038	DULCELENA PEREIRA DE ARRUDA
4506	DÉBORA SANTOS CARLOS
4048	EDILAINE CRISTINA MENDONÇA LIMA SILVA
1303	EDILENE BARBOSA PEREIRA
2261	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA
3927	EDINA APARECIDA DA SILVA SANTOS
1551	EDINEIA RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS
245	EDMARA CANDIDO NARCISO FELIX
1889	ELAINE APARECIDA ANTUNES BISPO DE ALMEIDA
2037	ELAINE APARECIDA ROCHA

2240	ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS
1064	ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS
4716	ELENIR APARECIDA JORDAO SILVA FERRAZ
4470	ELIANA ALVES MONTEIRO
2420	ELIANA ANJOS DE LIMA
4132	ELIANE ANDRADE DOS SANTOS
4207	ELIANE GERALDA DE OLIVEIRA
2092	ELIARA ALVES DE OLIVEIRA
4093	ELIDENE COSTA DA SILVA
4513	ELIS MIRANDA DE SOUZA
2795	ELIS NAYARA JERONYMO DA SILVA
2643	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA
3953	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SANTOS CORSATTO
2825	ELIZABETH VIANA COSTA ASSIS
4188	EMERSON LUIZ RIBEIRO BATAO COSTA
1422	EMILIA CAROLINE FLORIANO PEREIRA DOS SANTOS
2342	EMILLYCAROLINE MENEZES DOS SANTOS
1310	ENEIDE FERNANDES CAVALCANTE
4346	ERICA CRISTINA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
2410	ERICA PRICILA FARIA
2046	ESTELA MARIS OLIVEIRA DE ALMEIDA
1461	ETIENE MENDONÇA DOS ANJOS
3110	EVARODRIGUES DE PAULA OLIVEIRA
4119	EVERTTON DANIEL BARBOZA RODRIGUES DA SILVA
3047	FABIANA APARECIDA FELIPE
3878	FABIANA CRISTINA HOPKA BOLDO
2502	FABIANA DE SOUZA ROSA
201	FABIANA DE SÁ VIEIRA
2875	FABIANA TEREZINHA PAIVA MOREIRA
2070	FELIPE DE MACENA SANTOS
1263	FERNADA SOARES JUNQUEIRA BARBOSA
3360	FERNANDA AZAMBUJA DE ARAUJO
4145	FERNANDA BEATRIZ DOS SANTOS
3306	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA
3821	FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA MONTEIRO
1150	FERNANDA LINO
1466	FERNANDA SOUZA GUARNIERI
1737	FERNANDO ALBERTO GUANAES JUSTEL
653	FLAVIA ALVES BATISTA DE OLIVEIRA
4728	FLAVIA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS
3057	FLÁVIA ALVES DA SILVA
368	FLÁVIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES
4085	FRANCIANE BENTA XAVIER DE MACEDO
1194	FRANCIELLE APARECIDA XAVIER DE ALMEIDA
2745	FRANCISLAINE ESSER LIMA MACHADO
1893	FÁBIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS
1957	GABRIELLE COUTINHO DE OLIVEIRA
3509	GABRIELLY CORDEIRO SILVA
1356	GEISE INGRYD BORGES MELO
2357	GEIZA JAMES DA SILVA
4604	GERCINO PEREIRA DA SILVA
650	GESIANE DE FÁTIMA FRANÇA DE OLIVEIRA
3153	GILMARA JAQUELINE PEREIRA
4251	GIOVANA DE OLIVEIRA MEDINA PAVANELI ALVES
1278	GISELA CAMPOS MATOS DE OLIVEIRA
1947	GISELE DE SOUZA PEREIRA
4120	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SANTOS
2609	GISLAINE SILVA GONÇALVES
417	GISLENE DE SOUZA MACEDO
1459	GLAUCIELLE THAYRINI MAGALHAES PEREIRA
3387	GLEDSON IDEIOCHI DE SOUZA MIYAMOTO
633	GRACIELLY DA SILVA BENEVIDES SOUZA
1794	GRACILENE SILVA DE SOUSA CUSTÓDIO
4124	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS
2447	HELOISA RIBEIRO SOARES
59	HERBIANE RODRIGUES
3324	IARA DA SILVA CARVALHO
4584	IRENE PEIXOTO ABREU LINS
2434	IRIS GABRIELA GULA
3228	ISABEL CRISTINA DE MORAES
3418	ISABELI DE ALENCAR MOREIRA
416	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA
4415	IVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
2593	IVANILDA GREGÓRIO DA SILVA
1770	IVONICE LOURENCO
1066	IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA
3291	IZANIA CARDOSO DA COSTA MARQUES
2516	JACIRENE QUINTILIANPO DO AMARAL
4401	JACKELINE AMARAL NOGUEIRA
2359	JACKELINE APARECIDA DA SILVA
3334	JACKELINE NOGUEIRA LOPES
4092	JACKELINE OLIVEIRA DA SILVA MARIN
4613	JACQUELINE LOUSADO BARATELLI
1450	JANAINA ALVES DOS SANTOS
2194	JANAINA ANDREZA DA SILVA
4624	JANAINA DA SILVA MEDEIROS
3422	JANAINA DE PAULA E SILVA
2329	JANAINA EVELIN ALVES RAIMUNDO BERNARDES DE SOUZA
3195	JANAINA FREITAS MENDES MORALES
2979	JANAINA SABINO DE SOUZA
544	JANE ALVES GARCIA
3906	JANE MARTINS PIRES
2376	JANICE DE FREITAS JESUS GONCALVES
1691	JAQUELINE ADRIANE FERREIRA DOS SANTOS
647	JAQUELINE GOMES DE MORAIS LAIZO
405	JAQUELINE SENA MININ
2413	JAQUELINE SOBRAL FRANÇA DE OLIVEIRA
4318	JEFFERSON OTTONI BATISTA
615	JESSICA DA SILVA

2594	JESSICA FAGUNDES DA MATA
3769	JOANA DARC FERREIRA
1214	JOCILENE DO NASCIMENTO DOS SANTOS BRANDÃO
4366	JOCYLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
3000	JOELMA BELAU DOS SANTOS MUNIN
2080	JONATAS PEDRO BARBOSA DE CARVALHO
3768	JORGINA MARIANO DA SILVA RIBEIRO
1687	JOSERLINDE RIBEIRO DE OLIVEIRA DIAS
2276	JOSIANE CRISTINA DOURADO PASSERA
4692	JOSIANI BENEDICTO RAMOS
3021	JOSIELLEN PEREIRA DA COSTA
4491	JOSINEIDE DIAS DE LIMA DE OLIVEIRA
535	JOSÉ ROBERTO DE JESUS SANTANA
600	JOYCE CAROLINE GONÇALVES
420	JOYCE DE LIMA XAVIER LEAL
3168	JUCELIA AZAMBUJA SOUZA NOGUEIRA
3809	JUCIELEN FERNANDA DOS SANTOS SOUZA
2751	JUCILEIA REINALDO DOS SANTOS
1543	JUCÉLIA VERNECK ANSELMO
2177	JUDITE PEREIRA DOS SANTOS
4686	JULIANA CARLA FACHINI DIAS
1525	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DUETE
2422	JULIANA DE MOURA CAMPOS
3773	JULIANA DE OLIVEIRA MENDONÇA RIBEIRO
4416	JULIANA JULIETE DE OLIVEIRA
4516	JULIANA KARINA PURCINO PEREIRA
1541	JULIO CESAR PEREIRA RIBEIRO
120	JUSSARA DA SILVA SOARES
3044	JUSSARA RESENDE HIROSE
4098	JÉSSICA FERNANDA RODRIGUES
4644	KAREN MARTINS DA SILVA QUIRINO
292	KARINA ANGÉLICA BONI SEGATO
2379	KARINA TONELI GALVAO
2128	KARLA JULIANA FARAIA NEVES
1460	KASSIO DIAS DA SILVA
904	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS
122	KATIA PINHEIRO DIAS
3116	KATIA REGINA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
455	KATIELI SOARES DA SILVA
1317	KATIELY QUEIROS DE FREITAS
4671	KATILAINÉ MENDES DOS SANTOS
4283	KATIUSCIA MORENO DE OLIVEIRA
348	KATRINA LORENA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
2259	KATYA BORGES DE MATOS CAMARGO
4611	KEDMA APARECIDA DALLE VEDOVE COSTA
3146	KEILE FERREIRA CARRASCO DA SILVA
4731	KELI REGINA DO NASCIMENTO
423	KELLE NASCIMENTO DA COSTA
4135	KELLE RAMOS CARVALHO MARTINS
1790	KELLY CAROLINE DE CARVALHO MARTINEZ
2919	KEYLI FELES DE FREITAS
1348	KÉZIA CARMEN BARBOSA PACHECO
3803	LADIA SUANE DA SILVA SERRA
64	LAIS DE LUNAS ALVES
1393	LAISSA LUSTROSO VIEIRA DE ARAUJO
3330	LARISSA ALFONSO
2366	LARISSA ALVES DA CUNHA
1977	LARISSA DE MELO
4539	LARYSSA CANASSA PERNA ADRIANO
4264	LAIS APARECIDA BARROSO ALVES
901	LEIA CRISTINA BOTONE
2349	LEIDIANE FRANCO PENHA DE SOUZA
4277	LEILIANE DE OLIVEIRA MELO DIAS
2507	LEMI FREITAS ANDRADE VIANA
3618	LENICE APARECIDA AMORIM BEZERRA
3369	LETICIA DAIANE DE JESUS
3677	LETICIA DE SOUZA MEDEIROS
1588	LETICIA FERNANDES DOS SANTOS
1173	LETICIA MAYARA SOUSA SILVA LINHARES
4477	LIDIANA THIAGO SACRAMENTO
4434	LIDIANE CRISTINA SAPATERRA
3631	LIDIANEI DOS SANTOS SAVALA
2172	LILIAN ANTONIO BATISTA DE CAMPOS
4359	LILIAN DA SILVA PAZ
3535	LILIANA RIBEIRO DIAS
3156	LILIANE SANTOS MARTINS
3293	LISA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA
3358	LORRAINE DOMINGUES DA SILVA
2059	LUANA NASCIMENTO DE SOUZA
2755	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
1205	LUCIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA
2011	LUCIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS
4208	LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT
3991	LUCIANE ASSIS RUIZ
2097	LUCIANE DE JESUS OLIVEIRA
4205	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO
4533	LUCILAINE CAMPOS DURAES
4579	LUCILEI DA CRUZ VIANA
1727	LUCILENE MARCELINO DA SILVA
917	LUCILENE PEREIRA DIAS DA SILVA
4712	LUCILENE VICENTE DA SILVA
3715	LUCIMAR DE ALMEIDA
3278	LUCIMAR ROSA DE JESUS
2774	LUCIMARA TAVARES
1923	LUCIMARY CÂNDIDA DE OLIVEIRA SOUZA
2208	LUCINEIDE BORGES DA SILVA
789	LUCY TRINDADE FERNANDES PEREIRA
4448	LUIZA EMIDIO DOS SANTOS
1490	LUZIMAR APARECIDA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

4038	MAIRA LIMA SANTOS MIRANDA
3930	MAIRA MICHELLI LOPES MEDEIROS PIRES
4159	MAISA MARQUES DE SOUZA
4485	MARA LETÍCIA FORINI SACCO POSSATO CURY
2830	MARCELA ALVES NUNES
4329	MARCELA SANTOS NUNES
277	MARCIA CRISTINA FERNANDES DE PAULA CARDOSO
4572	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA
2223	MARCIA DIAS DAS NEVES
2729	MARCIA HELENA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS
3936	MARCIA ROLEMBERG PASCHOALIN
3815	MARCIA TABONE PASCHOALINI
2662	MARCILÉIA FRANCISCA DA SILVA
1792	MARGARETH CAPRILES SANTOS ARAUJO
2668	MARGARETH EUBANQUE DA SILVA
1248	MARIA APARECIDA CARREIRO DA SILVA
3329	MARIA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS DILL
3683	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA
4347	MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA
501	MARIA DE FÁTIMA MACHADO DE OLIVEIRA SANTANA
2870	MARIA DO SOCORRO PICON PEREIRA
4330	MARIA EDUARDA MIRANDA CALIXTO
4023	MARIA ELISE BARBOSA DA SILVA
2863	MARIA HELOISA DA SILVA
4569	MARIA IVANETE BEZERRA LEITE
801	MARIA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ
3323	MARIA SELMA DA SILVA SANTOS
2741	MARIA VALDECI FILHA LEAL
3630	MARIANA CRISTINA FERREIRA GARCIA
878	MARIANA MARIN DA SILVA
3171	MARIANA VIANA PINCELA
593	MARIELA LUI DE OLIVEIRA DIAS
3310	MARIELIS FERNANDES VENEGA
942	MARILZA SATIKO YAMAMOTO
2772	MARINA GOMES ROSA
4727	MARINEIA DA SILVA LOPES
2663	MARISTELA DE ARAUJO GALHARDI
3318	MARIZELI DE SOUZA EURIPES PEREIRA
1245	MARLUCIA DOMINGUES DIAS CARVECHE
992	MARLY DE SOUZA SENE
3190	MARTA APARECIDA MENEGHETI GONÇALVES
1936	MARTHA CÂNDIDA FERREIRA LIMA
4449	MARY ELEN BERTUCI FONSECA
2849	MAYARA AKEMI DE ANDRADE WATANABE PAIXÃO
2236	MAYARA DO CARMO ALVES
2756	MEIRE CRISTINA DE SOUZA SANTOS ARAÚJO
4662	MELISSA DANÚBIA ALVES MATIAS
2837	MICHELA VANESSA CRISOSTOMO COIMBRA MARTINS
3368	MICHELE REGINA MARQUES DA SILVA DOS SANTOS
3637	MICHELLE CONCEIÇÃO LIMA
629	MICHELLE DA SILVA
4494	MICHELLE MARIANO SANTOS
4665	MICHELLE OTILIA FONSECA BORTOLETO
33	MICHELLE ROCHA PIRES
4375	MICHELY APARECIDA SOUZA
3685	MIRIAM NERES DE SOUZA FAGUNDES
2599	MIRIAM NERY DE SOUSA
1012	MIRIAN BARBOZA PEREIRA
499	MIRIAN CRISTINA DE SOUSA FARIAS
4597	MIRIAN DA SILVA RODRIGUES DE PAULA
1161	MIRIAN KAREN LESSE DE SOUSA FLANDRES
1785	MONICA FRANCISCA MACHADO
3030	MÁRCIA DE OLIVEIRA PEREIRA
603	MÔNICA MARÇAL LEÃO
2978	NADIA CRISTINA DE ALMEIDA AKIYAMA DE OLIVEIRA
1430	NAGELA FERNANDA DE SOUZA
3388	NAGILA APARECIDA MATIAS DA SILVA
1504	NAGILA MONTEIRO RAMOS DE ANDRADE
1177	NAIARA FERREIRA DE SOUZA
1677	NAIARA GOMES DE ALMEIDA
3342	NAIRIANY ROCHA DE ALENCAR
3921	NATALIA ALVES DE LIMA FABIANE
1186	NATALIA SOARES DE OLIVEIRA
756	NATHAN DA SILVA FEITOSA
2265	NATIELLE VIEIRA OZANIK
3024	NAURIDÉS QUINTILIANA AMARAL
2237	NAYARA ALVES SILVA MENDES VILELA DE SOUSA BRITO
1726	NAYARA CAMILA SOUSA DE OLIVEIRA
3654	NEIDE MATIAS DE BRITO
3103	NEIVA APARECIDA NAVARRO DOS SANTOS NUNES
3142	NEUSA LIMA FERRAZ
2819	NICOLE CAROLINE DRESCHER
3892	NILDA INACIO PEREIRA
823	NILZA LOPES PEREIRA
4722	NIUVA RAMOS DA SILVA ALMEIDA
3753	OSMAIR WESLEY DE JESUS ESTEVÃO DA SILVA
681	PATRICIA CAPUCCI LELIS
1236	PATRICIA DA SILVA COUTINHO
2744	PATRICIA ELAINE GONCALVES SOUSA
4052	PATRICIA PRISCILLA KUSSURA MAIA RODRIGUES
979	PATRICIA BARBOZA DA SILVA
1698	PAULA ANDRÉA LEMOS GOMES SILVA
2026	PAULA MIRA LEITE
1816	PAULO ROBERTO DE PAULA
2381	PEDRO DA CONCEIÇÃO FRANÇA JÚNIOR
3127	PERCILIA SILVA MOREIRA
4073	POLLYANNA BOTELHO SOUSA
2747	PRISCILA AVILA DA SILVA
3549	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA

2566	PRISCILA DOS SANTOS GARCIA
1446	PRISCILA LIMA GOMES
2760	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS
4657	PRISCILA MOTTA DA SILVA
1009	PRISCILA SILVA OLIVEIRA
3543	PRISCILA SOARES LIMA
3565	PÂMELA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
775	RAFAEL FERNANDES HENRIQUE DOS SANTOS
379	RAFAEL RODRIGUES FARIA
949	RAFAEL THAYRONE MENDES
4681	RAFAELA PEREIRA DUTRA
2610	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA
4721	RAQUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4545	RAYSSA KATIUCI ALVES NASCIMENTO
3091	REGIANE BOAVENTURA GAVA FAUSTINI
4248	REGIANE CARDOSO DA ROCHA
2759	REGINA APARECIDA GONÇALVES
1871	REGINEIA ROMEIRO
3812	RENATA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO
4618	RENATA FERREIRA DE ALMEIDA
1580	RENATA GONÇALVES DA SILVA
1114	RENATA PEREIRA NUNES
4620	RICHELLY DE ARAUJO ALVES
2646	ROBERTA DEISY SALVA
2758	ROBERTA FREITAS FAGUNDES DE SOUSA
3184	RODRIGO ELIAS FERREIRA
989	RODRIGO SEIXAS
3598	RONALDO RAMIRES DIAS
3788	ROSA RAMOS DOS SANTOS
2117	ROSA RIBEIRO DE CAMPOS SANTANA
4063	ROSALINA DIAS RODRIGUES
3897	ROSANA DA SILVA MATOS
3432	ROSANA LOBO
3558	ROSANA MENDES DE CARVALHO
3977	ROSANE FACIPIERI PRATES SARTORI
2988	ROSANGELA LAES CANELA
4471	ROSANGELA SOUZA SEVERINO
1444	ROSENILDA DE ANDRADE BARBOSA TOZATTI
3262	ROSIANE DA SILVA TEODORO
4645	ROSICLÉIA MATIAS DA SILVA UCHÔA
2458	ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA ZUQUE
3790	ROSIMEIRE FEIFAREK LEITE
3823	ROZILENE JOSE MARIA DA SILVA
1739	RUBERLEIA GARCIA VIEIRA DOS SANTOS
3350	RUTILEI GARCIA MENDES DOS SANTOS
465	RÉGIA SOUSA DA SILVA
2847	SAMILLE DE JESUS COSTA
2360	SANCIARAY YARHA SILVA DA ROSA
765	SANDRA APARECIDA PEREIRA LOPES
2857	SANDRA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
2913	SANDRA LIRIS DA CUNHA RAMOS
3089	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA
3048	SANDRIELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
1212	SANTO MUSSI JUNIOR
1755	SARA CÂNDIDO ARAUJO MACHADO
1880	SARA MARTINEZ DA SILVA
91	SCHELING SILVA MARQUES
3109	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
4511	SELMA DA SILVA PRADO COUTO
1540	SELMA FELIX DE MELO DE CASTRO
398	SHEILA MARIA VAZ FARIA
3074	SILVANA MARIA DA SILVA
2842	SILVANA MESSIAS DOS SANTOS CARVALHO
3975	SILVANIA SALDANHA DA SILVA
588	SILVIA ANSELMO GIRAO FONSECA
4733	SILVIA FARIAS DOS REIS RODRIGUES
2052	SILVIA REGINA MILANI
3520	SILVIO MARCIANO
1313	SILVIO WALACE FONTES BAZAN
4220	SIMARA DE ALMEIDA GONCALVES
1119	SIMONE FELICIA
556	SIRLEI DE FREITA ROSA
523	SIRLENE MENINO
2518	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA
1578	SOLANGE CARVALHEIRO PINHEIRO
2995	SOLANGE COSTA DE SOUZA ARANDA
3102	SOLANGE MARIA PRATES OLIVERI
637	SOLANGE ROMANSINI MOURA
4649	SOLANGE VIEIRA DA SILVA
2971	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN
2906	SONIA MARIA ROSA SANTOS
4457	STEFANIA LISLIE DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES
3658	SUELI APARECIDA DOS SANTOS
3244	SUELI DE BRITO BARBOSA
3546	SUELI MORI YOKOYAMA
3686	SUELI ROSSI DE OLIVEIRA
1210	SUELLEM SILVA SOARES
3113	SUEY APARECIDA PEREIRA
129	SUSILENE PEREIRA DE PAULA
2414	TAINA PRISCILA REIS DA CRUZ
1658	TAINARA FERREIRA LEITE
171	TAINÁ MATARUCO LUCÍDIO
4164	TALITA CRISTINA BORGES DA SILVA SANTOS OLIVEIRA
77	TALITA DE CAMARGO DIAS
1938	TALITA LIMA JUNQUEIRA
4385	TALITA LUCAS BARCELOS
2101	TATIANA DE MACENA SANTOS
2696	TATIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ALVES
4344	TATIANE RICHART BRANDÃO

3053	TATIELE SILVA MARQUES NOVAES
1791	TATIMEIRE CORDEIRO DA SILVA
1333	TELMA CORREA DA SILVA
3889	TELMA INACIO FARIA
4685	THAINARA DOS SANTOS NASCIMENTO
2153	THAINARA MARQUES DONADONI
4535	THAINÁ SOUZA PEREIRA
1980	THAIS HELENA MENDES BARROS
4016	THAIS MARTINS DE SOUSA
3716	THAIS NATHALIA GOBETTI DE ALMEIDA
3604	THAISON FERREIRA DE FREITAS
26	THAMARA FEIFAREK PEREIRA
3303	THAMIRES PEDROSO DOS SANTOS
4606	THAMIRES VARGAS PURFIRIO
3411	THAUANNE SANTOS COSTA
1859	THAYNNA ALVES CRESCENCIO
4328	THAIS APARECIDA PEREZ THOMÉ
2555	TÂNIA CRISTINA MOREIRA SILVA AMARAL
4514	VALQUIRIA DO NASCIMENTO
769	VANESSA ALVES DA SILVA
3059	VANESSA CRISTINA BECEGATO NASCIMENTO
3112	VANESSA CRISTINA BORGES
3361	VANESSA DA SILVA BETTI
7	VANESSA MARQUES DOS SANTOS CÁFARO
3752	VANIA DE SOUZA AZEVEDO
2683	VANIA DUQUE DE FARIA
4181	VANUSA MARTINS DE SOUZA LOUREIRO
651	VANUZA PEREIRA DA SILVA AMÂNCIO
4639	VERA MARIA DE MORAES
4356	VERIANA LIMA CARVALHO
3731	VIVIANE DA SILVA MENEZES
3433	VIVIANE PRADO DOS SANTOS
1402	VIVIANE SILVA LULA
3243	VIVIVANE APARECIDA SILVA
3295	WANICE VEIGA PEREIRA
898	WELCIDAIME APARECIDA ALVES DOS SANTOS
3207	WELMA SOARES DE JESUS
1388	WEVERTON MATIAS DE SOUZA
1657	YADINE GUILHERME DOS SANTOS
406	YASMIN DOS SANTOS SILVA
848	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA
<b>Total Inscrições no Cargo: 589</b>	

**CARGO: PSICOLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**

Código da inscrição	Nome
4084	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
1856	FAGNER DE MESQUITA RODRIGUES
2300	FRANCIELLI LIMA QUEIROZ
2389	KAIAN BITIE EVES DA SILVA
1777	LAURRANY KARINE ELIAS SOARES
3419	LIDIANY OLIVEIRA DANTAS QUEIROZ
855	MIRIAN CAROLINE DOS SANTOS SILVA
983	NARTILA GARCIA VITORIA
2406	RAQUEL ALVES MATOS
3945	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA

**CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
2033	ADRIANA RAMIRES RIBEIRO SIMÃO
4310	CRISTIANA BORSARI MAZARO DE CARVALHO
968	DANIELA DA SILVA PEREIRA ALCAMIM
2049	ELIANA QUEIROZ ALVES
1771	FERNANDA GONZALEZ SEMEGHINI
2081	GEISE DO ROSÁRIO BICALHO MARTINS
2455	HERCULES BATISTA AGUIAR
3579	IZABELYPAOLA MACHADO DE ARAUJO
843	KEMYLII VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA
2905	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO
2647	LARISSA MENON DOS SANTOS
572	LUCIANA XAVIER ALMEIDA
1027	LUCILEI DE SOUZA
1898	NATHALIA OLIVEIRA NBARBOSA
2674	PRYSILLA CAMILO LEGAL
4566	TAYNARA THAIS VIANNA MONTALVÃO
4235	THALITA SANCHEZ DE CARVALHO
2050	VALQUIRIA PEREIRA BORGES GOMES

**Total Inscrições no Cargo: 18****CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

Código da inscrição	Nome
2395	AMANDA GONÇALVES TORRES
197	ANA KAROLINE DE ARAÚJO
1412	ANDRÉ MASAO PERES TOKUDA
874	ANDRÉIA DOS SANTOS MENEZES MEDEIROS
1437	BRUNA MONISE ZANCHETTI DA SILVA
1879	CAMILA MESCOLOTE BRUNELLI
3675	CARLA RIBEIRO DOS SANTOS
1268	CRISTIANE FELIX DA SILVA
2960	CÍCERO MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2393	DANIELLA MOREIRA LIMA
244	DULCIMAR MARIA SILVA DE OLIVEIRA

3093	EDSON DE AZEVEDO VIANA
3813	EDUARDO LÁZARO DA SILVA BERNARDES
4029	ELIZABETH CRISTINA ROCHA DE AGUIAR
48	ELSON DA ROCHA FERREIRA
1508	EVELLYN DE PADUA ALVES
1326	GABRIELA FONZAR FERREIRA RODRIGUES
3120	GELIANE SALINA ELOI
577	GLÉCIA FERNANDA DE SOUZA ROCHA SAPATERRA
1987	HENRIQUE DE MELO GONÇALVES CRUZ
1190	HENRIQUE TAVARES ANTUNES
1193	ISABEL CRISTINA PEREIRA DUTRA
1963	ISABEL GONÇALVES BARBOSA
2549	IVAN DUARTE BROCHADO
4382	JAINÉ DE SOUZA ROCHA
2350	JANAYNA PINHEIRO FONSECA
1319	JESSICA LETICIA NASCIMENTO FONSECA
649	JHENIFFER LEAL DOS REIS
1300	KRISCIA RODRIGUES DUQUE
435	LAIS APARECIDA DA SILVA TOSTA
3002	LEILA RODRIGUES ALBA
3454	LILIANE DE OLIVEIRA SILVA
3423	LUAN TEIXEIRA GATTI
643	LUCIVANIA SOARES DE ARRUDA
1365	LUZINETE ABREU MAGALHAES
2380	MARCELA APARECIDA OLIVEIRA TEODORO
2616	MARCIÉLI CAMARGO MARTINS FIORITO
664	MARIA CRISTINA APARECIDA DE LIMA
1442	MARIZA PARO
4002	MAURA OLIVEIRA ORTIZ
684	MIRIAN CRISTINA ALVES AQUINO
4460	MIRIAN CRISTINA DO VALE
1553	NAIARA OLIVEIRA PORFIRIO DOS SANTOS
447	PAOLA FERNANDA DE OLIVEIRA
1622	RAFFANI MARQUES DO CARMO CANISTRO
2746	RAPHAELA CRISTINA COSTA LEAL
970	SILMARA LUIZA DE SOUZA
315	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA
2427	SIMONE ALVES LEAL
439	THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA
1941	VANESSA BEATRIZ IRALA DOS SANTOS
173	VICTOR MATHEUS PRATES SANTOS

**CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)**

Código da inscrição	Nome
682	ADELISA APARECIDA NORA PAIM GOMES
311	ALÉXIA THAMY GOMES DE OLIVEIRA
2854	AMANDA RODRIGUES ASSIS
527	ANA CAROLINA GRESPLAN COLUSSI
3426	ANA CLARA GOMES PORTO
4701	ANA CLAUDIA DA SILVA
2892	ANA FLÁVIA BORGES DOS SANTOS
1458	ANTONIO PEREIRA DA CRUZ JUNIOR
832	BRUNA SOARES BARROSO
479	CLAUDINEIA BORGERT
3786	CÉZAR AUGUSTO LOPES LIMA
636	DFDSDSFSFFAD
1047	EVELLYN MAKSINI SILVA MARCELINO
3287	FERNANDA LIMA ALVES DOS REIS
2369	FLAVIA DE OLIVEIRA PAZ
1341	GABRIELA MARQUES FRANÇA
3496	GIOVANNA VIDAL VIDOTI
3896	ISABELE DE MELO SOUZA
1395	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOL
1077	JOP PRADO CONRADO
4270	JUCIANE LOPES GONÇALVES
71	JÉSSICA FELIX LIMA
674	KALYANA DA SILVA ANDRADE OLIVEIRA
4082	KENIA APARECIDA DA SILVA
3267	LEONILDA DOS SANTOS CANGUSSU
3302	LUDIMILA TESTI AGUTOLI
3696	MARCIA FERREIRA LOPES
1860	MARCK DENIS SABINO DE SOUZA
1509	MARIA CAROLINA REGINALDO DE SOUZA
2833	MARIA HELOÍSA DA CRUZ OLIVEIRA
966	MARIA LUIZA DA SILVA PEDRAZZI
2390	MARIANA LIMA BARROS
990	MARIANA ROSSINI GRIPA
2963	MICHEL FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE
1058	MICHELE DE AZEVEDO SOUZA
3415	NATÁLIA PRATES MARQUES
2724	PAMELA ALVES DE SOUZA
2546	RAQUEL VIEIRA GOMES
2559	RENATA CRISTINA NATIVIDADE DOS SANTOS
1696	STEFANI SIQUEIRA DE ARAUJO
4267	TACIANE SOUZA LIMA OLIVEIRA DE SA
3673	THAIS CAROLINE MACHADO DOS SANTOS
363	THAIS NATHALIE DA SILVA
3621	THAÍS FERREIRA DE FREITAS
2030	VALERIA FRANÇA SILVA
3998	WINNE MARIAH RODRIGUES DA SILVA
<b>Total Inscrições no Cargo: 46</b>	

**CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
4219	ANA CAROLINA DA SILVA
4044	ANA MARIA ZIMIANI SOARES
2679	ANA PAULA VICENTINE BONI
18	ANNE KAROLINE SILVA ROCHA
3087	ARIANE FERREIRA ROMERO DOS SANTOS PINTO
2041	AURICELIA FELIX SOARES
1524	BEATRIZ ALCANTARA GOMES DA SILVA
3192	BEATRIZ PIMENTA ALASTICO
2221	BRUNA CAROL DE ARAUJO SILVA
307	BRUNO LOURENÇO HENRIQUE
4509	CAMILA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS
680	CARLA BRAND RODRIGUES DE MELLO
4268	CAROLINE DE LIMA ALVES PEREIRA
2640	CELIO AUGUSTO PEDROSA MARQUES
2788	CÍNTIA DE FÁTIMA SERAFIM
665	DANIELA PEREIRA DE BRITO
3343	DAVID DA SILVA AZEVEDO
3872	DÉBORA DE ALMEIDA COSTA
868	DEBORA GOMES SOARES
2269	DEISIMARY MEDRADO MORENO
1730	DENISE RIBEIRO RIBAS
377	DENISIA DE SOUZA ALVES LEITE
640	DESIREE DAPHINE FERREIRA BERNARDINO DOS SANTOS
1465	DIANE KELLY APARECIDA MELO SANTOS
2197	DJINANY CRISTINA LEAL DE SOUSA
3264	ENDY WILLIAMS DE ASSIS GOMES
1042	ERICA HILDA PEREIRA DOMINGUEZ
3203	EVERTON CORRÊA RAMOS
422	FABIANA FERNANDES LEITE DOS SANTOS
1972	FABÍOLA FONTENELLE DO CARMO BRITO
2478	FELIPE ASSIS
2702	FRANCIELE CARVALHO DE OLIVEIRA
1380	GABRIEL MORELLATO
786	GESIANE FARIA MIYASHIRO
99	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO
657	GILMAR LUCAS DA SILVA
2538	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA
1235	GIULIANA DE SOUZA TOSTA
1688	GLÁUCIA BERNI LIMA
660	GUSTAVO SOARES DE SOUZA
691	HIALUNY DA CUNHA BRITTO
3913	INAYÁ ANANIAS WEIJENBORG
719	JACQUELINE SILVA MASCOLI
1909	JENIFFER LUANA MENEZES DA SILVA
3260	JENNIFER JULYA NOGUEIRA CATOLINO DA SILVA
175	JÉSSICA PAULA DE PÁDUA MENDES EVANGELISTA
2794	JOICE APARECIDA COSTA
2169	JONATAS GARCIA TEIXEIRA
973	JOSILENE FERREIRA DA SILVA
1163	JULIA BEATRIZ FERREIRA ROCELI
4352	JULIANA FREITAS DE SOUZA MARTINS
4663	JULIANA GARCIA BRANDÃO
3443	KLEIA NAIARA PEIXOTO
1023	LACY JOSE BEZERRA
3706	LARISSA DE JESUS MATSUMOTO
1308	LAURA DE ARRUDA SILVA
240	LIGIA IRABI MAHMOUD GARCIA
2511	LILIAN GOETTEMS
3643	LUCAS TRIANDOPOLIS VIEIRA
4397	LUCIANA FERREIRA DA SILVA
854	LUÍS CARLOS DE SOUZA
3355	LUIS FELIPE FRIGERI DE SOUZA
3740	MAÍRA DIAS DE SOUZA
2497	MARCO ANTONIO RODRIGUES
1431	MARCOS ALEXANDRE SCHMALTZ
219	MARCOS COSTA MARTINELLE
166	MARIANA
3259	MARIANA HARUMI CABRAL KATO
2529	MÉLANY LIMA DA SILVA
1901	MELINA NAYLA POMPEU DE BARROS
239	MÉURY LOPES DIAS
2852	MOACIR MARTINIANO DE BRITO NETO
3118	NATÁLIA MARTINHO
3176	NATHALIA SANCHES LOURO
44	NAYANE ARAUJO TORRES
683	PÂMELA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA
2917	PATRICIA MARA MALDONADO MARGUTTI
4512	PATRICIA TEIXEIRA DA SILVA
2008	PEDRO ELIAS BUZATTI ALVES
2060	PRISCILA GABRIELLY ANDRADE SILVA
2676	RAGNER SANTIAGO BOAVENTURA
673	RENATA DO ESPIRITO SANTO GUSMÃO
1285	RENATA LOPES MAIA
4564	ROSANIU DA SILVA
1616	SOLANGE CAMILO DOS SANTOS
3143	TAIS DE OLIVEIRA VARGAS
2667	THALITA LIRIA SABBATINI
1038	TRICIANE GONSALVES RODRIGUES DOS SANTOS
305	VANESSA PAULINO MARTINS
1327	VITÓRIA MARIA GUIMARÃES PIRES
<b>Total Inscrições no Cargo: 90</b>	

**CARGO:** TERAPEUTA OCUPACIONAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)

Código da inscrição	Nome
---------------------	------

168	ARIANA SERTORIO BERNARDES MOREIRA
570	RENATA CRISTINA HERMINIO BIANCHI
4104	THAIS DOS REIS SILVA
<b>Total Inscrições no Cargo: 3</b>	

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
1659	ADILAINE GOMES LIMA DIAS
1057	ADRIANA BETARIZ JARA
779	ADRIANA CRISTINA DA COSTA
2072	ADRIANA SALVADOR DA COSTA
713	ADRIELE SILVA ARCE
4631	ADRIELLY COSTA DA FONSECA
4165	ALEIDE SANTOS PEREIRA
140	ALESSANDRA ALVES RIBEIRO
4523	ALESSANDRA CORSATTO
565	ALESSANDRA LIMA DA SILVA
2226	ALEXANDRE GONÇALVES DE LIMA
429	ALINE APARECIDA ALVES DE JESUS
1914	ALINE GRAZIELE CELESTE DOS SANTOS RODRIGUES
1133	ALZENEIDE BATISTA DA SILVA
875	AMANDA DE ALMEIDA DIAS
160	AMANDA PATRÍCIA CAMARGO DOS SANTOS
1915	AMANDA SANTANA
425	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA
3885	ANA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA VIANA
4118	ANA CAROLINA SOUZA XIMENES
1769	ANA CLAUDIA SILVA ROCHA
3947	ANA DE PAULA CARVALHO SILVA
925	ANA FLAVIA DOS SANTOS MEDEIROS
2181	ANA LUCIA DE SOUZA CORREA
872	ANA LÚCIA FRANCISCO DA SILVA
586	ANA MARIA FERREIRA
2042	ANA PAULA RAMOS BITENCOURT
980	ANA PAULA RIBEIRO
3040	ANDRESSA MAGALHÃES DOS SANTOS BARCELOS
3607	ANDREZA MENDES DÓRIO
170	ANDRÉIA FRANCISCA DE QUEIROZ FERREIRA
3645	ANE ELIZABETE PAIXAO SILVA
2296	ARGEMIRO DE SOUZA MATOS FILHO
1409	ARIADNI MARIA GOMES DA CUNHA
456	ARIANE FREITAS NEVES
717	ARKLA LUCAS SILVA PEREIRA
184	AURORA CARDOSO DA SILVA NETA
229	BEATRIZ ALVES PINA
1028	BEATRIZ DOS SANTOS
1089	BEATRIZ MENEZES FELIPE FARIAS
2514	BENVINDA BOMFIM DA SILVA GONÇALVES
3383	BRENO RICCELLI MENEZES FARIAS
495	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS
2149	BRUNA LAYS DE LIMA SILVA VANDERLEY
1516	CAMILA DIAS DA SILVA
216	CAMILA LIMA DA SILVA
549	CAREN PERES NOVAES
4317	CARLA ALVES DA SILVA
1217	CARLA LETICIA MAGALHAES DE SOUZA
2720	CARLA TATIANE QUEIROZ DA SILVA
1894	CARLOS EDUARDO DE CAMPOS
2778	CILMARA SOUZA VALDEZ
2191	CLEBER RIBEIRO CAVALCANTE
2133	CLEITON ARAUJO ROLA
908	CLEONICE DUTRA BARROS
3253	CLODOALDO ROMUALDO ALVES
4426	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA
1288	CRISTIANE DA SILVA OTERO
145	CRISTIANE SACCHI TAVARES
2845	CRISTIANI DOS SANTOS
3326	CÉLIA TOMIE KUWAKINO
146	DAIANE MACHADO FERREIRA
813	DAISE CARDOSO BONFIM RIBEIRO
3797	DANIELA DE PAULA CAMATA SIMOES
163	DANIELLI DE OLIVEIRA ANDRADE
2619	DANILO PEREIRA DE SOUZA
3191	DAYANE AMORIRLI FERNANDES
2461	DAYANE SIMÕES ALBUQUERQUE
159	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
3893	DJANANE SILVA DAS VIRGENS CUNHA DE MENEZES
557	DORALICIO DELGADO
2582	EDGAR MAGALHAES BATISTA
1252	EDNEIA FERNANDES
1668	ELAINE BATISTA CARÇA
1736	ELIANE APARECIDA CORREA DE SOUZA
4246	ELISANGELA APARECIDA ANDRE
2120	ELLEN CRISTINA FERREIRA BARBOSA
208	ELLEN MONIQUE DE MATOS BRANDAO
150	ELZA PEREIRA LACERDA
174	ERICA APAREIDA VITORINO DA SILVA
1701	ERIVAN BORGES DA SILVA
3226	EUDES REZENDE
3398	EULA MARIA PAIXÃO DE MELO BRITO
3271	EVA RODRIGUES DE SOUZA
3428	EVLLIN CRISTINA DOS SANTOS NOEL DE SOUZA
354	EVELYN BEATRIZ FOGAÇA
1548	FABIANA TEIXEIRA TOSTA
599	FABIO ALVES FELIPE
1094	FABIO CARDOSO DA SILVA

4266	FABRICIA DE PAULA VARELA
2737	FERNANDA DA SILVA GIMENEZ
3494	FLAVIANE POSSENTI
1097	GABRIEL RUIZ REIS DA SILVA
1018	GEORGE HILTON VITORINO ADONO
569	GERUZA MARTINS DE MELLO GARCIA
1336	GILSA DO NASCIMENTO BISPO
109	GLEICE CRISTINA PEREIRA
3634	GLEICE FONSECA RAPOSO
2712	GLEICE SOUZA DA SILVA
1131	GLEICIELLE PEREIRA DOS SANTOS
110	GLEICIENE BARBOSA DE SOUZA SANTOS SILVA
4693	GLEICILENE SOUZA DA SILVA
2138	GLEIDIANE MOREIRA DE BARROS
1528	GRACIELE MONIQUE MONTEIRO DE SOUSA
2022	GUILHERME DE LIMA MARTINS
1752	HANDRESSA PEREIRA ROCHA
3612	HOZANA DE JESUS SOARES DOS SANTOS
602	HYGOR ZANQUETI SOARES
281	ICLEA ZILDA RODRIGUES MIRANDA
1526	IDALINA CANDIDO DA SILVA
309	INES MARQUES OLIVEIRA MARTINS
3776	IRACEMA FRANCISCA DA SILVA
3469	IRENE LARISSA DOS SANTOS
2249	ISABELA DA SILVA SANTOS
1808	ISABELLA CHIARATTI PASSARELLI
2336	ISAK QUEIROZ FERREIRA
3647	ISAURA REGINA EVANGELISTA
4028	IVANI OLIVEIRA GOMES
3948	IVANILDA GOMES DA SILVA
1891	IVETE STEVANIN
329	JAILTON ANTONIO BERTHOLDO
148	JANAÍNA DE OLIVEIRA BRITO DO CARMO
50	JANAINA LIMA COSTA ALVES
176	JANAINACARNEIRO DO VALE
241	JANAÍNA CARDOSO DOS REIS
609	JANIR RODRIGUES DA COSTA
2860	JAQUELINE CARDOSO DE OLIVEIRA
223	JAQUELINE COUTINHO DA SILVA
1762	JESSICA ACOSTA VALENZUELA
1054	JESSICA LIMA ARAUJO
1363	JESSICA LUANA LEOPOLDINO BEZERRA
4390	JESSICA REGINA DE ARAUJO
3344	JOCILENE CAVALCANTE SILVA
53	JOEL SILVA PROENÇA
1765	JOELMA OLIVEIRA DE CARVALHO CAMARGO
4298	JOSE CARLOS PEREIRA
4413	JOSE DIOGO CAIREZ DE OLIVEIRA
2888	JOSE RICARDO DUARTE
1225	JOSEFINA FRANCISCO DA SILVA
4499	JOSIANE CRISTINA SILVEIRA
22	JOSIANE PEREIRA DE SANTANA
2539	JOSÉ JÚLIO BORGES
1815	JOÃO AUGUSTO GARCIA CARDOZO
2673	JOÃO BATISTA PINA
1758	JOÃO DONIZETE RAMOS
412	JULIANA BASTIDA VENANCIO
3757	JULIANA MELO DOS SANTOS
578	JÉSSICA SOARES DE ALMEIDA ALVES
3466	KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
1731	KATIA APARECIDA LESSI DAS CHAGAS
2562	KATIANA FIALHO DA SILVA MARQUES
243	KATIELEN CAROLAYNE DA SILVA
3834	KEILA CRISRINA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
3828	KELITA FERREIRA DA SILVA
1876	KELLEN CRISTINA DA SILVA
824	KETELIN CAMILA RODRIGUES DA SILVA
1804	LAURA DANIELLY MENDES DE ALMEIDA
1944	LAYSA MICKAELY DE SOUZA RIBEIRO
563	LETICIA ALVES DOURADO
232	LETICIA DAYANE PEREIRA DE BRITO MARTINS
228	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA
1652	LETÍCIA APARECIDA DA SILVA MIGUEL
371	LIDIANY PEREIRA DOS SANTOS LIRA
260	LÍGIA MARIA VIANA SARAIVA
2824	LILIAINE CASSIA DE ARAUJO
1368	LILIAN ELIZABETH ALVES
605	LILIANE DA SILVA FIRMINO NASCIMENTO
1392	LIVIA MARIA PALMA MARTINS
278	LUAN FELIPE DIAS RIBEIRO
4015	LUANA CERQUEIRA SANTOS
4060	LUCAS FRANCISCO NANTES DA SILVA
1984	LUCAS OLIVEIRA DOURADO
1101	LUCIANI THAIS DA GRACA OLIVEIRA
161	LUCILENE DOS SANTOS FRANCISCO
164	LUZIA OLIVEIRA
3333	MAEYSK ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
1700	MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA
75	MARCELA PONCE DOS SANTOS
4027	MARCELO HENRIQUE ALMADO
1232	MARCIA ALBUQUERQUE GARCIA
3756	MARCIA MOREIRA DA SILVA
3041	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS AMORIM
2180	MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA
2273	MARIA DE JESUS DA S COSTA MARQUES
4732	MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA
551	MARIA JOSÉ DA SILVA
1384	MARIA JULIANA ANDRADE DE CARVALHO
1198	MARIA MADALENA DA COSTA SANTOS

4143	MARIANA RODRIGUES CORREA
290	MARILENE LOPES DOS SANTOS
3789	MARIZA MARQUES ORTEGA
791	MARLENE APARECIDA DO DIVINO
850	MARLENE RAMOS INÁCIO BRANDÃO
834	MATHEUS GARCEZ DA SILVA
1238	MERCEDES DIAS FAUSTINO
2761	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1819	MICHELLA ALVES DE FREITAS SANTOS
759	MILIENE CARLA SILVA DE OLIVEIRA
3557	MIRIELLE LEAL GARCIA
4314	MONICA DA SILVA ROCHA
1216	MONICA MORAIS DE ALMEIDA MENEZES
3640	NADIA SOUZA LEAL
94	NAIARA DE FREITAS RELIQUIAS SOUZA
149	NATTAN STEFERSON RIBEIRO SILVERIO
830	NAYARA MOURA SOUZA
1991	NAYELEN SOUZA DOS SANTOS
2146	NEIRE KELLI PORTUGAL MONTEIRO BRUSTOLIN
792	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA
4483	PATRICIA CRISTINA DE MATTOS
2590	PATRICIA DA SILVA MOROZINI
2238	PAULO HENRIQUE BEGNHOCCI DE OLIVEIRA
1105	PETERSON DE LIMA AMORIM
182	PRISCILA CRISTINA VILAS BOAS DA SILVA
2190	PRISCILA FAGUNDES GUIMARAES
4425	PRISCILA MARIANO FERLETE
4031	RAFAELLY DA SILVA BASTOS
4260	RAINILZA LOUREIRO SERRA
3434	REGIANE PEREIRA COSTA CAPISTAN
3576	REGIANE QUEIROZ LEITE GARCIA
3099	REGINA PAULA CARDENAS
2308	REJANE DA SILVA MONTEIRO
803	RENARA ALVES KRAN
1218	RENATA DOS SANTOS FREIRE
866	RENATA GRASIELA RIBEIRO DE SOUZA
3136	ROGERIO DA SILVA DOS SANTOS
4036	ROSA MARIA XAVIER DE LIMA
504	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS
646	ROSICLEIA FERNANDES DA SILVA
743	ROSIMEIRE DIAS CORREA CUNHA
1678	ROSYCLEA ALMEIDA DE JESUS
1220	SABRINA ALENCAR SANTANA
770	SABRINA SOUZA DIAS
4113	SAMIRA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS
3405	SARA SOUZA LEITE
1215	SHIRLEY LUIZA DA SILVA SANTOS CARVALHO
1455	SIDINEIA FERREIRA JERONIMO CANDIDO
3935	SILMARA CORREA
3269	SILVANA DE SOUZA DIAS
180	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL
4565	SILVIA HELENA LEONEL
4402	SIRLENE DA SILVA GUIMARAES VIEIRA
3578	SONIA CRUZ FERREIRA
2425	SONIA MARIA DOS ANJOS CHAVES
1486	STEFANY APARECIDA DE ASSIS SILVA
1537	SUZELI FROTA DUQUE
3816	TAIUAN GEORGE DE SOUZA SOARES
152	TAMIRIS ALVES NERY
571	TANIA RAMOS LEOPOLDINO
4006	TATIANE CRISTINA VIANA BORGES
658	TATIANE TAVARES QUINTILIANO
2188	TAYAN DE ALMEIDA FERNANDES
587	THAIS APARECIDA DA SILVA PEDRO
1153	THAIS ROCHA DA SILVA RIBEIRO
969	THATIANE APARECIDA GARCIA
3462	THELMA HELENA CAPARROZ
3202	VALDIRENE CARDOSO DE SOUZA MIYAMOTO
3147	VALDIRENE FRANCISCA DA SILVA JUNQUEIRA
1958	VALDIRENE SILVA FERREIRA BARRETO
178	VALDIRENE TEIXEIRA
537	VANDA SANTOS DA SILVA
2558	VERA LUCIA BERSANI
2245	VERIDIANA PEREIRA DA SILVA
3463	VICTORIA CAROLINE SILVA DOS REIS
272	WALBER HENRIQUE EUBANK BASILIO
4190	WALESKA PIETRA RAMOS FERNANDES
1112	WELEN SERAPIÃO DOS SANTOS
222	YGOR APARECIDO THEODORO DE PAULO
68	ZULEIDE MARIA DOS SANTOS DE SOUZA
<b>Total Inscrições no Cargo: 268</b>	

**CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
3805	ALISSON PEREIRA VANZELA
2275	CAIO FREITAS DA SILVA
1329	CAMILLA PRUDENCIO FONTES
505	CAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA
3440	EDUARDO VIRGILI DE AQUINO
3345	ELZA FERREIRA BEZERRA
111	FERNANDA PEREIRA
1338	GABRIELLY ORAIDE TORRES DUTRA DE ANDRADE
3515	GISELE VITORIA DA CUNHA OLIVEIRA
762	HANDRESSA DOS SANTOS MELO
2606	HELANE SILVA PAIVA
3802	JENIFER MURIEL FERREIRA DE ARAUJO COSTA
764	JHONATAN CAROLINA RIBEIRO

1843	JULIA VITORIA RISCALLI MOTA GIMENEZ
3258	JULIA VONO DE SANT'ANA
4475	JULIANA BRAGA GOMES
1902	KELLY CRISTINA DA LUZ
2363	KÉVELYN CRISTINA LACERDA LAUER
678	LAURIELENE ELEN ARRUDA SILVA DEODATO
4501	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA
4738	LORENA BRAZ TOURINHO
192	LUCAS CARDOSO PIRES
2560	LUCAS MENESES LAVEZO
1820	LUCIANA VARGAS DOS SANTOS FERNANDES
2985	MARIELLA CANELA DE CAMARGO
3217	MATHEUS RIBEIRO DO COUTO
76	MONIQUE ROANE SOUZA TOSTA
4643	TAISA RODRIGUES DE FREITAS SANTOS
1556	ULLY DIAS PEREIRA
2821	VANESSA DE JESUS SOUZA RODRIGUES
<b>Total Inscrições no Cargo: 30</b>	

**CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
106	ALICE CAMARGO DA SILVA
3431	ALINE MENDES MONTAGNER
1016	AMADEU JOAQUIM DA SILVA
498	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS
1364	ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
1328	ANDRE LUIZ PALOMBO DA SILVA
187	ANTONIO BELMIRO DE SOUZA
47	ARIANE HELENE FELISBERTO RODRIGUES
374	BEATRIZ DE OLIVEIRA PAIVA
4607	BRUNA LETICIA SANTOS ALCIDES
4400	BRUNO HENRIQUE BORGES BRAGATTO
3660	CAROLINA MAYRA VIEIRA DA SILVA
2565	DAIANE MARIA APARECIDA ELIAS
755	DENISE CARDOSO DE BRITO
1222	EDU ALVAREZ OJEDA
3963	EDUARDA ALVES GOMES
4622	EVA MARIA SILVA FERREIRA
3611	FERNANDA GABRIELA PIVOVAR PONCIANO
4070	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA
4275	FLAVIA APARECIDA MEDEIROS DOS SANTOS
462	GABRIEL VINICIUS GOMES DE ALENCAR
2116	GABRIELLY SANTANA DE BARROS
3182	GABRIELY SILVA DOS SANTOS
4001	GIULIANA YUMI YASSUMOTO
3111	GLORIA VITAL DA SILVA
1787	JOSICLEIA FIGUEIRA ANDRADE
4429	JULIANA CARMENCITA MARTINEZ ARAUJO
2564	JULLIA DA SILVA CUSTÓDIO
3354	JÉSSICA DOS SANTOS OLIVEIRA
4117	KENNEDY WENDY RODRIGUES DA SILVA
2217	LIDIA FERREIRA BORGES NASCIMENTO
3615	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR
3976	LUIZ FELIPE LEAL LOPES
4706	MARIA GRASIELLY DA SILVA CLEMENTINO
1121	MARIELA COSTA BORGES
1562	MARISA DE ALMEIDA CORDEIRO
3964	MAYCON DOUGLAS CUNHA DA SILVA PEREIRA
3475	MICAELLA FERNANDA DA SILVA GONCALVES
279	MORIELE GONÇALVES DIAS OLIVEIRA
4353	MORILO CORCIOLI CHOCAIR
2669	NAIARA PEREIRA VIANA
2323	NATALLIN GABRIELLI LIMA DE FARIAS
625	PATRICIA CRISTINA FERREIRA DE JESUS
3499	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA
793	RAIRTON BARBOSA MONTEIRO
4445	RICARDO APARECIDO DE SOUSA BUENO
3622	ROSANA DOS SANTOS LOPES
1925	ROSIMEIRE DE PADUA ALMEIDA
3573	SANDRA MARGARETH SILVA DOS ANJOS
4672	SANDRO MARCIO DE BRITO
4458	TALITA QUEIROZ SANTOS EUBANQUE
2088	TATIANE PRADO PEREIRA DE ALCAMIM
1233	TAUANNY DE SOUZA RODRIGUES MARTINS
63	TAYLA RAFAELA MARTINS COSTA
1929	VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA
1415	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA
3169	VINICIUS MUNHOZ BUISSA
25	VIRGINIA PEDRO ROSA
3504	WILLIAM CESAR GOBBI FERNANDES
<b>Total Inscrições no Cargo: 59</b>	

**CARGO: TÉCNICO DE RAIOS X (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)**

Código da inscrição	Nome
3745	AISLANE YASMIN BETETTI MACHADO
3479	ALESSANDRO SOARES DE LIMA
3617	AMANDA MODESTO DO NASCIMENTO
2274	ANTONIO CARLOS FERREIRA
14	ARLETE CHAVES DE LIMA BETFUEIR NOGUEIRA
3101	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS BARROS
954	CAIO NOGUEIRA
2093	CLAUDIO ALVES DE PAULA.

2187	CRISTIANE DE SOUZA MELO
2155	DAIENE PEREIRA LEITE
1627	DANIELY AMADIO DE ALMEIDA
4515	DENISE MOREIRA DA SILVA CAMPOS
3484	EDISLAINE JULIANA CAMPOS SUAVE
975	EDMILSON INACIO FARIA
1542	EMERSON GOMES MOURA
3083	FERNANDO SOARES DA SILVA
974	GABRIEL DUTRA DE SOUZA
833	GLÁUCIA ROBERTA SILVA
584	HENRIQUE STABILE
396	JORGE LUIZ FACHINI DA SILVA
3951	JOSIENE PEREIRA DA SILVA
956	JOSÉ DE SOUZA PEREIRA
635	JULIANA PEREIRA DE CASTRO SILVA
703	JULIANO DA COSTA
1671	JULIE YUKIE ITAYA SHIMODA
3781	KELLY ZELANDIA CASTILHO SANTOS
3455	LENNON MOISES RAMALHO SILVA
1496	LESSANDRA AMORIM DE OLIVEIRA
3003	LETICIAPIN CUNHA
1109	LUCAS LUCIANO RODRIGUES MARCELINO
2200	LUIZ FELIPE BATISTA DOS SANTOS
1710	MATHEUS HENRIQUE AZAMBUJA DE SOUZA
3445	MICHEL BRUNO CARVALHO MACIEL
1649	NAYARA NATALY FERREIRA LIMA
2608	PAULA GETTI QUEIROZ MENDES
3172	PAULA SANTANA PEREIRA VEIGA
2723	POLLYANA CAROLINE MEDEIROS ARAUJO
4593	ROBERTA IOHAA ABREU GOMES
1253	STEPHANY OLIVEIRA XAVIER
2810	TATIELE SPONTON CÂNDIDO
1305	THAIS JEOVANA SERRA FONSECA
<b>Total Inscrições no Cargo: 41</b>	

**ANEXO II AO EDITAL 001/2024 – RELAÇÃO PRELIMINAR NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS- PCD**

<b>CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - MUTIRÃO DENGUE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)</b>	
N. INSC	NOME
582	GREICE BARBOSA VAZ
2202	ELIZAMAR DO NASCIMENTO PEREIRA
3270	TAMIRES OLIVEIRA DA SILVA
3651	JOSE GUILHERMINO DE OLIVEIRA NETO
4069	TALITA ROCHA GONCALVES FARIAS
4538	ALEXSSANDER DAGHER DE OLIVEIRA

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)</b>	
N. INSC	NOME
601	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES
891	RENALDO MOREIRA PAS

<b>CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	
N. INSC	NOME
357	SANDRA AMANDA DOS SANTOS
2162	LUCIANO SIMÕES CERQUEIRA

<b>CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)</b>	
N. INSC	NOME
2714	FRANCISCO HERCULANO NETO JUNIOR
8251	MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO

<b>CARGO: CUIDADOR PLANTONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)</b>	
N. INSC	NOME
2574	HUDSON PATRICK DA SILVA DO NASCIMENTO
3551	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL

<b>CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)</b>	
N. INSC	NOME
19	JAIME LOUREIRO COIMBRA MARTINS
922	WELLINGTON BARBOSA MARIANO DA SILVA

<b>CARGO: EDUCADOR SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)</b>	
N. INSC	NOME
546	NATALI PEREIRA RAMOS
1061	GILSON MARTINES BARBOZA
1477	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA
2977	ROGERIO FABRIS
3601	JÚLIO DA SILVA DE MATOS
4138	ELIETE MACHADO ARARIPE GUSTAVO
4628	BEATRIZ SILVA DE QUEIROZ
4718	MILTON FERNANDO LEONEL TERRAZAS

CARGO: ENFERMEIRO - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
1533	LILIANE MOREIRA GARCIA MONÇÃO
2324	FREDSON ALVES SARAIVA
2773	DAYANE SOUZA FLORES
2996	NATÁLIA MUNIZ DE AZEVEDO
3451	ANGELA MARIA PAES SANTOS
4466	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO

CARGO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
3370	ROGERIO NUNES DA SILVA

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
2419	ANA PAULA RODRIGUES ROCHA

CARGO: MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
1776	ELIAS FRANCISCO DA SILVA
2476	LUIZ MARCOS RUFINO

CARGO: PROF. DE APOIO À INCLUSÃO ESCOLAR - PAIE (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)	
N. INSC	NOME
416	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA
823	NILZA LOPES PEREIRA
2261	EDILENE SANTOS MAIA TEIXEIRA
2271	ADÉLIA DE CARVALHO COUTO
2835	ANA PAULA PEREIRA SILVA
2878	ALBERTO MANOEL DOS SANTOS
3534	ANGELICA CORRÉA DE CARVALHO
4028	MARIA ELISE BARBOSA DA SILVA

CARGO: PSICÓLOGO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
2041	AURICELIA FELIX SOARES
2852	MOACIR MARTINIANO DE BRITO NETO
3945	VIVIAN DE JESUS CORREIA E SILVA

CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
2455	HERCULES BATISTA AGUIAR

CARGO: TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE REGULAÇÃO MÉDICA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA)	
N. INSC	NOME
3499	PATRICIA NAELY DOS SANTOS OLIVEIRA

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### PORTARIA Nº 11259/SEMAD/2023

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **AFRANIO AUGUSTO ALENCAR AZAMBUJA**, matrícula 25198-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/03/2023** até o dia **28/03/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

### PORTARIA Nº 11366/SEMAD/2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEX MARTINS SILVA**, matrícula 25176, a partir do dia **16/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N° 11282/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA**, matrícula 16153, a partir do dia **05/12/2023** até o dia **03/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Departamento de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 316/2023****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos, coletes, agasalhos para os atletas participantes dos Projetos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, bem como, equipes que participarão de competições/campeonatos municipais, estaduais, interestaduais, nacionais e internacionais, representando o município de Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência."

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 34.500,00	Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais
L.B.S CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 63.921,00	Sessenta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais
K10 INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO LTDA	R\$ 36.599,20	Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

**ANTÔNIO RIALINO MEDEIROS DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

**PORTARIA N° 11342/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADIR PIRES MAIA JUNIOR**,

matrícula 23466-2, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **09/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**CONTRATO Nº. 136/2023**  
**PROCESSO N.º 07/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

EGYDIO DE ARAUJO THOME - ME.

**OBJETO:** Termo de encerramento do contrato nº 136/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital; devido ao término de sua vigência em 20/12/2023.

**AMPARO LEGAL:** Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

**ASSINA:** Cassiano Rojas Maia (Presidente)

Michelle Martinez Thomé (Por procuração)

Três Lagoas/MS, 22 de dezembro de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**PORTARIA Nº 11188/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **FELIPE RIBEIRO CALIXTO**, matrícula 25696, a partir do dia **07/12/2023** até o dia **05/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **09/08/2022 a 08/08/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11178/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MACKSON DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 25530, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/11/2022 a 07/11/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11307/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **LUCINEIA APARECIDA DA COSTA**, matrícula 16445, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **02/08/2022 a 01/08/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11367/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA**, matrícula 25175, a partir do dia **16/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11215/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **LUCIANE DA SILVA MORAIS**, matrícula 1736-1, a partir do dia **20/11/2023** até o dia **04/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/02/2024** até o dia **04/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **25/04/2022 a 24/04/2023**, lotado na FUNDEB 70 % - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11173/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO TAVARES LUZ**, matrícula 25177-1, a partir do dia **15/12/2023** até o dia **29/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11253/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA NEVES SILVA LOSI**, matrícula 1014620-1, a partir do dia **17/12/2023** até o dia **31/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11257/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **FATIMA APARECIDA RIBEIRO**, matrícula 22420, a partir do dia **11/12/2023** até o dia **09/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **16/07/2022 a 15/07/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11291/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MAGNUM JOSE RAMOS UCHOA**, matrícula 18469, a partir do dia **16/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/10/2021 a 03/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11303/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **FATIMA APARECIDA GOMES NASCIMENTO DE LIMA**, matrícula 15470-1, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **09/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **18/03/2024** até o dia **01/04/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/03/2022 a 28/02/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11279/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **EVERTON DE OLIVEIRA OTTONI**, matrícula 23407, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/12/2022 a 03/12/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11300/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **EVELYN KAROLINE DE CARVALHO FARIA**, matrícula 24487-4, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/02/2024** até o dia **29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **19/09/2022 a 18/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11254/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **EMILIENI BONONI GOMES**, matrícula 18399, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/03/2023 a 31/08/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11289/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA**, matrícula 13329-3, a partir do dia **20/12/2023** até o dia **03/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/07/2024** até o dia **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **31/10/2021 a 30/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11278/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELOA APARECIDA PIRES MORETTI**, matrícula 23459-1, a partir do dia **11/12/2023** até o dia **25/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **19/08/2024** até o dia **02/09/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11248/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO PORTO CAVALCANTE**, matrícula 17703-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **14/02/2024** até o dia **28/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2022 a 13/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11185/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MAISA NUNES RODRIGUES**, matrícula 17884, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/08/2022 a 04/08/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11344/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **DOUGLAS CALDEIRA DOS SANTOS**, matrícula 27177, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **30/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/11/2022 a 31/10/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11250/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **20** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA OLIVIA GAROFA SOARES**, matrícula 1013612, a partir do dia **06/12/2023** até o dia **25/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/07/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**Câmara Municipal de Três Lagoas**

**PORTARIA N. 001/2024**

EMENTA: CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, vereador CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** a necessidade não interrupção de serviços administrativos, bem como a necessidade de trabalho;

**CONSIDERANDO** que foi concedido o gozo de férias coletivas aos servidores através da Portaria n. 183/2023; publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/12/2023. Número da edição: 3487.

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONVOCAR** os servidores abaixo elencados para retornar às atividades pelos períodos abaixo designados:

DIRETORIA DE SUPORTE LEGISLATIVO DE PLENÁRIO		
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
368	RAFAEL DA COSTA FERNANDES	04.01.2024 e 01.02.2024

PROCURADORIA JURÍDICA		
MAT.	SERVIDOR	PERÍODO
723	GABRIEL DE ARAÚJO MANZINI	08.01.2024

Art. 2º - O período de férias não gozadas, a que faz jus o (a) servidor (a), deverão ser gozados em momento oportuno, a ser escalonado pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de janeiro de 2024.

**CASSIANO ROJAS MAIA**

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por Chrystian Vieira Fontes

**PORTARIA Nº 11261/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MIRIAN HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula 300424-1, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **01/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/02/2024** até o dia **11/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/05/2022 a 30/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11266/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARVIN DA SILVEIRA**, matrícula 25661, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **16/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **15/07/2022 a 14/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11292/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARIO MARCIO FIGUEIREDO SOBRINHO**, matrícula 16914, a partir do dia **16/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/10/2021 a 17/10/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11306/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARCIANA ROCHA VALMASSERA**, matrícula 18362, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/09/2022 a 31/08/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11247/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIANA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 23992-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/02/2024** até o dia **29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11324/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA SONIA LUZ**, matrícula 19357-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/02/2024** até o dia **15/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2022 a 01/05/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11305/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA NUBIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA MENEZES**, matrícula 430, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **24/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **12/05/2021 a 11/05/2022**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11234/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCELO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 6607-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/05/2024** até o dia **29/05/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2023 a 31/12/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11214/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JOSE DE ANDRADE**, matrícula 18486-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **03/10/2021 a 02/10/2022**, lotado na SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULT. - DPTO DE CULTURA - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11186/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ELISA ALVES DA SILVA**, matrícula 25701-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **24/06/2024** até o dia **08/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11265/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **MARIA CAROLINA GARCIA FRANCO DE FARIA**, matrícula 24134, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2022 a 28/08/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11262/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 300435-1, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **09/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/01/2024** até o dia **09/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2020 a 11/05/2021**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 11216/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCO AURELIO RIBEIRO CASELATO**, matrícula 21705-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2022 a 13/09/2023**, lotado na GABINETE DO PREFEITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 11273/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCIO LIMA DE ALMEIDA**, matrícula 22840, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **30/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/09/2022 a 17/09/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11251/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARCIA DA SILVA**, matrícula 2161-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/07/2024** até o dia **29/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **10/04/2022 a 09/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11252/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **ELISANDRA CEZARIO XAVIER**, matrícula 16816, a partir do dia **02/12/2023** até o dia **31/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **07/04/2021 a 06/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11288/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **DEIVID LUAN FERNANDES GODOY**, matrícula 23897-1, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **09/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/11/2024** até o dia **30/11/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2022 a 01/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11343/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADIR PIRES MAIA JUNIOR**, matrícula 26653-1, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **09/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/05/2022 a 16/05/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 18 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11263/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **NADIA CAROLINE MAMEDES FIGUEIREDO**, matrícula 14972, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **01/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **21/09/2022 a 20/09/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11249/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAUL FERNANDO DA SILVA**, matrícula 12936, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **30/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11284/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**  
**vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAFAEL ALMEIDA MOMESSO**, matrícula 21818-1, a partir do dia **16/11/2023** até o dia **30/11/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/04/2022 a 03/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11293/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**  
**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação**

vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **PEDRO HENRIQUE CANGUSSU SORGE**, matrícula 16122, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11233/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NILSON JOSE DO AMARAL**, matrícula 24236-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **16/02/2024** até o dia **01/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2022 a 23/10/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11235/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **NERES GOMES XAVIER**, matrícula 2476, a partir do dia **16/12/2023** até o dia **14/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **10/03/2021 a 09/03/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11187/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **NAYANE DE SOUZA GONZAGA**, matrícula 17791-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **03/01/2024** até o dia **17/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **11/07/2021 a 10/07/2022**, lotado na SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11244/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANDREA DA SILVA NAKAMURA**, matrícula 25195-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/06/2024** até o dia **01/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11297/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **RENATA GALHARDO MARTINHO**, matrícula 5455-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/02/2024** até o dia **29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11237/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALMIR DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 17713, a partir do dia **29/12/2023** até o dia **27/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **06/06/2021 a 05/06/2022**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11184/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALINE PEREIRA DE SALES**,

matrícula 24238-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/07/2024** até o dia **15/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **24/10/2022 a 23/10/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11302/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALICE GONCALVES ALVES**, matrícula 17833-1, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **01/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **17/07/2024** até o dia **31/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2022 a 31/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 11245/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ALEXANDRE MARQUES MARTINS**, matrícula 21816, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **16/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **04/04/2022 a 03/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

---

**PORTARIA Nº 12535, PMTL/SEMAD/ARH/2024**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SANDRO ALVES DA SILVA, divisão - 010000, matrícula - 23390-1, da função COMISSIONADO (INSS) de COORDENADOR SIST CONT INTERNO, símbolo DCA07 e lotação GABINETE DO PREFEITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/01/2024.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

“Nomeia servidor em cargo de provimento em comissão do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014 e com fundamento na Lei Municipal nº 2.865/2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - NOMEAR SANDRO ALVES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 730292 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 652.670.951-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (Símbolo CAS 2) previsto no lotacionograma definido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.865/2014.

**Artigo 2º** - Em virtude da nomeação de que trata esta Portaria, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a título de representação, conforme dispõe a legislação de regência.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/01/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11174/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **ADEVANILSON DE SOUZA AZEVEDO**, matrícula 25537, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **25/10/2022 a 24/10/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11182/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **REGIMAR FERREIRA DE MORAES**, matrícula 25125, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **08/10/2022 a 07/10/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11172/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO DA SILVA QUEIROZ**, matrícula 1649-7, a partir do dia **06/11/2023** até o dia **20/11/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a

partir do dia **08/01/2024** até o dia **22/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/08/2022 a 11/08/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/11/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11246/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **DAIANE DIVINA DUARTE**, matrícula 18308-2, a partir do dia **20/12/2023** até o dia **03/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **10/05/2024** até o dia **24/05/2024**, referente ao período aquisitivo de **14/07/2022 a 13/07/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **20/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11301/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSILENE APARECIDA BORGES**, matrícula 300445-1, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/03/2024** até o dia **15/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **12/05/2022 a 11/05/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11181/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **CELSO REINALDO GALVAO**, matrícula 1779, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **18/10/2022 a 17/10/2023**, lotado na SEC MUN DE INFRAESTRUTURA TRANSP E TRANSITO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11238/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula 20914, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **30/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11280/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **BRUNA HARA MORTAGUA MANTOVANI**, matrícula 22838-1, a partir do dia **08/12/2023** até o dia **22/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/03/2024** até o dia **29/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **18/09/2021 a 17/09/2022**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11272/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANTONIO MARCOS MARQUES FIGUEREDO**, matrícula 2939-1, a partir do dia **18/12/2023** até o dia **01/01/2024**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **30/01/2024** até o dia **13/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2022 a 31/12/2022**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **18/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11323/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **ANDREY MAGNO MENEZES DOS REIS**, matrícula 1028256-1, a partir do dia **07/12/2023** até o dia **21/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **12/07/2024** até o dia **26/07/2024**, referente ao período aquisitivo de **22/03/2022 a 21/03/2023**, lotado na SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO - COM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/12/2023**,

revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

*Nomeia membro para composição do Comitê de Investimentos e dá outras providências.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º da Resolução nº 001/2015, expedida pelo Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Elza Maria Jucá como membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, em substituição a Rafaela Nicole do Prado.

Art. 2º. Diante das nomeações que trata o artigo 1º, a composição do Comitê de Investimentos passa a ser a seguinte:

I – Dirceu Garcia de Oliveira Junior

Diretor-Presidente do Três Lagoas Previdência

II – Clécio Abrahão Ataíde

Diretor Administrativo-Financeiro do Três Lagoas Previdência

III – Fabricio de Moura Santos

Representante do Conselho de Administração

IV – Fernando Nascimento

Representante do Conselho Fiscal

V – Elza Maria Jucá

Servidora pública municipal

Art. 3º As atribuições e competências de membro do Comitê de Investimentos estão definidas no respectivo Regimento Interno, instituído pela Resolução de nº 001/2015 do Conselho de Administração.

Art. 4º O exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não receberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR-PRESIDENTE

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora ELZA MARIA JUCÁ, inscrita no CPF sob nº 082.933.324-09, ocupante do cargo de *Assessor Especial* sob matrícula nº 2012, como responsável pelo suprimento de fundos do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 14, de 6 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

*Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.*

Dirceu Garcia de Oliveira Junior

DIRETOR PRESIDENTE

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11260/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **YASMIN CHAVES DA SILVA VALENTE**, matrícula 23035-1, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a

partir do dia **15/06/2024** até o dia **29/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/12/2022 a 06/12/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 10979/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **WILMON BERNARDES LARA**, matrícula 8375-1, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/02/2024** até o dia **29/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **01/12/2022 a 30/11/2023**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REC. E CONTROLE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11285/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. **WELLINGTON DE SOUZA**, matrícula 5080, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **02/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **01/02/2021 a 31/01/2022**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11255/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **VIVIAN DOS ANJOS AZAMBUJA**, matrícula 23847-1, a partir do dia **02/12/2023** até o dia **16/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **01/06/2024** até o dia **15/06/2024**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2021 a 01/04/2022**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **02/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**

**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N° 11232/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) ao Servidor Público Municipal, Sr. **VITOR TOSHIO KATUYAMA OTUBO**, matrícula 25709-1, a partir do dia **05/12/2023** até o dia **19/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **15/01/2024** até o dia **29/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **07/10/2022 a 06/10/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **05/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 09 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N° 11256/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TELMA DOS SANTOS RAIMUNDO**, matrícula 1013669, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **30/12/2023**, férias relativas ao período aquisitivo de **17/01/2022 a 16/01/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N° 11286/SEMAD/2023.**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **30** dias de férias a Servidora Público Municipal, Sra. **TAMIRES APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 24143, a partir do dia **26/12/2023** até o dia **24/01/2024**, férias relativas ao período aquisitivo de **29/08/2022 a 28/08/2023**, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **26/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 30 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA N° 11276/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SUELY VIEIRA DE MELO**, matrícula 13750-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **02/01/2024** até o dia **16/01/2024**, referente ao período aquisitivo de **09/09/2022 a 08/09/2023**, lotado na VIS - VIGILANCIA E SAUDE - CLT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11299/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **SORAIA SENA SANTOS**, matrícula 26905-1, a partir do dia **04/12/2023** até o dia **18/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **06/03/2024** até o dia **20/03/2024**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2022 a 03/07/2023**, lotado na ATB - ATENCAO BASICA DE SAUDE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **04/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PORTARIA Nº 11267/SEMAD/2023**

**GILMAR ARAUJO TABONE, Secretario Municipal de Administração de**

**Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido **15** dias de férias (1º período) a Servidora Pública Municipal, Sra. **CAROLINE BORGES CORREA**, matrícula 16110-1, a partir do dia **01/12/2023** até o dia **15/12/2023**, e **15** dias de férias (2º período), a partir do dia **26/01/2024** até o dia **09/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **05/04/2022 a 04/04/2023**, lotado na MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - EFE/EST.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/12/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de novembro de 2023.

**GILMAR ARAUJO TABONE**  
**Secretario Municipal de Administração**

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 009/2023**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico nº 064/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo Administrativo nº. 009/2023 nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Locação de imóveis situados à Avenida Dr. Eloy Chaves, nº 956, Edifício Terrace Business Center, Centro, CEP 79602-001, para constituir a sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constituídos por 03 (três) Salas e 03 (três) garagens, abaixo qualificadas:

I – Sala 501 (quinhentos e um), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.795, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

II – Sala 502 (quinhentos e dois), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.796, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

III – Sala 503 (quinhentos e três), 5º (quinto) andar, matriculada sob o nº 80.797, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

IV – Garagem 125 (cento e vinte e cinco), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.950, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS;

V – Garagem 126 (cento e vinte e seis), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.951, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS; e

VII – Garagem 127 (cento e vinte e sete), subsolo 2, matriculada sob o nº 80.952, folha 01 do Serviço de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS.

LOCADOR: ADELINO JOSÉ FRANCO

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 21/12/2023

RATIFICA: DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

VALOR PREVISTO: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.0003.2081 – Gestão das atividades do Três Lagoas Previdência – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - FR 1.802.0000.

Três Lagoas/MS, data da assinatura digital.

**Dirceu Garcia De Oliveira Junior**

DIRETOR PRESIDENTE

Três Lagoas Previdência

Matéria enviada por Gustavo Henrique Pereira Gusmão